



Diário Oficial

Nº 13.337 - Ano LIV

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Prefeitura Municipal de Campinas

www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 472, DE 20 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a prestação de hora complementar pelos servidores em exercício na Secretaria Municipal de Saúde e na Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica instituída a prestação de serviços em hora complementar pelos servidores em exercício na Secretaria Municipal de Saúde e na Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.

§ 1º A prestação de serviços em hora complementar é condicionada ao cumprimento, pelo servidor, do total de sua jornada regular semanal de trabalho.

§ 2º É vedada a realização de hora complementar como forma de compensação pela ausência de cumprimento total da jornada regular de trabalho do servidor.

§ 3º Configura-se a prestação de serviços em hora complementar sempre que o servidor for convidado por sua gestão imediata a suprir a ausência dos titulares dos cargos a título de:

- I - licenças e afastamentos a qualquer título;
- II - vacância por exoneração ou aposentadoria; e
- III - ausências injustificadas.

§ 4º É vedada a realização de horas extras quando os motivos ensejarem a execução de hora complementar.

§ 5º As disposições desta Lei Complementar não se aplicam aos servidores médicos enquadrados na hipótese do art. 33 da Lei nº 12.985, de 28 de junho de 2007, que estabeleça as diretrizes para atuação em plantões fora de sua escala no sistema de urgência e emergência.

Art. 2º A hora complementar constitui atribuição de carga horária complementar, até o limite de 12 (doze) horas diárias e 44 (quarenta e quatro) horas semanais, cujo valor-hora corresponde ao valor do vencimento-base individual do servidor, sendo verba eventual e não incorporável a qualquer título, e considerada vencimento para todos os fins, sendo calculado e pago de forma proporcional por ocasião da fruição de férias e décimo terceiro salário.

§ 1º O cálculo da limitação de carga horária a 44 (quarenta e quatro) horas semanais será efetuado com base na referência de labor mensal, computando-se o total de horas prestado em um mês, que não poderá ultrapassar o total que seria correspondente às 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

§ 2º É obrigatória, para atribuição de carga horária complementar, a observância de intervalo mínimo de 11 (onze) horas entre o término da jornada de um dia e o início da jornada de trabalho subsequente, bem como do repouso semanal remunerado.

§ 3º A execução de hora complementar ensejará o pagamento proporcional ao número de horas trabalhadas, desde que preenchidos os requisitos legais, para fins de pagamento de adicional noturno e do Prêmio Produtividade previsto no art. 30 da Lei nº 12.985, de 2007.

§ 4º A remuneração pela realização de horas complementares, não incorporável a qualquer título, observará a limitação do teto remuneratório constitucional.

Art. 3º É vedada a execução de hora complementar por servidor nas seguintes hipóteses:

- I - acúmulo de cargos públicos em que houver incompatibilidade de horários;
- II - restrição laboral;
- III - em processo de tratamento de saúde ou exercendo atividade incompatível com seu cargo;
- IV - readequação funcional;
- V - obtenção de redução de jornada de trabalho; e
- VI - exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente à sua publicação.

Campinas, 20 de maio de 2024

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal
Protocolado nº 24/10/25

LEI COMPLEMENTAR Nº 473, DE 20 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a desafetação de área de praça localizada no loteamento Jardim Campos Elíseos da classe de bens públicos de uso comum do povo para a classe de bens de uso especial e autoriza a cessão de uso ao Governo do Estado de São Paulo para a regularização de uma unidade educacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica desincorporada da classe de bens de uso comum do povo e afetada para a classe de bens de uso especial a área pública municipal a seguir descrita e caracterizada: Praça 06 do Loteamento Jardim Campos Elíseos, Quarteirão 03401 do cadastro municipal, de propriedade da Municipalidade, confrontando com a Rua Conselheiro Antonio Carlos (Rua 10), a Avenida Paulo Provenza Sobrinho (Avenida 2) e duas passagens de pedestre, encerrando a área de 2.720,00m².

Art. 2º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a ceder o uso ao Governo do Estado de São Paulo, pelo prazo de vinte anos, da área descrita no art. 1º desta Lei Complementar, para fins de regularização de equipamento público onde se encontra

instalada a Escola Estadual André Fort, localizada na Avenida Paulo Provenza Sobrinho, nº 552, no Jardim Campos Elíseos.

Art. 3º A cessão de uso prevista no art. 2º desta Lei Complementar tem caráter gratuito e intransferível.

Art. 4º Fica vedado o uso do bem público cedido para fins diversos do estabelecido.

Art. 5º Não poderá o cessionário utilizar o bem público para exibir ou permitir propaganda de qualquer espécie, notadamente de cunho político, religioso ou comercial.

Art. 6º A presente cessão de uso será formalizada por termo a ser lavrado na Procuradoria-Geral do Município.

Art. 7º Na hipótese de o cessionário descumprir as cláusulas constantes no termo, este será rescindido e a área será revertida ao patrimônio municipal, sem quaisquer ônus ao Município.

Parágrafo único. Ocorrendo a rescisão prevista no **caput** deste artigo, as benfeitorias introduzidas passarão a integrar o patrimônio municipal, independentemente de qualquer indenização.

Art. 8º As despesas decorrentes da presente Lei Complementar ficarão à conta do cessionário.

Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o item 2 do art. 1º do Decreto nº 3.815, de 15 de abril de 1971.

Art. 10. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 20 de maio de 2024

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal
Protocolado nº 23/10/3.939

LEI Nº 16.562, DE 20 DE MAIO DE 2024

Denomina Rua Júlio César de Oliveira uma via pública do município de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Júlio César de Oliveira a Rua 04 do loteamento Jardim Nova Abolição, com início na Rua 03 e término na Rua 01, ambas no mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 20 de maio de 2024

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: vereador Carlinhos Camelo
Protocolado nº 23/08/13.414

LEI Nº 16.563, DE 20 DE MAIO DE 2024

Institui o Dia Municipal da Saúde Única, a ser comemorado anualmente no dia 3 de novembro

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial do município de Campinas, o Dia Municipal da Saúde Única, a ser comemorado anualmente no dia 3 de novembro.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 20 de maio de 2024

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: vereador Edvaldo Cabelo
Protocolado nº 24/08/5.310

LEI Nº 16.564, DE 20 DE MAIO DE 2024

Institui o programa Selo Empresa Amiga dos Animais no município de Campinas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Campinas o programa Selo Empresa Amiga dos Animais, pelo qual será concedido o Selo Empresa Amiga dos Animais a pessoas físicas e jurídicas, tais como empresas, entidades, instituições e órgãos, privados ou públicos, que reconhecidamente realizem ações continuadas em prol da defesa, saúde e melhoria da qualidade de vida dos animais.

Parágrafo único. Por defesa, saúde e melhoria da qualidade de vida dos animais entendem-se ações como castração, adoção, abrigo e atendimento veterinário.

Art. 2º O órgão competente será responsável por realizar a avaliação do pedido de concessão, por expedir parecer e, em caso de parecer positivo, por emitir o certificado relativo ao selo.

§ 1º O pedido de concessão do selo de que trata esta Lei será encaminhado pelo solicitante por meio de formulário eletrônico próprio que contenha campo específico para a descrição das atividades realizadas em prol dos animais.

§ 2º A concessão do selo Empresa Amiga dos Animais terá validade de dois anos, podendo ser renovada mediante novo pedido e avaliação.

Art. 3º A pessoa jurídica que possuir o selo de que trata esta Lei poderá utilizá-lo para fins de divulgação desde que informada a data de validade do selo, podendo estampá-lo nas dependências do seu estabelecimento e/ou nas embalagens e nos materiais de promoção e propaganda de seus produtos e serviços.

Art. 4º A concessão do Selo Empresa Amiga dos Animais não tem caráter pecuniário e não enseja qualquer benefício ou isenção fiscal aos seus beneficiários.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Os critérios relativos à certificação serão estabelecidos pelo Poder Executivo em regulamento próprio.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 20 de maio de 2024
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: vereador Perminio Monteiro
Protocolado nº 24/08/5.311

LEI Nº 16.565, DE 20 DE MAIO DE 2024

Denomina Praça Francisco José Mila de Oliveira Prata uma praça pública do município de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Francisco José Mila de Oliveira Prata a Praça 21 (Quartirão 10815, Quadra J, Código Cartográfico 3262.5363.0327, com área de 364,71m²) do loteamento Alphaville Dom Pedro, situada entre a Avenida dos Maracás (Avenida 01), a Rua das Calateias (Rua 10), a Rua das Murtas (Rua 11) e os lotes 13 e 14 da Quadra J, todos no mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 20 de maio de 2024
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: vereador Marcelo Silva
Protocolado nº 23/08/12.669

LEI Nº 16.566, DE 20 DE MAIO DE 2024

Institui a Rota Turística dos Distritos de Sousas e Joaquim Egídio como roteiro de turismo do município de Campinas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Rota Turística dos Distritos de Sousas e Joaquim Egídio como roteiro de turismo histórico, cultural, gastronômico e ambiental no município de Campinas.

Parágrafo único. A Rota Turística dos Distritos de Sousas e Joaquim Egídio é composta dos seguintes locais:

I - a Ponte Histórica do Rio Atibaia;

II - o Parque Linear Ribeirão das Cabras, localizado na Estrada do Bonde, Colinas do Ermitage, em Sousas;

III - a Vila das Artes, feira realizada no primeiro domingo de cada mês, localizada na Praça Beira Rio, em Sousas;

IV - o Casarão do Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira, localizado na Rua Helena Fabrini, em Sousas;

V - a Igreja Matriz de Sant'Ana, localizada no Largo de Sant'Ana, em Sousas;

VI - a Igreja de São Sebastião, localizada na Rua Maneco Rosa, em Sousas;

VII - a Subprefeitura de Sousas, localizada na Rua Maneco Rosa, nº 32, em Sousas;

VIII - o Casarão de Joaquim Egídio, localizado na Rua José Ignácio, nº 14, em Joaquim Egídio;

IX - o Observatório Municipal de Campinas "Jean Nicolini", localizado na Estrada do Capricórnio, Serra das Cabras, em Joaquim Egídio;

X - a Capela de São Joaquim e São Roque, localizada na Rua José Ignácio, nº 89, em Joaquim Egídio;

XI - a Fazenda Três Pedras, construída em 1871, localizada em Joaquim Egídio;

XII - a Fazenda Bonfim, localizada na Serra das Cabras, em Joaquim Egídio;

XIII - a Usina Salto Grande, com mais de 75 mil m², construída em 1905, localizada em Joaquim Egídio;

XIV - as trilhas de Joaquim Egídio;

XV - a Estação Ambiental de Joaquim Egídio - Posto de Informação Turística, localizada na Rua Manoel Herculano da Silva Coelho, nº 214-418, em Joaquim Egídio;

XVI - os traçados urbanos criados no século XIX;

XVII - as ruas de paralelepípedos e as calçadas das principais vias, tombadas pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - Condepacc.

Art. 2º A Rota Turística dos Distritos de Sousas e Joaquim Egídio tem os seguintes objetivos:

I - o desenvolvimento sustentável do potencial turístico regional;

II - o fortalecimento, a ampliação e o desenvolvimento da produção local nas áreas do turismo cultural, histórico, gastronômico, ecológico e/ou de aventura e arquitetônico e da produção agropecuária das pequenas propriedades locais, principalmente as certificadas pelo selo do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal - SIM;

III - a implantação de mecanismos de educação ambiental e incentivo a empreendimentos turísticos;

IV - o incentivo à organização produtiva das comunidades locais relacionada ao turismo, ao artesanato e à geração de novas fontes de emprego e renda.

Art. 3º Fica o Poder Público autorizado a firmar parcerias com universidades, com entidades do terceiro setor e com a iniciativa privada a fim de apoiar atividades da Rota Turística dos Distritos de Sousas e Joaquim Egídio, na forma da lei.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 20 de maio de 2024
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: vereadora Débora Palermo
Protocolado nº 2024/08/5.334

LEI Nº 16.567, DE 20 DE MAIO DE 2024

Institui o Dia do Motociclista no município de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui, no calendário oficial de eventos do município de Campinas, o Dia do Motociclista, a ser comemorado anualmente no dia 27 de julho.

Art. 2º Na semana que abranger o Dia do Motociclista, poderão ser promovidos eventos de motociclistas, com realização de palestras sobre segurança no trânsito, distribuição de panfletos e realização de ações educativas e culturais, entre outras atividades, que estimulem a segurança dos motociclistas.

Parágrafo único. Poderão ser convidados para participar da elaboração e execução das atividades a serem realizadas nessa semana as entidades representativas dos motociclistas, organizações não governamentais de segurança no trânsito e órgãos de trânsito.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, por meio de decreto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 20 de maio de 2024
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: vereador Otto Alejandro
Protocolado nº 2024/08/5335

LEI Nº 16.568, DE 20 DE MAIO DE 2024

Denomina Praça Angelica Zanescos dos Santos uma praça pública do município de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Angelica Zanescos dos Santos a praça sem designação identificada pelo Código Cartográfico 3254.3117.0432 (Quartirão 6272, Quadra 10) e com área de 720,00m², do loteamento Vila Presidente Costa e Silva, situada entre a Rua dos Araés (Rua 05) e a Rua dos Auetés (Rua 06), ambas no mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 20 de maio de 2024
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: vereador Nelson Hossri
Protocolado nº 24/08/2.179

LEI Nº 16.569, DE 20 DE MAIO DE 2024

Denomina Praça Guilherme da Silva de Oliveira Santos uma praça pública do município de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Guilherme da Silva de Oliveira Santos a Praça 04 do loteamento Jardim Monte Líbano (Quartirão 16717, Código Cartográfico 3442.5441.0001, com área de 280,00m²), situada entre a Avenida Ramo A, a Rua Fernando Paes de Barros, a Avenida Ramo B, todas do mesmo loteamento, e a Praça 4 (Parte) do loteamento Jardim Esmeraldina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 20 de maio de 2024
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: vereador Paulo Gaspar
Protocolado nº 23/08/11.670

LEI Nº 16.570, DE 20 DE MAIO DE 2024

Denomina Praça Antonia Benetti Armelin uma praça pública do município de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Antonia Benetti Armelin a praça sem designação identificada pelo Código Cartográfico 3411.4116.0001 (Quartirão 06200, Quadra 19), do loteamento Vila Boa Vista, situada entre a Rua dos Juazeiros (Rua 16), a Rua das Acácias (Rua H) e a Rua das Imbaúbas (Rua 18), todas no mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 20 de maio de 2024
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: vereador Carmo Luiz
Protocolado nº 23/08/12.006

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

DECRETO Nº 23.375, DE 20 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE 46.285.606,00 (Quarenta e seis milhões, duzentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e seis reais)

Considerando a necessidade para abertura de novos processos licitatórios de máquinas e caminhões, e prorrogação do contrato de transporte de lixo, conforme informações constantes no SEI nº pmc.2024.00038978-11/SMSP.

Considerando o disposto no Art. 5º, da Lei nº 16.504, de 27 de dezembro de 2023; O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor **R\$ 46.285.606,00 (Quarenta e seis milhões, duzentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e seis reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

251000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
25120	COORDENADORIA ESPECIAL DAS ADM. REGIONAIS E SUB PREFEITURAS	
15.452.3017.4166	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 46.285.606,00
Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:		
171000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
17110	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.2009.0188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 46.285.606,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 20 de maio de 2024

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças nos termos do SEI nº 2024.00038978-11/SMSP e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO SR.
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

Protocolado: SEI PMC.2024.00051925-12

O pedido de Certidão de Inteiro Teor encontra amparo legal no artigo 5º, inciso XXIV, "b", da CF/88, bem como no artigo 103 da Lei Orgânica de Campinas. No âmbito Municipal, dispõe o Decreto nº 21.799, que para o deferimento do pedido de Certidão de Inteiro Teor, deverão ser observados alguns requisitos, quais sejam: a legitimidade, a possibilidade do pedido, a finalidade, e ausência de sigilo.

Diante dos elementos constantes do presente protocolado e pedido de Certidão de Inteiro Teor formulado pelo interessado, **Gervásio Antonio Benedetti Junior**, decido pelo deferimento do pedido, a fim de conceder a **Certidão de Inteiro Teor**, dos autos de nº **2024/8/3648**, uma vez que preenchidos os requisitos do Decreto Municipal nº 21.799 de 25/11/2021, a Certidão de Inteiro Teor será disponibilizada por e-mail. Publique-se.

Campinas, 20 de maio de 2024

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo: PMC.2023.00089893-65

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 077/2024 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de anestésicos de uso odontológico.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº11132303, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº11132638, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas, para os itens indicados com os respectivos valores unitários entre parênteses:

- **AIRMED LTDA.**, itens 06(R\$ 157,90) e 07(R\$ 157,90);

- **DENTAL SUL AMÉRICA COMERCIAL LTDA. EPP.** item 01(R\$ 12,57);

- **DIABÉTICOS LTDA.**, itens 03(R\$ 179,56), 04(R\$ 118,49) e 05(R\$ 118,49); e

- **T.D. & V. COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.**, item 02(R\$ 162,90).

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 077/2024, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços, com a inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva, conforme documento SEI nº 11106898; e

3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 9º do Decreto Municipal nº 23.142/2024 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 20 de maio de 2024

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI

Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

(EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 147/2024-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2023.00070897-51

-Interessado: Secretaria Municipal de Saúde-**Objeto:** Prestação de serviços gráficos -**Abertura da Sessão Pública para o item 01:** 11/06/2024 às 09h -**Disponibilidade do Edital:** a partir de 22/05/2024, no portal eletrônico www.gov.br/compras-Unidade

Compradora:986291 -**Número da Licitação:** 90147/2024. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Veruska Vigilato pelo telefone (19) 2116-8411.

Campinas, 20 de maio de 2024

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor de Departamento de Licitações

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo:PMC.2023.00094302-81

Interessado:Secretaria Municipal de Educação

Assunto:Pregão nº 132/2024 - Eletrônico

Objeto:Fornecimento contínuo de gêneros alimentícios (biscoito de arroz integral e leite em pó instantâneo integral zero lactose).

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento formulada por interessado, em relação ao Edital da licitação em epígrafe, está disponível no sítio eletrônico oficial es.campinas.sp.gov.br e no portal eletrônico www.gov.br/compras-Unidade
Compradora: 986291 -**Número da Licitação:**90132/2024.

Campinas, 20 de maio de 2024

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor de Departamento de Licitações

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo:PMC.2023.00117577-63

Interessado:Secretaria Municipal de Educação

Assunto:Pregão nº 141/2024 - Eletrônico

Objeto:Prestação de serviços de manutenção predial nas Unidades Educacionais e Administrativas da Secretaria Municipal de Educação, com fornecimento de mão de obra e materiais.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento formulada por interessado, em relação ao Edital da licitação em epígrafe, está disponível no sítio eletrônico oficial es.campinas.sp.gov.br e no portal eletrônico www.gov.br/compras-Unidade
Compradora: 986291 -**Número da Licitação:**90141/2024.

Campinas, 20 de maio de 2024

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor de Departamento de Licitações

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR DE
DEPARTAMENTO**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo:PMC.2024.00052925-76

Interessada: Secretaria Municipal de Administração

Objeto:Assinatura de 3(três) licenças do software ADOBE ACROBAT PRO por 1 ano.

AMIL:165/2024

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial da manifestação do Departamento Gestão de Contratos Compartilhados - documentos SEI nº 11050285, nº 11064550 e 11119465, e diante do valor para assinatura de 3(três) licenças do software ADOBE ACROBAT PRO por 1 ano, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, com fulcro no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no artigo 11 do Decreto Municipal nº 23.207/2024, **AUTORIZO** a dispensa de licitação para a contratação da empresa **TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.748.841/0001-51, e a despesa no valor total de R\$ 3.690,00 (três mil, seiscentos e noventa reais). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Assessoria Técnica desta Secretaria para emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s). Em seguida, ao Departamento de Gestão de Contratos Compartilhados para as demais providências.

Campinas, 20 de maio de 2024

ANTONIO CARLOS DE CAMPOS ELIAS

Diretor do Departamento SMA-DGCC-SAC

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 148/2024 -Eletrônico-Processo Administrativo:PMC.2024.00027349-00

-Interessado:Secretaria Municipal de Saúde -**Objeto:**Aquisição dos medicamentos mesilato de doxazosina 2mg comprimido e finasterida 5mg comprimido -**Abertura da Sessão Pública para os itens 01a04:** 06/06/2024 às 10h -**Disponibilidade do Edital:** a partir de 22/05/2024, no portal eletrônico www.gov.br/compras-Unidade
Compradora: 986291 -**Número da Licitação:** 90148/2024. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Raquel Amaral pelo telefone (19) 2116-0838.

Campinas, 20 de maio de 2024

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor de Departamento de Licitações

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2024.00052925-76

Interessada: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Assinatura de 3(três) licenças do software ADOBE ACROBAT PRO por 1 ano.

AMIL:165/2024

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial da manifestação do Departamento Gestão de Contratos Compartilhados - documentos SEI nº 11050285, nº 11064550 e 11119465, e diante do valor para assinatura de 3(três) licenças do software ADOBE ACROBAT PRO por 1 ano, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, com fulcro no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no artigo 11 do Decreto Municipal nº 23.207/2024, **AUTORIZO** a dispensa de licitação para a contratação da empresa **TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.748.841/0001-51, e a despesa no valor total de R\$ 3.690,00 (três mil, seiscentos e noventa reais). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Assessoria Técnica desta Secretaria para emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s). Em seguida, ao Departamento de Gestão de Contratos Compartilhados para as demais providências.

Campinas, 20 de maio de 2024

ANTONIO CARLOS DE CAMPOS ELIAS

Diretor do Departamento de Gestão de Contratos Compartilhados

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2023.00073664-29

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão nº 101/2024 - Eletrônico

Objeto: Fornecimento contínuo de bolinho de carne mista, peixe tipo polaca do Alasca em tiras e filé de tilápia em iscas, congelados.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documento SEI nº 11112460 e do despacho do Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 11118690, que acolho, **CONHEÇO** da impugnação apresentada por interessado, posto que tempestiva e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se todas as condições do Edital.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento de Licitações, para as demais providências.

Campinas, 20 de maio de 2024

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI

Secretária Municipal de Administração

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 101/2024-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2023.00073664-29

-Interessado: Secretaria Municipal de Educação **-Objeto:** Fornecimento contínuo de bolinho de carne mista, peixe tipo polaca do Alasca em tiras e filé de tilápia em iscas, congelados **-Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 05:** 05/06/2024 às 10h. A resposta à solicitação de esclarecimento formulada por interessado está disponível no portal eletrônico www.gov.br/compras **-Unidade Compradora:** 986291 **-Número da Licitação:** 90101/2024. Esclarecimentos adicionais com Pregoeira Fernanda Vieira pelo telefone (19) 2116-8462.

Campinas, 20 de maio de 2024

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor de Departamento de Licitações

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00082300-67

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Referência: Pregão Eletrônico nº 263/2023

Objeto: Registro de Preços de prestação de serviços de instalação, manutenção e desinstalação de Sanitários Químicos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 11126283, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 609/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 20 de maio de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00098671-15

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 071/2024

Objeto: Registro de Preços de serviços de segurança especializada desarmada, segurança brigadista, atestado de brigadista de incêndio e plano de emergência

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 11125912, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 1.724,80 (um mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), sendo R\$ 1.234,80 (um mil duzentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos) a favor da empresa KOLONNA SECURITY VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 177/2024 e, R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais) a favor da empresa LL DELGADO GESTÃO, referente ao item 2 da Ata de Registro de Preços nº 178/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 20 de maio de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00058842-28

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 317/2023

Objeto: Registro de Preços de prestação de serviços de palco e passarela em "T", com fornecimento de material

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 11125898, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), a favor da empresa VB ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS LTDA, referente aos itens 3 e 4 da Ata de Registro de Preços nº 134/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 20 de maio de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00017936-19

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 129/2023

Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 11126583, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 421/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 20 de maio de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00017936-19

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 129/2023

Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 11131808, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 421/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 20 de maio de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONVITE PARA 47ª REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

A Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural, no uso de suas atribuições, convida os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Política Cultural, para a reunião em caráter ordinário e ONLINE a ser realizada no dia 28 de Março de 2024 (terça-feira), no período das 14:30m às 17:00m, quando será apreciada a seguinte pauta:

1. Justificativa de ausências;
2. Informe sobre Decreto de Isenção de Taxas para Eventos
3. Votação das Atas
4. Consolidar a votação on line da Comissão Eleitoral
5. Eleições Conselho Política Cultural: formato e revisão do cronograma da comissão eleitoral
6. Discussão sobre a Lista de Presença e esvaziamento das reuniões

Link para reunião: <https://meet.google.com/uic-jsid-ysm>

Atenciosamente,

Campinas, 20 de maio de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

Presidente do Conselho de Política Cultural

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

REUNIÃO ORDINÁRIA - ATA 525ª

Aos dez dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte três, às nove horas e trinta e cinco minutos, realizou-se no Auditório do Planetário, na Lagoa do Taquaral, a quingentésima vigésima quinta reunião ordinária do egrégio colegiado Condepacc (Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas), sob a presidência da Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Sra. Alexandra Caprioli dos Santos Fontolan. Estiveram presentes os conselheiros Mirian Lizandra Beltrame de Oliveira Lima (Titular da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo), Claudio Natal Orlandi (Titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura), Heloisa Helena Fonseca Silva (Suplente da Secretaria Municipal de Infraestrutura), Jose Carlos de Paula Ribeiro (Suplente da Secretaria Municipal de Justiça), Julia Ganzerla (Titular da Secretaria Municipal de Serviços Públicos), Moacir Jose Menegaldo Martins (Titular da Coordenadoria Departamental de Patrimônio Cultural), Antonio Henrique Felice Anunziata (Suplente da Coordenadoria Departamental de Patrimônio Cultural), Marilza Aparecida Camillo (Titular da Secretaria Municipal de Educação), Fabioli Rodrigues (Titular de Museologia), Mel Gatti de Godoy Pereira (Titular do Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB), Rodrigo Luiz dos Santos (Titular da Pontifícia Universidade Católica de Campinas - PUCC), Luciana Santos de Toledo Lopes (Suplente da Pontifícia Universidade Católica de Campinas - PUCC), Wagner de Mello Romão (Suplente da Universidade Estadual de Campinas - Unicamp), Fernando de Pina Figueiredo (Suplente do Centro de Ciências, Letras e Artes - CCLA), Cirilo Luiz Pardo Meo Muraro (Suplente da Academia Campinense de Letras - ACL), Welton Nahas Cury (Suplente da Habicamp - Associação Regional de Habitação), Lucas Menin (Suplente do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo - Sinduscon), João Manuel Verde dos Santos (Titular da Associação Regional de Escritórios de Arquitetura - AREA), Roberto Baladin Simionatto (Titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campinas), Olga Rodrigues de Moraes Von Simson (Titular do Instituto Histórico, Geográfico e Genealógico de Campinas - IHGGC), Fabiana da Silva Ribeiro (Titular do Conselho Municipal de Política Cultural), Luiz Antonio Martins Aquino (Suplente do Conselho Municipal de Política Cultural), Adriano Tosoni da Eira Aguiar (Titular do Instituto Agrônomo de Campinas - IAC), Teresa Cristina Moura Penteado (Titular do Conselho Municipal de Meio Ambiente - Condema), Josemar Antonio Giorgetti (Titular da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB) e Herberto Aparecido Guimarães (Conselheiro Emérito). Também esteve presente, assistindo a reunião, Maria Cabral (Resgate Cambui). **1. EXPEDIENTE.** Justificaram ausência os conselheiros Maria Helena Novaes Rodrigues (Suplente do Conselho Municipal de Meio Ambiente - Condema), Maria Rita Silveira de Paula Amoroso (Titular da Habicamp - Associação Regional de Habitação), Adriana Donadon (Titular da Associação Campineira de Imprensa - ACI) e Regina Andrade Tirello (Titular da Universidade Estadual de Campinas - Unicamp). A presidente Alexandra Caprioli abriu a reunião saudando a todos e convidou os integrantes da Comissão do Seminário para relatarem os trabalhos de preparação. O vice-presidente e conselheiro emérito Herberto Guimarães disse que o Seminário trará luz para a adequação da legislação. Citou que o professor Carlos Magno participará. Explicou que a legislação do Condepacc, extremamente avançada para sua época, ficou ultrapassada. O conselheiro Wagner Romão expôs que o Seminário insere-se no contexto do aniversário da cidade. O conselheiro Luiz Aquino expôs que a ideia é que sejam 12 rodas de conversa mensais que permitam o debate sobre patrimônio imate-

rial. O conselheiro Wagner Romão questiona sobre o Grupo de Trabalho (GT) sobre o Regimento. O conselheiro emérito Herberto Guimarães afirmou que todos precisam ler a Portaria 375 do Iphan e que não podemos permitir que o Seminário termine em nada. O conselheiro Luiz Aquino reclamou não ter sido convidado para a reunião que aconteceu no dia anterior, sobre o Campinas Decor. A técnica Fabiola informou que a reunião do dia anterior foi feita com a Comissão definida no biênio anterior do Conselho, com outra configuração, em 2022. A presidente Alexandra Caprioli informou que nada impede a incorporação de outros conselheiros nesta Comissão. O conselheiro Luiz Aquino disse que imaginou que a Comissão seria alterada no novo biênio.

2. Homologação do Conselho à aprovação AD REFERENDUM conforme parecer FAVORÁVELS da CDPC ao processo SEI especificado a seguir: 2.1. SEI PMC 2023.00041987-62. Interessado: Pontifícia Universidade Católica de Campinas. Endereço do bem: Rua Marechal Deodoro, 1099, lote A-UNI, quarteirão 230, Centro - Antigo Solar do Barão de Itapura. Situação do bem: Tombado. CONDEPACC: Processo de tombamento 03/1988, Resolução 01/1988 e CONDEPHAAT-SP: Processo de tombamento 22.017/1982, Resolução SC-20/1983. Assunto: Solicitação para executar medidas de manutenção conservativa no imóvel. Parecer da CDPC: Favorável ao pretendido. A presidente Alexandra Caprioli informou que a manutenção era importante e que havia urgência, pois o trabalho poderia ser comprometido. O técnico Augusto Ottoni explicou que na fachada está aprovada a tela protetiva já há bastante tempo. Pretende-se fazer inicialmente limpeza das fachadas voltadas para o pátio dos Leões, com hidrojateamento de baixa pressão e remoção das vegetações encontradas. Na sequência empreender um teste de percussão nas fachadas para verificação dos locais com risco de deslocamento. A seguir faz-se a demarcação das áreas, remoção dos trechos danificados e que apresentam fragilidade de aderência ao substrato e aplicação no local de argamassa comum com cimento branco e areia média. Este procedimento será feito para os trechos planos e também para as molduras. Esta argamassa não será definitiva da fachada, porém servirá como proteção das cicatrizes deixadas pelo deslocamento até o momento do restauro. Será realizada também inspeção e manutenção na tela de proteção atirantada existente na fachada da Rua Marechal Deodoro. Estas ações estão inclusive previstas em projeto básico de restauro já aprovado pelo CONDEPACC. Somos favoráveis ao pretendido, pois se tratam de procedimentos que visam manter a fachada em razoável estado de conservação, preservando a estabilidade dos revestimentos existentes, com intervenções de preenchimento onde houver deslocamentos. Esta intervenção protege o bem neste momento, para que num momento posterior se faça o adequado restauro de toda a fachada. Eles querem dar manutenção para limpeza da tela. Finalmente, lembra que é necessário aprovar o projeto no Condephaat também. O conselheiro Luiz Aquino elogia o projeto. Afirma que os projetos da PUC e da Lidgerwood são exemplares e deveriam ser usados como padrão para restauros. O parecer favorável foi aprovado (homologado) com apenas 1 (uma) abstenção.

3. Homologação do Conselho às aprovações conforme pareceres FAVORÁVELS da CDPC aos processos SEIs e Protocolos especificados a seguir: 3.1. SEI PMC 2023.00038982-99. Interessado: BDI Realty Empreendimento Imobiliário 01 Ltda. Endereço do bem: Avenida Barão de Itapura, 1481, quarteirão 381, Instituto Agronômico de Campinas - IAC. Código Cartográfico: 3412.64.67.0001. Situação do bem: Tombado. CONDEPACC: Processo de Tombamento nº 05/2000 e Processo de Tombamento nº 05/2015; Resoluções: nº 143/2015 e nº 149/2016. CONDEPHAAT: Processo de Tombamento nº 23.128/1984; Resolução SC-26/2014. Assunto: Solicita aprovação para realização de obras de drenagem no Instituto Agronômico de Campinas/IAC. Parecer da CDPC: Favorável ao pretendido. O técnico Augusto Ottoni explicou tratar-se de solicitação para realização de obras de drenagem no Instituto Agronômico de Campinas (IAC). As obras tratam de instalação de galerias de concreto sob o jardim do IAC, que receberão as águas pluviais do empreendimento "Estação Guanabara" que está localizado acima da cota do lote do Instituto, como pode ser visto no croqui encaminhado em doc. 7925335. Conforme o desenho a rede passará sob o muro de divisa (Foto 01, Relatório Fotográfico, doc. 8383434) entre as casas de vegetação (Foto 02), segue (Foto 03), passa entre a Residência do Diretor e o edifício Antônio Prado (Foto 04), e, antes de chegar à Avenida Barão de Itapura (Foto 05), passa sob um dos portões do Instituto (Foto 06). De acordo com o doc. 7925333 as obras serão executadas utilizando-se método não destrutivo, ou seja, sem a necessidade de abertura de valas no terreno ou remoção da vegetação existente e de seu calçamento. A BDI Empreendimentos informou que a referida obra de drenagem faz parte do processo de aprovação junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura através do protocolo 2020/10/10.563 ainda em trâmite, onde indica a passagem das galerias pelo terreno do IAC como única alternativa viável tecnicamente para o escoamento das águas pluviais do futuro empreendimento. De acordo com novo relatório postado (doc. 8346380) informa-se que o tipo de método não destrutivo a ser escolhido para a execução de uma obra desta natureza depende do diâmetro, extensão e profundidade da rede. Para o caso específico em questão têm-se dois métodos viáveis: o método NATM (New Austrian Tunneling Method), que consiste na escavação de túneis com aplicação de concreto projetado com armação e cambotas (formas de madeira) na cavidade e o método "Tunnel Liner", que consiste na escavação de túneis com a colocação de chapas metálicas galvanizadas. A extensão da tubulação que passará sob o IAC é de aproximadamente 130 metros, com diâmetro interno (útil) de 1.500 mm (ou seja, 1,5 m) e profundidade variável entre os trechos de poços de visita, sendo em média de 4,00 m. É importante lembrar que é necessário parecer do CONDEPHAAT-SP, pois o IAC é tombado pelo referido órgão de acordo com o processo de tombamento 23.128 de 1984 (Resolução SC-26 de 12 de maio de 2014). Somos favoráveis ao pretendido, pois o método não destrutivo reduz ou elimina a necessidade de escavação na superfície preservando os bens listados no tombamento, porém, solicitamos que seja(m): mantidos em perfeita integridade todos os bens protegidos pelo tombamento, em especial, o arboreto do parque, o traçado do jardim composto por seus canteiros, caminhos e equipamentos e o portão em ferro fundido na divisa com a calçada da Avenida Barão de Itapura, pois ficam próximos às intervenções pretendidas; apresentada ART da empresa (ou engenheiro) responsável pelo serviço; e, documentado todo o processo não destrutivo que será empregado e, ao final das obras, entregue para a CDPC um relatório final com fotos para arquivo no processo de tombamento. É importante constar neste documento levantamento fotográfico dos caminhos do jardim (pisos) antes e após a realização dos trabalhos. O conselheiro João Verde expõe preocupação com a (Avenida) Barão de Itapura, pois não possui sistema de drenagem e as águas se acumulam na região do IAC (Instituto Agronômico de Campinas). A Avenida Brasil também é um problema. Esta obra agrava o problema em toda a região. Disse ser contra a realização de grandes obras com mudanças de canal na Avenida Orozimbo Maia e construção de piscinões, pois não resolverão o problema. O poder público deveria fazer jardins de captação de chuva, pois hoje joga toda a responsabilidade para os particulares com o percentual de permeabilidade mínima. A presidente Alexandra Caprioli disse que as intervenções do conselheiro João Verde são sempre pertinentes e qualificadas, mas não são o foco de análise deste Conselho. O conselheiro Welton Nahas pediu que o Conselho tivesse foco em suas responsabilidades. A conselheira Teresa Penteado pergunta para onde a água será direcionada. O técnico Augusto Ottoni explicou

que a água será jogada na rede. O conselheiro Luiz Antonio disse que a área onde está o empreendimento também era tombada. O técnico Henrique Anunziata disse que em 2007 foi feita uma diretriz e não um tombamento. O Ministério Público definiu a área como em estudo. O Condepacc definiu o quadrilátero como área non aedificandi apenas. O campo da Mogiana ainda não tem resolução, mas a discussão, em Ata, apontou a totalidade. O Condephaat encerrou o processo (86 edificações) e em seguida reabriu com as edificações remanescentes. Este conjunto já foi debatido muitas vezes no Conselho. A técnica Fabiola afirmou que este projeto passou pela Comissão do EIV e já existe parecer técnico. Isto não é matéria para nossa análise, que visa a garantia da integridade dos bens tombados. O conselheiro João Verde disse que a cidade não possui projeto de drenagem e, onde possui, é muito antigo. O parecer favorável foi aprovado com 5 (cinco) abstenções.

3.2. SEI PMC 2023.00039444-01. Interessado: Incorporação da HM Engenharia. Endereço do bem: Av. Monte Castelo, 596, Bosque. Código Cartográfico: 3423.54.19.0137.01001; 3423.54.19.0171.01001; 3423.54.19.0183.01001; 3423.54.19.0426.01001; 3423.54.19.0436.01001; 3423.54.19.0456.01001; 3423.54.19.0159.01001; 3423.54.19.0149.01001; 3423.54.19.01.01001. Situação dos bens: Área envoltória de bem tombado. Processo de Tombamento: nº 03/1993. Resolução: nº 13/1993 - Área envoltória do Bosque dos Jequitibás. Assunto: Unificação de lotes em área envoltória do Bosque dos Jequitibás. Parecer da CDPC: Favorável ao pretendido. O técnico Hélcio Abreu explicou que na resolução 13/93 não há previsão de aplicação da regulamentação para lotes unificados. Entretanto, foi estabelecido o critério de que as restrições/regulamentação da área envoltória deva incidir somente na área do lote que estiver dentro do raio envoltório do bem, ou seja, se determina quanto da área do novo lote incide a área envoltória e nesta porção do lote se aplica a regulamentação. Quanto ao gabarito de altura, está liberado o zoneamento vigente para o local, ou seja, não há restrições por parte desta resolução. Considerando que o novo lote formado pela unificação dos 9 lotes terá uma área total de 3542 m², e que a área em que incide a área envoltória seja de 882 m², onde como restrição há a necessidade de área permeável. Aplicando a fórmula 30 m² + 50% da área envoltória que exceder os 300 m², temos 30 + (882-300). 50% = 291m². Esta área permeável poderá ser atendida de maneira convencional (na superfície do terreno), aplicando a Resolução 158/19 que trata da Permeabilidade Alternativa (Telhado verde + poço de infiltração); ou até mesmo aplicando parte de cada uma delas. Desta forma o parecer técnico para o novo lote formado pela unificação de 9 lotes no quarteirão 1548, área envoltória do Bosque dos Jequitibás, é o atendimento de 9 lotes permeável de 291m², pelos critérios expostos. O conselheiro Wagner Romão argumentou dizendo que se a pauta fosse compartilhada com antecedência haveria a possibilidade de estudar o tema. Expôs que no Condephaat a pauta e os pareceres são compartilhados com antecedência e que há um problema de publicidade, um princípio constitucional, que não está sendo cumprido. Os conselheiros da sociedade civil não possuem acesso ao conteúdo da pauta e a convocação do Diário Oficial do Município expõe apenas os números do processo, sem assuntos. A presidente Alexandra Caprioli explicou que é necessário preparar a CDPC (Coordenadoria Departamental de Patrimônio Cultural) para a publicização, seja com funcionários, seja regimentalmente. Disse ao conselheiro Wagner Romão que o comentário dele deve constar como uma provocação para o futuro. A técnica Fabiola Rodrigues expôs que a decisão de publicar o número do SEI é uma recomendação jurídica para proteção de dados. Argumentou que de toda forma, a pauta pode ser compartilhada, mas sem os pareceres, por limitação de tempo. O conselheiro Wagner Romão argumentou que a celeridade não pode colidir com a publicidade. A técnica Fabiola Rodrigues expôs que a publicidade é um princípio, mas a eficiência também é e um não se sobrepõe ao outro. O conselheiro Roberto Simionatto expôs que na votação da Ponte Preta os conselheiros receberam muita pressão. O conselheiro emérito Herberto Guimarães expôs que na votação do Observatório de Capricórnio também houve muita pressão. O conselheiro Welton Nahas solicitou que fosse tratada apenas a pauta e não os procedimentos. O conselheiro Luiz Aquino lembrou que foi feito um debate sobre a IMA disponibilizar os documentos dos processos. A presidente Alexandra Caprioli argumentou que não é algo tão simples e não funcionou porque as pessoas tinham dificuldade de operar o sistema. O conselheiro João Verde expôs que poderia contribuir muito mais se soubesse da pauta com antecedência, inclusive trazendo material para discussão. A conselheira Tereza Penteado disse que os dados são públicos e saem nas Atas, não tem porque não estejam na convocação. A presidente Alexandra Caprioli submeteu o parecer favorável à votação. O parecer favorável foi aprovado, com 3 (três) abstenções.

3.3. SEI PMC 2023.00056013-74. Interessado: Urba 19 loteamento. Endereço do bem: Av. Antonio Arten, s/n. Código Cartográfico: 3341.41.89.0001.00000. Situação do bem: Tombado. Processo de Tombamento: nº 04/2003. Resolução: nº 157/2018 - Item 98, Jd. Santa Rosa. Assunto: Delimitação de bem tombado dentro da gleba, adequando-o à área realmente existente, que é a área estabelecida à época da abertura de tombamento: 0,94 ha em vez de 1,018 ha, marcado no Quantum-Giz. Parecer da CDPC: Favorável ao pretendido. O técnico Hélcio Abreu explicou que a delimitação pode ser corrigida 0,94ha, uma vez que não afeta a integridade do bem tombado, o que fica comprovado por imagens históricas. A presidente Alexandra Caprioli explicou que no estudo a área já era 0,94ha, mas não houve tempo hábil para verificar toda a cidade, por isso as adequações estão sendo feitas sob demanda. O técnico Hélcio Abreu explicou que o nível de precisão, à época, era outro e que agora a CDPC conta com mais recursos. O conselheiro Welton Nahas disse que o tombamento não possui relação com o código florestal e que as tarefas do Conselho são distintas das tarefas da Secretaria do Verde. A presidente Alexandra Caprioli explicou que o Condepacc possui uma camada própria no Quantum Giz. O conselheiro Luiz Aquino questionou porque foi lançado em 2002. O técnico Helcio Abreu disse que o estudo é de 1998, mas foi lançado em 2002 porque é a imagem mais antiga disponível no Google. O conselheiro Luiz Aquino explicou que à época foi feito um trabalho pesado, suscetível a erros, que está sendo corrigido agora. O parecer favorável foi aprovado por unanimidade.

3.4. Protocolo nº 1979-0-11.427. Interessado: Irineu Checchia Neto e Outros. Endereço do bem: Avenida Modesto Fernandes s/n. Situação do bem: Tombado. Processo de Tombamento: nº 04/1992. Resolução: nº 25/1996, Recanto Yara/ Distrito de Barão Geraldo. Assunto: Projeto de diretriz viária da SEPLURB passando por área envoltória do bem tombado. Parecer da CDPC: Favorável ao pretendido. Aprovado por unanimidade, sem necessidade de discussão.

3.5. SEI PMC 2023.00067458-25. Interessado: Fernanda Lazzarini. Endereço do imóvel: Túnel de pedestres da antiga Companhia Paulista de Estradas de Ferro (1918). Situação do imóvel: Tombado. CONDEPACC: Processo de tombamento 04/1989 - Complexo Ferroviário Central da FEPASA, Resolução nº 137/2015. CONDEPHAAT-SP: Estudo de tombamento - Processo de Estudo de Tombamento nº 80325/2018. Assunto: Instalação sonora "Língua materna" no Túnel de pedestre da antiga Cia. Paulista de Estradas de Ferro. Parecer da CDPC: Favorável ao pretendido. O técnico Augusto Ottoni explicou tratar-se de uma instalação artística, onde instalara duas caixas de som penduradas no respirador por cabos de aço. A técnica Fabiola Rodrigues explicou que é um projeto que recebeu recursos do Proac/ICMS, uma instalação provisória sem impacto no bem tombado. O conselheiro Roberto Simionatto disse que o lugar já é tenebroso e ficará pior com a instalação, sugerindo colocar um

aviso no local sobre ruídos estranhos. O conselheiro Luiz Aquino disse ter tido acesso ao projeto, que não irá impactar o bem tombado. Parecer favorável aprovado por unanimidade. **3.6. SEI FJPO 2023.00000257-66.** Interessado: Fundação José Pedro de Oliveira. Endereço do Imóvel: Mata Santa Genebra/ Distrito de Barão Geraldo. Situação do bem: Tombado. Processo de Tombamento nº 06/92 - Mata Santa Genebra. Resolução nº: 65/2006. Assunto: Pedido de correção dos limites da mata no Quantum-Giz da Prefeitura Municipal de Campinas para coincidir com a resolução. Parecer da CDPC: Favorável ao pretendido. O técnico Hélcio Abreu explicou que está fazendo a adequação ao levantamento topográfico. Parecer favorável aprovado por unanimidade. **3.7. SEI PMC 2022.00094009-51.** Interessado: Trapisa Engenharia LTDA. Endereço do bem: Rua Uruguiana, Lotes 15 a 20, Quarteirão 1131, Bosque. Código Cartográfico: 3423.42.82.0270.01001, 3423.42.82.0264.01001, 3423.42.82.0256.01001, 3423.42.82.0228.01001, 3423.42.82.0222.00000 e 3423.42.82.0217.01001. Situação dos bens: Área envoltória de bem tombado. Processo de Tombamento: nº 03/1993 - Bosque dos Jequitibás. Resolução: nº 13/1993. Assunto: Autorização para demolição dos imóveis existentes nos lotes 15 a 20 e construção de empreendimento multifamiliar. Parecer da CDPC: Favorável ao pretendido. O técnico Hélcio Abreu lê o parecer, que afirma: "A resolução 13/93 Bosque dos Jequitibás, consta: §3º - Para avaliação de intervenções no subsolo, que ocorrerem na área envoltória do Bosque dos Jequitibás, deverão obedecer as seguintes regulamentações: I - Deverão ser encaminhadas ao CONDEPACC, para avaliação de intervenções no subsolo, todos os dados referentes à profundidade e tipo de fundação, no caso de construção ou ampliação de gabarito de edificação; II - Em função da profundidade apresentada no inciso I do § 3º deste Artigo 2º, nas edificações inferiores 10m de altura ficará a critério do CONDEPACC a apresentação de sondagens do solo; III - Para edificações com altura superior a 10 metros, é obrigatória a apresentação ao CONDEPACC de sondagem do solo, profundidade e tipo de função a ser utilizada; O tipo de fundação descrita não afetará o nível do lençol freático e desta forma o parecer técnico é favorável ao pretendido". Parecer favorável aprovado com 1 (uma) abstenção. **3.8. SEI PMC 2023.00074744-00.** Interessado: Instituto Agrônomo de Campinas/Regina Célia de Matos Pires. Endereço do bem: Av. Barão de Itapura, nº 1481. Código Cartográfico: 3412.64.67.0001. Situação do Imóvel: Tombado. Processo de Tombamento: nº 05/00 - Instituto Agrônomo de Campinas. Resolução: nº 143/15. Assunto: Extração de árvore com podridão na base. Parecer da CDPC: Favorável ao pretendido. O técnico Hélcio Abreu explicou tratar-se de realização de extração da árvore, destaca e posterior plantio de espécie apropriada. Parecer técnico favorável a recomendações dos técnicos da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura de Campinas. O parecer favorável foi aprovado por unanimidade. **3.9. Protocolo nº 2020-10-13.251.** Interessado: Associação Pierre Bonhomme. Endereço do bem: Rua José Paulino, 1359. Código Cartográfico: 3414.34.97.0037. Situação do Imóvel: Tombado. Processo de Tombamento: nº 07/94 - Antigo Colégio Sagrado Coração de Jesus. Resolução: nº 22/1995. Assunto: Solicitação de aprovação de orçamento e cronograma de obras do Projeto de Restauro apresentado e aprovado na Reunião do CONDEPACC, realizada no dia 15 de dezembro de 2022. O parecer favorável ao pretendido foi publicado no Diário Oficial do Município, em 19 de dezembro de 2022, na Síntese da 517ª reunião ordinária do CONDEPACC, Ata 517. Parecer da CDPC: Favorável ao pretendido. A técnica Maria Jailza apresenta o orçamento e o cronograma, disponíveis no processo (aplausos). A presidente Alexandra Caprioli explicou que se trata de processo que já foi aprovado, mas por lei a cada nova etapa deve retornar ao Conselho. Parecer favorável aprovado por unanimidade. Parecer favorável aprovado por unanimidade. **3.10. SEI PMC 2022.00018141-10.** Interessado: Mariana Muraro Teixeira. Endereço do bem: Avenida Andrade Neves, 589, lote 03, quarteirão 56. Código Cartográfico: 3414.33.65.0107. Situação do Imóvel: Tombado. Processo de Tombamento: nº 31/2008 - Clínica Muraro. Resolução: nº 22/1995. Assunto: Solicitação de aprovação de projeto de restauro necessário para o processo de Transferência de Potencial Construtivo. Parecer da CDPC: Favorável ao pretendido. A técnica Maria Jailza expôs que o projeto foi todo feito em diálogo com a CDPC. Os pisos originais serão mantidos. O forro também, com correções pontuais. A edícula não é tombada, mas será adequada para ficar em harmonia com o contexto do imóvel. A publicidade será adequada à legislação atual. O proprietário doou uma planta original, a ser anexada ao processo. A técnica Maria Jailza concluiu a apresentação do seu parecer (aplausos). O parecer favorável foi aprovado por unanimidade. **3.11. SEI PMC 2022.00097330-97.** Interessado: Luiz Fernando Neves Galvan. Endereço do bem: Rua Doutor Costa Aguiar, 185. Código Cartográfico: 3414.62.67.0186.01001. Situação do Imóvel: Área envoltória de bem tombado. Processo de Tombamento: Processo nº 04/89 (Complexo Ferroviário Central da FEPASA). Resolução: nº 137/2105. Assunto: Solicitação de regularização em prédio comercial. Parecer da CDPC: Favorável ao pretendido. A técnica Maria Jailza explicou que o imóvel é lindeiro a um outro imóvel em estudo de tombamento. Tendo em vista que o imóvel em questão cumpre as diretrizes estabelecidas na Resolução nº 137/15, possuindo apenas 2 pavimentos (térreo + um pavimento), com altura total menor que 8,0 metros (ZP1), o parecer é favorável. Parecer favorável aprovado por unanimidade. **3.12. SEI PMC 2023.00069340-41.** Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo/Museu da Imagem e do Som. Endereço do bem: Rua Regente Feijó, 859, Centro. Código Cartográfico: 3423.41.59.0133. Situação do Imóvel: Tombado. Processo de Tombamento: Processo nº 04/1988. Resolução: nº 01/1988. Assunto: Instalação artística na fachada da Sala Glauber Rocha, anexo do Palácio dos Azulejos. Parecer da CDPC: Favorável ao pretendido. O técnico Augusto Ottoni explicou que a instalação artística será feita em homenagem ao senhor Henrique de Oliveira Júnior, fundador do MIS Campinas, criada a partir das imagens do fotógrafo Gui Galembeck. A arte será impressa em tecido, com dimensões aproximadas de 5,5 x 3,5 m. Os organizadores das atividades da 13ª Mostra Curta serão os responsáveis pela logística de colagem e retirada do lambe-lambe. Somos favoráveis ao pretendido, pois a aplicação do tecido será feita com cola branca diluída em água, na fachada do prédio anexo ao Palácio dos Azulejos, área envoltória do edifício histórico tombado. Além disso, é uma intervenção reversível e temporária. Parecer favorável aprovado por unanimidade. **4. COMUNICADOS DO DIA.** A presidente Alexandra Caprioli pede que a equipe apresente possibilidades para o Conselho sobre a divulgação da pauta, entendendo que o ótimo é inimigo do bom. Defende a modernização do Conselho, com transparência e proteção de dados. Quando a equipe precisa parar seu trabalho para responder uma LAI (Lei de Acesso à Informação) ou uma Certidão de Inteiro Teor, isso paralisa outros trabalhos. A conselheira Fabiana Ribeiro informou sobre as exposições sobre o Samba de Bumbo (na Estação Cultural) e sobre a Lavagem das Escadarias (Casarão). O conselheiro Wagner Romão expressou que foi procurado por moradores do Parque Prado e gostaria de intermediar diálogo para esclarecimentos devidos. O conselheiro emérito Herberto Guimarães disse ser uma grosseria o que a mídia faz ao classificar o episódio como um destombamento. A presidente Alexandra Caprioli disse que sempre que sai alguma matéria a resposta será enviada aos conselheiros. Finalmente, a presidente Alexandra Caprioli informa que o Iphan vai registrar o Hip Hop como patrimônio imaterial. O movimento em Campinas é dos mais antigos do país e por isso, na mesma linha do Iphan, a ideia é registrar aqui também. Nada

mais restando, a presidente do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas (Condepacc), Sra. Alexandra Caprioli dos Santos Fontolan agradeceu a todos, despediu-se e encerrou a reunião, da qual eu, Adriano Bueno da Silva, transcrevo a presente Ata, que deverá ser aprovada pelo egrégio colegiado Condepacc. Campinas, 29 de janeiro de 2024.

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

REUNIÃO ORDINÁRIA - ATA 526ª

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte três, às nove horas e vinte e cinco minutos, realizou-se no Auditório do Planetário, na Lagoa do Taquaral, a quingentésima vigésima sexta reunião ordinária do egrégio colegiado Condepacc (Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas), sob a presidência da Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Sra. Alexandra Caprioli dos Santos Fontolan. Estiveram presentes os conselheiros Walkiria Sonati (Titular do Gabinete do Prefeito), Rafael Saidemberg Ottaviano (Titular da Secretaria Municipal de Justiça), Marilza Aparecida Camillo (Titular da Secretaria Municipal de Educação), Julia Ganzlerla (Titular da Secretaria Municipal de Serviços Públicos), Claudio Natal Orlandi (Titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura), Heloisa Helena A. Fonseca Silva (Suplente da Secretaria Municipal de Infraestrutura), Moacir Jose Menegaldo Martins (Titular da Coordenadoria Departamental de Patrimônio Cultural), Antonio Henrique Felice Anunziata (Suplente da Coordenadoria Departamental de Patrimônio Cultural), Eros de Marconsini e Vizele (Titular do Conselho Municipal de Turismo - Contur), Teresa Cristina Moura Penteado (Titular do Conselho Municipal de Meio Ambiente - Conde-ma), Adriano Tosoni da Eira Aguiar (Titular do Instituto Agrônomo de Campinas - IAC), Gilberto Antonioli (Titular da Associação Comercial e Industrial de Campinas - ACIC), Rodrigo Luiz dos Santos (Titular da Pontifícia Universidade Católica de Campinas - PUCC), João Manuel Verde dos Santos (Titular da Associação Regional de Escritórios de Arquitetura - AREA), Sérgio Galvão Caponi (Titular da Academia Campineira de Letras e Artes - ACLA), Lucas Menin (Suplente do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo - Sinduscon), Roberto Baldin Simionatto (Titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campinas), Josemar Antonio Giorgetti (Titular da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB), Luiz Antonio Martins Aquino (Suplente do Conselho Municipal de Política Cultural), Fabiola Rodrigues (Titular de Museologia) e Herberto Aparecido Guimarães (Conselheiro Emérito). Também estiveram presente os seguintes convidados: Barbara Reis Pintiaski (Secretaria Municipal de Cultura e Turismo) e Gabriel Rapassi (Secretaria Municipal de Cultura e Turismo). **1. EXPEDIENTE.** Justificaram ausência os conselheiros Mirian Lizandra Beltrame de Oliveira Lima (Titular da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo), Marcio Rodrigo Barbutti (Suplente da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo), Mel Gatti de Godoy Pereira (Titular do Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB), Fábio Lopes Pires (Suplente do Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB) e Regina Andrade Tirello (Titular da Universidade Estadual de Campinas - Unicamp). A presidente Alexandra Caprioli informou que a ação que visava impedir a demolição do prédio do Chapéu Cury não prosperou. Informou também que O COMCIDADE possui vagas remanescentes. O conselheiro Luiz Aquino "ToKa" manifestou interesse em participar. **2. Homologação do Conselho às aprovações conforme pareceres FAVORÁVEIS da CDPC aos processos SEIs especificados a seguir:** **2.1- SEI PMC 2023.000.78755-79.** Interessado: Campinas Decor. Endereço do imóvel: Rua Sales de Oliveira, nº 1380, Vila industrial. Código Cartográfico: 3414.61.76.0001. Situação do imóvel: Tombado. Processo de Tombamento: nº 04/1989 - Complexo Ferroviário Central - Oficinas de Locomotivas (Oficina-CMEF). Resolução: nº 137/2015. Assunto: Autorização para instalação de estandes da mostra Campinas Decor. Parecer da CDPC: Favorável ao pretendido. O técnico Pedro Rosseto explicou que o edifício é tombado, conforme processo 04/89, Resolução 137/15, art. 1º item XI. Também os trilhos (linhas mortas) subsistentes no local são tombados, conforme Resolução 129/15, art. 1º item 33. O Memorial consigna em caráter geral que "toda intervenção para montagem da mostra provisória terá caráter não invasivo e será totalmente reversível". Quanto às "divisórias internas dos ambientes", que "serão realizadas em sistema dry-wall" com "placa de gesso acartonado", que "será instalado com um afastamento de 4cm em relação às paredes originais do prédio", e que "não será realizado nenhum aparafusamento sobre estrutura metálica existente". Em relação ao espaçamento de 4cm entre o dry-wall e as paredes existentes, ortogonais às divisórias, foi esclarecido junto ao responsável que se trata de manter os montantes verticais do dry-wall a essa distância, sem aparafusamento sobre as paredes existentes, sendo as placas projetadas até junto das paredes para vedação entre os diferentes ambientes da mostra. Assim, o técnico Pedro Rosseto expôs que, nesses termos, não vê óbice ao pretendido quanto às divisórias. Quanto aos forros dos diferentes ambientes, "serão instalados na própria estrutura" (do próprio dry-wall, conforme esclarecimento junto ao responsável), e, no caso de ambientes indicados na planta esquemática apresentada, "terão os forros instalados com sistema de tirante", fixados "à estrutura existente de madeira" (da cobertura). Para proteção das madeiras, os tirantes "serão revestidos com material emborrachado". No ambiente "alameda" (área de acesso central), prevê instalação de "panos" afixados "à estrutura metálica" por meio de "tirantes revestidos de borracha". Aqui, também, o técnico Pedro Rosseto expôs não ver óbice ao pretendido quanto aos forros, nos termos apresentados. Quanto aos pisos, o interessado afirma que "o piso utilizado na mostra será do tipo piso elevado". Não vemos óbice, pois cumpre integralmente a premissa da reversibilidade; afirma em seguida que "nos ambientes onde não se faz necessário elevar o piso", "a instalação de novos pisos será feita sobre papel kraft laminado + lona, ou manta de material adequado", de modo a permitir "a completa retirada do piso provisório ao final da mostra sem interferência nos pisos existentes". Trata-se de sugestão havida pela Comissão de Acompanhamento, por ocasião da reunião referida em 8853034, atendendo a demanda do interessado de meio alternativo ao piso elevado. Não vemos óbice, devendo o material empregado garantir o isolamento e retirada do piso provisório sem comprometimento do piso existente; e afirma em seguida que "nos ambientes que se fizer necessária a intervenção no piso os encanamentos serão cobertos com papel kraft + lona ou manta de material adequado, o que possibilitará a posterior retirada desses materiais", e que "cada profissional que realizar recorte no piso existente por contrato deverá entregar uma massa nivelada ao final", sendo que "o evento se responsabiliza pelo nivelamento entre os ambientes e pela uniformidade da massa". O recorte do piso existente, a rigor, contradiz a premissa inicial quanto a intervenções não invasivas. Entretanto, visto não se tratar do piso original, visto o piso atual ser em argamassa e visto já apresentar trechos que necessitam recomposição, entendemos poder ser admitida, com ressalvas. Primeiro, quanto a que não sejam admitidos recortes no piso em local onde haja trilhos remanescentes, tombados. Segundo, cumpre lembrar que o tamponamento de recortes executados para a exposição temporária deixará, salvo se executado novo recobrimento geral, marcas, resultando um aspecto de "patchwork". Nem é informada a extensão desses recortes: os encanamentos para os sanitários provisórios também se pretendem executar mediante recortes no piso existente, ou sob piso elevado removível?

Para atendimento ao objetivo da Prefeitura, de que o Edifício seja entregue em boas condições de uso para eventos, o mais adequado quanto ao piso seria a execução de um novo recobrimento geral, nivelado, como o atual, pelo boleto dos trilhos (tombados), garantindo uniformidade e adequada resistência superficial. Quanto à pintura interna, afirma-se que será realizada pintura em "cal virgem branco", e que "nos casos em que o cal... não aderir por conta de pinturas pré-existentes será admitido o uso de tinta mineral branca". Mais uma vez, o técnico Pedro Rosseto não vê óbice. Quanto à pintura interna, afirma ainda que "outra solução que será admitida é a pintura convencional sob[re] um papel específico", do qual faz constar a especificação. Trata-se de sugestão havida por ocasião da reunião da Comissão de Acompanhamento citada em 8853034, para tornar possível onde demandado por expor a aplicação de pintura convencional sobre paredes originais, sem comprometimento de sua completa retirada ao final da mostra. Assim, o técnico Pedro Rosseto afirmou não ver óbice, desde que garantido que o papel indicado seja de sorte a permitir ao final da mostra a completa retirada do mesmo papel juntamente com a camada sobreposta, sem deixar marcas sobre as paredes, e pintura na cor branca com cal ou tinta mineral. O memorial faz constar ainda a montagem de um ambiente, "loft dom", na área externa junto ao acesso do edifício, em construção seca e cuja desmontagem "seguirá o mesmo padrão de não deixar resíduos na desmontagem". Visto o que, não viu óbice também. Considerando o exposto, quanto às divisórias, forros, pintura e ambiente externo "loft dom", somos favoráveis ao pretendido, com atenção às especificações complementares, sem alteração de proposta, indicadas acima para melhor clareza; quanto aos pisos, quanto à solução de aplicação de pisos provisórios sobre piso elevado, somos favoráveis ao pretendido; quanto à solução de aplicação de pisos provisórios "sobre papel kraft laminado + lona, ou manta de material adequado" que permita a "completa retirada ao final da mostra, sem interferência nos pisos existentes", somos favoráveis ao pretendido; quanto à execução de recortes no piso existente para instalação de encaixamentos com posterior retirada e cobrimento em massa, somos favoráveis com a ressalva de que não sejam admitidos recortes em local onde haja trilhos (tombados); ainda quanto aos pisos e visto a demanda pela Prefeitura de recebimento do edifício em condições para utilização para eventos, ressaltamos que seria importante a execução de novo recobrimento geral, respeitado o nível atual e que garantisse uniformidade de acabamento e dureza superficial adequada, item não contemplado no memorial apresentado; no mais, quaisquer elementos provisórios, eventualmente não explicitados, deverão respeitar a diretriz de "completa reversibilidade" consignada no memorial, bem como ser executada pelo interessado a retirada dos mesmos tão logo encerrada a mostra. O conselheiro Roberto Simonato disse que a única contrapartida que ele identificou foi o piso. A presidente Alexandra Caprioli disse que os banheiros entram como contrapartida, e os vidros também. Transformadores, pontos de energia, revestimentos internos, pintura geral e recomposição do piso são contrapartidas. Roberto Simonato, conselheiro, expôs que o que o Conselho almeja que o prédio seja entregue em condições de uso após a mostra. O conselheiro Luiz Aquino solicita o Termo de Compromisso, pois gostaria de ter acesso ao acordado item por item. Expôs que os pareceres do Pedro estão claros, mas tem dúvidas sobre a tonelagem que o piso irá suportar. Disse, ainda, que no local haverá uma demanda, como a circulação de caminhões para instalação de palcos. Concluiu contando que infartou logo após as 3 vistorias que realizou no local como funcionário da CDPC. O conselheiro Sergio Caponi disse que a Prefeitura está cedendo o espaço sem locação e por isso deve fazer exigências. Feitas as exigências, Campinas aceita em fazer a parceria. O coordenador da CDPC, Moacir Martins, explicou que haverá fiscalização permanente durante a montagem da mostra. A conselheira Tereza Penteado questionou sobre a escada, pedindo mais detalhes. A presidente Alexandra Caprioli contou que foi feita uma escada do Estacionamento da Estação para a Rua Francisco Teodoro, dando acesso ao Castro Mendes. É um portão de serviço, que geralmente fica fechado, mas que no futuro permitirá acesso à Vila Industrial, com o estabelecimento de um portal. Em regime de votação, aprovado, com apenas 1 (uma) abstenção. **2.2.SEI FUMEC 2022.00003024-25.** Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária/FUMEC. Endereço do imóvel: Praça Marechal Floriano Peixoto, s/nº. Código Cartográfico: 3414.61.76.0001. Situação do imóvel: Tombado. Processo de Tombamento: nº 04/1989 - Complexo Ferroviário Central - Estação da Cia Paulista (Estação Campinas). Resolução: nº 137/2015. Assunto: Utilização temporária de espaço da Estação Cultura. Parecer da CDPC: Favorável ao pretendido. O técnico Augusto Ottoni explicou que o assunto já foi tratado no Conselho, mas agora retornou com o Memorial detalhado. Em seguida, leu o parecer: "Trata-se de solicitação feita pela Fundação Municipal para Educação Comunitária (FUMEC) para que a mesma utilize durante um ano algumas salas do térreo e do pavimento superior do edifício principal da antiga Cia. Paulista de Estradas de Ferro, e assim possibilite que se realize uma reforma no edifício do CEPROCAMP, de acordo com projeto aprovado pelo CONDEPACC em 21 de dezembro de 2016, de acordo com o Protocolo 16/10/43945 PG. Em reunião do CONDEPACC realizada em 15/12/2022 (DOM 19/12/2022) já foi aprovada a utilização das salas indicadas nos documentos 7019450 (pavimento térreo) e 7019465 (pavimento superior) por um ano, durante a reforma do CEPROCAMP, e, autorizada a realização de levantamento detalhado de forma a subsidiar o projeto de intervenção e ocupação dos locais determinados. Assim, foi agora apresentado novo Memorial Descritivo (doc. 8789585) em continuidade à Análise Preliminar encaminhada por meio do doc. 7029381. As salas solicitadas estão no térreo (17 salas, dois sanitários internos e dois externos, perfazendo uma área aproximada de 420 m²) e no pavimento superior (8 salas e 4 sanitários, perfazendo uma área aproximada de 706 m²). A seguir as diretrizes propostas para a ocupação do local. Portas e Janelas: Vidros quebrados ou faltantes serão substituídos por vidro liso incolor de 3 mm de espessura, obedecendo ao padrão existente. Ranhuras, furos e outras imperfeições existentes na madeira serão recuperadas com a aplicação de uma mistura de pó de serra e cola. Nas janelas de madeira, caso não seja possível a instalação de vidro devido a deterioração, deverão ser instaladas placas de policarbonato compacto cristal de 3 mm parafusadas na parte externa, com recobrimento total das folhas, sem alterar as características originais das mesmas. Pisos: A maioria dos pisos será apenas limpo (8 ambientes) ou então recuperados (20 ambientes), exceto nos ambientes discriminados a seguir. T04A e T04B (Foto 01, Relatório Fotográfico, doc. 8891757) - (térreo, 23,80 m²): sobreposição de carpete de madeira sobre piso de granilite existente. O carpete de madeira é definido como uma folha fina de madeira natural, colada e prensada em base de madeira processada. O carpete de madeira terá 7 mm de espessura e colocado sobre uma manta de separação (barramento de umidade ascendente), sendo uma folha unida a outra por meio de encaixes tipo macho-fêmea. Barramento de umidade ascendente é um sistema de impermeabilização que tem como objetivo impedir a passagem de vapor de umidade que sobe do solo para as paredes e estruturas de uma edificação. A umidade ascendente pode ser definida como o fluxo vertical de água que consegue ascender da base - através do fenômeno da capilaridade - para uma estrutura permeável. T05 - (térreo, 8,26 m²), e, S4A, S4B, CORREDOR2, S5A, S5B e S5C (Foto 02) (pavimento superior, 222,47 m²): substituição de carpete de madeira por um novo carpete de madeira; Segue as mesmas orientações de T04A e T04B. T07 (Foto 03) - (térreo, 4,15 m²): substituição de cerâmica por um piso vinílico; O piso vinílico a ser aplicado deverá ser de instalação clicada, régua de 184 x 1220 x 2 mm, na cor cinza claro. Não pode ser instalado se houver umidade no contrapiso. Portanto, para aplicação no pavimento térreo deverá ser realizado barramento de umidade ascendente. T09, T11 (Foto 04), T14, T15 e T17 - (térreo, 96,34 m²): substituição de piso vinílico por um novo piso vinílico. Segue as mesmas orientações de T07. T12 (Foto 05) - (térreo, 8,37 m²): sobreposição de piso vinílico sobre cimentado existente no local. Segue as mesmas orientações de T07. T16 (Foto 06) - (térreo, 6,72 m²): sobreposição de piso vinílico sobre piso de resina epóxi existente no local. Segue as mesmas orientações de T07. WC1 (Foto 07) - (térreo, 2,81 m²): sobreposição de cimentado atualmente existente por novo piso cerâmico. Será utilizado piso cerâmico acetinado retificado 40x40 cm, PEI 5, com absorção de água inferior à 0,5 %, resistente à produtos químicos GA, coeficiente de atrito dinâmico molhado menor que 0,4, antiderrapante, cor cinza claro e assentado com argamassa colante. Paredes Divisórias: Serão instaladas paredes divisórias de gesso acartonado até o teto, na cor branca, nas posições indicadas em projeto. Guias, travessas e tapa canal na cor preta. As placas serão fixadas em perfis metálicos em formato de gaiola autoportante. Os perfis não serão fixados nas alvenarias e nem nos forros, apenas nos pisos. Essa foi a melhor alternativa encontrada, visto que os pisos em madeira do pavimento superior serão todos substituídos de acordo com o projeto de restauro que está sendo elaborado, e, os pisos do térreo são todos não originais, e com variadas tipologias. Forros: A seguir características e orientações gerais sobre os forros. Limpeza do forro de lambril (64,98 m²): T1 e T2 (Foto 08). Recuperação de forro de madeira e pintura na cor branca (68,91 m²): T3 (Foto 09), T4A, T4B, WC3A, WC3B e WC04. Lixação e pintura de forro de lambril na cor branca (96,00 m²): T5, T12, T13, T14 (Foto 10), T15, T16, T17, WC1 e WC2. Lixação e envernizamento dos barrotes e da parte inferior do piso do pavimento superior (9,35 m²): T6 (Foto 11). Substituição de todas as placas de forro (4,15 m²): T7 (Foto 12). Reparação de trincas das molduras em gesso do teto e pintura na cor branca (86,03 m²): T8 (Foto 13), T9, T10 e T11. Recuperação do forro de gesso acartonado e pintura na cor branca (salas onde não mais existem forros originais) (503,85 m²): S1, S2A (Foto 14), S2B, S3, S4A, S4B, S5A, S5B e S5C. Manutenção parcial de forro de estuque. O trecho que não existe mais será completado com forro de gesso acartonado (40,20 m²): S6 (Foto 15). Novo forro de gesso acartonado e pintura na cor branca (53,94 m²): S7 e S8 (Foto 16). Pintura do forro em gesso na cor branca (16,33 m²): CORREDOR (Foto 17), WC05 e WC06. Pintura: Para pintura está indicado caiação para as alvenarias e gesso; látex para o rodapé (quando já houver); verniz, tinta esmalte ou cera incolor para a madeira; e, tinta esmalte para metais (cor grafite). Sanitários Externos: As orientações são as seguintes (Foto 18): Revisão e reparação do telhado, com substituição de telhas quebradas; Avaliação da condição de conservação e necessidade de substituição de calhas e rufos; Preparação e pintura de parede interna na cor branca, acima do revestimento em azulejo; Preparação e pintura de parede externa na cor branca, parte superior. Manter o barrado inferior em chapisco, que deve ser pintado na cor cinza. Manter as molduras e golas que devem ser pintadas em caiação na cor branca; Substituição de piso danificado; Lixação e pintura de caixilhos na cor grafite; Lixação e pintura de portas na cor azul; Substituição de metais e louças danificadas; Adequação de banheiro PCD, segundo as normas; e, Revisão de instalações elétrica e hidráulica. Instalações Elétricas: As novas instalações elétricas serão externas e executadas de acordo com novo layout. Iluminação: Substituição dos elementos quebrados e/ou danificados e adequação à quantidade de luz necessários para cada ambiente, conforme novo layout. Instalação Hidráulica: Haverá substituição de louças e metais quebrados e/ou danificados, instalação de bebedouros e adequação de banheiros PCD. Lógica e Telefonia: As novas instalações de lógica e telefonia serão externas e executadas de acordo com novo layout. Acessibilidade: Serão adequadas rampas de acesso, banheiros acessíveis e sinalização. Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio: O sistema será revisado e readequado se necessário. Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas: O sistema será revisado e readequado se necessário. Considerações Finais: Esclarecemos, ainda, que a Estação Cultura é objeto de mitigação de Estudo de Impacto de Vizinhaça (EIV) conforme consta do SEI 2022.00027212-21, para a qual está prevista entrega de projeto completo de restauro, incluindo-se a cobertura. O projeto de restauro da Estação Cultura se encontra em desenvolvimento pelo escritório de arquitetura e restauro H+F, que também está incumbido do projeto de restauro e de requalificação arquitetônica da Lidgerwood. A FUMEC se comprometeu a executar o restauro da cobertura da Estação, conforme projeto da H+F, para o trecho da cobertura referente ao bloco ocupado pela antiga Cia Paulista para telefonia, telefonia e controle de tráfego (nos últimos anos, utilizado como RH da Orquestra Municipal de Campinas). Parecer: O parecer é favorável ao pretendido, com as seguintes recomendações/solicitações: caso seja verificada a necessidade de adequações, os projetos de Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio, Acessibilidade e Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas deverão ser analisados e aprovados pelo CONDEPACC; no atual salão de acesso a plataforma, onde existe a lanchonete e o piso é em granito, não poderão ser fixadas divisórias no piso, ou seja, deverão ser utilizadas divisórias baixas e móveis; os pisos e forros a serem recuperados deverão ter sua metodologia de trabalho apresentada; deverá ser apresentado um plano de emergência para o Laboratório de Química; e, no ambiente S6 o trecho de forro de estuque que ainda existe no local deverá ser mantido, e no trecho onde não existe mais forro poderá ser aplicado gesso acartonado. O conselheiro Luiz Aquino disse que o forro de gesso que caiu devido a infiltrações foi um presente que a Campinas Decor nos deixou. O Diretor da Cultura, Gabriel Rapassi, disse que há um problema nas telhas, que escorregam. Os funcionários não possuem equipamentos de segurança e a necessidade de manutenção se acumulou. O Ceprocamp precisaria alugar um espaço para poder reformar o prédio deles. Por isso, pela economia de dinheiro e pelas contrapartidas, estarão ocupando a Estação Cultura. Vão resolver o problema no telhado e ficarão apenas 1 (um) ano. O conselheiro Luiz Aquino perguntou quem está fazendo o projeto. A técnica Fabiolla responde que, prevendo uma ocupação que não impacte um futuro restauro, estão em diálogo com a H + F. O conselheiro Herberto pergunta se não é uma responsabilidade nossa (do Conselho) medir o impacto. A técnica Fabiolla Rodrigues apontou que o Conselho deve medir os riscos de o Ceprocamp se desinteressar e procurar outro local. O conselheiro Herberto Guimarães expôs que as duas preocupações tem fundamento e que deve-se equilibrar. O conselheiro Sergio Caponi disse que com os erros que foram cometidos ali a necessidade de manutenção acumulou-se. As telhas francesas caem mesmo. Gesso embaixo de forro é normal, mas embaixo de telhas francesas é pedir para cair. O gesso acartonado é mais barato, mas pode ser substituído. A conselheira Fabiana Ribeiro disse que agradece por não terem intervenido na ala onde ela está. Pergunta se não é possível corrigir alguns pontos do outro lado. A presidente Alexandra Caprioli expôs que isto pode ser negociado. Em regime de votação, aprovado, com 1 (uma) abstenção. **2.3. SEI PNC 2023.000.84412-71.** Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Endereço do imóvel: Av. da Saudade, Ponte Preta, em Campinas - SP. Código Cartográfico: 3441.24.62.0142. Situação do imóvel: Tombado. Processo de tombamento: 02/92 - Cemitério da Saudade de Campinas. Resolução nº 53/2004. Assunto: Solicitação para instalação de sinalização turística no Cemitério da Saudade. Parecer da

CDPC: Favorável ao pretendido. A presidenta Alexandra convida o conselheiro Eros Vizele a usar a palavra. O conselheiro Eros Vizele informou sobre a sinalização turística em duas modalidades, viária e de pedestres. Quando surgiram necessidades novas, como no caso do Babá Toloji, conseguiram via Emdec. 29 prédios foram sinalizados com placas padronizadas internacionalmente, com QR Codes que apresentam os bens em websites também. Em seguida a convidada Bárbara Reis apresentou o projeto de sinalização. Explicou que a confecção e instalação de placas de sinalização no Cemitério da Saudade visa a identificação de locais que abrigam pontos de interesse histórico e patrimonial da cidade de Campinas, sendo instrumento por meio do qual se almeja qualificar o espaço para além da função de luto e sepultamentos, explorando também seu potencial como museu a céu aberto. Assim, pretende-se usufruir de seu potencial turístico, histórico e patrimonial, gerando novos fluxos e fomentando a ampliação de usos do cemitério no contexto de Campinas para um espaço que retrate a história da cidade através de diversas óticas, estilos de manifestações artísticas e recortes sociais em suas mais diversas temporalidades. Diante da crescente demanda e visibilidade de passeios guiados conduzidos nas intermediações do cemitério, em que são explorados os potenciais artísticos, históricos e patrimoniais do conjunto, evidencia-se a necessidade de instalação de sinalização de forma a equipar o espaço para receber roteiros turísticos e seu respectivo público, qualificando e promovendo oferta turística focada na contribuição histórica, educativa e patrimonial do espaço. Ressalta-se que os eventos que já acontecem no local registram grande procura, tendo, inclusive, integrado a programação da Virada SP 2022, maratona de eventos culturais realizada por esta Secretaria. Diante do exposto, o conjunto de sinalizações se justifica por ser instrumento necessário como instrumento de incentivo a passeios turísticos e fortalecimento do uso do Cemitério da Saudade como espaço de integração e disseminação do patrimônio histórico biográfico da cidade. O conjunto de sinalização objetiva a identificação de pontos relevantes na discussão de patrimônio material e imaterial da cidade em três escalas de mobiliário informativo: o Mobiliário Urbano Público de Informação, relatando a formação e evolução dos cemitérios ao longo do tempo e sua relação com a cidade em diferentes períodos; sinalizações direcionais para orientação de circulação do pedestre que deseja seguir roteiros propostos no interior do cemitério e, por fim, estruturas tipo pedestal a serem posicionadas em pontos estratégicos dos roteiros turísticos, a exemplo de túmulos em que estão sepultadas personalidades reconhecidas por sua contribuição para a cidade, patrimônios tombados e obras de jazigos e esculturas tumulares que compõem o acervo artístico e arquitetônico constituído ao longo da história de Campinas. A presidenta Alexandra Caprioli explicou que esta ação conta com recursos provenientes de uma emenda da vereadora Guida Calixto (PT). O conselheiro emérito Herberto Guimarães disse que o novo muro do cemitério ficou maravilhoso. O conselheiro Sergio Caponi disse que tem restrições a alguns nomes. A Vice Condessa, por exemplo, poderia sair. O conselheiro Roberto Simonatto parabeniza a iniciativa, que é de primeiro mundo. O conselheiro Josemar Giorgetti disse que frequentou por 3 anos o cemitério e catalogou as obras do Lelio Coluccini. A história viva da cidade está sintetizada ali. Discorda do termo "museu a céu aberto" porque museu precisa de cuidados. Se esta iniciativa trouxer esclarecimentos, já valeu. O conselheiro Sergio Caponi disse que o filme Memórias Póstumas de Brás Cubas usou o cemitério, por ser mais representativo do que os cariocas. O conselheiro Eros Vizele disse que são vários cemitérios dentro de um só e que as pesquisas precisam ser consideradas. A população está entendendo o cemitério como espaço de educação e não apenas luto e tristeza. O técnico Henrique Anunziata informou que o doutorado dele é sobre este tema. A CDPC precisa elaborar uma listagem. O Tranca Ruas é tão importante quanto os outros, nem mais, nem menos. A legislação do cemitério ainda é do século 19. O arrematamento não foi constituído para a elite. A técnica Maria Jailza apresentou o parecer favorável, informando que segundo o Memorial Descritivo o conjunto de sinalização prevê a instalação de: Mobiliário Urbano Público de Informação (MUPI) à entrada do complexo, relatando a história dos cemitérios de Campinas e mapa geral norteador de passeios turísticos; conjuntos direcionais para orientação dos passeios em pontos de tomada de decisão; e, placas tipo pedestal em pontos de interesse turístico quanto a patrimônio material e imaterial, a exemplo de túmulos de personalidades marcantes da história de Campinas, arte tumular de relevância, bens tombados, entre outros. A arquiteta Maria Jailza expôs que a confecção e instalação de placas de sinalização no Cemitério da Saudade visa a identificação de locais que abrigam pontos de interesse histórico e patrimonial da cidade de Campinas, sendo instrumento por meio do qual se almeja qualificar o espaço para além da função de luto e sepultamentos, explorando também seu potencial como museu a céu aberto. Assim, pretende-se usufruir de seu potencial turístico, histórico e patrimonial, gerando novos fluxos e fomentando a ampliação de usos do cemitério no contexto de Campinas para um espaço que retrate a história da cidade através de diversas óticas, estilos de manifestações artísticas e recortes sociais em suas mais diversas temporalidades. Chega-se à conclusão de que a instalação de placas de sinalização no Cemitério da Saudade, não implicam em quaisquer riscos à preservação do bem tombado, que consiste no Cemitério da Saudade de Campinas e cemitérios particulares em território anexo: Irm. do Santíssimo Sacramento, Irm. de São Miguel e Almas, Ordem Terceira do Carmo, Cura D'Arce e São José. (Processo de tombamento: 02/92; Resolução: 53/2004). Portanto, a técnica Maria Jailza concluiu explicando ser favorável ao pretendido (aplausos). Parecer favorável aprovado por unanimidade. **2.4. SEI PMC 2023.000.61655-86.** Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Endereço do imóvel: Rua Monsenhor Dr. Emílio José Salim (Praça José Sousa Siqueira/Beira Rio), Distrito de Sosas. Situação do imóvel: Tombado. Processo de tombamento: 02/03 - Traçados Urbanos e Caminhos Remanescentes dos Distritos de Sosas e Joaquim Egídio. Resolução nº 91/2009. Assunto: Solicitação para instalação de letra bloco em homenagem ao Distrito de Sosas. Parecer da CDPC: Favorável ao pretendido. A presidenta Alexandra passou a palavra para a convidada Bárbara Reis, que apresentou o projeto de confecção e instalação de letra bloco em homenagem ao distrito de Sosas, com implantação na praça Beira-Rio, lograda à Rua Monsenhor Doutor Emílio José Salim, Sosas, Campinas. A confecção do referido letreiro visa destacar o distrito de Sosas como marco turístico de Campinas, sendo um elemento que atuará como monumento voltado tanto para moradores como para visitantes do distrito, seguindo parâmetros semelhantes de linguagem visual de outros letreiros instalados por pontos turísticos da cidade. Diante do exposto, o objeto se justifica por ser monumento que retrata o distrito de Sosas como marco turístico da cidade, em igualdade a outros pontos de lazer campineiro, uma vez que é destino de grande procura por moradores e visitantes de toda a Região Metropolitana de Campinas, oferecendo lazer e convivência com a natureza preservada (Área de Preservação Ambiental - A.P.A.) e tradicional gastronomia local. O distrito de Sosas abriga diversos atrativos turísticos voltados à gastronomia, cicloturismo e astroturismo, além de experiências de relação humana com a natureza através da conservação da Área de Preservação Ambiental-APA Campinas. A instalação do letreiro alinha-se ao interesse público ao reconhecer, explorar e fomentar o patrimônio turístico do local, trazendo identidade visual para o distrito e reconhecimento para a população através de marco de referência posicionado em uma das mais icônicas praças de convívio social, onde são realizadas feiras e eventos que movimentam comércio, fluxos e dinâmicas

cotidiana do local. O conjunto de letras bloco deve ser estrutura fixa, instalada diretamente sobre a terra, em local sem contrapiso anterior, conforme imagens referenciais. O item deve ser construído em estrutura de aço-carbono, com fechamento e acabamento liso impermeável com proteção UV na face frontal e na face posterior, sendo que todos os materiais utilizados devem ser de acordo com padrões ABNT. Objetiva-se transmitir a mensagem "EU AMO SOUSAS", através de composição por duas linhas de texto das palavras "EU" e "SOUSAS" com acabamento em pintura branca impermeabilizada e lisa e, dentre os textos, contorno em formato de coração com o miolo vazado, cujos fechamentos serão em pintura vermelha impermeabilizada e acabamento liso. Por fim, sob todo o conjunto, base em chapa de aço-carbono para fixação por chumbamento no solo em sistema de fundação tipo sapata metálica. Havendo necessidade, o objeto em questão pode vir a ter contratação correlata de instalações elétricas para iluminação noturna por extensão de infraestrutura presente no local. Nesse caso, será feita a extensão de fiação elétrica de ponto existente sob o solo, para posterior instalação de luminárias em LED com temperatura de luz entre 6.000K e 6500K, índice de reprodução de cor igual ou superior a 70IRC e índice de proteção IP 67. Se necessário, o conjunto pode ser objeto de ajustes para fins de adequação às soluções construtivas e estruturais, desde que haja prévia aprovação do Município. Por fim, a empresa fornecedora deverá se ater a disposições de Termo de Referência, quando de sua elaboração, fornecendo todos os esclarecimentos solicitados relativos ao desenvolvimento do item em execução e responsabilizando-se pela execução de todo o conjunto de Letra Bloco, sendo vedadas subcontratações, com exceção para a realização de transporte/frete. Ainda assim, a empresa será responsável por frete, seguro de transporte e o transporte necessários, arcando com todas as despesas relativas a este deslocamento, bem como, por todos os ônus, encargos, perdas e danos em virtude dessa locomoção. O item deverá ser entregue e instalado na Praça Beira Rio, lograda à Rua Monsenhor Doutor Emílio José Salim, s/n - Sosas, Campinas - SP, CEP 13106-004 por entrega previamente agendada, devidamente embalado e identificado, de forma a não ocorrerem acidentes, danos e extravios. O conselheiro Luiz Antonio (Toka) lembrou que a Resolução 91 trata de publicidade. Explicou que teve muita dificuldade para despoluir os comércios e a placa trata-se de uma afronta, pois a peça é muito grande. Fazer instalação nesses moldes vai na contra mão do esforço anterior de despoluição. A presidenta Alexandra Caprioli expôs que trata-se de um atrativo e não publicidade. O conselheiro Luiz Antonio (Toka) insistiu que Sosas não precisa deste tipo de atrativo. O trânsito já está congestionado. É preciso debater qual o projeto de cidade que queremos. O conselheiro Roberto Simonatto disse que é acolhedor quando entra em cidades do interior com mensagens de boas vindas. Disse que deveria ser feito algo na entrada de Sosas/Joaquim Egídio e não na praça. A técnica Maria Jailza expôs que a Resolução 93/2010 (e não 91) não proíbe um atrativo deste tipo, que não se caracteriza como publicidade. É um atrativo popular, embora cause estranhamento, que conecta a população com o bem, que é o que se pretende com a educação patrimonial. A presidenta Alexandra Caprioli relatou que após a instalação no Castelo todos os demais distritos pediram. Em votação, o parecer favorável foi aprovado, com 2 (dois) votos contrários e nenhuma abstenção. Em virtude da falta de tempo, os itens 2.5 em diante foram remetidos para a próxima reunião. Nada mais restando, a presidenta do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas (Condepacc), Sra. Alexandra Caprioli dos Santos Fontolan agradeceu a todos, despediu-se e encerrou a reunião, da qual eu, Adriano Bueno da Silva, transcrevo a presente Ata, que deverá ser aprovada pelo egrégio colegiado Condepacc. Campinas, 20 de fevereiro de 2024.

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

REUNIÃO ORDINÁRIA - ATA 527ª

Aos catorze dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte três, às nove horas e vinte minutos, realizou-se no Auditório do Planetário, na Lagoa do Taquaral, a quingentésima vigésima reunião ordinária do egrégio colegiado Condepacc (Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas), sob a presidência da Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Sra. Alexandra Caprioli dos Santos Fontolan. Estiveram presentes os conselheiros Rafael Saidemberg Otaviano (Titular da Secretaria Municipal de Justiça), Julia Ganzerla (Titular da Secretaria Municipal de Serviços Públicos), Miriam Lizandra Beltrame de Oliveira Lima (Titular da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo), Claudio Natal Orlandi (Titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura), Moacir Jose Menegaldo Martins (Titular da Coordenadoria Departamental de Patrimônio Cultural), Antonio Henrique Felice Anunziata (Suplente da Coordenadoria Departamental de Patrimônio Cultural), Veridiana Weinlich (Suplente do Conselho Municipal de Turismo - Contur), Teresa Cristina Moura Penteado (Titular do Conselho Municipal de Meio Ambiente - Condema), Adriano Tosoni da Eira Aguiar (Titular do Instituto Agrônomo de Campinas - IAC), Rodrigo Luiz dos Santos (Titular da Pontifícia Universidade Católica de Campinas - PUC), João Manuel Verde dos Santos (Titular da Associação Regional de Escritórios de Arquitetura - AREA), Lucas Menin (Suplente do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo - Sinduscon), Cirilo Luiz Pardo Meo Muraro (Suplente da Academia Campinense de Letras - ACL), Marli Aparecida Marcondes (Titular do Centro de Ciências, Letras e Artes - CCLA), Adriana Donadon (Titular da Associação Campineira de Imprensa - ACI), Josemar Antonio Giorgetti (Titular da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB), Olga Rodrigues de Moraes Von Simson (Titular do Instituto Histórico, Geográfico e Genealógico de Campinas - IHGGC), Fabiana da Silva Ribeiro (Titular do Conselho Municipal de Política Cultural), Luiz Antonio Martins Aquino (Suplente do Conselho Municipal de Política Cultural) e Fabiola Rodrigues (Titular de Museologia). Convidados: Silas Eduardo de Souza (Assessor da vereadora Guida Calixto) e Margarida Calixto (Guida Calixto, vereadora do Partido dos Trabalhadores) **1. EXPEDIENTE.** Ausência de Conselheiros/Justificativas: Maria Rita Silveira de Paula Amoroso (Titular da Habicamp - Associação Regional de Habitação), Gilberto Antonioli (Titular da Associação Comercial e Industrial de Campinas - ACIC), Mel Gatti de Godoy Pereira (Titular do Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB), Herberto Aparecido Guimarães (Conselheiro Emérito) e Roberto Baldin Simonatto (Titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campinas). Aprovação das Atas 519, 520 e 521: retirado de pauta a pedido do conselheiro Luiz Antonio "Toka", em virtude de ter tido pouco tempo para apreciação. O pedido foi aceito por unanimidade pelo plenário do Conselho. A presidenta Alexandra Caprioli informou o Conselho que o agente administrativo Adriano Bueno da Silva teve sua dissertação "Ensino de história e cultura afro-brasileira: de pauta do movimento negro à lei 10.639" premiada pela terceira edição do Prêmio de Reconhecimento Acadêmico em Direitos Humanos da Unicamp em parceria com o Instituto Vladimir Herzog (aplausos). A presidenta Alexandra Caprioli disse ainda que infelizmente passou por uma situação muito delicada, que gerou sofrimento e tristeza, em virtude de um storie compartilhado em sua rede social Instagram que repercutiu negativamente, gerando inclusive um Termo de Ajuste de Conduta por parte do Ministério Público. Diante de tudo que aconteceu, está feliz por ter a oportunidade de pautar um pedido de abertura de Estudo de Registro para o Hip Hop. Parabeniza o Adriano Bueno pela conquista. O agente administrativo Adriano

Bueno da Silva agradece pela menção. Disse que normalmente só anota o que é dito e nunca falou na reunião, mas hoje faz questão de dizer algumas palavras. Disse que é um funcionário de carreira, concursado, logo não possui vínculos com o governo e o que vai afirmar na reunião é espontâneo e muito honesto, sem nenhuma demagogia. Disse que se surpreendeu positivamente com a postura da Secretária Alexandra Caprioli, pois qualquer outra pessoa no lugar que ela ocupa teria retaliado um funcionário subalterno que apresentou uma denúncia de racismo contra ela. Adriano Bueno disse que não sofreu nenhum tipo de retaliação e que a Secretária teve uma postura irretocável após o episódio, fazendo autocrítica, buscando o aprendizado e o diálogo o tempo todo. Disse que existe uma grande assimetria entre ele e a Secretária, posto que enquanto um anda de ônibus, a outra é sócia de uma empresa aérea. Acreditava, inicialmente, que isso seria motivo de distanciamento e frieza, mas não foi. Outras pessoas, com muito menos status social, não adotaram a mesma conduta respeitosa durante o período em que estiveram no cargo. Adriano Bueno afirmou que se surpreendeu positivamente com a Secretária, uma pessoa muito humana, democrática e acessível. Entende que o episódio está superado e que a Secretária Alexandra Caprioli saiu deste infortúnio maior ainda, tendo se comportado com muita seriedade e honradez durante o curso dos acontecimentos. Finaliza dizendo que não poderia deixar de registrar tudo isso, em especial pelo significado que a reunião de hoje possui para uma pessoa que atuou no Hip Hop durante grande parte de sua vida. **2. ORDEM DO DIA. 2.1. SEI PMC 2023.00020160-98 - Solicitação da Vereadora Guida Calixto para abertura de Estudo de Registro do Movimento Hip Hop em Campinas como Patrimônio Imaterial.** A presidente Alexandra Caprioli convida a técnica Marcela Bonetti a usar a palavra. A técnica Marcela Bonetti iniciou sua apresentação dizendo que recebeu a solicitação de estudo do movimento hip hop no município de Campinas para o Registro como bem de natureza imaterial e o presente documento trata do parecer inicial para apreciação do Conselho e assim dar início ao estudo, com pesquisa bibliográfica e documental, a partir de documentos da comunidade e pesquisa de campo, que consistirá em entrevistas utilizando a História Oral como metodologia com sujeitos que são referência na cultura hip hop de Campinas. Para o presente documento foi realizada pesquisa bibliográfica a respeito do movimento hip hop no município e também o tratamento de algumas notícias de jornais sobre o assunto. No presente ano de 2023 o Hip hop comemora 50 anos e entre as notícias, algumas tratavam da ocorrência do Registro do hip hop como patrimônio imaterial, e conhecimento esse que ocorreu em diferentes esferas: cidades, estados e DF. Também nesse ano ocorreu a entrega do dossiê do hip hop ao IPHAN, feito a partir de um inventário que entrevistou cerca de 700 integrantes da cultura espalhados pelos 26 estados da federação e Distrito Federal, que pede o reconhecimento do movimento como patrimônio cultural do Brasil. O movimento hip hop mundial comemora 50 anos, no Brasil ele está presente há 40 anos, e a solicitação como patrimônio imaterial em Campinas traz como pressuposto a histórica participação dos movimentos negros e periféricos de Campinas no berço do movimento, quando ainda iniciavam seus encontros nos anos 80, no centro de SP, tendo como marco as ruas São Bento e 24 de maio. O movimento hip hop embora tenha suas origens nos guetos americanos, é resultado do processo da diáspora africana que há séculos dá origem a processos (culturais e sociais) de resistência negra nas Américas, segundo Ribeiro (2006). Sales (2007) aponta que embora originado nos guetos americanos, o hip hop não se impõe como cultura estrangeira dominante "nos países onde se encontra inserido, mas sim como mais um elo, mais um exemplo deste processo histórico social deste processo histórico social, de reconstrução de identidades coletivas e individuais, destas populações negras transportadas para o 'novo mundo'." Em Campinas, em meio ao processo de urbanização e industrialização e tendo o hip hop como uma de suas características a reconstrução de identidades socioculturais, o movimento surge há décadas junto às periferias com capilaridade e relevância, se torna porta voz de uma juventude que se identifica com as questões sociais envolvidas e passa a ser uma das cidades de destaque no estado de SP na construção do movimento hip hop nacional. O movimento cultural hip hop de Campinas e seus elementos grafite, break, Rap, analisados segundo seus aspectos históricos e de referência cultural inserida em seu contexto de arte urbana e de seus aspectos de protagonismo no município e à luz da legislação que trata do patrimônio imaterial municipal. Para compreensão dos termos utilizados no movimento, passamos a seguir a fazer a introdução de algumas nomenclaturas utilizadas e como surgiram ao longo da história e da expressão cultural, de acordo com Ribeiro (2006). A expressão hip hop significa balançar o corpo e surge em meados dos anos 1970 como movimento social e cultural, com Afrika Bambaataa, nome adotado por Kevin Donovan no Bronx, Nova York. Em uma festa de rua, block parties, Bambaataa conhece o DJ Kool Herc, que desenvolve "colagens musicais", e essas festas eram baseadas na amplificação das músicas, por grandes caixas de som com alta potência - Sound systems - características de festas da Jamaica. O DJ Kool Herc também riscava seus discos para criar novos efeitos sonoros, scratches, utilizando 2 toca discos ao mesmo tempo, repetindo a batida da música por tempo indeterminado, inserindo um tipo de canto falado, ritmado, característico da Jamaica, que é similar aos sons brasileiros dos repentistas e da embolada. Deste modo, Herc cria o que viria a ser o MC - Master Control e no Brasil Mestre de Cerimônia, a figura do elo entre a música e a plateia. Ao produzir um ritmo sonoro repetitivo e percussivo, baseado em colagens musicais e aliado a um canto falado ritmado, tornou realidade a música para ser porta voz de um novo meio de representação política reivindicatória e libertária da jovem população negra nos EUA. Estava criado o 1º elemento do hip hop: Rap music (rhythm and poetry), Rap (ritmo e poesia). E a primeira bateria eletrônica do hip hop, beatbox é creditada ao DJ Grandmaster Flash. Assim, o hip hop foi ampliando sua importância para a juventude negra afro-latina dos centros urbanos O 2º elemento, o grafite, surge como a linguagem artística cultural do movimento e não tem uma pessoa específica relacionada a sua criação. Os artistas Basquiat e Andy Warhol foram representantes também dessa arte urbana... é resultado de ações de grupos jovens dos guetos urbanos de Nova York que passam através desta forma de arte a grafitar imagens de seu cotidiano pelos prédios, muros, estações de metrô e trens da cidade para que estes levassem sua arte, como um plano móvel para todas as partes." Ribeiro, 2006, p. 06. A dança no hip hop, a dança de rua, se divide em três estilos, o breaking, o popping e o locking, embora comumente no Brasil se classifique o break como a dança da rua. Ela surge desde o início do movimento, nos anos 1970 e faz referência a questões da época, como a Guerra do Vietnã e a substituição de jovens negros no trabalho por máquinas, e tem o compasso robótico e de mutilados, com forte crítica social. No Brasil o break foi um dos primeiros elementos do hip hop a chegar e em SP havia os grupos de break dance, onde se destaca Nelson triunfo, como um dos primeiros representantes e circulavam pelo centro de SP, em estações do metrô. No início eram desacreditados e até ridicularizados, até que surgem os cliques de Michael Jackson e a novela Partido Alto, da Globo, que tinha em sua abertura os passos do break, que vira uma febre nacional. "Esse fenômeno inicialmente restrito, se espalha pelo Brasil de forma rápida e consistente por Santo André, São Bernardo do Campo, Campinas, Brasília, Porto Alegre, Recife, Belo Horizonte que se destacam neste processo de expansão do movimento hip hop pelo país." (RIBEIRO, p. 12, 2006) Embora o hip hop tenha se caracterizado como um movimento periférico, negro e da

juventude reivindicar o seu espaço, fazer suas denúncias e revelar seu cotidiano, muitos dos eventos ocorrem em áreas centrais e para essa análise, Ribeiro (2006) pesquisou na obra de Rolnik (1996): O hip hop passa a atuar nas áreas centrais como forma de demonstrar que também fazem parte da cidade, também a formam e a caracterizam, sem negando a aceitarem a "não cidade" (ROLNIK, 1997; ROLNIK, 1996), o "não lugar" que historicamente ocupam na espacialidade urbana dos municípios, territórios estes que se originam de "um modelo de urbanização sem urbanidade que destinou para os pobres uma não-cidade, longínqua, desequipada como espaço e como lugar." (ROLNIK, 1996: 32). (RIBEIRO, p. 12, 2006) E a partir do disco dos Racionais MC, Sobrevivendo no Inferno, o hip hop passa a ser considerado um movimento social e cultural até mesmo pelos setores formais da sociedade, que representa a voz da periferia e segundo Hamilton Faria (2003), das demandas das populações periféricas, em especial das populações afrodescendentes dessas comunidades. "Não é uma espécie de cópia boba de algo que já vem pronto dos EUA. É um retrabalho fantástico, é uma cultura da periferia. Professor Carlos Brandão (2004, p.5) O hip hop em Campinas Se na capital, as ruas São Bento e 24 de maio, na região da praça Ramos de Azevedo podem ser consideradas o berço do hip hop, em Campinas o local onde tudo se iniciou foi o piso de mármore do hall de entrada do antigo Cine Jequitibá na Avenida Anchieta em frente a Escola Estadual Carlos Gomes. Outro local referência era a Galeria da rua Barão de Jaguara onde existia a loja de discos Color's discos. Nos anos de 1980 a forma de ocupar as regiões centrais, praças e espaços públicos passa a ocorrer por meio das rodas de break, dança de rua que se alastrou no Brasil, em especial com o fenômeno dos cliques musicais de Michael Jackson, como Thriller e Beat it, com os b.boys e b.girls, nomenclatura dada aos dançarinos de break dance. A partir da presença dos Racionais MC e o seu reconhecimento público, outros grupos começam a ter projeção nacional, entre eles, Sistema Negro e Visão de Rua, de Campinas. O grupo Visão de Rua era um grupo feminino de rap e sua origem era o Jardim Florence, o Sistema Negro era do bairro Vila Rica. De acordo com Ribeiro (2006), não há como precisar quantos eram os grupos de rap no município e região metropolitana, mas estimava-se no ano de 2006, cerca de 150 a 200 grupos, nas regiões dos DICs e Ouro Verde. A partir da prática do rap, os grupos passam a reivindicar o reconhecimento do Estado para o segmento, sua participação social no pertencimento à cidade e por meio de instâncias como o Orçamento Participativo - OP e Conselho da Comunidade Negra de Campinas participam ativamente de debates e ações que culminam na criação de políticas públicas voltadas ao hip hop, como a criação da Casa do Hip Hop (demanda do OP de 2002) e do Conselho Municipal de Hip Hop. Alves (2014) trata em seu artigo a respeito de um inventário da cultura hip hop na Região, constituído por informações primárias reunidas entre os anos de 2003 e 2005. O inventário assinala a existência de cerca de 300 grupos de rap, o que corresponde a cerca de mil pessoas cantando o gênero musical da cultura hip hop, além de apontar a ação de cerca de 250 grafiteiros e dançarinos de break espalhados por catorze cidades da Região Metropolitana de Campinas. Ribeiro (2007) traz em seu estudo a experiência de municípios, além de Campinas, que implementaram ações de requalificação urbana, entre elas a implantação das Casas de hip hop e de órgãos consultivos como os Conselhos municipais de hip hop, em cidades como Diadema, Piracicaba, Londrina e Porto Alegre. Hip hop e patrimônio imaterial Entre os princípios constitucionais do patrimônio cultural está presente a referência à identidade, à ação e à memória dos grupos formadores da sociedade, neste caso que abordamos, da sociedade campineira, e se tratando o hip hop de um movimento cultural afrodiáspórico, conforme já citado ao longo do presente parecer e que se construiu no município de Campinas nos espaços geográficos reconhecidos como periféricos e muitas vezes, conforme os autores que amparam o presente estudo, de origem negra, bairros populares e periféricos em que a população negra foi inserida em meio a população branca e pobre, como as vilas populares Costa e Silva, Vila Rica, entre outras e mais recentemente, com o processo migratório levando às populações pobres que antes residiam em Campinas, já quase em sua borda limite, aos municípios periféricos, como Hortolândia e Sumaré. Dentre as definições de bens culturais de natureza imaterial podemos considerar as práticas sociais, expressões culturais, conhecimentos e técnicas - juntamente com os artefatos, edificações, espaços e recursos naturais a eles associados - que comunidades culturais criam, desenvolvem e transformam como parte de seus modos de vida, reconhecendo-os como seu patrimônio cultural, conforme previsto na Resolução nº 131/2014 e isso se aplica ao hip hop, que está incorporado à vida da comunidade por suas vestimentas, modo de se expressar, cortes de cabelo e suas práticas cotidianas que envolvem por vezes o uso de adornos como cordões, brincos, relógios, especialmente na comunidade mais jovem. O parecer inicial é favorável à abertura do processo de estudo, em razão da historicidade, do fator intergeracional, isto é, prática cultural passada de geração em geração e atualmente considera-se a terceira geração do movimento. Por fim, Marcela finalizou dizendo que o estudo seguirá a estrutura de entrevistas de pessoas ligadas ao movimento, materiais reproduzidos a partir do acervo dos entrevistados, documentando o processo, além da bibliografia apresentada e revisada, compondo desta forma o material a servir como base desse estudo (aplausos). Em seguida foi exibido um vídeo da professora Dra. Jaqueline Lima Santos, cientista social, antropóloga e estudiosa do Hip Hop. Atualmente é professora na Unicamp e coordena a linha de pesquisa Hip Hop em Trânsito, cujo nome homenageia um evento que acontecia em Campinas e mobilizava o movimento entre o final do século 20 e o início do século 21. Jaqueline foi bolsista em Harvard, em um Instituto de Pesquisa voltado aos estudos de Hip Hop ao nível global. O Hip Hop é um movimento sócio cultural composto inicialmente por 4 elementos: DJ, MC, Breaking e Graffiti. Surge em Nova York na década de 1970, mas é resultante das produções culturais de grupos afrodiáspóricos latinos e jamaicanos. O Hip Hop se espalhou rapidamente pelo mundo e seu impacto nas comunidades consolidou a nação Hip Hop. O Hip Hop tem empoderado jovens no mundo todo a desenvolverem pensamento crítico, estéticas, identidades, comportamentos e valores. O impacto do Hip Hop nos territórios consolidou o campo Hip Hop Studies no mundo todo, com os pesquisadores tratando o Hip Hop como um fenômeno global. É um importante instrumento analítico para a compreensão das desigualdades sociais. Harvard possui um extenso arquivo sobre o tema. A Unicamp foi a primeira instituição a tornar uma obra de Hip Hop obrigatória para o vestibular. O Teatro de Arena recebeu a Arena do Rap, evento recorrente na universidade. A Unicamp ofereceu uma disciplina que refletiu a produção do Racionais MCs para o pensamento social brasileiro. Esta disciplina recebeu os integrantes do grupo em seu encerramento e eles foram receberem do reitor o título de Doutores Honoris Causa. O AEL (Arquivo Edgard Leuenroth) abriga o primeiro arquivo do Brasil especializado em Hip Hop. A cidade de Campinas possui uma história muito peculiar e importante para o Hip Hop brasileiro, pois foi a primeira cidade a possuir um Conselho Municipal de Hip Hop, estabelecido por lei municipal. Foi uma das primeiras cidades a instalar uma Casa do Hip Hop em um galpão na Estação Cultura, conquistado em assembleias do Orçamento Participativo. Sistema Negro é um grupo super importante e destacado no cenário nacional, assim como o Visão de Rua. Pesquisa recente apontou que Campinas é uma das cidades que mais ouve Rap no Brasil. A discussão hoje possibilita o reconhecimento do Hip Hop no auge de sua existência e não apenas em sua crise. A presidente Alexandra Caprioli

convidou a vereadora Guida Calixto para compor a mesa. A vereadora Guida Calixto desejou bom dia a todos e agradeceu a presidente pela oportunidade. Disse que tem desenvolvido muitas parcerias com a presidente Alexandra Caprioli. Disse estar muito abalada, pois foi dormir no dia anterior com a notícia da morte do Gilberto e a rejeição da Moção proposta por ela na Câmara Municipal. afirmou que mesmo sabendo que a Guida Calixto é de oposição, a presidente Alexandra Caprioli nunca se negou a dialogar. A cidade de Campinas é marcada por um processo de escravização bastante violento, mas também forjou muitos lutadores do povo. A cultura Hip Hop faz a diferença na cidade, salva vidas e cumpre um papel relevante em Campinas. Viver na periferia não é fácil e o Hip Hop cumpriu um papel importante de melhorar a vida das pessoas. Por serem jovens, são observados com preconceito. A presidente Alexandra Caprioli disse que o Conselho possui uma diversidade e que são olhares importantes. O instrumento do registro é válido porque prevê também a salvaguarda. Disse que em 2021, quando assumiu a Secretaria, não tinha conhecimento de tudo que a pasta trabalhava. Disse que estava numa Porsche, que é símbolo de status, mas era um carro emprestado de um amigo. O filho tem 24 anos e gosta de Rap. Ao afirmar que há contradição em ouvir Rap e dirigir uma Porsche, diminuiu o movimento Hip Hop. O filho ficou muito triste e ela fez uma retratação. O Conselho de Cultura fez uma nota de desagravo. Hoje ela pode dizer que é muito bem recebida pelo movimento nos lugares onde ela vai. A presidente Alexandra Caprioli explicou que assinou um TAC (Termo de Ajuste de Conduta) porque como gestora possui responsabilidades. Elogiou o trabalho técnico da Marcela Bonetti. A conselheira Adriana Donadon disse estar muito satisfeita com a discussão. Contou que uma aluna dela estudou o tema. O conselheiro Luiz Antonio "Toka" disse que a presidente possui espírito democrático e acolhe críticas com muita grandeza. A fala do Adriano Bueno lhe trouxe a memória do ex-prefeito Toninho (Antonio da Costa Santos) falando sobre o Hip Hop. Disse que conheceu o Adriano quando ele foi trabalhar na CDPC. A conselheira Fabiana Ribeiro disse que a discussão a fez lembrar da Fabiana K-beluduru, do Mano Tim e do Doutor Simistro. A presidente Alexandra Caprioli contou que a Lu B. Girl está no Comitê Olímpico e que isso contribui para uma mudança de imagem muito importante. Em votação, aprovado por unanimidade. **2.2. Protocolo 2023-04-20.710 - Solicitação do Josemar Antonio Giorgetti de providências para a garantia de segurança e integridade dos monumentos de Campinas.** O conselheiro Josemar Giorgetti disse que em 30 dias várias peças foram furtadas. Apresentou-se como historiador, mestre e doutor em História da Arte com o professor Dr. Marcos Tognon. Explicou que as peças são do início do séc. 20 em Paris e que não há como repor. Finalizou dizendo que conversou com a Adriana Barão. A conselheira Walkiria Sonati disse que é necessário garantir outra finalidade aos monumentos. Sugeriu no protocolo gradeamento e até mesmo a retirada para o Museu da Cidade, onde teriam uma nova finalidade de estudo. Se o patrimônio não é apreciado como monumento, que seja como forma de arte. Concluiu dizendo que houve uma reunião, que o Gabinete do Prefeito está tratando o tema e que dia 19 haverá outra reunião. A conselheira professora Olga Von Simson disse que no Museu estariam melhor preservados e que poderiam ser disponibilizados. O conselheiro Josemar Giorgetti disse que a cidade não tem empatia com seus monumentos. Celso Antonio fez o monumento bicentenário que está há anos sendo movido por uma Gameleira que nasceu ali. Disse se incomodar em passar e ver que o monumento ao Anchieta foi furtado e está só a base no local. A presidente Alexandra Caprioli disse que há quem argumente que a cidade tem direito aos monumentos. O Cimcamp monitora a cidade, mas como é um grupo pequeno, tem dificuldade. Existe uma tecnologia que pode facilitar este trabalho avisando quando alguém se aproxima. Convida a Walkiria a participar das discussões e se coloca à disposição para o diálogo na reunião do dia 19. O conselheiro João Verde fez as palavras do Josemar, palavras dele. Há descaço com os monumentos. O monumento Campos Sales está sem a espada e havia um "fulano" que morava no colo dele. É contra retirar e trocar por algo fake de fibra de vidro. Disse que o monumento deve estar lá, com dispositivos de segurança. O conselheiro Josemar Giorgetti disse que não haverá legado para as próximas gerações. A conselheira Fabiana Ribeiro ressaltou a importância da educação patrimonial e disse que a Prefeitura pode desenvolver ações conjuntas. A presidente Alexandra Caprioli informou que a Secretaria de Serviços Públicos é quem faz a manutenção e cuida dos monumentos. O conselheiro Luiz Antonio "Toka" disse que as pessoas só defendem o equipamento quando possuem noção de pertencimento. O conselheiro Josemar Giorgetti disse que trouxe um incômodo para ser pensado. A presidente Alexandra Caprioli disse que vai pensar ações e o assunto não se esgota nesta reunião. **3. Homologação do Conselho às aprovações conforme pareceres FAVORÁVEIS da CDPC aos processos SEIs especificados a seguir:** **3.1. SEI PMC 2023.000.35724-23.** Interessado: Thays Jaqueline de Oliveira. Endereço do bem: Av. Wellman Galvão de França Rangel, 798. Swiss Park. Campinas/SP. Condomínio Residencial La Vie. Código Cartográfico: 3452.31.38.0719. Situação do imóvel: Área envoltória de bem tombado. Processo de Tombamento: nº 04/03 - Conjunto de áreas verdes naturais - fragmentos de matas remanescentes, incluídos os parques e bosques, que contém áreas de vegetação nativa, de floresta estacional semidecidual, de floresta paludosa e cerrado, no município de Campinas. Item 104 - Fazenda Bradesco. Resolução: nº 157/18. Assunto: Solicitação de aprovação do Projeto de reforma de Interiores do apartamento número 02, torre 05, do Condomínio Residencial La Vie. Parecer da CDPC: Favorável ao pretendido. A técnica Maria Jailza explicou que a reforma é interna e não há acréscimo de área. Aprovado por unanimidade. **3.2. SEI PMC 2023.00051120-98.** Interessado: Lícia Cristine Ribeiro. Endereço do imóvel: Av. Bruno de Gaspari, nº 551, Parque Prado. Edifício Residencial Capuã, Torre 01, Apto 63. Código Cartográfico: 3443.21.10.0679.01023. Situação do imóvel: Área envoltória de bem tombado. Processo de tombamento: 04/03 - Conjunto de áreas verdes naturais - fragmentos de matas remanescentes, incluídos os parques e bosques, que contém áreas de vegetação nativa, de floresta estacional semidecidual, de floresta paludosa e cerrado, no município de Campinas. Resolução nº157/2018. Assunto: Solicitação de aprovação do projeto de reforma sem acréscimo de área dentro de um apartamento do Edifício Residencial Capuã. Parecer da CDPC: Favorável ao pretendido. A arquiteta Maria Jailza explicou tratar-se, também, de reforma interna sem acréscimo de área. Não vai interferir no patrimônio. A conselheira Teresa Penteado perguntou sobre a Bica. A presidente Alexandra Caprioli se comprometeu a esclarecer isso na próxima reunião. O que a imprensa tem divulgado não procede e isto já foi explicado ao vereador Paulo Búfalo. Aprovado por unanimidade. **3.3. SEI PMC 2023.000.80247-34.** Interessado: Dinamo TDC e Projetos Campinas Ltda. Endereço do imóvel: Av. Júlio de Mesquita, 726. Código Cartográfico: 3423.12.75.0036. Situação do imóvel: Tombado. Processo de tombamento: 13/01 - Conjunto Arquitetônico do Cambuí - Av. Júlio de Mesquita, 726 - Lt. 30 - Qt. 88. Resolução nº 67/2008. Assunto: Solicitação de aprovação de projeto básico de restauro necessário para o processo de Transferência de Potencial Construtivo do imóvel localizado na Rua Júlio de Mesquita, 726. Parecer da CDPC: Favorável ao pretendido. A arquiteta Maria Jailza explicou que funciona uma imobiliária no imóvel. Vem sofrendo modificações nas cores, publicidade, etc. O parecer é favorável, mas com condições: prospecção pictórica, acessibilidade completa, etc. O conselheiro Luiz Antonio "Toka" disse que a casa faz parte de um conjunto. O Totem feito pela

imobiliária era de tamanho absurdo. Parecer favorável aprovado por unanimidade. **3.4. SEI PMC 2022.00089356-99.** Interessado: Felipe Ragoneti. Endereço do imóvel: Rua Ferreira Penteado, 1463. Código Cartográfico: 3423.23.07.0157. Situação do imóvel: Tombado. Processo de tombamento: 04/05 - Imóvel à Rua Ferreira Penteado nº 1463, eq. com a Rua São Pedro. Resolução nº 88/2009. Assunto: Solicitação de complemento e revisão de alguns pontos do Projeto de Restauro da fachada frontal e da cobertura do imóvel situado à rua Ferreira Penteado, 1463. Parecer da CDPC: Favorável ao pretendido. A arquiteta Maria Jailza lê seu parecer: quanto ao reforço estrutural em decorrência de fissuras, favorável ao pretendido. No que se refere à arquitetura, nada temos a nos opor a este ponto pois entendemos a necessidade do reforço para manter a estabilidade do imóvel. Quanto à instalação de forno em cedrinho, favorável ao pretendido. No que se refere à arquitetura nada temos a nos opor a este ponto, uma vez que a Resolução de Tombamento de nº 88 de agosto de 2009, que trata do imóvel em questão, menciona que deve ser feita a proteção das características das fachadas e do telhado. Sendo assim, compreende-se que a edificação pode sofrer alterações internas, desde que sejam respeitadas as restrições anteriores e a estabilidade do imóvel. Além disso, instalação do forno vai melhorar a acústica do local e esta melhoria está ligada diretamente ao uso atual do imóvel. Parecer favorável aprovado por unanimidade. **3.5. SEI PMC 2023.00052735-12.** Interessado: Pratec Desenvolvimento Imobiliário Ltda. Endereço do imóvel: Gleba "D" da Fazenda Duas Anas. Situação do imóvel: Área envoltória de bem tombado. Processo de tombamento: 03/03 - Traçado da Antiga Companhia Mogiana de Estradas de Ferro - CMEF. Resolução nº 122/2012. Assunto: Instalação de Hotel Fazenda em área envoltória de bem tombado. Parecer da CDPC: Favorável ao pretendido. A conselheira Fabiana Ribeiro pede verificação de quórum. A presidente Alexandra Caprioli disse não haver mais número de presentes suficiente para garantia de quórum. A técnica Fabiola Rodrigues explicou que como houve quórum no início, o quórum segue válido. O conselheiro Josemar Giorgetti explicou que o quórum não fica prejudicado porque as pessoas saíram espontaneamente. O técnico Hélcio Abreu explicou seu parecer. Os arquivos não contém as plantas e informações relacionadas, entretanto a interessada apresentou plantas físicas para a CDPC e estão anexadas a este SEI. A Sede e Capela da fazenda não são tombadas, nem estão em estudo de tombamento pelo Condepacc. A instalação das construções na Gleba está dentro da faixa dos 30 metros aos 100 metros de cada lado do traçado férreo tombado. Nas plantas apresentadas constam construções com 7 metros, ou seja, abaixo de 10 metros; consta corte/aterro menor que 1 metro e implantação de reflorestamento na faixa 0 a 30 metros do leito férreo. Parecer favorável ao pretendido, por estar de acordo com a regulamentação da área envoltória da resolução 122/12. Aprovado, com 1 (uma) abstenção. **3.6. SEI PMC 2023.00087078-15.** Interessado: Renata Ferreira Merussi. Endereço: Av. John Boyd Dunlop, 3900 (Shopping das Bandeiras). Situação do bem: Gleba inclui trechos de mata tombada. Processo de Tombamento nº 04/2003 - "Conjunto de áreas verdes naturais - fragmentos de matas remanescentes, incluídos os parques e bosques, que contém áreas de vegetação nativa, de floresta estacional semidecidual, de floresta paludosa e cerrado, no município de Campinas". Resolução nº 157/2018, "Item 86 - Fazenda Cuscuzeiro - fragmento g" e "h". Assunto: Aprovação de publicidade. Indicação: Favorável ao pretendido. O técnico Pedro Rosseto explicou seu parecer. Trata-se de manifestação sobre pedido para instalação de "publicidade", no imóvel sito à av. John Boyd Dunlop n.3900, "Shopping das Bandeiras". O edifício se encontra em gleba que inclui fragmentos de mata tombada, processo 04/03, conforme detalhado em mapa. Sem prejuízo à análise do presente, observa-se que o presente processo e requerimento foi aberto pelo interessado nos moldes de pedido de ficha informativa, devendo ser utilizado em ocasiões futuras o modelo "aprovação de projeto". Considerando que, conforme mapa na ficha informativa toda a área do Shopping não tem qualquer intercessão seja com os fragmentos de mata tombados seja com a área envoltória dos mesmos; conforme esclarece o projeto para instalação da publicidade e fotos, no presente processo, trata-se de instalação de publicidade sobre a fachada e em área interna do Shopping; nada há o que opor ao pretendido, do ponto de vista da legislação do Condepacc. Parecer: favorável ao pretendido, devendo ser o interessado orientado quanto à utilização do modelo "aprovação de projeto" em pedidos futuros de mesma natureza. Aprovado por unanimidade. **3.7. SEI PMC 2023.00078877-47.** Interessado: Odacir Bressani. Endereço do imóvel: Av. Cel. Silva Telles n.165. Situação do imóvel: Tombado. Processo de Tombamento nº 01/2003 - "Conjunto Arquitetônico do Cambuí". Resolução nº 67/2008, Art. 1º, item 2. Assunto: Pintura do imóvel na mesma cor atual (branco) e reparos na calçada externa (passeio público). Indicação: Favorável ao pretendido. O técnico Pedro Rosseto explicou que considerando quanto à pintura se trata de intervenção meramente conservativa, mantida a característica do existente (pintura cor branco), não vemos óbice ao pretendido. Considerando quanto ao passeio, que se trata de pavimento em mosaico português em três cores com cujo padrão de desenho foi desenvolvido e executado concomitantemente ao bem tombado, com o qual apresenta unidade estética. Assim, somos favoráveis aos reparos, desde que respeitado o desenho original ainda existente (vide fotos no processo). Em resumo, favorável ao pretendido, devendo quanto ao reparo dos buracos do passeio ser respeitado o material, cores e desenho do existente. O conselheiro Luiz Antonio "Toka" diz que houve uma descaracterização, que é uma afronta. Existe um café na garagem. O coordenador Moacir Menegaldo disse que houve notificação e aviso quanto à multa. A presidente Alexandra Caprioli informou que o proprietário ainda está no prazo. O conselheiro João Verde disse que a casa foi toda descaracterizada. O técnico Pedro Rosseto informou que há um processo de regularização de publicidade. A demolição da mureta é anterior. O Café já existia. As intervenções, em alguns casos, são anteriores ao tombamento e estão sendo regularizadas. Em votação, aprovado por unanimidade. **4. Homologação do Conselho à aprovação conforme parecer CONTRÁRIO da CDPC ao processo SEI especificado a seguir:** **4.1. SEI PMC 2023.000.23764-69.** Interessado: Escola Estadual Carlos Gomes. Endereço do imóvel: Avenida Anchieta, 60, Escola Estadual Carlos Gomes. Código Cartográfico: 3423.14.18.0001. Situação do imóvel: Tombado. Processo de tombamento: 03/1997 - EEPG Carlos Gomes (Escola Normal). Resolução de Tombamento nº 27/1997. Assunto: Solicitação de abertura de dois novos alçapões no forro trabalhado de madeira na Escola Estadual Carlos Gomes, para que o acesso dos funcionários da SANASA fique mais próximo às caixas d'água. Parecer da CDPC: Contrário ao pretendido. A arquiteta Maria Jailza explicou seu parecer contrário. Foi realizada vistoria na Escola Estadual Carlos Gomes no dia 06 de abril de 2023 em conjunto com o engenheiro civil desta CDPC, Augusto O. Bueno da Silva, a Diretora da Escola Simone Papa Colomeu e o Coordenador de Fiscalização e Execução de Redes da Sanasa Douglas Messias de Oliveira. Está sendo solicitada a abertura de dois novos alçapões no forro de madeira para que o acesso dos funcionários da SANASA fique mais próximo às caixas d'água, tornando mais seguro o trabalho de limpeza das mesmas, quando solicitado pela direção da escola. Segundo o Coordenador de Fiscalização e Execução de Redes da Sanasa, Douglas Messias de Oliveira, o serviço de limpeza seria facilitado com esta intervenção, pois isso evitaria que o funcionário andasse cerca de 20 metros sobre o topo da parede, sob a cobertura do prédio. A caixa d'água que serve o sanitário masculino é atualmente acessada por alçapão dentro do próprio sanitário.

Deseja-se abrir um novo alçapão defronte a sala 15, próximo à viga que se situa na confluência entre dois corredores. A caixa d'água que serve o sanitário feminino também é acessada por alçapão dentro do próprio sanitário. Da mesma maneira deseja-se abrir um novo acesso em forro de madeira que se situa em corredor paralelo ao corredor onde se encontra a caixa d'água que serve o sanitário masculino. O artigo 1º da Resolução de Tombamento de nº 27 de abril de 1997, diz o seguinte: Art. 1º - Fica tombado "ex-ofício", a E.E.P.S.G. Carlos Gomes, situada à Av. Anchieta nº 60, inserida no Grau de Proteção 1 (GPI), exemplar de arquitetura escolar, construída em estilo eclético com ornamentações néo-renascentistas e inaugurada em 1924. Do ponto de vista da CDPC, entendemos que a execução de novos alçapões, da maneira que nos foi apresentada, coloca em risco integridade física do forro, comprometendo a preservação da padronagem em lambri e a estabilidade do mesmo. Portanto, somos contrários ao pretendido. O parecer contrário foi aprovado por unanimidade. **5. COMUNICADOS DO DIA.** Não houve tempo. Nada mais restando, a presidente do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas (Condepacc), Sra. Alexandra Caprioli dos Santos Fontolan agradeceu a todos, despediu-se e encerrou a reunião, da qual eu, Adriano Bueno da Silva, transcrevo a presente Ata, que deverá ser aprovada pelo egrégio colegiado Condepacc. Campinas, 23 de fevereiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Advertência

Protocolo: PMC.2024.00049036-95

Interessado: Julio Cesar dos Santos

Autuado: Idel Leib Carida

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Advertência nº 03/2024

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Advertência por realizar movimentação de terra sem autorização ambiental, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 2º, 3º, 12 e 13 da Lei Complementar 326/2021 a penalidade de Advertência.

Nos termos dos artigos 39 e 51 da Lei Complementar 326/2021, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento.

Após o prazo recursal, nos termos do parágrafo único do artigo 137 do Decreto Municipal nº 18.705/2015, este processo será encaminhado à Junta Administrativa de Valoração Ambiental para avaliação da necessidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta para reparação e/ou compensação do dano causado."

Campinas, 20 de maio de 2024

PEDRO CAMARGO BARBOSA
Agente de Fiscalização Ambiental CFA - SVDS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa

Protocolo PMC.2024.00056677-23

Interessado: Fernanda Cristina Villa Gonzalez

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº 49/2024

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado por realizar movimentação de 2.340,30 m³ de terra sem possuir autorização, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 2º, 3º, 12 e 13 da Lei Complementar 326/2021 a penalidade de MULTA no valor de 1.170,15 UFIC.

Nos termos dos artigos 39 e 51 da Lei Complementar 326/2021, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento."

Campinas, 20 de maio de 2024

HELOISA FAVA FAGUNDES
Coordenadora Departamental CFA-SVDS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

COORDENADORIA DO SUPORTE GEOLÓGICO

Protocolo: 2021/11/6451

Interessado: WILLIAM MATOS

Comunique-se para ciência do interessado

Trata o presente de solicitação de alteração da cota da planície de inundação existente no lote.

Com a finalidade de delimitar corretamente a planície, deve-se aplicar a Resolução SVDS 03/2023, a qual define critérios técnicos para a demarcação de Planícies de Inundação no município de Campinas e sua forma de identificação.

Após elaboração do estudo, o mesmo deverá ser protocolado e encaminhado para análise desta pasta.

Campinas, 20 de maio de 2024

GEOLª RAFAELA BONFANTE LANÇONE
Coordenadora do Suporte Geológico da SVDS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMUNICADO - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2024 - GRUPOS REMANESCENTES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Despachado exarado pela Sra. Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 20 de maio de 2024

Processo Eletrônico SEI PMC.2024.00043480-98

Interessado: Associação Anhumas Quero-Quero

Objeto: Celebração de parceria para a execução de grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional na Região Sul - G6 - DAS Sul - Microrregião Paranapanema

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 81, VI da Lei Orgânica de Campinas e no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, na qualidade de gestora da Política de Assistência Social no Município de Campinas, nos termos do artigo 9º da Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020, e conforme disposto no artigo 42º do Edital de Chamamento nº 02/2024- Grupos Remanescentes dos Serviços de Proteção Social Básica,

RESOLVE:

Desclassificar a proposta para a execução de 2(dois) grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional na Região Sul - G6 - DAS Sul - Microrregião Paranapanema, apresentada pela OSC Associação Anhumas Quero-Quero, CNPJ 07.568.758/0001-70, em virtude do não preenchimento dos requisitos exigidos pelos artigos 40, inciso V do Edital de Chamamento nº 02/2024 para a celebração da parceria.

Restando prejudicada a formalização de parceria para 2(dois) grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional na Região Sul - G6 - DAS Sul - Microrregião Paranapanema no Edital de Chamamento nº 02/2024- Grupos Remanescentes dos Serviços de Proteção Social Básica, visto que inexistentes outras propostas classificadas para esse território.

Campinas, 20 de maio de 2024

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

COMUNICADO - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2024 - GRUPOS REMANESCENTES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Despachado exarado pela Sra. Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 20 de maio de 2024

Processo Eletrônico SEI PMC.2024.00043011-13

Interessado: Fundação Irmã Ruth de Maria Camargo Sampaio

Objeto: Celebração de parceria para a execução de grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional na Região Norte - G3 - CRAS Vila Réggio

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 81, VI da Lei Orgânica de Campinas e no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, na qualidade de gestora da Política de Assistência Social no Município de Campinas, nos termos do artigo 9º da Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020, e conforme disposto no artigo 42º do Edital de Chamamento nº 02/2024- Grupos Remanescentes dos Serviços de Proteção Social Básica,

RESOLVE:

Desclassificar 1 (um) grupo da proposta apresentada pela OSC Fundação Irmã Ruth de Maria Camargo Sampaio, CNPJ 46.235.495/0001-39, para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional na Região Norte - G3 - CRAS Vila Réggio, em virtude do não preenchimento dos requisitos exigidos pelos artigos 40, inciso V do Edital de Chamamento nº 02/2024 para a celebração da parceria.

Restando prejudicada a formalização de parceria para 2 (dois) do total de 3 (três) grupos disponíveis do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional na Região Norte - G3 - CRAS Vila Réggio no Edital de Chamamento nº 02/2024- Grupos Remanescentes dos Serviços de Proteção Social Básica, visto que inexistentes outras propostas classificadas para esse território.

Campinas, 20 de maio de 2024

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

CASA DOS CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CAMPINAS

ATOS DO CMI

O Conselho Municipal do Idoso/CMI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 14.403, de 21 de setembro de 2012, alterada pela Lei nº 14.778, de 26 de março de 2014 e pela Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, após realização de Assembleia Eleitoral, realizada em 20 de maio de 2024, às 09h00, **TORNA PÚBLICO** o resultado da Eleição, nos termos da previsão editalícia:

CANDIDATO	SITUAÇÃO	REPRESENTAÇÃO
ANA MARIA DE ARRUDA CAMARGO	ELEITO - TITULAR	USUÁRIOS (PESSOA IDOSA) DOS SERVIÇOS LIGADOS AO SEGMENTO DA PESSOA IDOSA OU DE ENTIDADES QUE OS REPRESENTEM
ALICE HELENA DE DANIELLI	ELEITO - SUPLENTE	
SONIA MARIA DE SOUZA POPPI	ELEITO - TITULAR	
MARIANA REIS SANTIMARIA	ELEITO - TITULAR	
DIVA APARECIDA FRANÇA DE MORAES	ELEITO - TITULAR	ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA PESSOA IDOSA
LUCIMARA TREVISÓ MELACHAUSCAS	ELEITO - TITULAR	
ROSELI HYGINO DE LIMA FERREIRA	ELEITO - SUPLENTE	
EVA CRISTINA DE MORAIS FORMAGIO	ELEITO - TITULAR	
CRISTIANE ALVES VIANA DA SILVA	ELEITO - SUPLENTE	
MARILDA DE OLIVEIRA MARTINS	ELEITO - TITULAR	
THAÍS CRISTINA DA SILVA MESTAS	ELEITO - SUPLENTE	PROFISSIONAIS OU ÓRGÃO DE CLASSE LIGADOS À PESSOA IDOSA
ELZA LAURETTI GUARIDO	ELEITO - TITULAR	
ROSEMARY ASSIS	ELEITO - SUPLENTE	
SANDRA APARECIDA DE ALMEIDA RAMOS	ELEITO - TITULAR	
ANTÔNIO DE PÁDUA ILANES	ELEITO - SUPLENTE	

Do resultado acima, caberá recurso fundamentado em 2 (dois) dias úteis a ser dirigido à Comissão Eleitoral, e enviado no e-mail cmi.idoso@campinas.sp.gov.br, a quem cabe sua análise, cujo resultado final será publicado no Diário Oficial do Município.

Campinas, 20 de maio de 2024

COMISSÃO ELEITORAL
CMI/Campinas

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA NAED NOROESTE Nº001, DE 20 DE MAIO DE 2024

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Noroeste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.140, de 15 de dezembro de 1989; CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012; CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015; CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994; CONSIDERANDO a Portaria SME nº 44, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Noroeste nº 33, de 05 de julho de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041495-59 e PMC.2024.00046447-38, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI ORLANDO FERREIRA DA COSTA, situado na Rua São Benedito, nº 56, Jardim Santa Lúcia II, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educacampinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 20 de maio de 2024
NIRALDO JOSÉ DA SILVA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED NOROESTE Nº002, DE 20 DE MAIO DE 2024

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Noroeste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.473, de 16 de abril de 1981; CONSIDERANDO o Decreto nº 7.555, de 29 de dezembro de 1982; CONSIDERANDO o Decreto nº 13.177, de 29 de junho de 1999; CONSIDERANDO o Parecer do Conselho Estadual de Educação, Parecer CEE nº 365/85, de 20 de março de 1985; CONSIDERANDO a Portaria SME nº 67, de 23 de dezembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Noroeste nº 12, de 22 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041495-59 e PMC.2024.00046447-38, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico da Escola Municipal de Ensino Fundamental, EMEF PADRE MELICO CÂNDIDO BARBOSA, situada na Rua Manoel Gomes Ferreira, nº 127, Parque Tropical, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, para atendimento de aluno(a)s na educação básica no:

I - Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano); e
II - Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educacampinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 20 de maio de 2024
NIRALDO JOSÉ DA SILVA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED NOROESTE Nº003, DE 20 DE MAIO DE 2024

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Noroeste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 44, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Noroeste nº 04, de 10 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041495-59 e PMC.2024.00046447-38, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI AMÉLIO ROSSIN, situado na Rua Gertrudes Moro Rossin, nº 180, Jardim Rossin, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educacampinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 20 de maio de 2024
NIRALDO JOSÉ DA SILVA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED NOROESTE Nº004, DE 20 DE MAIO DE 2024

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Noroeste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 44, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Noroeste nº 15, de 22 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041495-59 e PMC.2024.00046447-38, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI LEA STRACHMAN DUCHOVINI, situada na Rua Manoel Isidoro Reis, nº 774, Jardim Santa Rosa, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educacampinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 20 de maio de 2024
NIRALDO JOSÉ DA SILVA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED NOROESTE Nº006, DE 20 DE MAIO DE 2024

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Noroeste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.499, de 06 de outubro de 1978;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 44, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Noroeste nº 16, de 22 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041495-59 e PMC.2024.00046447-38, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI PROFESSORA MARÍLIA MARTORANO AMARAL, situada na

Rua Papagaio, nº 60, Vila Padre Manoel de Nóbrega, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 20 de maio de 2024
NIRALDO JOSÉ DA SILVA

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED NOROESTE Nº007, DE 20 DE MAIO DE 2024

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Noroeste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.833, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 30 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o Decreto de nº 18.664, de 03 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 44, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Noroeste nº 17, de 22 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041495-59 e PMC.2024.00046447-38,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI PROFESSOR OCTAVIO CÉSAR BORGHI, situado na Rua Alípio Pereira, nº 49, Parque Floresta, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 20 de maio de 2024
NIRALDO JOSÉ DA SILVA

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED NOROESTE Nº008, DE 20 DE MAIO DE 2024

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Noroeste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.001, de 22 de junho de 2004;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 44, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Noroeste nº 18, de 23 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041495-59 e PMC.2024.00046447-38,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI DOUTOR RUY DE ALMEIDA BARBOSA, situado na Rua Benjamin Moloise, nº 09, Parque Itajaí II, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 20 de maio de 2024
NIRALDO JOSÉ DA SILVA

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED NOROESTE Nº009, DE 20 DE MAIO DE 2024

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Noroeste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.308, de 07 de abril de 2011;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 44, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Noroeste nº 20, de 23 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041495-59 e PMC.2024.00046447-38,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI DEPUTADO JOÃO HERRMANN, situado na Rua Humberto Formicola, nº 288, Conjunto Habitacional Parque Itajaí, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 20 de maio de 2024
NIRALDO JOSÉ DA SILVA

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED NOROESTE Nº010, DE 20 DE MAIO DE 2024

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Noroeste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Lei nº 16.385, de 12 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 44, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Noroeste nº 23, de 23 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041495-59 e PMC.2024.00046447-38,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI SEBASTIÃO SANDES GUIMARÃES, situado na Rua Eudes Batista Ribeiro, nº 527, Jardim Santa Rosa, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 20 de maio de 2024
NIRALDO JOSÉ DA SILVA

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED NOROESTE Nº011, DE 20 DE MAIO DE 2024

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Noroeste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 44, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Noroeste nº 35, de 05 de julho de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041495-59 e PMC.2024.00046447-38,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI JOÃO VIALTA, situado na Rua José Corrêa Pedroso Júnior, nº 300, Jardim Metonópolis, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educacampinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 20 de maio de 2024

NIRALDO JOSÉ DA SILVA

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED NOROESTE Nº012, DE 20 DE MAIO DE 2024

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Noroeste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a Lei nº 7.852, de 22 de abril de 1994;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.833, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 44, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Noroeste nº 08, de 10 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041495-59 e PMC.2024.00046447-38,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI PROFESSORA ELSE FEIJO GOMES, situado na Rua Benedito Gonsalves, nº 173, Residencial Campina Grande, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educacampinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 20 de maio de 2024

NIRALDO JOSÉ DA SILVA

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED NOROESTE Nº013, DE 20 DE MAIO DE 2024

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Noroeste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.473, de 16 de abril de 1981;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.555, de 29 de dezembro de 1982;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.177, de 29 de junho de 1999;

CONSIDERANDO o Parecer do Conselho Estadual de Educação, Parecer CEE nº 365/85, de 20 de março de 1985;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 67, de 28 de dezembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Noroeste nº 24, de 23 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041495-59 e PMC.2024.00046447-38,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico da Escola Municipal de Ensino Fundamental, EMEF DOUTOR EDSON LUÍS CHAVES, situada na Rua Aedmar Manarini, nº 60, Jardim Santa Rosa, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, para atendimento de aluno(a)s na educação básica no:

I - Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano); e

II - Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educacampinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 20 de maio de 2024

NIRALDO JOSÉ DA SILVA

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED NOROESTE Nº014, DE 20 DE MAIO DE 2024

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Noroeste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.354, de 26 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.437, de 09 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 66, de 09 de novembro de 2021, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Noroeste nº 09, de 10 de novembro de 2021, que homologa o Regimento Escolar próprio do Centro de Educação Infantil;

CONSIDERANDO o Termo de Colaboração nº 16/2022 e os Termos de Aditamento de Colaboração nº 04/2023 e nº 220/2024, conforme processo SEI PMC.2022.00003493-16;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Noroeste nº 37, de 05 de julho de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041495-59 e PMC.2024.00046447-38,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI "BEM QUERER" FLOREDELIS APARECIDA GREGOLIN, situado na Rua Dona Augusta Parreira Belintene, nº 329, Jardim Londres, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - creche e pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educacampinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 20 de maio de 2024

NIRALDO JOSÉ DA SILVA

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED NOROESTE Nº015, DE 20 DE MAIO DE 2024

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Noroeste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a Lei nº 15.027, de 16 de junho de 2015;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.645, de 06 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.128, de 22 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 18, de 10 de março de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Noroeste nº 04, de 12 de março de 2020, que homologa o Regimento Escolar próprio do Centro de Educação Infantil;

CONSIDERANDO o Termo de Colaboração nº 06/2021 e o Termo de Aditamento de Colaboração nº 017/2023, conforme processo SEI PMC.2020.00062408-63;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Noroeste nº 30, de 06 de junho de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041495-59 e PMC.2024.00046447-38,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI "BEM QUERER" CONCEIÇÃO ANITA MENDES FERREIRO GIRONDO, situado na Rua Jair Andrade e Silva, nº 68, Jardim Ibirapuera, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - creche e pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educacampinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 20 de maio de 2024

NIRALDO JOSÉ DA SILVA

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED NOROESTE Nº016, DE 20 DE MAIO DE 2024

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Noroeste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.645, de 06 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO a Lei nº 15.027, de 16 de junho de 2015;

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.128, de 22 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 18, de 10 de março de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Noroeste nº 03, de 11 de março de 2020, que homologa o Regimento Escolar próprio do Centro de Educação Infantil;

CONSIDERANDO o Termo de Colaboração nº 04/2021 e o Termo de Aditamento de Colaboração nº 19/2023, conforme processo SEI PMC.2020.00062389-66;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Noroeste nº 25, de 23 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041495-59 e PMC.2024.00046447-38;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI "BEM QUERER" PROFESSORA ELENICÉ APARECIDA DE MORAES FERRARI, situado na Rua Leonel Ferreira Gomes, nº 1.112, Jardim Bassoli, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - creche e pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educacampinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 20 de maio de 2024

NIRALDO JOSÉ DA SILVA

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED NOROESTE Nº017, DE 20 DE MAIO DE 2024

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Noroeste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.308, de 07 de abril de 2011;

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.128, de 22 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 50, de 02 de julho de 2019, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Noroeste nº 07, de 02 de julho de 2020, que homologa o Regimento Escolar próprio do Centro de Educação Infantil;

CONSIDERANDO o Termo de Colaboração nº 17/2021 e o Termo de Aditamento de Colaboração nº 22/2023, conforme processo SEI PMC.2020.00062480-91;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Noroeste nº 26, de 23 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041495-59 e PMC.2024.00046447-38;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI "BEM QUERER" JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA, situado na Rua Francisco Delphino, s/nº, Residencial Cosmos, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - creche e pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educacampinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 20 de maio de 2024

NIRALDO JOSÉ DA SILVA

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUL Nº020, DE 20 DE MAIO DE 2024

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.645, de 06 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.128, de 22 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO a Lei 15.189, de 08 de abril de 2016;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 51, de 02 de julho de 2019, que autoriza o funcionamento do CEI;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 43, de 16 de agosto de 2022, que homologa o Regimento Escolar próprio da escola;

CONSIDERANDO o Termo de Colaboração nº 016/2021 e o Termo de Aditamento de Colaboração nº 013/2023, conforme processo SEI PMC.2020.00062494-96;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 26, de 28 de junho de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041487-49 e PMC.2024.00046435-02,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI "BEM QUERER" PREFEITO FRANCISCO AMARAL, situado na Rua João Canaes, nº s/nº, Gleba B, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - creche e pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educacampinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 20 de maio de 2024

AZIZ JULIO SALLES RAMOS

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUL Nº021, DE 20 DE MAIO DE 2024

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto nº 19.702, de 05 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.128, de 22 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO a Lei nº 15.511, de 07 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 51, de 02 de julho de 2019, que autoriza o funcionamento do CEI;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 06, de 10 de março de 2020, que homologa o Regimento Escolar próprio da escola;

CONSIDERANDO o Termo de Colaboração nº 001/2020 e os Termos de Aditamento de Colaboração nº 169/2021, nº 045/2022 e nº 020/2023, conforme processo SEI PMC.2020.00012312-54;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 48, de 30 de agosto de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041487-49 e PMC.2024.00046435-02,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI "BEM QUERER" PROFESSORA MIDORI HAMAMOTO, situado na Avenida Elza Terroso Alita, nº 29, Jardim Abaeté, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - creche e pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educacampinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 20 de maio de 2024

AZIZ JULIO SALLES RAMOS

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº069, DE 20 DE MAIO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, e conforme consta no Processo SEI PMC.2024.00052775-18,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a)s seguintes servidore(a)s para comporem Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias entre a Administração Pública, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e Organizações da Sociedade Civil:

I - Charles Durães Leite, matrícula nº 132.236-2;

II - Luciana Scharlack Correa, matrícula nº 123.759-4;

III - Luiz Roberto Marighetti, matrícula nº 119.675-8;

IV - Luciano Alves dos Reis, matrícula nº 119.624-3; e

V - Ricardo Tadeu de Toledo, matrícula nº 101.949-0.

Art. 2º Cabe à Comissão de que trata o Art. 1º desta portaria analisar e homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante termo de colaboração ou termo de fomento emitido pela administração pública, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela Organização da Sociedade Civil.

Art. 3º O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
 IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e dos resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento; e
 V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
 Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 5º Esta Portaria revoga a Portaria SME nº22, de 31 de maio de 2021.

Campinas, 20 de maio de 2024
JOSE TADEU JORGE
 Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº161, DE 20 DE MAIO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação no uso de suas competências, e CONSIDERANDO a Lei Municipal 12.987, de 28/06/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas e dá outras providências e suas alterações;
 CONSIDERANDO a Resolução SME Nº 12/2023 que dispõe sobre o processo de atribuição, em regime de substituição, de Agrupamentos, Ciclos, Aulas, Turmas e Blocos de Unidades Educacionais aos Professores da Rede Municipal de Ensino de Campinas,
 CONSIDERANDO a Resolução SME/SMRH 001/2009 publicada em DOM 26/11/2009 e que dispõe sobre a acumulação de cargos públicos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

COMUNICA:

1. Ficam convocados os professores Adjuntos II, abaixo citados, para participarem de sessão de atribuição de aulas em regime de substituição, que se realizará em ambiente virtual (Google Meet) conforme especificado:

Dia: 22/05/2024 - QUARTA-FEIRA

Local: Link <https://meet.google.com/rmn-nfgf-csi>

Horários: 9:00hs - Convocados período da manhã
 14:00 hs - Convocados período da tarde/noite

2. Ficam os demais professores Adjunto I, Adjunto II, PEB I, PEB II, PEB III, PEB IV e Bilingües, interessados em assumir aulas/turmas como Carga Suplementar de Trabalho Docente (CSTD), desde que devidamente habilitados, convidados a participar desta sessão virtual de atribuição, conforme descrito no item 01.

3. Os professores convidados também deverão acessar o link acima, na data e nos horários indicados, para manifestarem interesse pela vaga pretendida. A vaga pretendida deve ser em período contrário ao da atual atuação do professor e, uma vez atribuída, será remunerada na forma de carga suplementar de jornada.

4. A atribuição aos professores convidados seguirá os critérios e procedimentos estabelecidos na Res. SME 12/2023.

5. Restando vagas sem professor atribuído, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas da SME poderá realizar atribuições por ato de ofício.

COMPONENTE CURRICULAR: EDUCAÇÃO FÍSICA

PERÍODO: MANHÃ

CC	UE	TURMAS	H/A
E0142	EMEF/EJA EDSON LUIS LIMA SOUTO	1A 1B 1C	09

CONVOCADOS

MATR.	NOME	SEDE	CLASS
1263765	LUIZ EDUARDO DOS SANTOS LUCAS	E0228 - EMEF MARIA LUÍZA POMPEO DE CAMARGO (SEDE)	02
1385690	THAIS HELENA MOLLAR	E0226 - EMEF ELVIRA MURARO (SEDE)	04
1349490	IARA CRISTINA DE SOUSA PEREIRA OLIVEIRA	E0354 - EMEF PE EMILIO MIOTTI	06
1385003	RENATO SCHIAVINATO DE OLIVEIRA	E0230 - EMEF/EJA PROFA GENY RODRIGUEZ (SEDE)	22
1381970	LUCAS CONTADOR DOURADO DA SILVA	E0141 - EMEF/EJA PROFA DULCE BENTO NASCIMENTO (SEDE)	27

PERÍODO: TARDE

CC	UE	TURMAS	H/A
E0142	EMEF/EJA EDSON LUIS LIMA SOUTO	8A 8B 8C 9A 9B 9C 3TC 4TD	18

CONVOCADOS

MATR.	NOME	SEDE	CLASS
1264400	LUIZA MORETTI RIBEIRO	E0355 - EMEF/EJA MARIA PAVANATTI FAVARO (SEDE)	03
1349520	ANDRÉ MARCHESI BERSELLI	E0216 - EMEF PRES HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO (SEDE)	07
1389068	SOLANGE DE OLIVEIRA AMUSQUIVAR	E0352 - EMEF CORREA DE MELLO (SEDE)	08
1369628	LAUREN APARECIDA DE SOUZA SANTOS	E0356 - EMEF PE MELICO CANDIDO BARBOSA	10
1383124	CAROLINA PORCARI VIOTTO	E0222 - EMEF/EJA PRES FLORIANO PEIXOTO	20
1384503	BRUNA PATEZ EMIDIO	E0221 - EMEF PROF BENEVENUTO DE FIGUEIREDO TORRES (SEDE)	29
1389017	KATIA SARTORI	E0224 - EMEF LEONOR SAVI CHAIB (SEDE)	31

COMPONENTE CURRICULAR: GEOGRAFIA

PERÍODO: TARDE

CC	UE	TURMAS	H/A
E0355	EMEF/EJA MARIA PAVANATTI FAVARO	8C 9A 9B 9C	16
E0411	EMEF DR EDSON LUIS CHAVES	9B	04

E0360	EMEJA NÍSIA FLORESTA BRASILEIRA AUGUSTA	3TB, 4TB M12B	12
-------	---	---------------	----

PERÍODO: NOTURNO

CC	UE	TURMAS	H/A
E0360	EMEJA NÍSIA FLORESTA BRASILEIRA AUGUSTA	1TA, 2TA, 3TA, 4TA	16

CONVOCADOS

MATR.	NOME	SEDE	CLASS
1195093	PRISCILLA BAGLI	E0413 - EMEF/EJA PE LEÃO VALERIE	05
1219774	WELLINGTON DONIZETI STRABELLO	E0350 - EMEF/EJA PROF ANDRE TOSELLO	08
1215116	WAGNER AVONA BRAGA	E0410 - EMEF/EJA PROFA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN	10

Campinas, 20 de maio de 2024
JOSE TADEU JORGE
 Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/

Campinas, 16 de maio de 2024.

Processo Administrativo n.º FUMEC.2023.00001402-71

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

Pregão Eletrônico n.º 035/2023

Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de transporte para atividades extracurriculares das unidades da FUMEC, através de veículos de transporte de alunos tipo ônibus e micro-ônibus com combustível e motorista devidamente habilitado.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- **VIAÇÃO PRINCESA D'OESTE LTDA**, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 21/2023, no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

À área da Gerência Administrativa e Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

JOSE TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PROTOCOLO: 2023.0000964-34

Assunto: Contratação de prestação de serviços de transporte de cargas em caminhão baú, com motorista e combustível, conforme especificações do ANEXO I - Termo de Referência.

Interessada: Fumec

DESPACHO

Diante dos elementos que constam nos autos, **AUTORIZO**:

1. A celebração de Termo de Aditamento ao Termo de Contrato nº 36/2023 celebrado com a empresa **TRANSQUERQUI LTDA. (CNPJ/MF nº 00.519.345/0001-56)**, tendo como objeto a prorrogação do seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e cláusulas 8.1 do instrumento contratual e 6.1 do termo de referência, mantidas todas as demais condições originalmente pactuadas;

2. A despesa respectiva no valor global de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), devendo o valor de R\$ 83.460,00 (oitenta e três mil quatrocentos e sessenta reais) onerar o exercício de 2024e o restante o exercício seguinte na dotação orçamentária nº 60402.12.122.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000;

3. À Procuradoria e Assessoria Jurídica para a formalização do termo de aditamento.

Campinas, 16 de maio de 2024

JOSE TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Campinas, 17 de maio de 2024.

Processo Administrativo nº FUMEC.2024.00001333-13

Dispensa de Licitação Nº 10/2024

Interessada: FUMEC/CEPROCAMP

Objeto: Emissão de certificação digital na modalidade e-CPF A3 Token, com validade de 3 (três) anos de uso e fornecimento de mídia e a renovação de certificados digitais A3, já vigentes, sem o fornecimento de mídias, destinados a servidores da FUMEC.

Diante do valor a ser utilizado para Emissão de certificação digital na modalidade e-CPF A3 Token, com validade de 3 (três) anos de uso e fornecimento de mídia e a renovação de certificados digitais A3, já vigentes, sem o fornecimento de mídias, destinados a servidores da FUMEC e de acordo com o Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/21, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 5.202,83 (cinco mil, duzentos e dois reais e oitenta e três centavos) em favor de Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP, CNPJ 62.577.929/0001-35.

À Gestão Pública da Área Administrativa e Financeira para demais providências.

ARY JAMES PISSINATTO

Diretor Executivo

FUMEC/CEPROCAMP

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/

Campinas, 20 de maio de 2024.

Processo Administrativo n.º FUMEC.2023.00002918-14.

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

Pregão Eletrônico n.º 74/2023.

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de serviço de Tradução, interpretação simultânea, consecutiva atuando na mobilização de textos escritos, orais e sinalizados de Libras para Língua Portuguesa ou vice-versa, para atendimento nas

Unidades Escolares, realização de cursos de capacitação e eventos socioculturais da FUMEC, Secretaria Municipal de Educação (SME), Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos (SMASD H) e Secretário Municipal de Saúde (SMS) de Campinas/SP.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- **GESTALK TECNOLOGIA PARA INCLUSAO SOCIAL LTDA​** com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 46/2023, no valor de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais).

À área da Gerência Administrativa e Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXTRATO

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/

Campinas, 20 de maio de 2024.

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00085492-09. Interessada: FUMEC. **Modalidade:** RDC n.º 11/2022 - Presencial. **Contratada:** CONSTRUTORA SANDIN LTDA. **Termo de Contrato n.º 11/2023. Termo de Apostilamento n.º 18/2024. Objeto:** Reajuste referente à correção monetária da contratação de empresa especializada para execução de obra de unidade educacional - CEI Ouro Verde. **Valor:** R\$ 130.844,10. **Assinatura:** 15/05/2024.

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

23/2024

Dispensa de Licitação n.º:06/2024 Processo Administrativo n.º: FUMEC.2024.00000648-34 **Objeto:** Registro de preço para a contratação de empresa para a prestação de serviços de impressão e plotagem para a FUMEC.

Interessada: FUMEC. **Detentora:** DOC E PLOT SERVIÇOS DE CÓPIAS LTDA **Valor:** R\$ 7.902,00 **Assinatura:** 13/05/2024 **Vigência:** 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP (17/05/2024 a 16/05/2025).

FORNECEDOR: DOC E PLOT SERVIÇOS DE CÓPIAS LTDA, CNPJ 00.309.207/0001-42						
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	CÓPIAS REPROGRÁFICAS COLORIDAS, FORMATO A3, PAPEL SULFITE DE 120 G/M²	PÁGINA IMPRESSA	516	R\$ 3,90	R\$ 2.012,40
		PAPEL DEVE TER CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR				
1	2	CÓPIAS REPROGRÁFICAS COLORIDAS, FORMATO A2, PAPEL SULFITE DE 120 G/M²	PÁGINA IMPRESSA	168	R\$ 9,00	R\$ 1.512,00
		PAPEL DEVE TER CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR				
1	3	CÓPIAS REPROGRÁFICAS COLORIDAS, FORMATO A1, PAPEL SULFITE DE 180 G/M²	PÁGINA IMPRESSA	336	R\$ 12,00	R\$ 4.032,00
		PAPEL DEVE TER CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR				
1	4	CÓPIAS REPROGRÁFICAS, PLOTAGEM COLORIDA, FORMATO A0, PAPEL DE 75 G/M²	PÁGINA IMPRESSA	36	R\$ 9,60	R\$ 345,60
		PAPEL DEVE TER CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR				
VALOR TOTAL DO GRUPO						R\$ 7.902,00

Campinas, 20 de maio de 2024

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA PRESIDENTE DA FUMEC

Com base nas informações e demais elementos que instruem os Protocolos, **DEFIRO o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio** aos servidores relacionados abaixo, para que seja usufruído à vigência determinada, conforme autorização efetuada pelo Gestor de Recursos Humanos e pela Diretoria Executiva da FUMEC.

Servidor:EDNEIA APARECIDA BALDOVINOTTI DOS SANTOS

Protocolo:FUMEC.2022.00001066-77

Vigência: 10/06/2024 A 09/07/2024

Campinas, 20 de maio de 2024

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Protocolo SEI: 2023.00125740-34

Data: 8/12/2023

Interessado: BYD do Brasil Ltda.

IM: 745.675-1 e 671.017-4

IE: 122.672.484.115 e 122.232.401.116

CNPJ: 17.140.820/0008-58 e 17.140.820/0005-05

Assunto: Obtenção de incentivos fiscais - Lei Municipal n.º 16.174/2021

Indefiro o pedido pois a empresa, que já se encontra instalada no município de Cam-

pinas, não apresentou o projeto de investimento relativo à expansão física necessário para pleitear os incentivos fiscais ao amparo dos arts.1.º e 5.º, da Lei Municipal n.º 16.174/2021 e em conformidade com as exigências contidas no art. 9.º do Decreto Municipal n.º 22.166/2022 e no art. 1.º, IV, da Instrução Normativa - SMF n.º 15/2022.

Campinas, 16 de maio de 2024

AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo SEI: PMC.2024.00018123-46

Interessado: Plana Administração e Participação Ltda

Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal n.º 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 727,2973 UFIC, decorrente do pagamento realizado indevidamente para as parcelas 01 a 11 do carnê IPTU/Taxa de Lixo de 2022, emitido em 06/2022, no valor de R\$ 3.258,51, em 05/09/2023, por meio da cobrança n.º 185854542, para o imóvel sob código cartográfico n.º 3422.63.30.0168.00000, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito nos lançamentos futuros do próprio imóvel, nos moldes do artigo 57 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2024.00016260-46

Interessado: MAGALHAES PENTEADO EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRACAO LTDA EPP

Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal n.º 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 298,4376 UFIC, decorrente de pagamento em duplicidade para as cotas únicas do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2024, dos imóveis sob códigos cartográficos 3264.42.88.0001.05001 e 3264.42.88.0001.05041 e também pagamento da parcela 01/07 do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2024, do imóvel sob código cartográfico 3264.42.88.0001.05042, tendo sido quitado por meio da cota única, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal n.º 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2024.00012870-80

Interessado: TERESINHA LACERDA

Assunto: Repetição de Indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal n.º 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 70,2118 UFIC's, proveniente dos recolhimentos efetuados da parcela 07/60 do Acordo n.º 655103/2023, relativo aos débitos de IPTU/Taxa de Lixo do exercício de 2019 do imóvel sob código cartográfico n.º 3441.24.62.0964.01001, as quais foram pagas após a rescisão do referido acordo, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 57 da Lei Municipal n.º 13.104/2007. Caso, após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2024.00011630-11

Interessado: ARMANDO DE MATTOS PIRES

Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal n.º 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 1.827,9917 UFIC, decorrente dos pagamentos em duplicidade para as parcelas 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 11 do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2019, parcelas 1 a 6, 8 a 11 do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2020, parcelas 1 a 11 do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2021, parcelas 1 a 11 do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2022 e parcelas 1 a 08 do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2023, do imóvel sob código cartográfico n.º 3421.42.43.0360.01029, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal n.º 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2024.00006878-15

Interessado: GUILHERME RIBEIRO DO AMARAL

Assunto: Repetição de Indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal n.º 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 6.224,5535 UFIC's, proveniente do recolhimento proporcional efetuado para o IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2016 - emissão 01/2016 (cancelado por recálculo)-, por meio da(s) parcela(s) 08 a 30 do Acordo n.º 533219/2018, do imóvel sob código cartográfico n.º 4153.63.43.0814.01001, não aproveitado na reemissão de 06/2021 do IPTU/Taxa - X1000 - relativo ao(s) exercício(s) de 2016, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal n.º 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2024.00004302-88

Interessado: NATIELLE FERREIRA DE LIMA

Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal n.º 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 106,2206 UFIC, decorrente de pagamento em duplicidade para as parcelas 01/07 a 03/07, 05/07 e 06/07, do carnê de Taxa de Lixo de 2019 a 2022, emitido através do X/1000 em 04/2023, do imóvel sob código cartográfico n.º 3363.32.73.0375.00000, para o qual decido que a repetição

do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2023.00127160-17

Interessado: MARIA CRISTINA DOS SANTOS LACERDA

Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 1.109,9960 UFIC, proveniente do recálculo realizado para o lançamento de IPTU/Taxa de Lixo dos exercícios 2017 a 2021, do imóvel sob código cartográfico nº 3442.44.62.0015.01001, que foi excluído da tabela de manutenção de crédito para abatimento em lançamentos futuros do referido imóvel, para o qual decidiu que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2023.00126636-49

Interessado: Sílvia Maria Foster Helkner

Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, visto que a cota única do carnê IPTU/Taxa de Lixo de 2023, do imóvel sob código cartográfico nº 3423.12.73.0001.01022, já havia sido objeto de pagamento, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 103,5533 UFIC, decorrente de pagamento indevido das parcelas 02 a 06 do referido IPTU/Taxa de Lixo, para o qual decidiu que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2023.00126487-63

Interessado: CONCEIÇÃO APARECIDA NEGRO

Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 808,2776 UFIC, proveniente do recálculo realizado em 2023, para o lançamento de IPTU/Taxa de Lixo dos exercícios 2018 a 2022 (X1000), do imóvel sob código cartográfico nº 3451.14.45.0234.01001, que foi excluído da tabela de manutenção de crédito para abatimento em lançamentos futuros, para o qual decidiu que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

Protocolo SEI PMC: PMC.2023.00116562-23

Interessado: CARLOS TOSHIHIRO HIRAI

Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, visto que foi deferido o pedido de cancelamento das guias de ITBI nº 1193750 e 1193507, de acordo com a decisão do Departamento de Receitas Imobiliárias - DRI-, publicada no Diário Oficial do Município de 12/03/2024, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor total de 1.506,5955 UFIC, decorrente dos pagamentos realizados indevidamente para as referidas guias de ITBI, para o qual decidiu que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI PMC: PMC.2023.00111891-88

Interessado: CONGREGAÇÃO EVANGÉLICA LUTERANA REDENTOR

Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, visto que houve reconhecimento da imunidade do IPTU, para o imóvel sob código cartográfico nº 3432.44.59.0282.01001, a partir do exercício de 2018, conforme decisão do protocolo nº PMC.2018.00012362-90, publicada no Diário Oficial do Município de 16/02/2021, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor total de 866,0308 UFIC, decorrente de pagamento indevido do IPTU de 2018 a 2021, do referido imóvel, para o qual decidiu que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2023.00100151-43

Interessado: LALUPIE HOLDING PATRIMONIAL LTDA

Assunto: Repetição de Indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 20.943,0641 UFIC's, proveniente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) para lançamento de IPTU/Taxa de 2023, emissão 01/2023, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3234.41.41.0001.01001, o qual foi cancelado devido à subdivisão, não tendo sido computados os pagamentos destas no(s) lançamento(s) realizado(s) em 07/2023, para as unidades criadas sob cartográficos nºs 3234.41.41.0000.00000 e 3234.41.41.0254.00000, para o qual decidiu que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito proporcionalmente à área territorial das novas unidades criadas, em observância ao disposto no artigo 55, § 1º, da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros das novas unidades criadas.

Protocolo SEI PMC: PMC.2023.00099728-49

Interessado: CENTRO INFANTIL DE INVESTIGAÇÕES HEMATOLOGICAS DR. DOMINGOS A. BOLDRINI

Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, visto que houve reconhecimento da imunidade do IPTU para o imóvel sob código cartográfico nº 3414.34.90.0028.01071, a partir do exercício de 01/01/2017, conforme decisão do protocolo nº PMC.2023.00022067-17, publicada no Diário Oficial do Município de 17/08/2023, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor total de 884,8560 UFIC, decorrente de pagamento indevido do IPTU de 2019 a 2023, do referido imóvel, para o qual decidiu que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

Protocolo SEI: PMC.2022.00064457-75

Interessado: UNIÃO CENTRAL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA

Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do interessado no valor total de 5.448,5220 UFIC, decorrente de pagamento indevido do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos Reais a eles relativos - ITBI, por meio da guia nº 1064891, em 11/07/2022, visto que houve reconhecimento de imunidade sobre o ITBI incidente na aquisição do imóvel inscrito sob cartográfico nº 3422.11.13.0094.00000, conforme decisão do protocolo nº PMC.2022.00047390-03, publicada no Diário Oficial do Município de 05/07/2022, para o qual decidiu que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

Campinas, 20 de maio de 2024

FABRÍCIO NUNES MELONARI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2024.00054080-35

Interessado: Fausto Egberto Coppi

Requerente: Ana Beatriz Marcos Cavini

Assunto: Certidão de Protocolo Administrativo

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 21.799/2021, **defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolo PMC.2023.00001085-48**. A certidão será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail informado no requerimento.

Campinas, 16 de maio de 2024

FERNANDO BOTELHO LOURENÇO

AFTM - Matrícula nº 138.092-3 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Protocolo SEI: PMC.2024.00042732-25

Sujeito Passivo: Toscana Incorporação Imobiliária SPE Ltda.

CNPJ: 66.069.956/0001-58

Assunto: Impugnação de Lançamento - ISSQN Construção Civil - Guia: 030223/2018

Com base no artigo 68 da Lei Municipal 13.104/07 e nos elementos do protocolado, nos termos dos artigos 145, III, e 149, VIII, da Lei 5.172/66-CTN, **não conheço a Impugnação** por ser intempestiva, com fundamento no art. 83, I da Lei Municipal 13.104/07. No mérito, **DETERMINO** o cancelamento do lançamento do ISSQN notificado sob nº **030223/2018**, tendo em vista que já houve recolhimento do imposto no andamento da obra em valor igual ou superior ao lançamento efetuado.

Campinas, 17 de maio de 2024

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA

DIRETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS-DRM-SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas publica a **classificação geral dos servidores**, cuja **nota final foi acima da média do grupo**, e a **classificação dos servidores habilitados para a Evolução Funcional (Progressão Horizontal e Progressão Vertical)** do ano de 2024, abrangidos pelas Leis nº 12.985/07, 12.986/07, 12.987/07 e 12.989/07.

A classificação geral tem como base a nota final do servidor publicada no Diário Oficial do Município de **17/05/2024**. Para realizar a classificação geral e a classificação dos servidores habilitados para a Evolução Funcional (Progressão Horizontal e Progressão Vertical) foram utilizados os seguintes critérios, sucessivamente, conforme previsto no artigo 18 do Decreto nº 17.794/12:

1. Ordenação decrescente de nota final;
2. Maior tempo sem ter obtido uma Progressão Horizontal ou Vertical;
3. Maior nota na última Avaliação de Desempenho, que pode ser a Avaliação Periódica de Desempenho ou a Avaliação Especial de Desempenho;
4. Maior tempo de efetivo exercício no cargo.

Não consta da publicação o servidor que se desligou até o dia 1º de março do ano da Evolução Funcional (01/03/2024), conforme estabelecido no artigo 37 do Decreto nº 17.794/2012.

375225	985	A	17/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	78	SEM TÍTULO APTO	41
368822	985	A	05/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	79	SEM TÍTULO APTO	42
382370	985	A	31/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	80	SEM TÍTULO APTO	43
378798	985	A	24/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	81	16	44
387274	985	A	10/09/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	82	SEM TÍTULO APTO	45
375926	985	A	17/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	83	SEM TÍTULO APTO	46
374490	985	A	14/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	84	SEM TÍTULO APTO	47
369462	985	A	06/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	85	17	48
371211	985	A	07/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	86	SEM TÍTULO APTO	49
363766	985	A	27/07/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	87	18	50
437506	985	A	06/11/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	88	19	51
373222	985	A	12/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	89	SEM TÍTULO APTO	52
1034138	985	A	02/10/00	2012/2013, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	90	SEM TÍTULO APTO	53
367524	985	A	04/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	91	20	54
1021923	985	A	01/08/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	92	SEM TÍTULO APTO	55
1054376	985	A	18/06/01	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	93	SEM TÍTULO APTO	56
363502	985	A	25/07/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	94	SEM TÍTULO APTO	57
1054414	985	A	19/06/01	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	95	21	58
1059521	985	A	20/09/01	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	96	22	59
1061879	985	A	30/10/01	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	97	23	60
1061232	985	A	10/10/01	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	98	24	61
1058142	985	A	17/09/01	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	99	SEM TÍTULO APTO	62
388203	985	A	14/09/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	100	SEM TÍTULO APTO	63
1059467	985	A	19/09/01	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	101	25	64
1086880	985	A	25/11/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	102	26	65
1072579	985	A	10/04/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	103	27	66
1098225	985	A	21/07/03	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	104	SEM TÍTULO APTO	67
1101960	985	A	10/11/03	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	105	SEM TÍTULO APTO	68
1104179	985	A	30/01/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	106	28	69
1102249	985	A	27/11/03	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	107	29	70
1101609	985	A	31/10/03	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	108	30	71
1116568	985	A	06/08/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	109	SEM TÍTULO APTO	72
1116460	985	A	09/08/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	110	SEM TÍTULO APTO	73
1113453	985	A	07/07/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	111	31	74
1116002	985	A	01/08/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	112	SEM TÍTULO APTO	75
1114590	985	A	19/07/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	113	SEM TÍTULO APTO	76
1115391	985	A	30/07/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	114	SEM TÍTULO APTO	77
1114662	985	A	23/07/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	115	32	78
1114484	985	A	20/07/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	116	33	79
1102702	985	A	11/12/03	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	117	34	80
363600	985	A	27/07/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	118	35	81
1055178	985	A	10/07/01	2014/2015, 2020/2021, 2021/2022	95,00	95,00	95,00	95,0000	119	36	82
1100408	985	A	10/09/03	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	120	SEM TÍTULO APTO	83
936545	985	A	21/05/87	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	121	SEM TÍTULO APTO	84
633194	985	A	16/09/91	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	122	SEM TÍTULO APTO	85
370738	985	A	08/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	123	SEM TÍTULO APTO	86
1059530	985	A	20/09/01	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	124	37	87
1056255	985	A	17/08/01	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	125	SEM TÍTULO APTO	88
1055143	985	A	02/07/01	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	126	SEM TÍTULO APTO	89
1058096	985	A	17/09/01	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	127	38	90
1078569	985	A	28/06/02	2014/2015, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	128	SEM TÍTULO APTO	91
850012	985	A	10/03/81	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	129	SEM TÍTULO APTO	92
827622	985	A	28/04/80	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	130	SEM TÍTULO APTO	93
855332	985	A	02/12/81	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	131	SEM TÍTULO APTO	94
903744	985	A	09/04/85	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	132	SEM TÍTULO APTO	95
906824	985	A	30/05/85	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	133	SEM TÍTULO APTO	96
910643	985	A	15/10/85	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	134	SEM TÍTULO APTO	97
914100	985	A	03/02/86	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	135	39	98
919950	985	A	07/05/86	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	136	SEM TÍTULO APTO	99
934364	985	A	04/05/87	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	137	SEM TÍTULO APTO	100
942103	985	A	10/07/87	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	138	SEM TÍTULO APTO	101
938297	985	A	10/06/87	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	139	SEM TÍTULO APTO	102
943843	985	A	03/08/87	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	140	SEM TÍTULO APTO	103
367672	985	A	04/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	141	SEM TÍTULO APTO	104
370215	985	A	07/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	142	SEM TÍTULO APTO	105
364002	985	A	28/07/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	143	40	106
368571	985	A	10/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	144	41	107
1054120	985	A	13/06/01	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	145	SEM TÍTULO APTO	108
1054317	985	A	19/06/01	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	146	SEM TÍTULO APTO	109
1059505	985	A	24/09/01	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	147	SEM TÍTULO APTO	110
877247	985	A	16/03/83	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	148	SEM TÍTULO APTO	111
949892	985	A	30/10/87	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	149	SEM TÍTULO APTO	112
949370	985	A	15/10/87	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	150	SEM TÍTULO APTO	113
935395	985	A	13/05/87	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	151	SEM TÍTULO APTO	114
964425	985	A	20/05/88	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	152	SEM TÍTULO APTO	115
955663	985	A	03/03/88	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	153	SEM TÍTULO APTO	116
964298	985	A	20/05/88	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	154	SEM TÍTULO APTO	117
963062	985	A	17/05/88	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	155	SEM TÍTULO APTO	118
967548	985	A	28/06/88	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	156	SEM TÍTULO APTO	119
978884	985	A	12/09/89	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	157	SEM TÍTULO APTO	120
980188	985	A	02/10/89	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	158	SEM TÍTULO APTO	121

947296	985	A	14/09/87	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	240	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
655686	985	A	28/09/92	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	241	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
362239	985	A	29/07/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	242	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
368733	985	A	05/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	243	48	INTERSTÍCIO
368784	985	A	06/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	244	49	INTERSTÍCIO
371726	985	A	11/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	245	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
369527	985	A	06/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	246	SEM TÍTULO APTO	150
372692	985	A	12/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	246	50	INTERSTÍCIO
373001	985	A	12/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	246	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
373176	985	A	13/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	249	51	INTERSTÍCIO
373923	985	A	13/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	249	51	INTERSTÍCIO
372870	985	A	12/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	251	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
375101	985	A	14/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	252	53	INTERSTÍCIO
371033	985	A	10/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	253	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
377147	985	A	19/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	254	54	INTERSTÍCIO
374377	985	A	17/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	255	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
378275	985	A	20/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	255	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
365572	985	A	30/07/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	257	55	INTERSTÍCIO
377813	985	A	20/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	258	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
379042	985	A	24/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	258	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
374601	985	A	14/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	260	56	INTERSTÍCIO
380270	985	A	25/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	260	56	INTERSTÍCIO
376400	985	A	19/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	262	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
377880	985	A	20/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	262	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
378445	985	A	20/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	264	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
373044	985	A	12/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	265	58	INTERSTÍCIO
378887	985	A	28/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	265	58	INTERSTÍCIO
370827	985	A	10/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	267	60	INTERSTÍCIO
384674	985	A	02/09/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	268	61	INTERSTÍCIO
376230	985	A	18/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	269	62	INTERSTÍCIO
369632	985	A	06/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	270	63	INTERSTÍCIO
373567	985	A	13/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	271	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
376140	985	A	18/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	271	64	INTERSTÍCIO
376205	985	A	18/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	273	SEM TÍTULO APTO	151
371327	985	A	08/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	273	65	INTERSTÍCIO
377228	985	A	20/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	275	66	INTERSTÍCIO
377287	985	A	24/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	275	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
372838	985	A	20/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	277	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
363880	985	A	28/07/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	278	67	INTERSTÍCIO
374415	985	A	17/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	279	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
379514	985	A	24/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	279	68	INTERSTÍCIO
371300	985	A	14/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	281	69	INTERSTÍCIO
382728	985	A	31/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	281	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
370282	985	A	07/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	283	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
378020	985	A	24/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	284	70	INTERSTÍCIO
377457	985	A	24/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	285	71	INTERSTÍCIO
376043	985	A	19/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	286	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
371815	985	A	11/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	287	72	INTERSTÍCIO
384887	985	A	02/09/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	287	72	INTERSTÍCIO
376108	985	A	19/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	289	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
371386	985	A	10/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	290	74	INTERSTÍCIO
379859	985	A	24/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	291	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
372625	985	A	13/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	292	75	INTERSTÍCIO
367010	985	A	03/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	293	76	INTERSTÍCIO
379425	985	A	21/08/98	2014/2015, 2020/2021, 2021/2022	95,00	95,00	95,00	95,0000	294	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1054210	985	A	19/06/01	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	295	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1055020	985	A	27/06/01	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	296	SEM TÍTULO APTO	152
1073028	985	A	15/04/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	297	SEM TÍTULO APTO	153
1263749	985	A	12/06/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	298	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
980595	985	A	04/10/89	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	299	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
980358	985	A	03/10/89	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	300	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
629472	985	A	11/07/91	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	301	SEM TÍTULO APTO	154
980390	985	A	03/10/89	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	302	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
649678	985	A	24/07/92	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	303	SEM TÍTULO APTO	155
655643	985	A	23/09/92	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	304	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
656127	985	A	28/09/92	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	305	SEM TÍTULO APTO	156
622133	985	A	11/06/91	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	306	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
373850	985	A	20/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	307	SEM TÍTULO APTO	157
372544	985	A	13/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	308	SEM TÍTULO APTO	158
375896	985	A	17/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	309	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
363022	985	A	25/07/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	310	SEM TÍTULO APTO	159
389889	985	A	21/09/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	311	SEM TÍTULO APTO	160
364886	985	A	29/07/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	312	SEM TÍTULO APTO	161
380695	985	A	01/09/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	313	SEM TÍTULO APTO	162
363464	985	A	28/07/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	314	SEM TÍTULO APTO	163
372803	985	A	13/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	315	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
436046	985	A	05/10/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	315	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
379824	985	A	24/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	317	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
381330	985	A	26/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	318	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
370460	985	A	07/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	319	SEM TÍTULO APTO	164
386219	985	A	05/09/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	320	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO

1059491	985	A	15/10/01	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	402	95	INTERSTÍCIO
1074016	985	A	29/04/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	403	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1058045	985	A	19/09/01	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	404	96	INTERSTÍCIO
1039660	985	A	16/01/01	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	405	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
368296	985	A	05/08/98	2014/2015, 2020/2021, 2021/2022	95,00	95,00	95,00	95,0000	406	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1073583	985	A	19/04/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	407	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1078631	985	A	04/07/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	408	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1059432	985	A	19/09/01	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	409	97	INTERSTÍCIO
1079107	985	A	02/08/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	410	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1073800	985	A	24/04/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	411	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1073990	985	A	02/05/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	412	98	INTERSTÍCIO
1084828	985	A	14/10/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	413	99	INTERSTÍCIO
364649	985	A	29/07/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	414	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1089285	985	A	22/01/03	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	415	100	INTERSTÍCIO
1093991	985	A	20/03/03	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	416	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1077465	985	A	12/06/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	417	101	INTERSTÍCIO
1074369	985	A	10/05/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	418	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1054988	985	A	27/06/01	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	419	102	INTERSTÍCIO
1099868	985	A	28/08/03	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	420	103	INTERSTÍCIO
1060058	985	A	24/09/01	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	421	104	INTERSTÍCIO
1276280	985	A	28/02/14	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	422	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
378607	985	A	28/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,92	94,96	95,00	94,9600	423	SEM TÍTULO APTO	179
377252	985	A	19/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	94,92	94,96	94,9600	424	SEM TÍTULO APTO	180
1025562	985	A	14/08/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	94,92	94,96	94,9600	425	105	181
363030	985	A	25/07/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	94,84	95,00	94,9467	426	106	182
1089510	985	A	30/01/03	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,92	94,92	95,00	94,9467	427	SEM TÍTULO APTO	183
916161	985	A	06/03/86	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,80	95,00	95,00	94,9333	428	SEM TÍTULO APTO	184
950076	985	A	04/11/87	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,80	95,00	95,00	94,9333	429	SEM TÍTULO APTO	185
984302	985	A	20/02/90	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,80	95,00	95,00	94,9333	430	SEM TÍTULO APTO	186
649368	985	A	17/07/92	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,80	95,00	95,00	94,9333	431	SEM TÍTULO APTO	187
982369	985	A	19/12/89	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,80	95,00	95,00	94,9333	432	SEM TÍTULO APTO	188
376256	985	A	18/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	94,80	95,00	94,9333	433	107	189
436020	985	A	06/10/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,80	95,00	95,00	94,9333	434	108	190
370070	985	A	07/08/98	2014/2015, 2020/2021, 2021/2022	95,00	94,80	95,00	94,9333	435	109	191
1035991	985	A	24/10/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,80	95,00	95,00	94,9333	436	110	192
1084178	985	A	08/10/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,80	95,00	95,00	94,9333	437	111	193
913898	985	A	28/01/86	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,80	95,00	95,00	94,9333	438	SEM TÍTULO APTO	194
366447	985	A	01/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	94,80	95,00	94,9333	439	SEM TÍTULO APTO	195
379441	985	A	24/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,70	95,00	95,00	94,9000	440	112	196
373524	985	A	13/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	94,69	95,00	94,8967	441	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
376388	985	A	19/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,67	95,00	95,00	94,8900	442	113	197
364363	985	A	28/07/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,60	95,00	95,00	94,8667	443	SEM TÍTULO APTO	198
365394	985	A	30/07/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,60	95,00	95,00	94,8667	444	SEM TÍTULO APTO	199
373451	985	A	21/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,60	95,00	95,00	94,8667	SEM CLASSIFICAÇÃO INCISO I DO ART. 21 E INCISO I DO ART. 24 – LEI 12.985/07	-	-
375837	985	A	17/08/98	2014/2015, 2020/2021, 2021/2022	95,00	94,60	95,00	94,8667	445	114	200
1054627	985	A	27/06/01	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,60	95,00	95,00	94,8667	446	115	201
1021630	985	A	19/07/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,60	95,00	95,00	94,8667	447	116	202
1056310	985	A	13/08/01	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,60	95,00	95,00	94,8667	448	117	203
1092731	985	A	10/03/03	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,60	95,00	95,00	94,8667	449	SEM TÍTULO APTO	204
380105	985	A	24/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,80	94,80	95,00	94,8667	450	SEM TÍTULO APTO	205
1284207	985	A	08/08/14	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,60	95,00	95,00	94,8667	451	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
904651	985	A	12/04/85	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,56	95,00	95,00	94,8533	452	SEM TÍTULO APTO	206
981451	985	A	20/10/89	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	94,60	94,96	94,8533	453	118	207
370550	985	A	10/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,55	95,00	95,00	94,8500	454	SEM TÍTULO APTO	208
878081	985	A	14/08/80	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,40	95,00	95,00	94,8000	455	SEM TÍTULO APTO	209
944742	985	A	11/08/87	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,40	95,00	95,00	94,8000	456	SEM TÍTULO APTO	210
379026	985	A	24/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,40	95,00	95,00	94,8000	457	SEM TÍTULO APTO	211
959863	985	A	15/04/88	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,60	95,00	94,80	94,8000	458	SEM TÍTULO APTO	212
879193	985	A	28/04/83	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,60	95,00	94,80	94,8000	459	SEM TÍTULO APTO	213
376175	985	A	17/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	94,40	94,8000	460	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
859052	985	A	08/03/82	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	94,35	94,7833	461	SEM TÍTULO APTO	214
976423	985	A	28/07/89	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,32	95,00	95,00	94,7733	462	SEM TÍTULO APTO	215
372730	985	A	12/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,32	95,00	95,00	94,7733	463	SEM TÍTULO APTO	216
375683	985	A	17/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,32	95,00	95,00	94,7733	464	SEM TÍTULO APTO	217
980749	985	A	05/10/89	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,30	95,00	95,00	94,7667	465	119	218
377686	985	A	20/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,25	95,00	95,00	94,7500	466	SEM TÍTULO APTO	219
980935	985	A	06/10/89	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,20	95,00	95,00	94,7333	467	SEM TÍTULO APTO	220
373834	985	A	13/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	94,20	95,00	94,7333	468	120	221
373435	985	A	13/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,20	95,00	95,00	94,7333	469	SEM TÍTULO APTO	222
435104	985	A	30/09/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,20	95,00	95,00	94,7333	470	SEM TÍTULO APTO	223
1116606	985	A	11/08/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,20	95,00	95,00	94,7333	471	SEM TÍTULO APTO	224
975915	985	A	18/07/89	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	94,20	95,00	94,7333	472	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
982466	985	A	19/12/89	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,15	95,00	95,00	94,7167	473	SEM TÍTULO APTO	225
383783	985	A	29/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,15	95,00	95,00	94,7167	474	121	226
368350	985	A	05/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,15	95,00	95,00	94,7167	475	SEM TÍTULO APTO	227
1054775	985	A	22/06/01	2011/2012, 2012/2013, 2020/2021	94,15	95,00	95,00	94,7167	476	122	228
379875	985	A	24/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,11	95,00	95,00	94,7033	477	SEM TÍTULO APTO	229
366960	985	A	01/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,08	95,00	95,00	94,6933	478	123	230

627640	985	A	11/06/91	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,60	94,40	95,00	94,6667	479	SEM TÍTULO APTO	231
650242	985	A	10/08/92	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,00	95,00	95,00	94,6667	480	124	232
363812	985	A	27/07/98	2014/2015, 2020/2021, 2021/2022	94,00	94,95	94,95	94,6333	481	125	233
371084	985	A	10/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	93,80	95,00	95,00	94,6000	482	SEM TÍTULO APTO	234
1101315	985	A	21/10/03	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,60	94,60	94,60	94,6000	483	126	235
370649	985	A	07/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	96,88	91,88	94,5867	484	127	236
975699	985	A	12/07/89	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,34	94,34	95,00	94,5600	485	SEM TÍTULO APTO	237
1078640	985	A	01/07/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	93,62	95,00	95,00	94,5400	486	128	238
651419	985	A	11/08/92	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,80	94,92	93,80	94,5067	487	SEM TÍTULO APTO	239
379476	985	A	22/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	93,40	95,00	95,00	94,4667	488	129	240
976008	985	A	18/07/89	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,60	94,40	94,40	94,4667	489	130	241
959995	985	A	01/04/88	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	93,40	95,00	95,00	94,4667	490	SEM TÍTULO APTO	242
375691	985	A	17/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	93,27	95,00	95,00	94,4233	491	SEM TÍTULO APTO	243
377040	985	A	19/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	93,19	95,00	95,00	94,3967	492	131	244
994502	985	A	23/10/90	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	93,00	95,00	95,00	94,3333	493	SEM TÍTULO APTO	245
643009	985	A	01/04/92	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	93,00	95,00	95,00	94,3333	494	SEM TÍTULO APTO	246
655732	985	A	24/09/92	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	93,00	95,00	95,00	94,3333	495	132	247
673471	985	A	24/05/93	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	93,00	95,00	95,00	94,3333	496	133	248
373168	985	A	12/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	93,00	95,00	95,00	94,3333	497	134	249
1059386	985	A	18/09/01	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	93,40	94,60	94,3333	498	SEM TÍTULO APTO	250
1118641	985	A	20/09/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	94,60	93,40	94,3333	499	SEM TÍTULO APTO	251
380903	985	A	28/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,20	94,00	94,75	94,3167	500	SEM TÍTULO APTO	252
671851	985	A	13/04/93	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	96,08	94,20	92,67	94,3167	501	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
380989	985	A	25/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,63	93,30	95,00	94,3100	502	135	253
373753	985	A	17/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	94,15	93,69	94,2800	503	SEM TÍTULO APTO	254
372471	985	A	12/08/98	2013/2014, 2014/2015, 2020/2021	92,70	95,00	95,00	94,2333	504	SEM TÍTULO APTO	255
980919	985	A	06/10/89	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	92,77	94,84	94,2033	505	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1101889	985	A	10/11/03	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	93,00	94,50	95,00	94,1667	506	SEM TÍTULO APTO	256
1115545	985	A	28/07/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	92,50	95,00	95,00	94,1667	507	136	257
369888	985	A	07/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,63	91,78	94,1367	508	137	258
656844	985	A	13/10/92	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	92,40	95,00	95,00	94,1333	509	138	259
949310	985	A	14/10/87	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,40	94,84	92,94	94,0600	510	SEM TÍTULO APTO	260
378291	985	A	24/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,10	93,00	94,80	93,9667	511	SEM TÍTULO APTO	261
982075	985	A	22/11/89	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	93,40	93,60	94,80	93,9333	512	SEM TÍTULO APTO	262
1054597	985	A	25/06/01	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,20	94,00	93,60	93,9333	513	SEM TÍTULO APTO	263
1088270	985	A	02/01/03	2013/2014, 2014/2015, 2022/2023	91,75	95,00	95,00	93,9167	514	139	264
1101242	985	A	14/10/03	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	93,25	94,00	94,50	93,9167	515	140	265
1078399	985	A	20/06/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	91,47	95,00	95,00	93,8233	516	SEM TÍTULO APTO	266
437859	985	A	16/11/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	92,20	94,20	93,8000	517	141	267
368563	985	A	05/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	94,80	91,50	93,7667	518	SEM TÍTULO APTO	268
659126	985	B	14/12/92	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	1	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
377805	985	B	24/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	2	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
375985	985	B	17/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	3	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1057987	985	B	14/09/01	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	4	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1079891	985	B	05/09/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	5	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1101641	985	B	29/10/03	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	6	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1281194	985	B	09/06/14	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	7	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
368121	985	B	05/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	99,38	100,00	99,7933	8	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
368407	985	B	05/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	99,38	100,00	99,7933	9	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
438995	985	B	28/12/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	98,75	100,00	99,5833	10	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1088530	985	B	07/01/03	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	97,30	100,00	99,1000	11	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1036734	985	B	13/11/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	96,89	100,00	98,9633	12	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1034006	985	B	04/10/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	96,88	100,00	98,9600	13	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1079646	985	B	26/08/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	96,88	100,00	98,9600	14	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1079697	985	B	26/08/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	95,63	98,5433	15	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1255444	985	B	21/03/13	PROBATÓRIO, 2022/2023	100,00	96,88	-	98,4400	16	SEM TÍTULO APTO	1
1104241	985	B	26/01/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	17	1	2
365270	985	B	30/07/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	100,00	98,3333	18	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1038850	985	B	04/01/01	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	100,00	98,3333	19	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1097466	985	B	21/05/03	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	100,00	98,3333	20	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1115510	985	B	30/07/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	100,00	98,3333	21	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1115057	985	B	26/07/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	100,00	98,3333	22	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1076370	985	B	04/06/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	100,00	98,3333	23	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
376752	985	B	17/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	95,00	98,3333	24	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
378348	985	B	27/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	100,00	98,3333	25	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
370568	985	B	11/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	100,00	98,3333	26	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1281380	985	B	09/06/14	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	100,00	98,3333	27	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1088300	985	B	03/01/03	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	96,88	98,05	98,3100	SEM CLASSIFICAÇÃO INCISO I DO ART. 21 E INCISO I DO ART. 24 – LEI 12.985/07	-	-
1030876	985	B	12/09/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	99,38	99,38	97,9200	28	2	3
1280961	985	B	02/06/14	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	98,80	99,38	95,00	97,7267	29	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1046276	985	B	03/04/01	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	98,13	97,7100	30	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
366269	985	B	03/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	98,13	100,00	97,7100	31	3	INTERSTÍCIO
1102788	985	B	10/12/03	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	97,50	95,00	97,5000	32	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1102753	985	B	09/12/03	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	96,88	95,00	97,2933	33	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1116665	985	B	09/08/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,63	96,8767	34	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1077392	985	B	10/06/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	98,13	96,88	95,00	96,6700	35	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
381020	985	B	25/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	100,00	96,6667	36	4	4
384356	985	B	01/09/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	100,00	96,6667	37	5	5

1102966	985	B	17/12/03	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	100,00	96,6667	38	6	6
1110357	985	B	08/04/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	100,00	96,6667	39	7	7
372102	985	B	14/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	100,00	96,6667	40	SEM TÍTULO APTO	8
1079123	985	B	05/08/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	100,00	96,6667	41	SEM TÍTULO APTO	9
1084020	985	B	07/10/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	100,00	96,6667	42	SEM TÍTULO APTO	10
1093088	985	B	12/03/03	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	43	SEM TÍTULO APTO	11
1280899	985	B	02/06/14	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	100,00	96,6667	44	8	12
367311	985	B	04/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	45	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
369152	985	B	10/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	46	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
379301	985	B	24/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	47	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
992054	985	B	04/07/90	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	48	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1078534	985	B	25/06/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	49	9	INTERSTÍCIO
1089188	985	B	20/01/03	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	50	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1102222	985	B	28/11/03	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	51	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
660388	985	B	06/01/93	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	100,00	96,6667	52	10	INTERSTÍCIO
366323	985	B	03/08/98	2014/2015, 2020/2021, 2021/2022	95,00	95,00	100,00	96,6667	53	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
366862	985	B	03/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	100,00	96,6667	54	11	INTERSTÍCIO
1277618	985	B	26/03/14	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	100,00	96,6667	55	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
568228	985	B	16/03/87	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	56	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
978680	985	B	13/09/89	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	57	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
365025	985	B	29/07/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	58	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
373303	985	B	13/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	59	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
373893	985	B	14/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	60	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1032380	985	B	25/09/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	61	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1088068	985	B	23/12/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	62	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1255592	985	B	27/03/13	PROBATÓRIO, 2020/2021	99,33	94,00	-	96,6650	63	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1258893	985	B	17/04/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,84	95,00	100,00	96,6133	64	12	INTERSTÍCIO
1078992	985	B	22/07/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	94,60	96,5333	65	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
379360	985	B	24/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	99,46	95,00	95,00	96,4867	66	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1031953	985	B	22/09/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	99,38	96,4600	67	13	13
1086910	985	B	27/11/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	99,38	96,4600	68	14	14
1102737	985	B	05/12/03	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	97,50	95,00	96,88	96,4600	69	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
370797	985	B	10/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	99,38	95,00	95,00	96,4600	70	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1088084	985	B	27/12/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	99,38	95,00	94,92	96,4333	71	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1102982	985	B	17/12/03	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	99,50	94,80	94,88	96,3933	72	15	15
978760	985	B	11/09/89	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,12	95,00	100,00	96,3733	73	16	16
1088173	985	B	31/12/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,80	95,00	99,02	96,2733	74	17	17
374288	985	B	17/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	96,88	96,88	96,2533	75	18	18
436313	985	B	07/10/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	96,88	95,00	96,88	96,2533	76	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
384097	985	B	01/09/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	96,88	96,88	95,00	96,2533	77	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1028081	985	B	19/08/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	98,75	95,00	95,00	96,2500	78	SEM TÍTULO APTO	19
1097873	985	B	25/06/03	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,20	95,00	99,24	96,1467	79	19	20
858196	985	B	08/03/82	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	98,13	95,00	95,00	96,0433	80	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
377120	985	B	19/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	98,13	96,0433	81	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
940461	985	B	25/06/87	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	98,13	95,00	95,00	96,0433	82	SEM TÍTULO APTO	21
364673	985	B	29/07/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	98,13	95,00	95,00	96,0433	83	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
388050	985	B	14/09/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	98,13	95,00	95,00	96,0433	84	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1061712	985	B	24/10/01	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	98,13	95,00	95,00	96,0433	85	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1081330	985	B	23/09/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	98,13	95,00	96,0433	86	SEM TÍTULO APTO	22
373869	985	B	13/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	96,88	96,88	94,35	96,0367	87	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1076957	985	B	13/06/02	2011/2012, 2012/2013, 2013/2014	94,92	95,00	98,13	96,0167	88	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1109944	985	B	07/04/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	97,51	95,8367	89	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1102630	985	B	10/12/03	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	97,50	95,8333	90	SEM TÍTULO APTO	23
1014552	985	B	12/04/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	97,50	95,00	95,00	95,8333	91	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1280716	985	B	26/05/14	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	98,13	94,20	94,96	95,7633	92	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
376914	985	B	18/08/98	2014/2015, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	96,88	95,6267	93	20	24
1089056	985	B	21/01/03	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	96,88	95,6267	94	21	25
1102443	985	B	05/12/03	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	96,88	95,6267	95	22	26
376531	985	B	18/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	96,88	95,00	95,00	95,6267	96	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
386243	985	B	09/09/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	96,88	95,00	95,00	95,6267	97	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1281046	985	B	28/05/14	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	96,88	95,00	95,00	95,6267	98	23	INTERSTÍCIO
370010	985	B	11/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	96,88	95,00	95,6267	99	SEM TÍTULO APTO	27
364398	985	B	29/07/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	96,88	95,00	95,00	95,6267	100	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
439266	985	B	15/01/99	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	96,88	95,00	95,00	95,6267	101	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1088599	985	B	10/01/03	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	96,88	95,00	95,00	95,6267	102	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1104926	985	B	09/02/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	96,88	95,00	95,6267	103	SEM TÍTULO APTO	28
1280821	985	B	26/05/14	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	96,88	95,00	95,00	95,6267	104	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
991023	985	B	11/06/90	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	96,38	95,00	95,00	95,4600	105	24	INTERSTÍCIO
1031732	985	B	22/09/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	96,25	95,00	95,00	95,4167	106	25	INTERSTÍCIO
370487	985	B	07/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,76	95,2533	107	SEM TÍTULO APTO	29
369659	985	B	06/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,63	95,00	95,00	95,2100	108	26	30
967408	985	B	28/06/88	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,63	95,00	95,00	95,2100	109	27	INTERSTÍCIO
1259903	985	B	26/04/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,52	95,00	95,63	95,0500	110	28	31
1081357	985	B	23/09/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	90,00	95,00	100,00	95,0000	111	29	32
869163	985	B	14/05/82	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	112	SEM TÍTULO APTO	33
876852	985	B	16/03/83	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	113	SEM TÍTULO APTO	34
910368	985	B	03/10/85	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	114	30	35
959774	985	B	14/04/88	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	115	SEM TÍTULO APTO	36
938904	985	B	03/06/87	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	116	SEM TÍTULO APTO	37
947067	985	B	10/09/87	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	117	SEM TÍTULO APTO	38
965480	985	B	13/06/88	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	118	31	39

966339	985	B	23/06/88	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	119	32	40
969010	985	B	29/06/88	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	120	SEM TÍTULO APTO	41
974870	985	B	04/07/89	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	121	SEM TÍTULO APTO	42
954454	985	B	22/02/88	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	122	SEM TÍTULO APTO	43
632260	985	B	09/08/91	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	123	SEM TÍTULO APTO	44
365327	985	B	03/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	124	33	45
376051	985	B	21/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	125	SEM TÍTULO APTO	46
376523	985	B	18/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	126	SEM TÍTULO APTO	47
370703	985	B	07/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	127	SEM TÍTULO APTO	48
369950	985	B	07/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	128	SEM TÍTULO APTO	49
381128	985	B	26/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	129	34	50
369640	985	B	10/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	130	SEM TÍTULO APTO	51
370673	985	B	11/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	131	SEM TÍTULO APTO	52
367761	985	B	04/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	132	SEM TÍTULO APTO	53
374709	985	B	18/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	133	35	54
380890	985	B	25/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	134	SEM TÍTULO APTO	55
378976	985	B	21/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	135	SEM TÍTULO APTO	56
367320	985	B	04/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	136	SEM TÍTULO APTO	57
383368	985	B	03/09/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	137	SEM TÍTULO APTO	58
1004492	985	B	22/02/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	138	SEM TÍTULO APTO	59
1036130	985	B	01/11/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	139	36	60
1033816	985	B	02/10/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	140	SEM TÍTULO APTO	61
363391	985	B	27/07/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	141	SEM TÍTULO APTO	62
1033115	985	B	29/09/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	142	37	63
377937	985	B	19/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	143	SEM TÍTULO APTO	64
435031	985	B	21/09/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	144	38	65
1064100	985	B	03/01/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	145	39	66
1069624	985	B	19/03/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	146	SEM TÍTULO APTO	67
1056182	985	B	06/08/01	2014/2015, 2020/2021, 2021/2022	95,00	95,00	95,00	95,0000	147	SEM TÍTULO APTO	68
1077961	985	B	19/06/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	148	SEM TÍTULO APTO	69
1079751	985	B	27/08/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	149	40	70
1079700	985	B	30/08/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	150	41	71
1081438	985	B	17/09/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	151	42	72
1079522	985	B	21/08/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	152	SEM TÍTULO APTO	73
1081896	985	B	23/09/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	153	SEM TÍTULO APTO	74
1083040	985	B	01/10/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	154	43	75
1080946	985	B	13/09/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	155	SEM TÍTULO APTO	76
1087908	985	B	18/12/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	156	44	77
1088246	985	B	02/01/03	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	157	SEM TÍTULO APTO	78
1087843	985	B	12/12/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	158	45	79
1088106	985	B	23/12/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	159	46	80
1078593	985	B	01/07/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	160	47	81
1089412	985	B	27/01/03	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	161	SEM TÍTULO APTO	82
1088610	985	B	08/01/03	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	162	SEM TÍTULO APTO	83
1088777	985	B	14/01/03	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	163	48	84
1089013	985	B	22/01/03	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	164	49	85
1088750	985	B	13/01/03	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	165	50	86
1079018	985	B	25/07/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	166	SEM TÍTULO APTO	87
1089269	985	B	27/01/03	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	167	SEM TÍTULO APTO	88
1081810	985	B	27/09/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	168	51	89
1088912	985	B	11/01/03	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	169	SEM TÍTULO APTO	90
1101072	985	B	15/10/03	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	170	52	91
1100963	985	B	13/10/03	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	171	53	92
1102419	985	B	25/11/03	2014/2015, 2020/2021, 2021/2022	95,00	95,00	95,00	95,0000	172	SEM TÍTULO APTO	93
1101862	985	B	05/11/03	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	173	SEM TÍTULO APTO	94
1102672	985	B	10/12/03	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	173	SEM TÍTULO APTO	94
1103504	985	B	23/12/03	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	175	SEM TÍTULO APTO	96
1103881	985	B	07/01/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	176	SEM TÍTULO APTO	97
1101900	985	B	10/11/03	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	177	SEM TÍTULO APTO	98
1104934	985	B	09/02/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	178	54	99
1105655	985	B	09/02/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	179	55	100
1107119	985	B	20/02/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	180	56	101
1109928	985	B	06/04/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	181	SEM TÍTULO APTO	102
1103458	985	B	29/12/03	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	182	57	103
1110365	985	B	14/04/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	183	SEM TÍTULO APTO	104
1110861	985	B	20/04/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	184	58	105
1111078	985	B	28/04/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	185	SEM TÍTULO APTO	106
1115308	985	B	27/07/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	186	59	107
1107038	985	B	19/02/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	187	60	108
1116410	985	B	04/08/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	188	61	109
1099612	985	B	26/08/03	2014/2015, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	189	62	110
1116088	985	B	06/08/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	190	63	111
1102761	985	B	10/12/03	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	191	64	112
1105523	985	B	06/02/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	192	SEM TÍTULO APTO	113
1116371	985	B	03/08/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	193	SEM TÍTULO APTO	114
679054	985	B	02/07/93	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	194	SEM TÍTULO APTO	115
437751	985	B	17/11/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	195	65	116
1115243	985	B	30/07/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	196	66	117
811122	985	B	10/04/79	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	197	SEM TÍTULO APTO	118
813907	985	B	04/05/79	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	198	SEM TÍTULO APTO	119
830135	985	B	13/06/80	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	199	SEM TÍTULO APTO	120

1336800	985	D	19/03/18	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	154	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1338463	985	D	02/05/18	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	155	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1344366	985	D	30/01/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	100,00	100,00	-	100,0000	156	26	INTERSTÍCIO
1344668	985	D	08/02/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	100,00	100,00	-	100,0000	157	SEM TÍTULO APTO	24
1344757	985	D	11/02/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	100,00	100,00	-	100,0000	158	SEM TÍTULO APTO	25
1344692	985	D	13/02/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	100,00	100,00	-	100,0000	159	27	INTERSTÍCIO
1344722	985	D	08/02/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	100,00	100,00	-	100,0000	159	SEM TÍTULO APTO	26
1344730	985	D	13/02/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	100,00	100,00	-	100,0000	161	SEM TÍTULO APTO	27
1344862	985	D	14/02/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	100,00	100,00	-	100,0000	162	SEM TÍTULO APTO	28
1344927	985	D	18/02/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	100,00	100,00	-	100,0000	162	28	INTERSTÍCIO
1344919	985	D	13/02/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	100,00	100,00	-	100,0000	164	29	INTERSTÍCIO
1346156	985	D	25/02/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	100,00	100,00	-	100,0000	165	30	INTERSTÍCIO
1346687	985	D	27/02/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	100,00	100,00	-	100,0000	166	SEM TÍTULO APTO	29
1345079	985	D	18/02/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	100,00	100,00	-	100,0000	167	SEM TÍTULO APTO	30
1345834	985	D	27/02/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	100,00	100,00	-	100,0000	168	SEM TÍTULO APTO	31
1345044	985	D	14/02/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	100,00	100,00	-	100,0000	169	SEM TÍTULO APTO	32
1346539	985	D	27/02/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	100,00	100,00	-	100,0000	170	31	INTERSTÍCIO
1346873	985	D	11/03/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	100,00	100,00	-	100,0000	171	SEM TÍTULO APTO	33
1346857	985	D	07/03/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	100,00	100,00	-	100,0000	172	SEM TÍTULO APTO	34
1347063	985	D	11/03/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	100,00	100,00	-	100,0000	173	SEM TÍTULO APTO	35
1344994	985	D	13/02/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	100,00	100,00	-	100,0000	174	SEM TÍTULO APTO	36
1344641	985	D	11/02/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	100,00	100,00	-	100,0000	175	SEM TÍTULO APTO	37
1345117	985	D	18/02/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	100,00	100,00	-	100,0000	176	32	INTERSTÍCIO
1347306	985	D	14/03/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	100,00	100,00	-	100,0000	177	33	INTERSTÍCIO
1345028	985	D	14/02/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	100,00	100,00	-	100,0000	178	SEM TÍTULO APTO	38
1217224	985	D	07/01/11	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	99,96	99,9867	179	34	INTERSTÍCIO
1191659	985	D	27/02/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	99,92	99,9733	180	35	INTERSTÍCIO
1264516	985	D	27/06/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	99,88	100,00	100,00	99,9600	181	36	INTERSTÍCIO
1188860	985	D	17/02/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	99,88	99,9600	182	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1317202	985	D	21/03/16	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	99,85	99,9500	183	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1346520	985	D	28/02/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	100,00	99,88	-	99,9400	184	SEM TÍTULO APTO	39
1197088	985	D	15/04/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	99,80	99,9333	185	37	INTERSTÍCIO
1257498	985	D	02/04/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	99,80	100,00	99,9333	186	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1294237	985	D	13/04/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	99,80	100,00	100,00	99,9333	187	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1346164	985	D	22/02/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	99,75	100,00	-	99,8750	188	38	INTERSTÍCIO
1113763	985	D	12/07/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	99,62	99,8733	189	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1272772	985	D	14/01/14	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	99,60	100,00	99,8667	190	39	INTERSTÍCIO
1292595	985	D	27/03/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	99,60	100,00	99,8667	191	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1306537	985	D	08/09/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	99,60	99,8667	192	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1337513	985	D	03/04/18	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	99,50	100,00	100,00	99,8333	193	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1114492	985	D	16/07/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	99,80	99,60	99,8000	194	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1217372	985	D	11/01/11	PROBATÓRIO, 2014/2015, 2020/2021	100,00	99,38	100,00	99,7933	195	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1218476	985	D	25/01/11	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	99,38	99,7933	196	40	INTERSTÍCIO
1071548	985	D	01/04/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	99,38	100,00	100,00	99,7933	197	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1101978	985	D	10/11/03	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	99,38	100,00	100,00	99,7933	198	41	INTERSTÍCIO
1113640	985	D	07/07/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	99,38	100,00	99,7933	199	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1256807	985	D	03/04/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	99,38	100,00	99,7933	200	42	INTERSTÍCIO
1278703	985	D	14/04/14	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	99,38	100,00	99,7933	201	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
653063	985	D	31/08/92	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	99,38	99,7933	202	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
288179	985	D	13/06/97	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	99,38	99,7933	203	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1069969	985	D	20/03/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	99,38	99,7933	204	SEM TÍTULO APTO	40
1072030	985	D	08/04/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	99,38	99,7933	205	SEM TÍTULO APTO	41
1188879	985	D	17/02/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	99,38	99,7933	206	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1217925	985	D	18/01/11	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	99,38	99,7933	207	SEM TÍTULO APTO	42
1256920	985	D	28/03/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	99,38	99,7933	208	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1349198	985	D	24/04/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	99,58	100,00	-	99,7900	209	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1294130	985	D	13/04/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	99,30	100,00	100,00	99,7667	210	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1113852	985	D	08/07/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	99,25	99,7500	211	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1275690	985	D	24/02/14	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	99,20	100,00	100,00	99,7333	212	43	43
1115421	985	D	30/07/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	99,20	100,00	100,00	99,7333	213	44	INTERSTÍCIO
1257285	985	D	01/04/13	PROBATÓRIO	99,67	-	-	99,6700	214	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1078550	985	D	28/06/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	99,00	100,00	100,00	99,6667	215	45	INTERSTÍCIO
436062	985	D	07/10/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	99,38	99,38	99,5867	216	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
368652	985	D	06/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	99,38	99,38	99,5867	217	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1218638	985	D	27/01/11	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	98,75	100,00	99,5833	218	46	INTERSTÍCIO
1192981	985	D	02/03/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	98,75	100,00	99,5833	219	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1185438	985	D	10/02/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	98,75	100,00	99,5833	220	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1308793	985	D	21/09/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	98,75	100,00	100,00	99,5833	221	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1087606	985	D	06/12/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	98,75	99,5833	222	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1333135	985	D	06/02/18	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	98,42	100,00	100,00	99,4733	223	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1344340	985	D	04/02/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	98,85	100,00	-	99,4250	224	INTERSTÍCIO	44
1299352	985	D	26/05/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	99,38	98,76	99,3800	225	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
435198	985	D	28/09/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	98,13	100,00	100,00	99,3767	226	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1200208	985	D	21/09/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	98,13	100,00	99,3767	227	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1272764	985	D	07/01/14	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	98,13	100,00	99,3767	228	47	INTERSTÍCIO
286494	985	D	09/06/97	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	98,13	99,3767	229	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1219073	985	D	28/01/11	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	98,13	100,00	100,00	99,3767	230	48	INTERSTÍCIO
1296574	985	D	29/04/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	98,13	100,00	100,00	99,3767	231	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO

1319663	985	D	29/04/16	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	473	211	INTERSTÍCIO
1317172	985	D	22/03/16	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	474	212	INTERSTÍCIO
1320165	985	D	09/05/16	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	475	213	INTERSTÍCIO
1317792	985	D	29/03/16	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	476	214	INTERSTÍCIO
1317636	985	D	29/03/16	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	477	215	INTERSTÍCIO
1316435	985	D	10/03/16	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	478	216	INTERSTÍCIO
1321196	985	D	25/05/16	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	479	217	INTERSTÍCIO
1317954	985	D	31/03/16	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	480	218	INTERSTÍCIO
1317857	985	D	29/03/16	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	481	219	INTERSTÍCIO
1317270	985	D	21/03/16	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	482	220	INTERSTÍCIO
1327348	985	D	13/02/17	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	483	221	INTERSTÍCIO
1327291	985	D	10/02/17	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	484	222	INTERSTÍCIO
1327780	985	D	23/02/17	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	485	223	INTERSTÍCIO
1328123	985	D	03/03/17	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	486	224	INTERSTÍCIO
1327704	985	D	21/02/17	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	487	225	INTERSTÍCIO
1328050	985	D	02/03/17	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	488	226	INTERSTÍCIO
1327950	985	D	24/02/17	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	489	227	INTERSTÍCIO
1328093	985	D	07/03/17	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	490	228	INTERSTÍCIO
1328085	985	D	10/03/17	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	491	229	INTERSTÍCIO
1327801	985	D	23/02/17	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	492	230	INTERSTÍCIO
1327585	985	D	20/02/17	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	493	231	INTERSTÍCIO
1327860	985	D	24/02/17	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	494	232	INTERSTÍCIO
1328271	985	D	08/03/17	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	494	232	INTERSTÍCIO
1329359	985	D	31/03/17	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	496	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1328034	985	D	02/03/17	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	497	234	INTERSTÍCIO
1327593	985	D	20/02/17	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	498	235	INTERSTÍCIO
1328301	985	D	13/03/17	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	499	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1328182	985	D	07/03/17	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	500	236	INTERSTÍCIO
1330152	985	D	27/04/17	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	501	237	INTERSTÍCIO
1328042	985	D	02/03/17	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	502	238	INTERSTÍCIO
1332074	985	D	04/10/17	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	503	239	INTERSTÍCIO
1335839	985	D	02/03/18	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	100,00	98,3333	504	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
954950	985	D	29/02/88	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	95,00	98,3333	505	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
366757	985	D	03/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	95,00	98,3333	506	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1069284	985	D	18/03/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	95,00	98,3333	507	240	INTERSTÍCIO
1088041	985	D	20/12/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	95,00	98,3333	508	INTERSTÍCIO	INTERSTÍCIO
1088793	985	D	15/01/03	2014/2015, 2020/2021, 2021/2022	100,00	100,00	95,00	98,3333	509	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1191373	985	D	26/02/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	95,00	98,3333	510	241	INTERSTÍCIO
1217879	985	D	26/01/11	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	95,00	98,3333	511	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1258257	985	D	05/04/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	95,00	98,3333	512	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1279467	985	D	16/04/14	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	95,00	98,3333	513	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1297457	985	D	13/05/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	95,00	98,3333	514	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1293451	985	D	07/04/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	95,00	98,3333	515	INTERSTÍCIO	INTERSTÍCIO
1199374	985	D	23/06/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,97	100,00	100,00	98,3233	516	242	INTERSTÍCIO
1291742	985	D	24/03/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	99,97	95,00	100,00	98,3233	517	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1060120	985	D	25/09/01	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	99,20	95,75	100,00	98,3167	518	243	INTERSTÍCIO
1257641	985	D	08/04/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	99,93	100,00	98,3100	519	244	INTERSTÍCIO
1277839	985	D	02/04/14	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	94,88	100,00	98,2933	520	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1106597	985	D	17/02/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	99,88	100,00	98,2933	521	245	INTERSTÍCIO
1256882	985	D	28/03/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,88	100,00	100,00	98,2933	522	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1220136	985	D	07/02/11	PROBATÓRIO, 2014/2015, 2020/2021	98,17	98,13	98,51	98,2700	523	246	INTERSTÍCIO
1289373	985	D	13/02/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,80	100,00	100,00	98,2667	524	247	66
1301497	985	D	22/06/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,80	100,00	100,00	98,2667	525	248	67
1275844	985	D	25/02/14	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,80	100,00	100,00	98,2667	526	249	INTERSTÍCIO
1293290	985	D	01/04/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,80	100,00	100,00	98,2667	527	250	INTERSTÍCIO
1333445	985	D	05/02/18	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	97,90	100,00	96,88	98,2600	528	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1277650	985	D	02/04/14	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	99,70	95,00	100,00	98,2333	529	251	INTERSTÍCIO
1258427	985	D	09/04/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	99,60	100,00	98,2000	530	252	INTERSTÍCIO
1114948	985	D	23/07/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	99,60	100,00	95,00	98,2000	531	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1335561	985	D	21/02/18	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	100,00	99,60	95,00	98,2000	532	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1197584	985	D	23/04/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	99,56	100,00	98,1867	533	253	68
1219316	985	D	03/02/11	PROBATÓRIO, 2020/2021, 2022/2023	99,50	100,00	95,00	98,1667	534	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1312707	985	D	09/11/15	PROBATÓRIO, 2020/2021, 2021/2022	95,83	98,60	100,00	98,1433	535	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1185730	985	D	10/02/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,40	100,00	100,00	98,1333	536	254	69
1320050	985	D	04/05/16	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	96,88	98,13	99,38	98,1300	537	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1071963	985	D	08/04/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	96,88	97,51	98,1300	538	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1188232	985	D	16/02/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	99,38	100,00	98,1267	539	255	70
1114336	985	D	15/07/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	99,38	95,00	100,00	98,1267	540	256	71
1316800	985	D	15/03/16	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	99,38	100,00	98,1267	541	257	72
1071947	985	D	03/04/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	99,38	95,00	100,00	98,1267	542	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1189549	985	D	18/02/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	99,38	98,1267	543	258	INTERSTÍCIO
1315447	985	D	01/03/16	PROBATÓRIO, 2020/2021, 2021/2022	100,00	99,38	95,00	98,1267	544	259	INTERSTÍCIO
1292765	985	D	30/03/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	99,38	100,00	98,1267	545	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
286230	985	D	02/06/97	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	99,38	98,1267	546	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
370444	985	D	07/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	99,38	98,1267	547	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1186167	985	D	12/02/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	99,38	98,1267	548	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1186825	985	D	13/02/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	99,38	98,1267	549	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO

982431	985	D	22/12/89	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	790	400	INTERSTÍCIO
625892	985	D	24/06/91	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	791	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
652750	985	D	25/08/92	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	792	401	INTERSTÍCIO
657050	985	D	19/10/92	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	793	402	INTERSTÍCIO
290238	985	D	30/06/97	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	794	403	INTERSTÍCIO
285935	985	D	28/05/97	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	795	404	INTERSTÍCIO
289825	985	D	26/06/97	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	796	405	INTERSTÍCIO
383007	985	D	01/09/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	797	406	INTERSTÍCIO
368962	985	D	10/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	798	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
372846	985	D	17/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	799	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
381101	985	D	27/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	800	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1069896	985	D	21/03/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	801	407	INTERSTÍCIO
1068610	985	D	14/03/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	802	408	INTERSTÍCIO
1075411	985	D	15/05/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	803	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1072013	985	D	05/04/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	804	409	INTERSTÍCIO
1068652	985	D	13/03/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	805	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1085298	985	D	15/10/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	806	410	INTERSTÍCIO
1085190	985	D	14/10/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	807	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1071580	985	D	01/04/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	808	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1075667	985	D	20/05/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	809	411	INTERSTÍCIO
1068717	985	D	14/03/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	810	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1098942	985	D	18/08/03	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	811	412	INTERSTÍCIO
1100327	985	D	08/09/03	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	812	413	INTERSTÍCIO
1114255	985	D	19/07/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	813	414	INTERSTÍCIO
1114000	985	D	15/07/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	814	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1113437	985	D	05/07/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	815	415	INTERSTÍCIO
1113720	985	D	12/07/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	816	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1114913	985	D	26/07/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	817	416	INTERSTÍCIO
1115430	985	D	23/07/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	818	417	INTERSTÍCIO
1186027	985	D	11/02/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	819	418	INTERSTÍCIO
1187244	985	D	20/02/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	820	419	INTERSTÍCIO
1196472	985	D	06/04/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	821	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1199960	985	D	11/09/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	822	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1217712	985	D	19/01/11	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	823	420	INTERSTÍCIO
1218727	985	D	28/01/11	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	824	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1219138	985	D	31/01/11	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	824	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1219120	985	D	31/01/11	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	826	421	INTERSTÍCIO
1219413	985	D	01/02/11	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	827	422	INTERSTÍCIO
1218867	985	D	31/01/11	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	828	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1219057	985	D	28/01/11	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	829	423	INTERSTÍCIO
1253727	985	D	13/03/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	830	424	INTERSTÍCIO
1256092	985	D	26/03/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	831	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1253646	985	D	14/03/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	832	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1256637	985	D	01/04/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	833	425	INTERSTÍCIO
1255517	985	D	25/03/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	834	426	INTERSTÍCIO
1257242	985	D	01/04/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	835	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1255924	985	D	28/03/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	836	427	INTERSTÍCIO
1257200	985	D	01/04/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	837	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1267400	985	D	06/09/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	838	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1256270	985	D	27/03/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	839	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1270133	985	D	04/10/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	840	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1271903	985	D	19/11/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	841	428	INTERSTÍCIO
1273175	985	D	23/01/14	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	842	429	INTERSTÍCIO
1276034	985	D	07/03/14	PROBATÓRIO, 2020/2021, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	843	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1279106	985	D	15/04/14	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	844	430	INTERSTÍCIO
1297155	985	D	07/05/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	845	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1300300	985	D	11/06/15	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	846	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1296566	985	D	29/04/15	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	847	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1327828	985	D	24/02/17	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	848	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1333607	985	D	07/02/18	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	849	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1333496	985	D	05/02/18	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	850	431	INTERSTÍCIO
1333070	985	D	30/01/18	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	851	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1336657	985	D	14/03/18	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	852	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1333208	985	D	01/02/18	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	853	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1333038	985	D	01/02/18	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	854	432	INTERSTÍCIO
1336320	985	D	12/03/18	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	855	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1266322	985	D	04/09/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	100,00	96,6667	856	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1293940	985	D	15/04/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	100,00	96,6667	857	433	INTERSTÍCIO
1293524	985	D	09/04/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	100,00	96,6667	858	434	INTERSTÍCIO
1292170	985	D	30/03/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	100,00	96,6667	859	435	INTERSTÍCIO
1294105	985	D	17/04/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	100,00	96,6667	860	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1291297	985	D	23/03/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	100,00	96,6667	861	436	INTERSTÍCIO
1296639	985	D	29/04/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	100,00	96,6667	862	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1293150	985	D	07/04/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	100,00	96,6667	863	437	INTERSTÍCIO
1299743	985	D	28/05/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	100,00	96,6667	864	438	INTERSTÍCIO

1259300	985	E	15/04/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	100,00	96,6667	67	21	37
1274970	985	E	17/02/14	2019/2020, 2020/2021, 2022/2023	95,00	95,00	100,00	96,6667	68	22	38
648132	985	E	01/06/92	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	100,00	96,6667	69	23	39
1323792	985	E	11/07/16	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	100,00	96,6667	70	24	INTERSTÍCIO
968285	985	E	29/06/88	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	71	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1035126	985	E	10/10/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	72	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1249827	985	E	18/12/12	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	73	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1238795	985	E	01/06/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	74	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
636576	985	E	06/11/91	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	75	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
652393	985	E	19/08/92	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	76	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1096583	985	E	02/05/03	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	95,00	96,6667	77	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1240633	985	E	11/07/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	95,00	96,6667	78	25	INTERSTÍCIO
1241214	985	E	17/07/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	95,00	96,6667	79	SEM TÍTULO APTO	40
1240692	985	E	11/07/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	95,00	96,6667	80	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1241451	985	E	25/07/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	95,00	96,6667	81	SEM TÍTULO APTO	41
1241303	985	E	25/07/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	95,00	96,6667	82	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1240650	985	E	12/07/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	95,00	96,6667	83	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1241435	985	E	23/07/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	95,00	96,6667	84	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1241591	985	E	25/07/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	95,00	96,6667	85	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1245929	985	E	11/09/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	95,00	96,6667	86	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1241184	985	E	18/07/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	95,00	96,6667	87	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1275216	985	E	21/02/14	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	95,00	96,6667	88	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1274937	985	E	12/02/14	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	95,00	96,6667	89	SEM TÍTULO APTO	42
1275496	985	E	27/02/14	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	95,00	96,6667	90	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1280864	985	E	23/05/14	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	91	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1280147	985	E	19/05/14	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	95,00	96,6667	92	SEM TÍTULO APTO	43
1293974	985	E	15/04/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	95,00	96,6667	93	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1295470	985	E	22/04/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	95,00	96,6667	94	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1362402	985	E	16/04/20	PROBATÓRIO	96,66	-	-	96,6600	95	SEM TÍTULO APTO	44
1241176	985	E	19/07/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	99,92	96,6400	96	26	45
1298275	985	E	18/05/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	99,92	96,6400	97	SEM TÍTULO APTO	46
1245864	985	E	03/09/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,92	100,00	95,00	96,6400	98	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1242830	985	E	07/08/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,90	95,00	100,00	96,6333	99	27	47
1284002	985	E	28/07/14	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,85	95,00	100,00	96,6167	100	SEM TÍTULO APTO	48
1241532	985	E	23/07/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,82	95,00	100,00	96,6067	101	28	49
1240781	985	E	20/07/12	2019/2020, 2020/2021, 2022/2023	95,00	94,60	100,00	96,5333	102	SEM TÍTULO APTO	50
1241400	985	E	24/07/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,60	100,00	95,00	96,5333	103	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1293818	985	E	15/04/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,54	100,00	95,00	96,5133	104	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1241028	985	E	16/07/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,50	95,00	100,00	96,5000	105	SEM TÍTULO APTO	51
1241230	985	E	16/07/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,40	100,00	95,00	96,4667	106	29	INTERSTÍCIO
652024	985	E	01/09/92	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	99,38	96,4600	107	SEM TÍTULO APTO	52
1245015	985	E	31/08/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	99,38	95,00	96,4600	108	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1280686	985	E	26/05/14	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,04	95,00	100,00	96,3467	109	30	53
1280830	985	E	02/06/14	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,00	95,00	100,00	96,3333	110	SEM TÍTULO APTO	54
1241125	985	E	16/07/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,00	100,00	95,00	96,3333	111	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1294296	985	E	17/04/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,00	100,00	95,00	96,3333	112	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1300032	985	E	08/06/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	98,75	95,00	96,2500	113	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1302728	985	E	06/07/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,20	99,20	95,00	96,1333	114	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1276921	985	E	10/03/14	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	93,30	100,00	95,00	96,1000	115	31	INTERSTÍCIO
376868	985	E	19/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	93,19	95,00	100,00	96,0633	116	32	55
1238035	985	E	17/05/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	98,13	96,0433	117	33	56
651915	985	E	19/08/92	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	98,13	96,0433	118	34	57
950637	985	E	23/11/87	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	98,13	96,0433	119	35	INTERSTÍCIO
1240323	985	E	12/07/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	97,73	95,00	95,00	95,9100	120	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1241320	985	E	19/07/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	92,71	96,68	98,13	95,8400	121	SEM TÍTULO APTO	58
858374	985	E	05/03/82	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	97,50	95,00	95,00	95,8333	122	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1242270	985	E	02/08/12	2019/2020, 2020/2021, 2021/2022	96,88	95,08	95,00	95,6533	123	36	INTERSTÍCIO
937290	985	E	04/05/87	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	96,88	95,6267	124	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
888435	985	E	09/04/84	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	96,88	95,00	95,00	95,6267	125	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
944726	985	E	11/08/87	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	96,88	95,00	95,00	95,6267	126	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1269216	985	E	09/10/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	96,88	95,00	95,00	95,6267	127	37	INTERSTÍCIO
1280023	985	E	15/05/14	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	96,88	95,00	95,6267	128	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1241346	985	E	24/07/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	91,80	97,55	97,50	95,6167	129	SEM TÍTULO APTO	59
1274678	985	E	11/02/14	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	91,50	95,5000	130	SEM TÍTULO APTO	60
1275100	985	E	17/02/14	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	96,50	95,5000	131	SEM TÍTULO APTO	61
1347470	985	F	25/03/19	PROBATÓRIO	100,00	-	-	100,0000	1	SEM TÍTULO APTO	1
863793	985	F	10/05/82	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	2	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1037633	985	F	07/12/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	3	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
384666	985	F	02/09/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	4	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1005120	985	F	03/03/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	5	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1033379	985	F	26/09/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	6	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1100750	985	F	22/09/03	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	7	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1323890	985	F	13/07/16	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	8	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
252310	985	F	29/05/96	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	99,38	100,00	99,7933	9	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1241559	985	F	18/07/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	98,13	99,3767	10	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1351460	985	F	24/05/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	99,90	98,75	-	99,3250	11	1	2
1351605	985	F	27/05/19	PROBATÓRIO	99,25	-	-	99,2500	12	SEM TÍTULO APTO	3
1037668	985	F	04/12/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	97,60	99,2000	13	SEM TÍTULO APTO	4
1325957	985	F	28/11/16	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	97,50	100,00	99,1667	14	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1346920	985	F	11/03/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	98,12	100,00	-	99,0600	15	SEM TÍTULO APTO	5

1038524	985	F	22/12/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	96,88	100,00	98,9600	16	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1046640	985	F	11/04/01	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	96,88	100,00	98,9600	17	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
252417	985	F	30/05/96	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	97,50	99,38	98,9600	18	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1347128	985	F	13/03/19	PROBATÓRIO	98,41	-	-	98,4100	19	SEM TÍTULO APTO	6
292648	985	F	06/08/97	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	100,00	98,3333	20	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1038893	985	F	03/01/01	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	95,00	98,3333	21	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1047906	985	F	17/04/01	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	95,00	98,3333	22	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1303414	985	F	15/07/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	99,92	98,3067	23	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1280015	985	F	16/05/14	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,84	100,00	100,00	98,2800	24	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1299174	985	F	27/05/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	99,73	99,92	98,2167	25	SEM TÍTULO APTO	7
1301730	985	F	23/06/15	PROBATÓRIO, 2020/2021, 2022/2023	100,00	94,53	100,00	98,1767	26	2	INTERSTÍCIO
1282034	985	F	13/06/14	PROBATÓRIO, 2020/2021, 2022/2023	100,00	95,00	99,38	98,1267	27	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1302035	985	F	30/06/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,40	99,70	100,00	98,0333	28	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1306480	985	F	31/08/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,00	99,96	100,00	97,9867	29	3	INTERSTÍCIO
1303198	985	F	07/07/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	98,13	97,7100	30	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1302809	985	F	13/07/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	98,13	97,7100	31	4	INTERSTÍCIO
1278754	985	F	14/04/14	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,21	99,52	99,20	97,6433	32	SEM TÍTULO APTO	8
1302418	985	F	30/06/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,40	98,13	100,00	97,5100	33	5	9
1076825	985	F	10/06/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	98,13	95,00	99,38	97,5033	34	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1346733	985	F	28/02/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	100,00	95,00	-	97,5000	35	SEM TÍTULO APTO	10
1346792	985	F	07/03/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	100,00	95,00	-	97,5000	36	SEM TÍTULO APTO	11
1349422	985	F	29/04/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	100,00	95,00	-	97,5000	37	SEM TÍTULO APTO	12
1351451	985	F	27/05/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	100,00	95,00	-	97,5000	38	SEM TÍTULO APTO	13
1354396	985	F	15/10/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	100,00	95,00	-	97,5000	39	SEM TÍTULO APTO	14
1347535	985	F	16/03/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	100,00	95,00	-	97,5000	40	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1347330	985	F	21/03/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	100,00	95,00	-	97,5000	41	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1347012	985	F	11/03/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	100,00	95,00	-	97,5000	42	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1347667	985	F	25/03/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	100,00	95,00	-	97,5000	43	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1349694	985	F	06/05/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	100,00	95,00	-	97,5000	44	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1349970	985	F	10/05/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	100,00	95,00	-	97,5000	44	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1350218	985	F	13/05/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	100,00	95,00	-	97,5000	46	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1350552	985	F	14/05/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	100,00	95,00	-	97,5000	47	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1347624	985	F	19/03/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	100,00	95,00	-	97,5000	48	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1350560	985	F	20/05/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	100,00	95,00	-	97,5000	48	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1349953	985	F	16/05/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	100,00	95,00	-	97,5000	50	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1349708	985	F	08/05/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	100,00	95,00	-	97,5000	51	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1349279	985	F	30/04/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	100,00	95,00	-	97,5000	52	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1351478	985	F	21/05/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	100,00	95,00	-	97,5000	53	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1349163	985	F	25/04/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	99,95	95,00	-	97,4750	54	SEM TÍTULO APTO	15
1236512	985	F	09/04/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	93,05	99,36	100,00	97,4700	55	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1349350	985	F	29/04/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	100,00	94,92	-	97,4600	56	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1349821	985	F	13/05/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	99,83	95,00	-	97,4150	57	SEM TÍTULO APTO	16
1349660	985	F	06/05/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	99,79	95,00	-	97,3950	58	SEM TÍTULO APTO	17
1346911	985	F	06/03/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	99,73	95,00	-	97,3650	59	SEM TÍTULO APTO	18
1347268	985	F	20/03/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	99,70	95,00	-	97,3500	60	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1350528	985	F	14/05/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	99,66	95,00	-	97,3300	61	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1350404	985	F	17/05/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	99,62	95,00	-	97,3100	62	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1242954	985	F	06/08/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	96,88	95,00	100,00	97,2933	63	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1301764	985	F	29/06/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	96,88	100,00	97,2933	64	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1301217	985	F	16/06/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	96,88	95,00	97,2933	65	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1302078	985	F	03/07/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	96,88	100,00	97,2933	66	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1038338	985	F	20/12/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	96,88	94,90	97,2600	67	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1351761	985	F	05/06/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	99,50	95,00	-	97,2500	68	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1303392	985	F	16/07/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,96	96,76	100,00	97,2400	69	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1212435	985	F	20/07/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	92,45	99,70	99,38	97,1767	70	SEM TÍTULO APTO	19
1347144	985	F	20/03/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	99,33	95,00	-	97,1650	71	SEM TÍTULO APTO	20
1346881	985	F	07/03/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	99,31	95,00	-	97,1550	72	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1346997	985	F	11/03/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	99,33	94,95	-	97,1400	73	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1347314	985	F	19/03/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	99,46	94,80	-	97,1300	74	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1302493	985	F	30/06/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	98,13	98,13	97,0867	75	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1346741	985	F	07/03/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	99,16	95,00	-	97,0800	76	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1346938	985	F	11/03/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	99,10	95,00	-	97,0500	77	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1351680	985	F	29/05/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	99,00	95,00	-	97,0000	78	SEM TÍTULO APTO	21
1349929	985	F	17/05/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	98,95	95,00	-	96,9750	79	6	22
1349716	985	F	03/05/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	99,00	94,92	-	96,9600	80	SEM TÍTULO APTO	23
1302710	985	F	08/07/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	96,88	96,88	96,88	96,8800	81	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1346970	985	F	07/03/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	98,75	95,00	-	96,8750	82	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1349848	985	F	15/05/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	98,63	95,00	-	96,8150	83	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1347373	985	F	14/03/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	98,66	94,96	-	96,8100	84	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1350412	985	F	13/05/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	98,71	94,85	-	96,7800	85	SEM TÍTULO APTO	24
1347560	985	F	19/03/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	99,54	94,00	-	96,7700	86	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1346776	985	F	28/02/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	98,50	95,00	-	96,7500	87	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1350501	985	F	15/05/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	99,58	93,80	-	96,6900	88	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1250264	985	F	02/01/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	100,00	96,6667	89	7	25
372510	985	F	12/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	100,00	96,6667	90	SEM TÍTULO APTO	26
1280139	985	F	16/05/14	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	100,00	96,6667	91	SEM TÍTULO APTO	27
1256068	985	F	01/04/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	100,00	96,6667	92	8	INTERSTÍCIO
1264770	985	F	08/07/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	100,00	96,6667	93	9	INTERSTÍCIO
1264060	985	F	12/07/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	100,00	96,6667	94	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1301470	985	F	17/06/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	100,00	96,6667	95	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO

1302590	985	F	01/07/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	100,00	96,6667	96	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1314254	985	F	18/01/16	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	100,00	96,6667	97	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1325965	985	F	05/12/16	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	100,00	96,6667	98	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1033670	985	F	02/10/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	99	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1074237	985	F	09/05/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	100	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1273558	985	F	27/01/14	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	101	10	INTERSTÍCIO
1282212	985	F	18/06/14	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	102	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1302825	985	F	03/07/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	103	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1301624	985	F	19/06/15	PROBATÓRIO, 2020/2021, 2021/2022	100,00	95,00	95,00	96,6667	104	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
981362	985	F	17/10/89	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	100,00	96,6667	105	SEM TÍTULO APTO	28
1057723	985	F	03/09/01	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	100,00	96,6667	106	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1074342	985	F	13/05/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	100,00	96,6667	107	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1304410	985	F	25/07/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	100,00	96,6667	108	11	INTERSTÍCIO
253561	985	F	17/06/96	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	109	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
282340	985	F	12/05/97	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	95,00	96,6667	110	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1077066	985	F	10/06/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	111	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1212656	985	F	09/08/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	112	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1264532	985	F	01/07/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	95,00	96,6667	113	SEM TÍTULO APTO	29
1301250	985	F	23/06/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	95,00	96,6667	114	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1304100	985	F	23/07/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	115	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1326155	985	F	16/01/17	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	95,00	96,6667	116	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1349902	985	F	13/05/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	98,33	95,00	-	96,6650	117	SEM TÍTULO APTO	30
1347888	985	F	21/03/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	98,33	95,00	-	96,6650	118	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1349732	985	F	10/05/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	94,58	98,70	-	96,6400	119	SEM TÍTULO APTO	31
1282000	985	F	16/06/14	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,92	95,00	100,00	96,6400	120	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1346709	985	F	28/02/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	98,61	94,60	-	96,6050	121	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1301721	985	F	25/06/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	94,80	100,00	96,6000	122	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1325590	985	F	26/10/16	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,80	95,00	100,00	96,6000	123	12	INTERSTÍCIO
1301578	985	F	26/06/15	PROBATÓRIO, 2020/2021, 2021/2022	99,79	95,00	95,00	96,5967	124	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1282042	985	F	11/06/14	PROBATÓRIO, 2022/2023	98,17	95,00	-	96,5850	125	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1304771	985	F	21/07/15	PROBATÓRIO, 2020/2021, 2021/2022	100,00	94,75	95,00	96,5833	126	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1347152	985	F	20/03/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	98,16	95,00	-	96,5800	127	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1349449	985	F	25/04/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	98,15	95,00	-	96,5750	128	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1351354	985	F	22/05/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	98,13	95,00	-	96,5650	129	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1349686	985	F	09/05/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	98,12	95,00	-	96,5600	130	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1349872	985	F	09/05/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	98,11	95,00	-	96,5550	131	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1302167	985	F	29/06/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,55	95,00	100,00	96,5167	132	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1061461	985	F	22/10/01	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	94,52	96,5067	133	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1306413	985	F	26/08/15	PROBATÓRIO, 2020/2021, 2021/2022	99,88	94,60	95,00	96,4933	134	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1350242	985	F	13/05/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	97,93	95,00	-	96,4650	135	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1349430	985	F	29/04/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	98,60	94,26	-	96,4300	136	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1349961	985	F	10/05/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	97,83	95,00	-	96,4150	137	SEM TÍTULO APTO	32
1305565	985	F	10/08/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	94,10	100,00	96,3667	138	SEM TÍTULO APTO	33
1304925	985	F	22/07/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,00	95,00	100,00	96,3333	139	13	INTERSTÍCIO
1349473	985	F	29/04/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	97,66	95,00	-	96,3300	140	SEM TÍTULO APTO	34
1350919	985	F	24/05/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	97,62	95,00	-	96,3100	141	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1262637	985	F	16/05/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	96,88	96,88	96,2533	142	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1325442	985	F	13/10/16	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	96,88	96,88	96,2533	143	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1301713	985	F	19/06/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,80	98,51	95,38	96,2300	144	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1347675	985	F	25/03/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	97,45	95,00	-	96,2250	145	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1350285	985	F	13/05/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	97,41	95,00	-	96,2050	146	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1085360	985	F	22/10/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	98,54	95,00	95,00	96,1800	147	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1349805	985	F	09/05/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	97,20	95,00	-	96,1000	148	SEM TÍTULO APTO	35
1349910	985	F	13/05/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	97,16	95,00	-	96,0800	149	SEM TÍTULO APTO	36
1305670	985	F	06/08/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,17	94,80	99,26	96,0767	150	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1347420	985	F	22/03/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	97,03	95,00	-	96,0150	151	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1276590	985	F	10/03/14	PROBATÓRIO, 2020/2021, 2021/2022	98,63	94,40	95,00	96,0100	152	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1282603	985	F	23/06/14	PROBATÓRIO, 2020/2021, 2022/2023	98,75	94,20	95,00	95,9833	153	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1303350	985	F	07/07/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,76	95,00	98,13	95,9633	154	14	INTERSTÍCIO
1304429	985	F	23/07/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,72	95,00	98,13	95,9500	155	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1349856	985	F	15/05/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	96,79	95,00	-	95,8950	156	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1301950	985	F	29/06/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,20	93,45	100,00	95,8833	157	SEM TÍTULO APTO	37
1349228	985	F	29/04/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	96,75	95,00	-	95,8750	158	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1350706	985	F	20/05/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	96,70	95,00	-	95,8500	159	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1282816	985	F	18/06/14	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,40	95,00	98,13	95,8433	160	SEM TÍTULO APTO	38
1350021	985	F	18/05/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	96,60	95,00	-	95,8000	161	15	39
1302620	985	F	03/07/15	PROBATÓRIO, 2020/2021, 2021/2022	97,38	95,00	95,00	95,7933	162	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1359428	985	F	09/03/20	PROBATÓRIO	95,79	-	-	95,7900	163	SEM TÍTULO APTO	40
252280	985	F	23/05/96	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	92,30	95,7667	164	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1111604	985	F	12/05/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	92,59	94,70	100,00	95,7633	165	SEM TÍTULO APTO	41
1243179	985	F	10/08/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	97,26	95,7533	166	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1347195	985	F	14/03/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	96,50	95,00	-	95,7500	167	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1302655	985	F	06/07/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,08	95,00	98,13	95,7367	168	SEM TÍTULO APTO	42
1350382	985	F	13/05/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	96,40	95,00	-	95,7000	169	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1349678	985	F	07/05/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	96,40	95,00	-	95,7000	170	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1215370	985	F	16/10/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	92,35	94,70	100,00	95,6833	171	16	43

345989	985	F	13/02/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	93,25	94,75	95,00	94,3333	488	SEM TÍTULO APTO	176
1085280	985	F	16/10/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	93,25	94,75	95,00	94,3333	489	SEM TÍTULO APTO	177
1242083	985	F	27/07/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	93,40	94,60	95,00	94,3333	490	SEM TÍTULO APTO	178
1281925	985	F	11/06/14	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	93,00	94,3333	491	SEM TÍTULO APTO	179
1302868	985	F	03/07/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	93,00	95,00	94,3333	492	SEM TÍTULO APTO	180
1289675	985	F	02/03/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	93,60	94,40	95,00	94,3333	493	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1304550	985	F	23/07/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,60	94,30	93,93	94,2767	494	SEM TÍTULO APTO	181
1301870	985	F	29/06/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	93,53	94,30	95,00	94,2767	495	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1349392	985	F	03/05/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	95,25	93,30	-	94,2750	496	31	182
1055631	985	F	19/07/01	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	93,05	94,75	95,00	94,2667	497	SEM TÍTULO APTO	183
1312367	985	F	29/10/15	PROBATÓRIO, 2020/2021, 2021/2022	93,75	94,00	95,00	94,2500	498	SEM TÍTULO APTO	184
1351362	985	F	28/05/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	93,50	94,96	-	94,2300	499	SEM TÍTULO APTO	185
369802	985	F	06/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	92,63	95,00	95,00	94,2100	500	32	186
1033093	985	F	25/09/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,10	94,25	94,25	94,2000	501	SEM TÍTULO APTO	187
288330	985	F	09/06/97	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	92,60	95,00	95,00	94,2000	502	SEM TÍTULO APTO	188
1262947	985	F	27/05/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	93,35	94,20	95,00	94,1833	503	SEM TÍTULO APTO	189
1234145	985	F	02/02/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	92,50	95,00	95,00	94,1667	504	SEM TÍTULO APTO	190
1322710	985	F	30/06/16	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,10	93,80	94,60	94,1667	505	SEM TÍTULO APTO	191
1243128	985	F	09/08/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	93,26	94,60	94,60	94,1533	506	SEM TÍTULO APTO	192
1216228	985	F	05/11/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	92,89	94,45	95,00	94,1133	507	SEM TÍTULO APTO	193
1324012	985	F	28/07/16	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,84	98,75	88,75	94,1133	508	33	194
1081128	985	F	20/09/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	92,90	94,40	95,00	94,1000	509	SEM TÍTULO APTO	195
1212400	985	F	21/07/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	92,30	95,00	95,00	94,1000	510	SEM TÍTULO APTO	196
1242130	985	F	30/07/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	92,52	94,76	95,00	94,0933	511	SEM TÍTULO APTO	197
1304194	985	F	22/07/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	92,87	94,61	94,79	94,0900	512	SEM TÍTULO APTO	198
1212419	985	F	20/07/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	92,71	94,55	95,00	94,0867	513	SEM TÍTULO APTO	199
1215418	985	F	16/10/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	92,51	94,75	95,00	94,0867	514	34	200
1038621	985	F	28/12/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	92,55	94,70	95,00	94,0833	515	SEM TÍTULO APTO	201
1215752	985	F	20/10/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	93,13	94,10	95,00	94,0767	516	35	202
1305530	985	F	10/08/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	83,30	98,92	100,00	94,0733	517	36	203
1262629	985	F	16/05/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	92,20	95,00	95,00	94,0667	518	SEM TÍTULO APTO	204
1304267	985	F	20/07/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,40	93,80	94,00	94,0667	519	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
346152	985	F	18/02/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	92,45	94,70	95,00	94,0500	520	SEM TÍTULO APTO	205
1277812	985	F	09/04/14	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	92,70	94,42	95,00	94,0400	521	SEM TÍTULO APTO	206
1303333	985	F	07/07/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	93,66	93,66	94,78	94,0333	522	SEM TÍTULO APTO	207
1288881	985	F	15/01/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	92,10	95,00	95,00	94,0333	523	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1282301	985	F	16/06/14	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	92,10	94,0333	524	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
288780	985	F	16/06/97	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	92,03	95,00	95,00	94,0100	525	SEM TÍTULO APTO	208
1302515	985	F	30/06/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	92,15	94,88	95,00	94,0100	526	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1304763	985	F	30/07/15	PROBATÓRIO, 2020/2021, 2021/2022	93,39	94,60	94,00	93,9967	527	SEM TÍTULO APTO	209
289051	985	F	19/06/97	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	92,10	94,88	95,00	93,9933	528	37	210
1274996	985	F	17/02/14	PROBATÓRIO, 2020/2021, 2021/2022	94,63	92,75	94,60	93,9933	529	SEM TÍTULO APTO	211
1275283	985	F	18/02/14	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	93,90	93,85	94,15	93,9667	530	SEM TÍTULO APTO	212
1087592	985	F	04/12/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	93,20	94,64	94,05	93,9633	531	SEM TÍTULO APTO	213
880400	985	F	22/04/83	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	96,88	95,00	90,00	93,9600	532	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1235737	985	F	26/03/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	91,85	95,00	95,00	93,9500	533	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1243470	985	F	13/08/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	91,80	95,00	95,00	93,9333	534	SEM TÍTULO APTO	214
1289020	985	F	19/01/15	PROBATÓRIO, 2020/2021, 2022/2023	96,50	90,30	95,00	93,9333	535	38	215
1312405	985	F	09/11/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	91,75	95,00	95,00	93,9167	536	SEM TÍTULO APTO	216
1304232	985	F	23/07/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,48	92,40	94,80	93,8933	537	SEM TÍTULO APTO	217
1302388	985	F	30/06/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	91,76	94,91	93,8900	538	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1304917	985	F	22/07/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	91,65	95,00	95,00	93,8833	539	SEM TÍTULO APTO	218
1035312	985	F	19/10/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	92,00	94,64	95,00	93,8800	540	SEM TÍTULO APTO	219
482560	985	F	16/12/99	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	92,53	94,08	95,00	93,8700	541	SEM TÍTULO APTO	220
1301772	985	F	29/06/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,20	94,88	92,50	93,8600	542	SEM TÍTULO APTO	221
1324144	985	F	05/08/16	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	92,80	94,10	94,65	93,8500	543	39	222
1302361	985	F	30/06/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,72	94,86	91,90	93,8267	544	SEM TÍTULO APTO	223
1303376	985	F	13/07/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	91,40	95,00	95,00	93,8000	545	SEM TÍTULO APTO	224
1304291	985	F	22/07/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	91,40	95,00	95,00	93,8000	546	SEM TÍTULO APTO	225
1306588	985	F	09/09/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	93,00	93,40	93,8000	547	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1212494	985	F	30/07/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	91,95	94,40	95,00	93,7833	548	SEM TÍTULO APTO	226
1323997	985	F	20/07/16	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,35	92,80	94,20	93,7833	549	SEM TÍTULO APTO	227
1248138	985	F	14/10/12	PROBATÓRIO, 2020/2021, 2022/2023	99,00	87,30	95,00	93,7667	550	SEM TÍTULO APTO	228
358355	985	F	15/06/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	91,50	94,75	95,00	93,7500	551	SEM TÍTULO APTO	229
383678	985	F	29/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	91,85	94,30	95,00	93,7167	552	SEM TÍTULO APTO	230
1323989	985	F	21/07/16	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	93,00	94,40	93,74	93,7133	553	SEM TÍTULO APTO	231
1275372	985	F	24/02/14	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	91,58	95,00	94,50	93,6933	554	SEM TÍTULO APTO	232
1304518	985	F	20/07/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	91,35	94,70	95,00	93,6833	555	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1276310	985	F	07/03/14	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	91,00	93,6667	556	SEM TÍTULO APTO	233
1274872	985	F	11/02/14	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,40	93,20	93,40	93,6667	557	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1304887	985	F	21/07/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	91,45	94,52	95,00	93,6567	558	SEM TÍTULO APTO	234
1242180	985	F	03/08/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	93,40	93,10	94,44	93,6467	559	SEM TÍTULO APTO	235
1265784	985	G	05/08/13	PROBATÓRIO	100,00	-	-	100,0000	CESSÃO FUN- CIONAL	-	-
1336495	985	G	13/03/18	PROBATÓRIO	100,00	-	-	100,0000	1	1	1
1351800	985	G	27/06/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	100,00	100,00	-	100,0000	2	2	2
1360671	985	G	16/03/20	PROBATÓRIO	100,00	-	-	100,0000	3	SEM TÍTULO APTO	3
1362046	985	G	20/04/20	PROBATÓRIO	100,00	-	-	100,0000	4	SEM TÍTULO APTO	4
1362615	985	G	22/04/20	PROBATÓRIO	100,00	-	-	100,0000	5	SEM TÍTULO APTO	5

1018299	985	G	24/04/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	100,00	96,6667	324	135	77
1032810	985	G	25/09/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	100,00	96,6667	325	136	78
1034200	985	G	03/10/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	100,00	96,6667	326	SEM TÍTULO APTO	79
1073508	985	G	22/04/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	100,00	96,6667	327	SEM TÍTULO APTO	80
1077503	985	G	12/06/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	100,00	96,6667	328	SEM TÍTULO APTO	81
1075284	985	G	15/05/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	100,00	96,6667	329	137	82
1088904	985	G	13/01/03	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	100,00	96,6667	330	SEM TÍTULO APTO	83
1088823	985	G	13/01/03	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	100,00	96,6667	331	138	84
1084054	985	G	09/10/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	100,00	96,6667	332	139	85
1224301	985	G	22/06/11	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	100,00	96,6667	333	140	86
1224948	985	G	22/06/11	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	100,00	96,6667	334	141	87
1226495	985	G	14/07/11	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	100,00	96,6667	335	142	88
1226754	985	G	30/07/11	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	100,00	96,6667	336	143	89
1228056	985	G	30/09/11	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	100,00	96,6667	337	SEM TÍTULO APTO	90
1229427	985	G	01/11/11	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	100,00	96,6667	338	144	91
1243349	985	G	13/08/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	90,00	100,00	100,00	96,6667	339	145	92
1020650	985	G	26/05/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	100,00	96,6667	340	SEM TÍTULO APTO	93
1257447	985	G	10/04/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	100,00	96,6667	341	146	94
1297384	985	G	12/05/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	100,00	96,6667	342	147	95
1298933	985	G	27/05/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	100,00	96,6667	343	148	96
1303708	985	G	11/08/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	100,00	96,6667	344	149	97
1305972	985	G	17/08/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	100,00	96,6667	345	SEM TÍTULO APTO	98
1320084	985	G	09/05/16	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	100,00	96,6667	346	150	99
1236822	985	G	19/04/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	100,00	96,6667	347	151	INTERSTÍCIO
1261614	985	G	17/05/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	100,00	96,6667	348	152	INTERSTÍCIO
1265563	985	G	09/08/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	100,00	96,6667	349	153	INTERSTÍCIO
1265504	985	G	06/08/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	100,00	96,6667	350	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1289365	985	G	13/02/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	100,00	96,6667	351	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1288865	985	G	12/01/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	100,00	96,6667	352	154	INTERSTÍCIO
1299247	985	G	28/05/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	100,00	96,6667	353	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1300024	985	G	11/06/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	100,00	96,6667	354	155	INTERSTÍCIO
1305794	985	G	13/08/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	100,00	96,6667	355	156	INTERSTÍCIO
1326023	985	G	06/12/16	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	100,00	96,6667	356	157	INTERSTÍCIO
1256556	985	G	27/03/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	97,50	97,50	96,6667	357	158	INTERSTÍCIO
631167	985	G	01/08/91	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	358	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
653551	985	G	28/09/92	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	359	159	INTERSTÍCIO
659800	985	G	29/12/92	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	360	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
291285	985	G	11/07/97	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	361	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
482471	985	G	17/12/99	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	362	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1020935	985	G	16/06/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	363	160	INTERSTÍCIO
1031406	985	G	14/09/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	364	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1034154	985	G	02/10/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	365	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1033077	985	G	27/09/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	366	161	INTERSTÍCIO
1032909	985	G	28/09/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	367	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1034022	985	G	02/10/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	368	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1057561	985	G	04/09/01	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	369	162	INTERSTÍCIO
1077104	985	G	07/06/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	370	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1075616	985	G	22/05/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	371	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1076019	985	G	27/05/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	372	163	INTERSTÍCIO
1083368	985	G	01/10/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	373	164	INTERSTÍCIO
1088785	985	G	15/01/03	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	374	165	INTERSTÍCIO
1210130	985	G	28/06/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	375	166	INTERSTÍCIO
1225162	985	G	29/06/11	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	376	167	INTERSTÍCIO
1249908	985	G	27/12/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	377	168	INTERSTÍCIO
1256831	985	G	28/03/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	378	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1265776	985	G	05/08/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	379	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1265407	985	G	30/07/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	380	169	INTERSTÍCIO
1265750	985	G	30/07/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	381	170	INTERSTÍCIO
1270486	985	G	15/10/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	382	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1272101	985	G	29/11/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	383	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1296701	985	G	06/05/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	384	171	INTERSTÍCIO
1333143	985	G	07/02/18	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	385	172	INTERSTÍCIO
1236172	985	G	09/04/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	100,00	96,6667	386	173	INTERSTÍCIO
1257560	985	G	08/04/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	100,00	96,6667	387	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1268392	985	G	05/09/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	100,00	96,6667	388	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1267493	985	G	11/09/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	100,00	96,6667	389	174	INTERSTÍCIO
1268660	985	G	16/09/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	175	100,00	96,6667	390	175	INTERSTÍCIO
1271806	985	G	18/11/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	100,00	96,6667	391	176	INTERSTÍCIO
1283758	985	G	23/07/14	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	100,00	96,6667	392	177	INTERSTÍCIO
1296736	985	G	30/04/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	100,00	96,6667	393	178	INTERSTÍCIO
1298062	985	G	18/05/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	100,00	96,6667	394	179	INTERSTÍCIO
1320203	985	G	13/05/16	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	100,00	96,6667	395	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1322389	985	G	30/06/16	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	100,00	96,6667	396	180	INTERSTÍCIO
981907	985	G	14/11/89	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	397	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
252506	985	G	05/06/96	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	398	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
254045	985	G	02/07/96	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	399	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
287032	985	G	04/06/97	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	400	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
276677	985	G	15/04/97	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	401	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
287377	985	G	05/06/97	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	402	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
288500	985	G	18/06/97	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	403	181	INTERSTÍCIO
291560	985	G	18/07/97	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	404	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO

293075	985	G	06/08/97	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	405	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
287938	985	G	12/06/97	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	406	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
350214	985	G	18/03/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	407	SEM TÍTULO APTO	100
437123	985	G	23/10/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	408	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
482250	985	G	09/12/99	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	409	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1034316	985	G	09/10/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	95,00	96,6667	410	182	INTERSTÍCIO
1073478	985	G	24/04/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	411	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1076760	985	G	04/06/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	411	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1034758	985	G	11/10/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	413	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1088955	985	G	13/01/03	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	414	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1097580	985	G	11/06/03	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	415	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1211811	985	G	08/07/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	416	183	INTERSTÍCIO
1208098	985	G	14/06/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	95,00	96,6667	417	184	INTERSTÍCIO
1208985	985	G	14/06/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	418	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1207830	985	G	02/06/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	419	INTERSTÍCIO	INTERSTÍCIO
1209744	985	G	28/06/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	420	185	INTERSTÍCIO
1221337	985	G	23/03/11	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	421	186	INTERSTÍCIO
1228161	985	G	03/10/11	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	95,00	96,6667	422	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1228021	985	G	29/09/11	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	423	SEM TÍTULO APTO	101
1257048	985	G	01/04/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	95,00	96,6667	424	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1256580	985	G	27/03/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	95,00	96,6667	425	187	INTERSTÍCIO
1265598	985	G	02/08/13	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	426	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1281437	985	G	04/06/14	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	95,00	96,6667	427	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1286110	985	G	24/09/14	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	95,00	96,6667	428	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1297120	985	G	13/05/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	95,00	96,6667	429	188	INTERSTÍCIO
1296760	985	G	05/05/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	95,00	96,6667	430	189	INTERSTÍCIO
1296817	985	G	06/05/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	95,00	96,6667	431	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1299760	985	G	15/06/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	95,00	96,6667	432	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1315439	985	G	24/02/16	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	433	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1318080	985	G	07/04/16	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	95,00	96,6667	434	190	INTERSTÍCIO
1313606	985	G	26/11/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	95,00	96,6667	435	191	INTERSTÍCIO
1355902	985	G	04/02/20	PROBATÓRIO	96,66	-	-	96,6600	436	SEM TÍTULO APTO	102
1210092	985	G	23/06/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	99,96	95,00	95,00	96,6533	437	192	INTERSTÍCIO
1249975	985	G	27/12/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	99,96	95,00	95,00	96,6533	438	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1352733	985	G	18/07/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	98,29	95,00	-	96,6450	439	193	103
1229346	985	G	26/10/11	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	99,92	95,00	95,00	96,6400	440	194	INTERSTÍCIO
1318845	985	G	20/04/16	PROBATÓRIO, 2020/2021, 2021/2022	100,00	94,92	95,00	96,6400	441	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1332970	985	G	19/01/18	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	99,83	95,00	95,00	96,6100	442	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1243136	985	G	07/08/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,82	95,00	100,00	96,6067	443	195	INTERSTÍCIO
1085166	985	G	14/10/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,81	95,00	100,00	96,6033	444	SEM TÍTULO APTO	104
1224573	985	G	24/06/11	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	99,80	95,00	95,00	96,6000	445	196	INTERSTÍCIO
1243250	985	G	06/08/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	99,80	95,00	95,00	96,6000	446	197	INTERSTÍCIO
1088335	985	G	10/01/03	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	94,80	95,00	96,6000	447	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1209850	985	G	22/06/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	99,80	95,00	95,00	96,6000	448	198	INTERSTÍCIO
1331507	985	G	03/07/17	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	100,00	94,80	95,00	96,6000	449	INTERSTÍCIO	INTERSTÍCIO
1319949	985	G	04/05/16	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,38	99,38	96,5867	450	199	INTERSTÍCIO
1256963	985	G	04/04/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	99,76	95,00	95,00	96,5867	451	200	INTERSTÍCIO
1284550	985	G	15/08/14	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	99,76	95,00	95,00	96,5867	452	201	INTERSTÍCIO
1221310	985	G	16/03/11	PROBATÓRIO, 2022/2023	98,16	95,00	-	96,5800	453	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1362399	985	G	16/04/20	PROBATÓRIO	96,57	-	-	96,5700	454	SEM TÍTULO APTO	105
1351923	985	G	06/06/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	94,98	98,13	-	96,5550	455	SEM TÍTULO APTO	106
1209990	985	G	30/06/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	97,15	95,00	97,50	96,5500	456	202	107
1088408	985	G	10/01/03	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	99,64	95,00	95,00	96,5467	457	203	INTERSTÍCIO
1033727	985	G	28/09/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	94,60	95,00	96,5333	458	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1236083	985	G	08/04/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,60	100,00	95,00	96,5333	459	204	INTERSTÍCIO
1351699	985	G	23/05/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	98,26	94,80	-	96,5300	460	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1213520	985	G	26/08/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	94,44	96,4800	461	205	INTERSTÍCIO
1281429	985	G	09/06/14	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	99,04	95,00	95,38	96,4733	462	206	INTERSTÍCIO
283142	985	G	19/05/97	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	99,40	96,4667	463	207	108
1249800	985	G	20/12/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	99,40	95,00	95,00	96,4667	464	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
913375	985	G	15/01/86	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	99,38	96,4600	465	SEM TÍTULO APTO	109
1082159	985	G	25/09/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	99,38	96,4600	466	208	110
1209272	985	G	17/06/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	99,38	96,4600	467	209	111
1255177	985	G	28/03/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	99,38	96,4600	468	210	INTERSTÍCIO
1208233	985	G	14/06/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	99,38	95,00	95,00	96,4600	469	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1315625	985	G	29/02/16	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,58	95,00	99,77	96,4500	470	211	112
1266047	985	G	09/08/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,61	94,76	99,96	96,4433	471	212	INTERSTÍCIO
288454	985	G	12/06/97	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	99,30	95,00	95,00	96,4333	472	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1256602	985	G	01/04/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,25	95,00	100,00	96,4167	473	213	INTERSTÍCIO
1257510	985	G	10/04/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,96	95,00	99,28	96,4133	474	214	INTERSTÍCIO
376183	985	G	14/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,21	95,00	100,00	96,4033	475	SEM TÍTULO APTO	113
1265725	985	G	13/08/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,20	95,00	100,00	96,4000	476	215	INTERSTÍCIO
383228	985	G	31/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	94,20	95,00	96,4000	477	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1031376	985	G	13/09/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	99,45	94,78	94,90	96,3767	478	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
364312	985	G	31/07/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,00	95,00	100,00	96,3333	479	SEM TÍTULO APTO	114
1224930	985	G	27/06/11	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	99,00	95,00	95,00	96,3333	480	216	INTERSTÍCIO
1362550	985	G	24/04/20	PROBATÓRIO	96,33	-	-	96,3300	481	SEM TÍTULO APTO	115
1225200	985	G	05/07/11	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	98,89	95,00	96,2967	482	217	INTERSTÍCIO
1213334	985	G	23/08/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	97,26	95,76	95,76	96,2600	483	218	INTERSTÍCIO

1256769	985	G	01/04/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	96,88	96,88	96,2533	484	SEM TÍTULO APTO	116
1316362	985	G	15/03/16	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	96,88	96,88	96,2533	485	219	INTERSTÍCIO
1102869	985	G	15/12/03	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	98,13	95,00	95,63	96,2533	486	220	INTERSTÍCIO
1098721	985	G	11/08/03	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	96,88	96,88	96,2533	487	221	INTERSTÍCIO
1283995	985	G	04/08/14	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	96,88	96,88	95,00	96,2533	488	222	INTERSTÍCIO
1209884	985	G	28/06/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	93,70	97,50	97,50	96,2333	489	223	117
1275771	985	G	26/02/14	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	98,90	94,80	95,00	96,2333	490	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1273680	985	G	29/01/14	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,92	95,00	98,75	96,2233	491	224	INTERSTÍCIO
1276212	985	G	27/02/14	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	98,67	95,00	95,00	96,2233	492	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
291617	985	G	18/07/97	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	94,80	93,80	96,2000	493	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1224891	985	G	11/07/11	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	93,55	95,00	100,00	96,1833	494	225	118
291404	985	G	15/07/97	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	98,43	95,00	95,00	96,1433	495	226	INTERSTÍCIO
1294016	985	G	09/04/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,80	95,00	98,50	96,1000	496	227	INTERSTÍCIO
1321455	985	G	31/05/16	PROBATÓRIO, 2020/2021, 2021/2022	98,28	95,00	94,90	96,0600	LICENÇA SEM VENCIMENTOS	-	-
286974	985	G	04/06/97	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	98,13	96,0433	497	SEM TÍTULO APTO	119
1319981	985	G	11/05/16	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	98,13	96,0433	498	228	120
1001450	985	G	10/02/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	98,13	95,00	95,00	96,0433	499	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1229583	985	G	25/11/11	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	98,13	95,00	95,00	96,0433	500	229	INTERSTÍCIO
1298607	985	G	18/05/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	98,13	95,00	96,0433	501	230	INTERSTÍCIO
1089072	985	G	16/01/03	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	98,13	95,00	95,00	96,0433	502	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1211803	985	G	16/07/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	98,13	95,00	95,00	96,0433	503	231	INTERSTÍCIO
1319825	985	G	02/05/16	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	98,13	95,00	96,0433	504	232	INTERSTÍCIO
1312588	985	G	10/11/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,20	96,88	96,88	95,9867	505	233	121
1211986	985	G	19/07/10	PROBATÓRIO, 2013/2014, 2014/2015	97,96	95,00	95,00	95,9867	506	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1229397	985	G	03/11/11	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,25	93,65	100,00	95,9667	507	234	122
1228170	985	G	03/10/11	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	97,51	95,38	95,00	95,9633	508	235	INTERSTÍCIO
1280520	985	G	26/05/14	PROBATÓRIO, 2020/2021, 2021/2022	97,83	95,00	95,00	95,9433	509	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1281240	985	G	06/06/14	PROBATÓRIO, 2020/2021, 2021/2022	97,83	95,00	95,00	95,9433	510	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1269437	985	G	20/09/13	PROBATÓRIO, 2020/2021, 2022/2023	97,74	94,96	95,00	95,9000	511	236	INTERSTÍCIO
383112	985	G	02/09/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	99,13	94,20	94,30	95,8767	512	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1057766	985	G	30/08/01	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	92,60	95,00	100,00	95,8667	513	SEM TÍTULO APTO	123
1081608	985	G	19/09/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,40	95,00	98,13	95,8433	514	SEM TÍTULO APTO	124
1061658	985	G	31/10/01	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	97,50	95,8333	515	SEM TÍTULO APTO	125
1243241	985	G	13/08/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	97,50	95,8333	516	237	INTERSTÍCIO
292443	985	G	30/07/97	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	97,50	95,00	95,00	95,8333	517	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
361623	985	G	22/07/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	97,50	95,00	95,00	95,8333	518	238	INTERSTÍCIO
293148	985	G	01/08/97	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	97,50	95,00	95,00	95,8333	519	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
592625	985	G	14/03/96	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	97,50	95,00	95,8333	520	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1001434	985	G	10/02/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	97,50	95,00	95,8333	521	239	INTERSTÍCIO
1087940	985	G	17/12/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	97,50	95,00	95,00	95,8333	522	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1363042	985	G	23/04/20	PROBATÓRIO	95,81	-	-	95,8100	523	SEM TÍTULO APTO	126
380180	985	G	25/08/98	2011/2012, 2012/2013, 2013/2014	100,00	95,33	92,10	95,8100	524	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1211404	985	G	12/07/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	99,20	94,00	94,20	95,8000	525	240	INTERSTÍCIO
362417	985	G	23/07/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	99,38	93,40	94,50	95,7600	526	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1225502	985	G	06/07/11	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	97,26	95,7533	527	241	127
1315323	985	G	22/02/16	PROBATÓRIO, 2020/2021, 2022/2023	97,29	95,00	94,90	95,7300	528	242	INTERSTÍCIO
1245392	985	H	04/09/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	1	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1312235	985	H	27/10/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	2	SEM TÍTULO APTO	1
1321200	985	H	30/05/16	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	3	1	INTERSTÍCIO
1018990	985	H	04/05/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	98,51	100,00	99,5033	4	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1076361	985	I	11/06/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	1	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1078976	985	I	24/07/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	2	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1232290	985	I	05/01/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	3	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1261746	985	I	10/05/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	4	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1282433	985	I	13/06/14	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	5	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1300245	985	I	12/06/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	6	1	INTERSTÍCIO
1313681	985	I	02/12/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	7	2	INTERSTÍCIO
1077015	985	I	11/06/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	8	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1095374	985	I	08/04/03	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	9	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1113534	985	I	05/07/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	10	SEM TÍTULO APTO	1
1241826	985	I	20/07/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	11	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1261983	985	I	20/05/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	12	SEM TÍTULO APTO	2
1264443	985	I	24/06/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	13	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1289101	985	I	19/01/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	14	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1301128	985	I	15/06/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	15	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1325000	985	I	10/10/16	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	16	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1325655	985	I	31/10/16	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	17	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1238574	985	I	30/05/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	99,39	100,00	99,7967	18	INTERSTÍCIO	INTERSTÍCIO
1240153	985	I	31/07/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	99,38	99,38	100,00	99,5867	19	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1261924	985	I	21/05/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	98,75	100,00	100,00	99,5833	20	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1250078	985	I	28/12/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	98,13	99,3767	21	3	3
1315650	985	I	04/03/16	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	98,13	100,00	99,3767	22	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
287407	985	I	12/06/97	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	98,13	99,3767	23	INTERSTÍCIO	INTERSTÍCIO
1325647	985	I	31/10/16	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	98,42	99,00	100,00	99,1400	24	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1261770	985	I	13/05/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	96,88	100,00	98,9600	25	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1326031	985	I	05/12/16	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	96,88	100,00	100,00	98,9600	26	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO

1249959	985	I	20/12/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	98,13	96,88	98,3367	27	4	INTERSTÍCIO
1232347	985	I	09/01/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	28	5	4
1262050	985	I	23/05/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	100,00	98,3333	29	SEM TÍTULO APTO	5
1076353	985	I	29/05/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	100,00	98,3333	30	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1238809	985	I	05/06/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	100,00	98,3333	31	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1261940	985	I	21/05/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	100,00	98,3333	32	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1262718	985	I	27/05/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	33	6	INTERSTÍCIO
1279203	985	I	15/04/14	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	34	SEM TÍTULO APTO	6
1326058	985	I	14/12/16	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	35	7	INTERSTÍCIO
1283367	985	I	07/07/14	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	99,76	100,00	98,2533	36	SEM TÍTULO APTO	7
1277413	985	I	20/03/14	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	99,60	100,00	98,2000	37	8	8
1249924	985	I	20/12/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	98,13	97,7100	38	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1076868	985	I	05/06/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	98,13	95,00	97,7100	39	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1261894	985	I	20/05/13	PROBATÓRIO, 2022/2023	100,00	95,00	-	97,5000	40	9	INTERSTÍCIO
1299867	985	I	25/05/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	97,50	100,00	97,5000	41	SEM TÍTULO APTO	9
1299123	985	I	28/05/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	96,88	100,00	97,2933	42	10	INTERSTÍCIO
1082019	985	I	27/09/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	98,51	95,00	96,88	96,7967	43	11	10
1232320	985	I	03/01/12	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	95,13	95,00	100,00	96,7100	44	SEM TÍTULO APTO	11
975613	985	I	12/07/89	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	96,88	98,13	95,00	96,6700	45	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1097555	985	I	02/06/03	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	100,00	96,6667	46	SEM TÍTULO APTO	12
1230026	985	I	17/11/11	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	100,00	96,6667	47	SEM TÍTULO APTO	13
1261975	985	I	15/05/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	100,00	96,6667	48	SEM TÍTULO APTO	14
1278886	985	I	14/04/14	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	100,00	96,6667	49	SEM TÍTULO APTO	15
1299255	985	I	29/05/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	100,00	96,6667	50	SEM TÍTULO APTO	16
1306383	985	I	24/08/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	100,00	96,6667	51	12	17
1240161	985	I	16/07/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	100,00	96,6667	52	13	INTERSTÍCIO
1242547	985	I	07/08/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	100,00	96,6667	53	14	INTERSTÍCIO
1238540	985	I	28/05/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	100,00	96,6667	54	15	INTERSTÍCIO
1261738	985	I	13/05/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	100,00	96,6667	55	16	INTERSTÍCIO
287563	985	I	09/06/97	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	56	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1097504	985	I	27/05/03	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	57	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1113143	985	I	01/07/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	58	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1237969	985	I	16/05/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	59	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1261886	985	I	15/05/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	60	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1262092	985	I	16/05/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	61	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1279017	985	I	14/04/14	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	62	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1290703	985	I	24/03/15	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	63	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1272268	985	I	04/12/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	100,00	96,6667	64	17	INTERSTÍCIO
1272446	985	I	19/12/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	100,00	96,6667	65	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1288954	985	I	13/01/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	100,00	96,6667	66	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1315749	985	I	07/03/16	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	100,00	96,6667	67	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
679356	985	I	05/07/93	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	68	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
286958	985	I	09/06/97	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	69	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1087584	985	I	06/12/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	70	18	INTERSTÍCIO
1094459	985	I	31/03/03	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	71	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1112988	985	I	01/07/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	95,00	96,6667	72	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1113046	985	I	01/07/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	73	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1250086	985	I	14/01/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	74	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1238027	985	I	17/05/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	98,10	96,88	96,6600	75	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1272527	985	I	26/12/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	99,38	96,4600	76	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
455229	985	I	09/04/99	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	96,88	95,00	96,88	96,2533	77	SEM TÍTULO APTO	18
1239341	985	I	21/06/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	96,88	95,00	96,88	96,2533	78	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1288857	985	I	12/01/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	98,75	96,2500	79	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
292044	985	J	23/07/97	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	1	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
257028	985	J	07/10/96	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	2	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
260339	985	J	20/12/96	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	3	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
355992	985	J	29/05/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	4	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
356220	985	J	29/05/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	5	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1046411	985	J	12/04/01	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	6	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1250396	985	J	02/01/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	7	INTERSTÍCIO	INTERSTÍCIO
1316869	985	J	21/03/16	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	8	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1115073	985	J	28/07/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	98,75	100,00	99,5833	9	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1298542	985	J	15/05/15	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	98,51	99,5033	10	INTERSTÍCIO	INTERSTÍCIO
652091	985	J	24/08/92	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	98,13	100,00	99,3767	11	1	INTERSTÍCIO
681326	985	J	10/08/93	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	98,13	100,00	99,3767	12	2	INTERSTÍCIO
256927	985	J	07/10/96	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	97,50	99,50	99,0000	13	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1248111	985	J	11/10/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	14	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1249967	985	J	28/12/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	15	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
356506	985	J	02/06/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	16	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1299751	985	J	08/06/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	17	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
673730	985	J	01/06/93	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	94,94	98,3133	18	SEM TÍTULO APTO	1
1114751	985	J	20/07/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	99,50	100,00	98,1667	19	3	INTERSTÍCIO
356778	985	J	04/06/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,10	100,00	100,00	98,0333	20	4	INTERSTÍCIO
1303163	985	J	13/07/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	99,38	99,38	97,9200	21	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1112872	985	J	25/06/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	99,90	97,50	95,00	97,4667	22	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
994332	985	J	09/10/90	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	96,88	97,2933	23	5	INTERSTÍCIO
1244060	985	J	20/08/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	96,88	95,00	97,2933	24	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1116100	985	J	04/08/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	92,30	100,00	98,75	97,0167	25	6	INTERSTÍCIO
356174	985	J	25/05/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	98,75	96,88	95,00	96,8767	26	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
991813	985	J	02/07/90	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	99,00	93,00	98,50	96,8333	27	7	INTERSTÍCIO

280976	985	J	30/04/97	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,38	95,00	96,7933	28	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
356794	985	J	01/06/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	96,88	98,13	96,6700	29	8	INTERSTÍCIO
651389	985	J	04/09/92	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	100,00	96,6667	30	9	2
1317091	985	J	14/04/16	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	100,00	96,6667	31	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1244000	985	J	21/08/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	97,50	97,50	96,6667	32	10	INTERSTÍCIO
671703	985	J	07/04/93	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	33	11	INTERSTÍCIO
673820	985	J	28/01/94	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	34	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
269360	985	J	17/03/97	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	35	12	INTERSTÍCIO
1243535	985	J	13/08/12	PROBATÓRIO, 2020/2021, 2021/2022	100,00	95,00	95,00	96,6667	36	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
992089	985	J	04/07/90	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	37	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
681016	985	J	03/08/93	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	38	13	INTERSTÍCIO
256803	985	J	01/10/96	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	95,00	96,6667	39	14	INTERSTÍCIO
356557	985	J	01/06/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	95,00	96,6667	40	15	INTERSTÍCIO
356352	985	J	04/06/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	41	INTERSTÍCIO	INTERSTÍCIO
1100289	985	J	11/09/03	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	42	16	INTERSTÍCIO
1299050	985	J	28/05/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	43	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1299506	985	J	28/05/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	94,97	99,92	96,6300	44	17	INTERSTÍCIO
356298	985	J	27/05/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	94,80	95,00	96,6000	45	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1250132	985	J	24/01/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,84	95,00	99,95	96,5967	46	18	INTERSTÍCIO
1112538	985	J	08/06/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	99,38	96,4600	47	19	3
356190	985	J	29/05/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	99,38	95,00	96,4600	48	20	INTERSTÍCIO
1083317	985	J	01/10/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,20	100,00	95,00	96,4000	49	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
356344	985	J	01/06/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	98,25	95,00	95,00	96,0833	50	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
655600	985	J	22/09/92	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	96,88	95,00	95,00	95,6267	51	21	INTERSTÍCIO
1249983	985	J	20/12/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	91,60	95,00	95,5333	52	22	INTERSTÍCIO
356468	985	J	01/06/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	97,50	95,00	93,75	95,4167	53	23	INTERSTÍCIO
1361970	985	K	03/04/20	PROBATÓRIO	100,00	-	-	100,0000	1	SEM TÍTULO APTO	1
1362330	985	K	15/04/20	PROBATÓRIO	100,00	-	-	100,0000	2	SEM TÍTULO APTO	2
1362461	985	K	22/04/20	PROBATÓRIO	100,00	-	-	100,0000	3	SEM TÍTULO APTO	3
1363107	985	K	30/04/20	PROBATÓRIO	100,00	-	-	100,0000	4	SEM TÍTULO APTO	4
361925	985	K	01/07/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	5	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
361941	985	K	08/07/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	6	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
360929	985	K	01/07/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	7	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1032852	985	K	29/09/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	8	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1210408	985	K	01/07/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	9	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1245830	985	K	05/09/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	10	INTERSTÍCIO	INTERSTÍCIO
1083546	985	K	02/10/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	99,38	99,38	99,5867	11	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
547158	985	K	13/03/95	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	98,13	100,00	99,3767	12	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1363964	985	K	02/06/20	PROBATÓRIO	99,33	-	-	99,3300	13	SEM TÍTULO APTO	5
1222880	985	K	05/05/11	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	99,80	98,13	100,00	99,3100	14	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1362305	985	K	16/04/20	PROBATÓRIO	99,18	-	-	99,1800	15	SEM TÍTULO APTO	6
1063189	985	K	17/12/01	2013/2014, 2021/2022, 2022/2023	97,50	99,80	100,00	99,1000	16	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
360856	985	K	01/07/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	96,88	100,00	98,9600	17	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1269348	985	K	12/09/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	96,01	98,6700	18	SEM TÍTULO APTO	7
546518	985	K	13/03/95	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,76	100,00	98,5867	19	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
573434	985	K	09/10/95	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	100,00	98,3333	20	1	8
1028626	985	K	01/09/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	100,00	98,3333	21	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1298143	985	K	21/05/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	22	2	INTERSTÍCIO
1179381	985	K	20/08/08	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	100,00	98,3333	23	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1201190	985	K	04/01/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	100,00	98,3333	24	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1243829	985	K	15/08/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	100,00	98,3333	25	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1244647	985	K	18/09/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	26	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1077074	985	K	14/06/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	95,00	98,3333	27	INTERSTÍCIO	INTERSTÍCIO
1208276	985	K	16/06/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	95,00	98,3333	28	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1363611	985	K	12/05/20	PROBATÓRIO	98,33	-	-	98,3300	29	3	9
1179144	985	K	18/08/08	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	99,52	95,38	98,3000	30	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1108921	985	K	25/03/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	99,60	95,00	100,00	98,2000	31	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1228382	985	K	10/10/11	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,60	100,00	100,00	98,2000	32	INTERSTÍCIO	INTERSTÍCIO
1179675	985	K	02/09/08	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	99,65	98,89	95,00	97,8467	33	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1184768	985	K	28/01/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	98,13	95,00	100,00	97,7100	34	4	INTERSTÍCIO
1347071	985	K	08/04/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	100,00	95,00	-	97,5000	35	SEM TÍTULO APTO	10
1350064	985	K	15/05/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	100,00	95,00	-	97,5000	36	5	11
1353586	985	K	06/09/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	100,00	95,00	-	97,5000	37	SEM TÍTULO APTO	12
1347276	985	K	19/03/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	100,00	95,00	-	97,5000	38	6	INTERSTÍCIO
1347659	985	K	19/03/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	100,00	95,00	-	97,5000	39	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1350587	985	K	14/05/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	100,00	95,00	-	97,5000	40	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1350005	985	K	15/05/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	100,00	95,00	-	97,5000	41	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1347845	985	K	29/03/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	100,00	95,00	-	97,5000	42	7	INTERSTÍCIO
1362275	985	K	22/04/20	PROBATÓRIO	97,42	-	-	97,4200	43	SEM TÍTULO APTO	13
1086197	985	K	08/11/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	97,63	94,60	97,4100	44	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1363166	985	K	23/04/20	PROBATÓRIO	97,20	-	-	97,2000	45	8	14
1242253	985	K	30/07/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	96,14	95,38	100,00	97,1733	46	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1207490	985	K	25/06/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	96,39	95,00	97,1300	47	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1182153	985	K	13/01/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,38	95,76	97,0467	48	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1064452	985	K	18/01/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	96,26	96,10	98,70	97,0200	49	9	INTERSTÍCIO
383627	985	K	02/09/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,76	100,00	96,9200	50	10	INTERSTÍCIO
1211315	985	K	14/07/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,38	95,38	96,9200	51	INTERSTÍCIO	INTERSTÍCIO
1207237	985	K	31/05/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	99,80	94,98	95,79	96,8567	52	11	INTERSTÍCIO
1181980	985	K	15/12/08	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	99,27	95,00	96,14	96,8033	53	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1032038	985	K	21/09/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,38	95,00	100,00	96,7933	54	12	INTERSTÍCIO
1244426	985	K	24/08/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,38	100,00	95,00	96,7933	55	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO

546224	985	K	09/03/95	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	100,00	96,6667	56	13	15
1201603	985	K	17/02/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	100,00	96,6667	57	14	16
1300520	985	K	09/06/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	100,00	96,6667	58	15	17
987026	985	K	02/04/90	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	59	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1027050	985	K	23/08/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	60	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1025759	985	K	17/08/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	SEM CLASSIFICAÇÃO INCISO I DO ART. 21 E INCISO I DO ART. 24 – LEI 12.985/07	-	-
1029622	985	K	30/08/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	61	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1026011	985	K	18/08/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	62	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1063782	985	K	28/12/01	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	63	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1089250	985	K	28/01/03	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	64	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1034715	985	K	11/10/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	65	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1179110	985	K	19/08/08	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	66	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1182021	985	K	24/12/08	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	67	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1207075	985	K	27/05/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	68	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1208993	985	K	21/06/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	69	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
381756	985	K	02/09/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	100,00	96,6667	70	16	INTERSTÍCIO
1025961	985	K	18/08/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	100,00	96,6667	71	17	INTERSTÍCIO
545473	985	K	20/02/95	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	72	SEM TÍTULO APTO	18
545902	985	K	03/03/95	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	73	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
370045	985	K	12/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	74	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
361178	985	K	08/07/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	75	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
363731	985	K	08/07/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	76	SEM TÍTULO APTO	19
1029525	985	K	08/09/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	77	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1030850	985	K	15/09/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	95,00	96,6667	78	SEM TÍTULO APTO	20
1026402	985	K	18/08/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	95,00	96,6667	79	SEM TÍTULO APTO	21
1073869	985	K	30/04/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	80	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1073443	985	K	16/04/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	81	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1112961	985	K	25/06/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	82	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1181858	985	K	14/11/08	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	83	INTERSTÍCIO	INTERSTÍCIO
1200410	985	K	28/09/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	84	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1179730	985	K	03/09/08	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	95,00	96,6667	85	SEM TÍTULO APTO	22
1200836	985	K	23/10/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	95,00	96,6667	86	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1207415	985	K	31/05/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	87	INTERSTÍCIO	INTERSTÍCIO
1222724	985	K	26/04/11	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	88	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1223631	985	K	26/05/11	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	95,00	96,6667	89	INTERSTÍCIO	INTERSTÍCIO
1319477	985	K	03/05/16	PROBATÓRIO, 2020/2021, 2021/2022	100,00	94,85	94,85	96,5667	90	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1027522	985	K	25/08/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	99,60	95,00	95,00	96,5333	91	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1112058	985	K	03/06/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	99,60	95,00	95,00	96,5333	92	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1291122	985	K	28/03/15	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	99,58	95,00	95,00	96,5267	93	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
555681	985	K	18/04/95	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	99,50	95,00	95,00	96,5000	94	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1299425	985	K	27/05/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,42	95,00	100,00	96,4733	95	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
974129	985	K	11/07/89	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	99,38	95,00	95,00	96,4600	96	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1200364	985	K	28/09/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	99,38	95,00	95,00	96,4600	97	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1178440	985	K	12/08/08	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	99,34	95,00	95,00	96,4467	98	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1245740	985	K	10/09/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	99,27	95,00	95,00	96,4233	99	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1179683	985	K	01/09/08	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	99,25	96,4167	100	18	23
1029290	985	K	02/09/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	94,12	94,92	96,3467	101	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1324179	985	K	01/08/16	PROBATÓRIO, 2020/2021, 2021/2022	99,17	94,86	95,00	96,3433	102	19	INTERSTÍCIO
1222856	985	K	06/05/11	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	94,00	96,3333	103	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1063715	985	K	26/12/01	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	98,90	95,00	95,00	96,3000	104	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1028715	985	K	01/09/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,38	98,51	95,00	96,2967	105	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1248189	985	K	06/11/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	98,89	95,00	96,2967	106	SEM TÍTULO APTO	24
1119303	985	K	16/11/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	98,75	95,00	95,00	96,2500	107	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1027751	985	K	25/08/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	98,75	100,00	90,00	96,2500	108	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1062921	985	K	10/12/01	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	98,75	95,00	95,00	96,2500	109	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1028650	985	K	01/09/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	96,40	97,20	96,2000	110	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1201700	985	K	11/02/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	98,51	95,00	95,00	96,1700	111	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1182048	985	K	12/01/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	98,48	95,00	95,00	96,1600	112	20	25
565407	985	K	20/08/95	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	98,51	94,97	95,00	96,1600	113	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1063502	985	K	21/12/01	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	99,15	94,15	95,00	96,1000	114	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1300849	985	K	18/06/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	98,27	96,0900	115	21	26
1074024	985	K	03/05/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	98,26	95,00	95,00	96,0867	116	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1021141	985	K	26/06/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	98,13	95,00	95,00	96,0433	117	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1178610	985	K	13/08/08	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	98,13	95,00	95,00	96,0433	118	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1221825	985	K	06/04/11	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	93,40	100,00	94,72	96,0400	119	22	INTERSTÍCIO
1176757	985	K	28/07/08	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,96	98,13	95,00	96,0300	120	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
361259	985	K	08/07/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	96,52	95,00	96,52	96,0133	121	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1290606	985	K	23/03/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	96,52	95,00	96,52	96,0133	122	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
362158	985	K	08/07/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,80	98,13	95,00	95,9767	123	SEM TÍTULO APTO	27
359955	985	K	01/07/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	93,80	94,00	95,9333	124	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1221850	985	K	12/04/11	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	96,52	96,14	95,8867	125	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1025740	985	K	14/08/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	97,64	95,8800	126	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1211501	985	K	08/07/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,76	96,88	95,8800	127	23	INTERSTÍCIO
654000	985	K	05/09/92	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	97,64	95,00	95,00	95,8800	128	SEM TÍTULO APTO	28
1115383	985	K	30/07/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	97,64	95,00	95,00	95,8800	129	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1180584	985	K	01/10/08	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	97,50	95,8333	130	24	29

360341	985	K	01/07/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	97,50	95,00	95,00	95,8333	131	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1100335	985	K	09/09/03	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	96,14	95,00	96,14	95,7600	132	SEM TÍTULO APTO	30
548839	985	K	19/03/95	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	96,90	95,38	95,00	95,7600	133	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1245597	985	K	04/09/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	96,52	95,76	95,00	95,7600	134	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
361550	985	K	08/07/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	97,26	95,00	95,00	95,7533	135	SEM TÍTULO APTO	31
1120387	985	K	29/12/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	97,26	95,00	95,00	95,7533	136	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1062654	985	K	05/12/01	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	97,18	95,00	95,00	95,7267	137	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1106236	985	K	12/02/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	98,51	93,60	95,00	95,7033	138	INTERSTÍCIO	INTERSTÍCIO
654418	985	K	06/04/93	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	96,63	95,38	95,6700	139	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1244493	985	K	24/08/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	93,70	94,92	98,35	95,6567	140	25	32
1106970	985	K	18/02/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	96,88	95,6267	141	26	33
367150	985	K	09/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	96,88	95,00	95,00	95,6267	142	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1032607	985	K	28/09/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	96,88	95,00	95,6267	143	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1180614	985	K	02/10/08	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	96,88	95,00	95,00	95,6267	144	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1267272	985	K	02/09/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	96,88	95,00	95,00	95,6267	145	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1208365	985	K	16/06/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	96,90	94,92	95,00	95,6067	146	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1181009	985	K	13/10/08	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	96,52	95,30	95,00	95,6067	147	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1029231	985	K	05/09/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	91,70	95,00	100,00	95,5667	148	27	34
1245589	985	K	05/09/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	96,64	95,5467	149	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1064282	985	K	13/01/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	96,52	95,5067	150	28	35
1200933	985	K	01/10/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	91,40	100,00	95,4667	151	29	36
370231	985	K	14/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	96,39	95,00	95,00	95,4633	152	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1028375	985	K	29/08/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	96,01	95,38	95,00	95,4633	153	SEM TÍTULO APTO	37
1324136	985	K	29/07/16	PROBATÓRIO, 2020/2021, 2021/2022	96,50	95,00	94,88	95,4600	154	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1028804	985	K	30/08/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	98,11	95,00	93,25	95,4533	155	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1297767	985	K	09/05/15	PROBATÓRIO, 2020/2021, 2022/2023	98,33	95,00	93,00	95,4433	156	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1267205	985	K	29/08/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,63	95,63	95,4200	157	30	38
545872	985	K	03/03/95	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,38	95,38	95,38	95,3800	158	31	INTERSTÍCIO
1062719	985	K	11/12/01	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	96,14	95,00	95,00	95,3800	159	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1324004	985	K	28/07/16	PROBATÓRIO, 2020/2021, 2022/2023	98,00	95,00	93,00	95,3333	160	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1028235	985	K	30/08/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	92,80	98,11	95,00	95,3033	161	32	INTERSTÍCIO
1200399	985	K	22/09/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,76	95,2533	162	SEM TÍTULO APTO	39
1201514	985	K	12/02/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,38	95,38	95,2533	163	33	40
359718	985	K	01/07/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,76	95,2533	164	34	INTERSTÍCIO
361526	985	K	08/07/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,76	95,2533	165	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1027794	985	K	25/08/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,76	95,00	95,00	95,2533	166	SEM TÍTULO APTO	41
1107186	985	K	03/03/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,76	95,00	95,2533	167	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1297074	985	K	11/05/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,76	95,00	95,2533	168	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
570192	985	K	26/09/95	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,63	95,2100	LICENÇA SEM VENCIMENTOS	-	-
361810	985	K	08/07/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,63	95,00	95,2100	169	SEM TÍTULO APTO	42
1180754	985	K	09/10/08	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,63	95,00	95,00	95,2100	170	35	43
362751	985	K	01/07/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,63	95,00	95,00	95,2100	171	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1029185	985	K	05/09/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,63	95,00	95,00	95,2100	172	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
361569	985	K	08/07/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	96,63	95,00	94,00	95,2100	173	36	INTERSTÍCIO
546305	985	K	06/03/95	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,55	95,00	95,00	95,1833	174	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
581208	985	K	19/01/96	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,38	95,00	95,00	95,1267	175	SEM TÍTULO APTO	44
1244620	985	K	29/08/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,38	95,1267	176	37	INTERSTÍCIO
1250027	985	K	27/12/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,38	95,1267	177	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
572047	985	K	05/10/95	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,38	95,1267	178	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
547972	985	K	09/03/95	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,38	95,00	95,1267	179	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
573353	985	K	13/10/95	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,38	95,00	95,00	95,1267	180	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
584762	985	K	01/02/96	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,38	95,00	95,00	95,1267	181	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
482218	985	K	06/12/99	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,38	95,00	95,1267	182	38	INTERSTÍCIO
1030787	985	K	13/09/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,38	95,00	95,1267	183	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1027620	985	K	25/08/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,38	95,00	95,00	95,1267	184	39	INTERSTÍCIO
1074059	985	K	03/05/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,38	95,00	95,00	95,1267	185	40	INTERSTÍCIO
1073877	985	K	01/05/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,38	95,00	95,00	95,1267	186	41	INTERSTÍCIO
1073796	985	K	30/04/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,38	95,00	95,00	95,1267	187	42	INTERSTÍCIO
1179055	985	K	18/08/08	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,38	95,00	95,1267	188	43	INTERSTÍCIO
1266403	985	K	17/08/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,38	95,00	95,1267	189	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1266950	985	K	17/09/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,38	95,00	95,1267	190	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
363456	985	K	10/07/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	90,36	95,1200	191	44	INTERSTÍCIO
1100521	985	K	19/09/03	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	96,14	95,00	94,00	95,0467	192	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
651567	985	K	13/08/92	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	193	SEM TÍTULO APTO	45
653365	985	K	25/09/92	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	194	SEM TÍTULO APTO	46
680605	985	K	20/07/93	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	195	SEM TÍTULO APTO	47
555762	985	K	20/04/95	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	196	SEM TÍTULO APTO	48
557790	985	K	20/05/95	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	197	SEM TÍTULO APTO	49
566969	985	K	12/09/95	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	198	SEM TÍTULO APTO	50
544019	985	K	20/02/95	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	199	45	51
360660	985	K	01/07/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	200	46	52
366595	985	K	01/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	201	47	53
382663	985	K	25/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	201	47	53
376620	985	K	20/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	203	SEM TÍTULO APTO	55
360333	985	K	01/07/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	204	SEM TÍTULO APTO	56
436445	985	K	16/10/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	205	SEM TÍTULO APTO	57
437794	985	K	16/11/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	206	49	58
362573	985	K	23/07/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	207	SEM TÍTULO APTO	59

361348	985	K	01/07/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	208	SEM TÍTULO APTO	60
1025074	985	K	15/08/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	209	SEM TÍTULO APTO	61
1027174	985	K	24/08/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	210	SEM TÍTULO APTO	62
1027026	985	K	18/08/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	211	SEM TÍTULO APTO	63
362140	985	K	08/07/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	212	50	64
1029282	985	K	03/09/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	213	SEM TÍTULO APTO	65
1026747	985	K	22/08/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	214	SEM TÍTULO APTO	66
1035266	985	K	18/10/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	215	SEM TÍTULO APTO	67
1027476	985	K	18/08/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	216	SEM TÍTULO APTO	68
1033069	985	K	28/09/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	217	SEM TÍTULO APTO	69
1029460	985	K	06/09/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	218	51	70
1034650	985	K	11/10/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	219	SEM TÍTULO APTO	71
1025414	985	K	15/08/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	220	SEM TÍTULO APTO	72
1037560	985	K	01/12/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	221	SEM TÍTULO APTO	73
1028057	985	K	24/08/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	222	SEM TÍTULO APTO	74
1039792	985	K	16/01/01	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	223	SEM TÍTULO APTO	75
1034367	985	K	10/10/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	224	SEM TÍTULO APTO	76
1039245	985	K	17/01/01	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	224	SEM TÍTULO APTO	76
1036874	985	K	13/11/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	226	52	78
1027336	985	K	17/08/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	227	SEM TÍTULO APTO	79
1027344	985	K	24/08/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	228	53	80
1031880	985	K	15/09/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	229	SEM TÍTULO APTO	81
1033620	985	K	30/09/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	230	SEM TÍTULO APTO	82
1062786	985	K	14/12/01	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	231	SEM TÍTULO APTO	83
1064304	985	K	05/01/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	232	SEM TÍTULO APTO	84
1064118	985	K	03/01/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	233	SEM TÍTULO APTO	85
1062913	985	K	14/12/01	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	234	SEM TÍTULO APTO	86
1063863	985	K	28/12/01	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	235	54	87
1063464	985	K	21/12/01	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	236	55	88
1063510	985	K	18/12/01	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	237	SEM TÍTULO APTO	89
1068520	985	K	11/03/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	238	56	90
1070118	985	K	26/03/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	239	57	91
1068440	985	K	12/03/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	240	SEM TÍTULO APTO	92
1064037	985	K	04/01/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	241	SEM TÍTULO APTO	93
1073516	985	K	25/04/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	242	58	94
1075349	985	K	15/05/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	243	SEM TÍTULO APTO	95
1073419	985	K	19/04/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	244	SEM TÍTULO APTO	96
1077414	985	K	19/06/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	245	59	97
1078674	985	K	04/07/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	246	SEM TÍTULO APTO	98
1076027	985	K	28/05/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	247	SEM TÍTULO APTO	99
1076876	985	K	12/06/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	248	SEM TÍTULO APTO	100
1065181	985	K	22/02/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	249	SEM TÍTULO APTO	101
1088882	985	K	17/01/03	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	250	SEM TÍTULO APTO	102
1084283	985	K	11/10/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	251	60	103
1094165	985	K	28/03/03	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	252	SEM TÍTULO APTO	104
1090976	985	K	27/02/03	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	253	61	105
1099019	985	K	19/08/03	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	254	62	106
1068733	985	K	21/03/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	255	SEM TÍTULO APTO	107
1064258	985	K	12/01/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	256	SEM TÍTULO APTO	108
1098888	985	K	15/08/03	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	SEM CLASSIFICAÇÃO INCISO I DO ART. 21 E INCISO I DO ART. 24 – LEI 12.985/07	-	-
1102516	985	K	10/12/03	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	257	SEM TÍTULO APTO	109
1028880	985	K	29/08/00	2013/2014, 2014/2015, 2020/2021	95,00	95,00	95,00	95,0000	258	SEM TÍTULO APTO	110
1103989	985	K	12/01/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	259	SEM TÍTULO APTO	111
1100149	985	K	12/09/03	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	260	SEM TÍTULO APTO	112
1113542	985	K	04/07/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	261	63	113
1113038	985	K	02/07/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	262	64	114
1112627	985	K	16/06/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	263	SEM TÍTULO APTO	115
1102389	985	K	29/11/03	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	264	SEM TÍTULO APTO	116
1118986	985	K	09/10/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	265	65	117
1113399	985	K	09/07/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	266	66	118
1112694	985	K	21/06/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	267	SEM TÍTULO APTO	119
1177290	985	K	31/07/08	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	268	67	120
1176803	985	K	04/08/08	2013/2014, 2014/2015, 2020/2021	95,00	95,00	95,00	95,0000	CESSÃO FUNCIONAL	-	-
1178725	985	K	13/08/08	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	269	68	121
1178784	985	K	14/08/08	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	270	69	122
1179365	985	K	28/08/08	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	271	SEM TÍTULO APTO	123
1180193	985	K	22/09/08	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	272	SEM TÍTULO APTO	124
1180622	985	K	05/10/08	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	273	SEM TÍTULO APTO	125
1180851	985	K	07/10/08	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	274	SEM TÍTULO APTO	126
1180045	985	K	09/10/08	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	275	SEM TÍTULO APTO	127
1181114	985	K	13/10/08	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	276	SEM TÍTULO APTO	128
1181769	985	K	01/12/08	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	277	SEM TÍTULO APTO	129
1197282	985	K	22/04/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	278	70	130
1195751	985	K	23/04/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	279	71	131
1200925	985	K	07/10/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	280	72	132
1208373	985	K	17/06/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	281	SEM TÍTULO APTO	133
1208454	985	K	17/06/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	282	SEM TÍTULO APTO	134

1207920	985	K	18/06/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	283	SEM TÍTULO APTO	135
1210386	985	K	07/07/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	284	SEM TÍTULO APTO	136
1216325	985	K	18/11/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	285	SEM TÍTULO APTO	137
1217097	985	K	12/12/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	286	73	138
1222783	985	K	02/05/11	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	287	74	139
1223291	985	K	16/05/11	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	288	SEM TÍTULO APTO	140
1223224	985	K	18/05/11	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	289	SEM TÍTULO APTO	141
1021354	985	K	04/07/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	290	75	142
1038133	985	K	12/12/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	291	76	143
1028685	985	K	01/09/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	292	77	144
1063405	985	K	21/12/01	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	293	SEM TÍTULO APTO	145
1063332	985	K	20/12/01	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	294	78	146
1243861	985	K	14/08/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	295	SEM TÍTULO APTO	147
375616	985	K	18/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	296	SEM TÍTULO APTO	148
1179357	985	K	28/08/08	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	297	SEM TÍTULO APTO	149
1180185	985	K	22/09/08	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	298	SEM TÍTULO APTO	150
1179543	985	K	28/08/08	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	299	SEM TÍTULO APTO	151
1181807	985	K	10/11/08	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	300	SEM TÍTULO APTO	152
1179691	985	K	08/09/08	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	301	SEM TÍTULO APTO	153
1266918	985	K	20/08/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	302	SEM TÍTULO APTO	154
1267124	985	K	27/08/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	303	SEM TÍTULO APTO	155
1269453	985	K	13/09/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	304	SEM TÍTULO APTO	156
962856	985	K	29/06/88	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	305	79	157
360465	985	K	01/07/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	306	SEM TÍTULO APTO	158
1029339	985	K	06/09/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	307	SEM TÍTULO APTO	159
1179128	985	K	18/08/08	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	308	SEM TÍTULO APTO	160
1180339	985	K	17/09/08	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	309	SEM TÍTULO APTO	161
1201620	985	K	08/02/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	310	SEM TÍTULO APTO	162
1207890	985	K	07/06/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	311	80	163
1207180	985	K	26/05/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	312	SEM TÍTULO APTO	164
1208080	985	K	10/06/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	313	SEM TÍTULO APTO	165
1207814	985	K	04/06/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	314	81	166
1290282	985	K	21/03/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	315	SEM TÍTULO APTO	167
1297953	985	K	15/05/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	316	SEM TÍTULO APTO	168
1298453	985	K	22/05/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	317	82	169
1299492	985	K	24/05/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	318	SEM TÍTULO APTO	170
1299115	985	K	30/05/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	319	SEM TÍTULO APTO	171
1305450	985	K	07/08/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	320	SEM TÍTULO APTO	172
1319779	985	K	07/05/16	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	321	SEM TÍTULO APTO	173
1320009	985	K	11/05/16	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	322	83	174
1322605	985	K	06/07/16	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	323	SEM TÍTULO APTO	175
1324535	985	K	03/09/16	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	324	SEM TÍTULO APTO	176
658049	985	K	09/11/92	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	325	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
658995	985	K	23/12/92	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	326	84	INTERSTÍCIO
361313	985	K	08/07/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	327	85	INTERSTÍCIO
1202952	985	K	22/02/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	328	86	INTERSTÍCIO
1207440	985	K	25/06/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	329	87	INTERSTÍCIO
1221302	985	K	18/03/11	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	330	88	INTERSTÍCIO
1221957	985	K	14/04/11	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	331	89	INTERSTÍCIO
1222619	985	K	29/04/11	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	332	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1228188	985	K	03/10/11	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	333	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1242288	985	K	03/08/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	334	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1243586	985	K	10/08/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	335	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1242369	985	K	04/08/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	336	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1242326	985	K	01/08/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	337	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1243713	985	K	16/08/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	338	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1243900	985	K	03/09/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	339	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1242610	985	K	07/08/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	340	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1243993	985	K	20/08/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	341	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1245643	985	K	05/09/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	342	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1266616	985	K	21/08/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	343	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1267388	985	K	06/09/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	344	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1268651	985	K	09/09/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	345	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1266942	985	K	28/08/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	346	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1266985	985	K	27/08/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	346	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1270320	985	K	09/10/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	348	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1267531	985	K	09/09/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	349	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1267221	985	K	29/08/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	350	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1269186	985	K	12/09/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	351	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1275208	985	K	21/02/14	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	352	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1275348	985	K	26/02/14	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	353	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1245090	985	K	31/08/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	354	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1279432	985	K	05/05/14	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	355	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1289292	985	K	12/02/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	356	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1289489	985	K	21/02/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	357	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1290231	985	K	16/03/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	358	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1291076	985	K	20/03/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	359	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1290258	985	K	18/03/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	360	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1290517	985	K	25/03/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	361	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1290932	985	K	26/03/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	361	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1290835	985	K	27/03/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	363	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO

372439	985	K	19/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	445	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
380725	985	K	25/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	446	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
374156	985	K	17/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	447	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
365319	985	K	30/07/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	448	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
382302	985	K	02/09/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	449	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
384755	985	K	04/09/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	450	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
436453	985	K	16/10/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	451	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
438596	985	K	18/12/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	452	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
437646	985	K	18/11/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	453	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
450120	985	K	15/03/99	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	454	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
375446	985	K	16/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	455	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
376655	985	K	20/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	456	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
380032	985	K	24/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	457	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
482153	985	K	01/12/99	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	458	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1021397	985	K	07/07/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	459	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1021320	985	K	30/06/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	460	105	INTERSTÍCIO
1025171	985	K	17/08/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	461	106	INTERSTÍCIO
1027220	985	K	22/08/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	462	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1027093	985	K	24/08/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	463	107	INTERSTÍCIO
1027786	985	K	25/08/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	463	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1025716	985	K	18/08/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	465	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1025996	985	K	16/08/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	466	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1027816	985	K	25/08/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	466	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1026925	985	K	21/08/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	468	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1025767	985	K	17/08/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	469	108	INTERSTÍCIO
1027735	985	K	25/08/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	469	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1027646	985	K	25/08/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000		SEM CLASSIFICAÇÃO INCISO I DO ART. 21 E INCISO I DO ART. 24 – LEI 12.985/07	-
1025732	985	K	16/08/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	471	109	INTERSTÍCIO
1025821	985	K	16/08/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	471	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1030841	985	K	15/09/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	473	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1025538	985	K	17/08/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	474	110	INTERSTÍCIO
1026810	985	K	22/08/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	475	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1030132	985	K	10/09/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	476	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1029703	985	K	08/09/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	477	111	INTERSTÍCIO
1027581	985	K	21/08/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	478	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1034294	985	K	03/10/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	479	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1027859	985	K	25/08/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	480	112	INTERSTÍCIO
1025830	985	K	18/08/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	481	113	INTERSTÍCIO
1027611	985	K	23/08/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	482	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1029428	985	K	06/09/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	483	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1243977	985	K	17/08/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	484	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1242601	985	K	07/08/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	485	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1245945	985	K	10/09/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	486	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1267230	985	K	01/09/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	487	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1270362	985	K	11/10/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	488	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1275933	985	K	28/02/14	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	489	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1290665	985	K	26/03/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	490	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1290789	985	K	25/03/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	491	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1291165	985	K	28/03/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	491	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1296965	985	K	08/05/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	493	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1291173	985	K	17/04/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	494	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1296922	985	K	12/05/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	495	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1298984	985	K	25/05/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	496	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1297481	985	K	14/05/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	497	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1319590	985	K	03/05/16	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	498	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1321331	985	K	22/06/16	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	499	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1322508	985	K	04/07/16	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	500	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1323776	985	K	14/07/16	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	500	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1319515	985	K	02/05/16	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	502	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1324977	985	K	05/10/16	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	503	INTERSTÍCIO	INTERSTÍCIO
361054	985	K	01/07/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	94,94	95,00	94,9800	504	SEM TÍTULO APTO	177
1087185	985	K	29/11/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,92	95,00	95,00	94,9733	505	SEM TÍTULO APTO	178
1063391	985	K	21/12/01	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	94,92	95,00	94,9733	506	SEM TÍTULO APTO	179
1196871	985	K	22/04/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	94,92	95,00	94,9733	507	SEM TÍTULO APTO	180
962724	985	K	16/05/88	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	94,92	94,9733	508	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
547069	985	K	16/03/95	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	94,92	94,9733	509	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
564818	985	K	01/09/95	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	94,84	94,9467	510	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1025783	985	K	14/08/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,80	95,00	95,00	94,9333	511	SEM TÍTULO APTO	181
1064290	985	K	07/01/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,92	94,92	94,96	94,9333	512	SEM TÍTULO APTO	182
1206656	985	K	10/05/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,80	95,00	95,00	94,9333	513	SEM TÍTULO APTO	183
1245848	985	K	29/09/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	94,80	95,00	94,9333	514	114	184
1322184	985	K	13/07/16	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,80	95,00	95,00	94,9333	515	SEM TÍTULO APTO	185
1266780	985	K	26/08/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	94,78	94,9267	516	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1178407	985	K	18/08/08	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,76	95,00	95,00	94,9200	517	SEM TÍTULO APTO	186
360392	985	K	01/07/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,75	95,00	95,00	94,9167	518	SEM TÍTULO APTO	187
1026020	985	K	18/08/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,75	95,00	95,00	94,9167	519	SEM TÍTULO APTO	188
1319817	985	K	30/04/16	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,75	95,00	95,00	94,9167	520	SEM TÍTULO APTO	189
1027077	985	K	23/08/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	94,75	94,9167	521	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO

1030485	985	K	11/09/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,70	95,00	95,00	94,9000	522	SEM TÍTULO APTO	190
1180967	985	K	20/10/08	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,70	95,00	95,00	94,9000	523	SEM TÍTULO APTO	191
1221922	985	K	15/04/11	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,70	95,00	95,00	94,9000	524	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1133411	985	K	25/05/05	2014/2015, 2021/2022, 2022/2023	94,68	95,00	95,00	94,8933	525	SEM TÍTULO APTO	192
368601	985	K	10/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	94,65	94,8833	526	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1025694	985	K	11/08/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	94,64	95,00	94,8800	527	SEM TÍTULO APTO	193
653683	985	K	25/09/92	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,60	95,00	95,00	94,8667	528	SEM TÍTULO APTO	194
547450	985	K	12/03/95	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,60	95,00	95,00	94,8667	529	115	195
566713	985	K	09/09/95	2014/2015, 2021/2022, 2022/2023	94,60	95,00	95,00	94,8667	530	SEM TÍTULO APTO	196
1063065	985	K	19/12/01	2014/2015, 2021/2022, 2022/2023	95,00	94,60	95,00	94,8667	531	SEM TÍTULO APTO	197
359840	985	K	01/07/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	94,60	94,8667	532	116	198
1201760	985	K	17/02/10	2014/2015, 2020/2021, 2021/2022	95,00	94,60	95,00	94,8667	533	117	199
1212575	985	K	02/08/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,60	95,00	95,00	94,8667	534	SEM TÍTULO APTO	200
1222139	985	K	15/04/11	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,60	95,00	95,00	94,8667	535	SEM TÍTULO APTO	201
1267213	985	K	29/08/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,77	95,16	94,60	94,8433	536	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1182110	985	K	15/01/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,50	95,00	95,00	94,8333	537	SEM TÍTULO APTO	202
1290045	985	K	16/03/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,48	95,00	95,00	94,8267	538	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1321013	985	K	24/05/16	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,44	95,00	95,00	94,8133	539	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
547590	985	K	13/03/95	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,40	95,00	95,00	94,8000	540	SEM TÍTULO APTO	203
1180100	985	K	19/09/08	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,35	95,00	95,00	94,7833	541	SEM TÍTULO APTO	204
1250000	985	K	28/12/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	94,35	95,00	94,7833	542	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1290002	985	K	11/03/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,60	94,74	95,00	94,7800	543	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1028790	985	K	01/09/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	98,51	92,40	93,40	94,7700	544	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
658448	985	K	09/11/92	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	94,30	95,00	94,7667	545	SEM TÍTULO APTO	205
656186	985	K	30/09/92	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,72	94,96	94,60	94,7600	546	118	206
1182056	985	K	16/01/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,48	95,00	93,80	94,7600	547	SEM TÍTULO APTO	207
1299450	985	K	28/05/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,25	95,00	95,00	94,7500	548	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1063324	985	K	20/12/01	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	91,95	92,30	94,7500	549	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
362590	985	K	08/07/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,20	95,00	95,00	94,7333	550	119	208
379620	985	K	22/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,20	95,00	95,00	94,7333	551	120	209
373338	985	K	17/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,20	95,00	95,00	94,7333	552	121	210
1025244	985	K	14/08/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,20	95,00	95,00	94,7333	553	SEM TÍTULO APTO	211
1107135	985	K	02/03/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	99,20	90,00	95,00	94,7333	554	SEM TÍTULO APTO	212
983608	985	K	29/01/90	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	94,60	94,60	94,7333	555	SEM TÍTULO APTO	213
1181955	985	K	09/12/08	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	94,20	94,7333	556	SEM TÍTULO APTO	214
1290673	985	K	24/03/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,60	94,60	95,00	94,7333	557	SEM TÍTULO APTO	215
1270141	985	K	07/10/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	94,20	95,00	94,7333	558	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1029800	985	K	01/09/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	94,20	94,7333	559	122	INTERSTÍCIO
1201379	985	K	04/02/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,15	95,00	95,00	94,7167	560	123	216
1201263	985	K	01/02/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,10	95,00	95,00	94,7000	561	SEM TÍTULO APTO	217
1107720	985	K	15/03/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,86	94,28	94,90	94,6800	562	SEM TÍTULO APTO	218
1063260	985	K	20/12/01	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,01	95,00	95,00	94,6700	563	SEM TÍTULO APTO	219
360589	985	K	01/07/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,00	95,00	95,00	94,6667	564	SEM TÍTULO APTO	220
373877	985	K	20/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,00	95,00	95,00	94,6667	565	124	221
1030965	985	K	19/09/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	94,00	95,00	94,6667	566	125	222
1073699	985	K	25/04/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,80	94,60	94,60	94,6667	567	SEM TÍTULO APTO	223
1101498	985	K	25/10/03	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	94,00	94,6667	568	SEM TÍTULO APTO	224
1213067	985	K	13/08/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	94,00	94,6667	569	SEM TÍTULO APTO	225
1243950	985	K	22/08/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	94,00	95,00	94,6667	570	SEM TÍTULO APTO	226
1268406	985	K	13/09/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,40	95,00	94,60	94,6667	571	SEM TÍTULO APTO	227
1290967	985	K	26/03/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,00	95,00	95,00	94,6667	572	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1207873	985	K	07/06/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	93,85	95,00	95,00	94,6167	573	SEM TÍTULO APTO	228
1034766	985	K	11/10/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	93,84	94,6133	574	SEM TÍTULO APTO	229
565610	985	K	08/09/95	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,20	95,00	94,60	94,6000	575	SEM TÍTULO APTO	230
546844	985	K	08/03/95	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	94,60	94,20	94,6000	576	SEM TÍTULO APTO	231
545961	985	K	03/03/95	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	93,80	94,6000	577	SEM TÍTULO APTO	232
1210424	985	K	08/07/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	94,60	94,20	94,6000	578	SEM TÍTULO APTO	233
1182072	985	K	19/12/08	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	94,60	94,20	94,6000	579	126	234
1200798	985	K	25/09/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,00	95,00	94,80	94,6000	580	SEM TÍTULO APTO	235
1267361	985	K	03/09/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	93,80	95,00	95,00	94,6000	581	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
375381	985	K	14/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	94,36	94,36	94,5733	582	SEM TÍTULO APTO	236
1091328	985	K	26/02/03	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,10	95,00	94,60	94,5667	583	127	237
1064347	985	K	16/01/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,15	95,00	94,54	94,5633	584	SEM TÍTULO APTO	238
1104543	985	K	04/02/04	2014/2015, 2020/2021, 2021/2022	95,00	94,00	94,60	94,5333	585	SEM TÍTULO APTO	239
1073923	985	K	25/04/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,80	94,00	94,75	94,5167	586	128	240
1031031	985	K	18/09/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,00	94,50	95,00	94,5000	587	SEM TÍTULO APTO	241
1242245	985	K	03/08/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	94,88	93,60	94,4933	588	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1322974	985	K	08/07/16	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,60	94,60	94,20	94,4667	589	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1299379	985	K	03/06/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,40	94,40	94,60	94,4667	590	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1027883	985	K	25/08/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,38	94,00	95,00	94,4600	591	SEM TÍTULO APTO	242
1320998	985	K	24/05/16	PROBATÓRIO, 2022/2023	96,93	91,92	-	94,4250	592	SEM TÍTULO APTO	243
556947	985	K	09/05/95	2013/2014, 2014/2015, 2020/2021	93,80	94,40	95,00	94,4000	593	SEM TÍTULO APTO	244
1063111	985	K	11/12/01	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,10	94,10	95,00	94,4000	594	SEM TÍTULO APTO	245
1063669	985	K	26/12/01	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	93,79	94,60	94,80	94,3967	595	129	246
1077236	985	K	14/06/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	93,38	94,80	95,00	94,3933	596	SEM TÍTULO APTO	247
1325094	985	K	17/10/16	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	93,10	95,00	95,00	94,3667	597	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
280046	986	GM	15/07/97	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	1	-	1
279609	986	GM	15/07/97	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	2	-	2
280259	986	GM	15/07/97	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	3	-	3
279447	986	GM	15/07/97	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	4	-	4
280380	986	GM	15/07/97	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	5	-	5

279234	986	GM	15/07/97	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	6	-	6
280038	986	GM	15/07/97	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	7	-	7
278572	986	GM	15/07/97	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	8	-	8
294268	986	GM	09/12/97	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	9	-	9
279579	986	GM	15/07/97	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	10	-	10
343609	986	GM	15/04/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	11	-	11
293830	986	GM	09/12/97	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	12	-	12
344311	986	GM	15/04/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	13	-	13
343315	986	GM	15/04/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	14	-	14
343870	986	GM	15/04/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	15	-	15
278459	986	GM	15/07/97	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	16	-	16
280461	986	GM	15/07/97	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	17	-	17
343692	986	GM	15/04/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	18	-	18
278084	986	GM	15/07/97	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	19	-	19
1060830	986	GM	11/10/01	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	20	-	20
346098	986	GM	16/06/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	21	-	21
345881	986	GM	16/06/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	22	-	22
345695	986	GM	16/06/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	23	-	23
343447	986	GM	14/04/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	24	-	24
351458	986	GM	23/06/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	25	-	25
345733	986	GM	16/06/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	26	-	26
436887	986	GM	23/02/99	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	27	-	27
280208	986	GM	15/07/97	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	28	-	28
343382	986	GM	15/04/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	29	-	29
438227	986	GM	23/03/99	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	30	-	30
279960	986	GM	15/07/97	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	31	-	31
436895	986	GM	23/02/99	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	32	-	32
1014560	986	GM	23/08/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	33	-	33
1012126	986	GM	23/08/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	34	-	34
1018426	986	GM	23/08/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	35	-	35
1060554	986	GM	15/10/01	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	36	-	36
1018795	986	GM	23/08/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	37	-	37
1059661	986	GM	10/10/01	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	38	-	38
1059688	986	GM	17/10/01	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	39	-	39
1058851	986	GM	16/10/01	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	40	-	40
1058754	986	GM	10/10/01	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	41	-	41
1060538	986	GM	17/10/01	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	42	-	42
1058487	986	GM	12/10/01	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	43	-	43
1061020	986	GM	18/10/01	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	44	-	44
1058819	986	GM	16/10/01	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	45	-	45
1060260	986	GM	18/10/01	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	46	-	46
1059254	986	GM	15/10/01	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	47	-	47
1060562	986	GM	18/10/01	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	48	-	48
1059866	986	GM	16/10/01	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	49	-	49
293849	986	GM	09/12/97	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	50	-	50
1058800	986	GM	17/10/01	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	51	-	51
1038745	986	GM	02/05/01	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	52	-	52
1059742	986	GM	10/10/01	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	53	-	53
1059696	986	GM	11/10/01	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	54	-	54
1060457	986	GM	18/10/01	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	55	-	55
1058517	986	GM	23/10/01	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	56	-	56
345830	986	GM	16/06/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	57	-	57
1060465	986	GM	16/10/01	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	58	-	58
1059068	986	GM	17/10/01	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	59	-	59
1058533	986	GM	15/10/01	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	60	-	60
1017500	986	GM	23/08/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	61	-	61
1059807	986	GM	16/10/01	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	62	-	62
1059734	986	GM	15/10/01	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	63	-	63
345873	986	GM	16/06/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	64	-	64
1060449	986	GM	15/10/01	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	65	-	65
1058290	986	GM	12/10/01	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	66	-	66
278670	986	GM	15/07/97	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	67	-	67
344141	986	GM	15/04/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	68	-	68
278416	986	GM	15/07/97	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	69	-	69
279510	986	GM	15/07/97	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	70	-	70
293555	986	GM	09/12/97	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	71	-	71
278181	986	GM	15/07/97	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	72	-	72
280240	986	GM	15/07/97	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	73	-	73
278440	986	GM	15/07/97	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	74	-	74
280402	986	GM	15/07/97	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	75	-	75
345970	986	GM	16/06/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	76	-	76
279927	986	GM	15/07/97	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	77	-	77
437816	986	GM	18/03/99	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	78	-	78
1060546	986	GM	17/10/01	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	79	-	79
1059211	986	GM	17/10/01	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	80	-	80
1058568	986	GM	10/10/01	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	81	-	81
1060430	986	GM	17/10/01	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	82	-	82
1059114	986	GM	17/10/01	2020/20							

436976	986	GM	23/02/99	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	86	-	86
1060368	986	GM	15/10/01	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	87	-	87
340723	986	GM	12/12/97	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	88	-	88
293636	986	GM	09/12/97	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	89	-	89
345946	986	GM	16/06/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	90	-	90
1119745	986	GM	21/12/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	91	-	91
1116916	986	GM	07/10/04	2014/2015, 2020/2021, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	92	-	92
279773	986	GM	15/07/97	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	93	-	93
1059750	986	GM	17/10/01	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	94	-	94
1116940	986	GM	07/10/04	2012/2013, 2013/2014, 2014/2015	100,00	100,00	100,00	100,0000	CESSÃO FUN- CIONAL	-	-
1119915	986	GM	21/12/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	95	-	95
345741	986	GM	16/06/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	96	-	96
1216864	986	GM	13/12/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	97	-	97
1292110	986	GM	30/03/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	98	1	98
437034	986	GM	23/02/99	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	99	-	99
279587	986	GM	15/07/97	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	100	-	100
294322	986	GM	09/12/97	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	101	-	101
1292528	986	GM	30/03/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	102	-	102
294861	986	GM	09/12/97	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	103	-	103
1216732	986	GM	13/12/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	104	-	104
1292668	986	GM	30/03/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	105	-	105
1292960	986	GM	30/03/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	106	-	106
294098	986	GM	09/12/97	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	107	-	107
293709	986	GM	09/12/97	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	108	-	108
282006	986	GM	15/07/97	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	109	-	INTERSTÍCIO
278580	986	GM	15/07/97	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	110	-	INTERSTÍCIO
279595	986	GM	15/07/97	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	110	-	INTERSTÍCIO
279900	986	GM	15/07/97	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	112	-	INTERSTÍCIO
280313	986	GM	15/07/97	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	112	-	INTERSTÍCIO
278602	986	GM	15/07/97	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	114	-	INTERSTÍCIO
279218	986	GM	15/07/97	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	115	-	INTERSTÍCIO
278491	986	GM	15/07/97	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	116	-	INTERSTÍCIO
279048	986	GM	15/07/97	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	117	-	INTERSTÍCIO
280151	986	GM	15/07/97	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	118	-	INTERSTÍCIO
278769	986	GM	15/07/97	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	119	-	INTERSTÍCIO
278319	986	GM	15/07/97	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	120	-	INTERSTÍCIO
279110	986	GM	15/07/97	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	121	-	INTERSTÍCIO
279196	986	GM	15/07/97	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	121	-	INTERSTÍCIO
291501	986	GM	15/07/97	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	123	-	INTERSTÍCIO
279781	986	GM	15/07/97	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	124	-	INTERSTÍCIO
280186	986	GM	15/07/97	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	125	-	INTERSTÍCIO
279722	986	GM	15/07/97	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	126	-	INTERSTÍCIO
278890	986	GM	15/07/97	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	127	-	INTERSTÍCIO
293776	986	GM	09/12/97	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	128	-	INTERSTÍCIO
294217	986	GM	09/12/97	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	128	-	INTERSTÍCIO
295841	986	GM	09/12/97	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	130	-	INTERSTÍCIO
294632	986	GM	09/12/97	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	131	-	INTERSTÍCIO
294365	986	GM	09/12/97	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	132	-	INTERSTÍCIO
279951	986	GM	15/07/97	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	133	-	INTERSTÍCIO
294110	986	GM	09/12/97	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	134	-	INTERSTÍCIO
343781	986	GM	15/04/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	135	-	INTERSTÍCIO
343838	986	GM	15/04/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	136	-	INTERSTÍCIO
343579	986	GM	15/04/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	137	-	INTERSTÍCIO
343994	986	GM	15/04/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	137	-	INTERSTÍCIO
345954	986	GM	16/06/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	139	-	INTERSTÍCIO
346012	986	GM	16/06/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	140	-	INTERSTÍCIO
345911	986	GM	16/06/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	141	-	INTERSTÍCIO
279994	986	GM	15/07/97	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	142	-	INTERSTÍCIO
351431	986	GM	23/06/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	143	-	INTERSTÍCIO
346322	986	GM	16/06/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	144	-	INTERSTÍCIO
343412	986	GM	15/04/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	145	-	INTERSTÍCIO
343897	986	GM	15/04/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	146	-	INTERSTÍCIO
343862	986	GM	15/04/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	147	-	INTERSTÍCIO
351520	986	GM	23/06/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	148	-	INTERSTÍCIO
278688	986	GM	15/07/97	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	149	-	INTERSTÍCIO
343676	986	GM	15/04/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	150	-	INTERSTÍCIO
346039	986	GM	16/06/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	151	-	INTERSTÍCIO
345920	986	GM	16/06/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	152	-	INTERSTÍCIO
346268	986	GM	16/06/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	153	-	INTERSTÍCIO
343269	986	GM	15/04/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	154	-	INTERSTÍCIO
293415	986	GM	09/12/97	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	155	-	INTERSTÍCIO
343404	986	GM	15/04/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	156	-	INTERSTÍCIO
345792	986	GM	16/06/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	157	-	INTERSTÍCIO
345962	986	GM	16/06/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	158	-	INTERSTÍCIO
278297	986	GM	15/07/97	2014/2015, 2020/2021, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	159	-	INTERSTÍCIO
279641	986	GM	15/07/97	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	160	-	INTERSTÍCIO
437042	986	GM	23/02/99	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	161	-	INTERSTÍCIO
436984	986	GM	23/02/99	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	162	-	INTERSTÍCIO
436933	986	GM	23/02/99	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	163	-	INTERSTÍCIO
345679	986	GM	16/06/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	164	-	109
437239	986	GM	24/02/99	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	165	-	INTERSTÍCIO

1117165	986	GM	07/10/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	409	-	INTERSTÍCIO
1120069	986	GM	21/12/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	410	-	INTERSTÍCIO
1119710	986	GM	21/12/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	411	-	INTERSTÍCIO
1119893	986	GM	21/12/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	412	-	INTERSTÍCIO
1116908	986	GM	07/10/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	413	-	INTERSTÍCIO
1102273	986	GM	13/01/04	2014/2015, 2020/2021, 2021/2022	100,00	100,00	100,00	100,0000	414	-	INTERSTÍCIO
1119974	986	GM	21/12/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	415	-	INTERSTÍCIO
1119419	986	GM	21/12/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	416	-	INTERSTÍCIO
1216805	986	GM	13/12/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	417	11	INTERSTÍCIO
1216902	986	GM	13/12/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	418	12	INTERSTÍCIO
1216490	986	GM	13/12/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	419	13	INTERSTÍCIO
1216520	986	GM	13/12/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	420	-	INTERSTÍCIO
1216678	986	GM	13/12/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	420	14	INTERSTÍCIO
1216686	986	GM	13/12/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	420	-	INTERSTÍCIO
1216961	986	GM	13/12/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	423	-	INTERSTÍCIO
1216627	986	GM	13/12/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	424	15	INTERSTÍCIO
1217003	986	GM	13/12/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	424	15	INTERSTÍCIO
436909	986	GM	23/02/99	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	99,96	100,00	99,9867	426	-	208
1058614	986	GM	12/10/01	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	99,96	100,00	99,9867	427	-	209
294683	986	GM	09/12/97	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	99,96	100,00	99,9867	428	-	210
294780	986	GM	09/12/97	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	99,96	100,00	99,9867	429	-	INTERSTÍCIO
1230590	986	GM	14/12/11	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	99,96	100,00	99,9867	430	-	211
1230697	986	GM	14/12/11	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	99,96	100,00	99,9867	431	-	212
1292030	986	GM	30/03/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	99,96	99,9867	432	-	213
1059041	986	GM	10/10/01	2011/2012, 2012/2013, 2013/2014	100,00	100,00	99,95	99,9833	433	-	214
1058460	986	GM	16/10/01	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	99,88	100,00	99,9600	434	-	215
343978	986	GM	15/04/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	99,88	100,00	100,00	99,9600	435	-	216
1119877	986	GM	21/12/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	99,84	100,00	99,9467	436	-	217
279854	986	GM	15/07/97	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	99,80	100,00	100,00	99,9333	437	-	218
1117254	986	GM	07/10/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	99,80	100,00	99,9333	438	-	219
1230611	986	GM	14/12/11	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	99,80	100,00	99,9333	439	17	220
1162667	986	GM	11/01/08	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	99,96	99,80	100,00	99,9200	440	-	221
1060333	986	GM	17/10/01	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	99,75	100,00	99,9167	441	-	222
1058550	986	GM	16/10/01	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	99,75	100,00	99,9167	442	-	223
437247	986	GM	24/02/99	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	99,75	99,9167	443	-	INTERSTÍCIO
1291858	986	GM	30/03/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	99,75	99,9167	444	-	224
294608	986	GM	09/12/97	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	99,60	99,8667	445	-	225
1059289	986	GM	10/10/01	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	99,60	100,00	99,8667	446	-	226
1059270	986	GM	12/10/01	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	99,88	99,76	99,96	99,8667	447	-	227
1216570	986	GM	13/12/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	99,60	100,00	99,8667	448	-	228
1293010	986	GM	30/03/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	99,60	100,00	99,8667	449	-	229
278238	986	GM	15/07/97	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	99,60	99,8667	450	-	INTERSTÍCIO
294411	986	GM	09/12/97	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	99,55	99,8500	451	-	INTERSTÍCIO
1292447	986	GM	30/03/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	99,55	99,8500	452	-	230
1216775	986	GM	13/12/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	99,55	99,8500	453	-	INTERSTÍCIO
345938	986	GM	16/06/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	99,50	100,00	100,00	99,8333	454	-	231
1102354	986	GM	14/01/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	99,50	100,00	100,00	99,8333	455	-	232
1012770	986	GM	23/08/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	99,42	100,00	100,00	99,8067	456	-	233
295094	986	GM	09/12/97	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	99,30	100,00	99,7667	457	-	234
279803	986	GM	15/07/97	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	99,60	99,67	99,7567	458	-	235
1061038	986	GM	18/10/01	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	99,25	100,00	99,7500	459	-	236
436879	986	GM	23/02/99	2014/2015, 2020/2021, 2022/2023	99,20	100,00	100,00	99,7333	460	-	237
1216813	986	GM	13/12/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	99,20	100,00	100,00	99,7333	461	-	238
343960	986	GM	15/04/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	99,10	100,00	99,7000	462	-	239
1058762	986	GM	11/10/01	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	99,10	100,00	99,7000	463	-	240
1060350	986	GM	18/10/01	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	99,10	100,00	99,7000	464	-	241
345903	986	GM	22/06/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	99,10	100,00	99,7000	465	-	INTERSTÍCIO
1119826	986	GM	21/12/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	99,10	100,00	99,7000	466	-	242
1116878	986	GM	07/10/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	99,10	100,00	99,7000	467	-	243
1231065	986	GM	14/12/11	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	99,10	100,00	99,7000	468	-	244
1292900	986	GM	30/03/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	99,10	100,00	99,7000	469	-	245
1292552	986	GM	30/03/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	99,10	100,00	100,00	99,7000	470	-	246
1292358	986	GM	30/03/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	99,10	100,00	99,7000	471	-	247
345709	986	GM	16/06/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	99,10	100,00	99,7000	472	-	248
345768	986	GM	16/06/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	99,10	99,7000	473	-	INTERSTÍCIO
345865	986	GM	16/06/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	99,10	99,92	99,6733	474	-	249
345784	986	GM	16/06/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	99,66	99,30	99,6533	475	-	250
1119850	986	GM	21/12/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	98,90	100,00	99,6333	SEM CLASSIFICAÇÃO INCISO I DO ART. 20 E INCISO I DO ART. 26 – LEI 12.986/07	-	-
279340	986	GM	15/07/97	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	99,20	99,60	100,00	99,6000	476	-	251
1292803	986	GM	30/03/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	99,20	99,55	99,5833	477	-	252
345725	986	GM	16/06/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	98,60	100,00	99,5333	478	-	253
1230689	986	GM	14/12/11	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	98,60	100,00	99,5333	479	-	254
279838	986	GM	15/07/97	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	98,48	100,00	99,4933	480	-	255
340090	986	GM	15/07/97	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	98,40	100,00	99,4667	481	-	INTERSTÍCIO
294470	986	GM	09/12/97	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	99,80	98,40	100,00	99,4000	482	-	256
350222	986	GM	16/06/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	99,10	99,10	100,00	99,4000	483	-	257
279650	986	GM	15/07/97	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	97,80	100,00	99,2667	484	-	258
1060287	986	GM	16/10/01	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	97,70	100,00	99,2333	485	-	259

343986	986	GM	15/04/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	97,60	100,00	100,00	99,2000	486	-	260
1216660	986	GM	13/12/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	99,96	100,00	98,3200	-	18	-
1230891	986	GM	14/12/11	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	99,96	90,00	96,6533	-	19	-
1204459	987	DOC	22/03/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	1	1	1
1193520	987	DOC	04/03/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	2	SEM TÍTULO APTO	2
1195050	987	DOC	09/03/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	3	SEM TÍTULO APTO	3
1349651	987	DOC	06/05/19	PROBATÓRIO	100,00	-	-	100,0000	4	2	4
1352679	987	DOC	04/07/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	100,00	100,00	-	100,0000	5	3	5
1353080	987	DOC	09/08/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	100,00	100,00	-	100,0000	6	4	6
1352954	987	DOC	15/08/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	100,00	100,00	-	100,0000	7	5	7
1353381	987	DOC	16/08/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	100,00	100,00	-	100,0000	8	6	8
1353390	987	DOC	26/08/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	100,00	100,00	-	100,0000	9	7	9
1353560	987	DOC	28/08/19	PROBATÓRIO	100,00	-	-	100,0000	10	SEM TÍTULO APTO	10
1354132	987	DOC	30/09/19	PROBATÓRIO	100,00	-	-	100,0000	11	8	11
1355384	987	DOC	13/12/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	100,00	100,00	-	100,0000	12	9	12
1355996	987	DOC	04/02/20	PROBATÓRIO	100,00	-	-	100,0000	13	10	13
1358820	987	DOC	21/02/20	PROBATÓRIO	100,00	-	-	100,0000	14	11	14
1358863	987	DOC	27/02/20	PROBATÓRIO	100,00	-	-	100,0000	15	SEM TÍTULO APTO	15
1358898	987	DOC	27/02/20	PROBATÓRIO	100,00	-	-	100,0000	16	SEM TÍTULO APTO	16
1358960	987	DOC	28/02/20	PROBATÓRIO	100,00	-	-	100,0000	17	SEM TÍTULO APTO	17
1359070	987	DOC	28/02/20	PROBATÓRIO	100,00	-	-	100,0000	18	12	18
1359096	987	DOC	28/02/20	PROBATÓRIO	100,00	-	-	100,0000	19	SEM TÍTULO APTO	19
1359037	987	DOC	28/02/20	PROBATÓRIO	100,00	-	-	100,0000	20	SEM TÍTULO APTO	20
1358790	987	DOC	02/03/20	PROBATÓRIO	100,00	-	-	100,0000	21	13	21
1359053	987	DOC	02/03/20	PROBATÓRIO	100,00	-	-	100,0000	22	14	22
1359266	987	DOC	04/03/20	PROBATÓRIO	100,00	-	-	100,0000	23	15	23
1359495	987	DOC	04/03/20	PROBATÓRIO	100,00	-	-	100,0000	23	SEM TÍTULO APTO	23
1359282	987	DOC	04/03/20	PROBATÓRIO	100,00	-	-	100,0000	25	16	25
1359401	987	DOC	04/03/20	PROBATÓRIO	100,00	-	-	100,0000	26	SEM TÍTULO APTO	26
1359398	987	DOC	05/03/20	PROBATÓRIO	100,00	-	-	100,0000	27	17	27
1359215	987	DOC	05/03/20	PROBATÓRIO	100,00	-	-	100,0000	28	18	28
1359231	987	DOC	05/03/20	PROBATÓRIO	100,00	-	-	100,0000	29	SEM TÍTULO APTO	29
1359894	987	DOC	09/03/20	PROBATÓRIO	100,00	-	-	100,0000	30	SEM TÍTULO APTO	30
1359940	987	DOC	09/03/20	PROBATÓRIO	100,00	-	-	100,0000	31	19	31
1359959	987	DOC	10/03/20	PROBATÓRIO	100,00	-	-	100,0000	32	20	32
1360019	987	DOC	10/03/20	PROBATÓRIO	100,00	-	-	100,0000	33	21	33
1360116	987	DOC	11/03/20	PROBATÓRIO	100,00	-	-	100,0000	34	SEM TÍTULO APTO	34
1360132	987	DOC	11/03/20	PROBATÓRIO	100,00	-	-	100,0000	34	22	34
1360124	987	DOC	11/03/20	PROBATÓRIO	100,00	-	-	100,0000	36	23	36
1360205	987	DOC	11/03/20	PROBATÓRIO	100,00	-	-	100,0000	37	24	37
1359436	987	DOC	11/03/20	PROBATÓRIO	100,00	-	-	100,0000	38	SEM TÍTULO APTO	38
1359240	987	DOC	11/03/20	PROBATÓRIO	100,00	-	-	100,0000	39	25	39
1359908	987	DOC	12/03/20	PROBATÓRIO	100,00	-	-	100,0000	40	26	40
1359967	987	DOC	12/03/20	PROBATÓRIO	100,00	-	-	100,0000	40	SEM TÍTULO APTO	40
1360086	987	DOC	12/03/20	PROBATÓRIO	100,00	-	-	100,0000	42	SEM TÍTULO APTO	42
1360868	987	DOC	12/03/20	PROBATÓRIO	100,00	-	-	100,0000	43	SEM TÍTULO APTO	43
1360299	987	DOC	12/03/20	PROBATÓRIO	100,00	-	-	100,0000	44	SEM TÍTULO APTO	44
1360663	987	DOC	13/03/20	PROBATÓRIO	100,00	-	-	100,0000	45	27	45
1360981	987	DOC	13/03/20	PROBATÓRIO	100,00	-	-	100,0000	46	28	46
1360108	987	DOC	13/03/20	PROBATÓRIO	100,00	-	-	100,0000	47	29	47
1360680	987	DOC	13/03/20	PROBATÓRIO	100,00	-	-	100,0000	48	30	48
1360841	987	DOC	13/03/20	PROBATÓRIO	100,00	-	-	100,0000	48	SEM TÍTULO APTO	48
1360094	987	DOC	13/03/20	PROBATÓRIO	100,00	-	-	100,0000	50	31	50
1361104	987	DOC	16/03/20	PROBATÓRIO	100,00	-	-	100,0000	51	32	51
1360973	987	DOC	16/03/20	PROBATÓRIO	100,00	-	-	100,0000	52	33	52
1360221	987	DOC	16/03/20	PROBATÓRIO	100,00	-	-	100,0000	53	34	53
1360230	987	DOC	16/03/20	PROBATÓRIO	100,00	-	-	100,0000	54	35	54
1361031	987	DOC	16/03/20	PROBATÓRIO	100,00	-	-	100,0000	55	SEM TÍTULO APTO	55
1361058	987	DOC	17/03/20	PROBATÓRIO	100,00	-	-	100,0000	56	36	56
1361228	987	DOC	17/03/20	PROBATÓRIO	100,00	-	-	100,0000	56	36	56
1361341	987	DOC	17/03/20	PROBATÓRIO	100,00	-	-	100,0000	58	38	58
1361333	987	DOC	18/03/20	PROBATÓRIO	100,00	-	-	100,0000	59	39	59
1361376	987	DOC	18/03/20	PROBATÓRIO	100,00	-	-	100,0000	59	39	59
1361619	987	DOC	18/03/20	PROBATÓRIO	100,00	-	-	100,0000	59	39	59
1361368	987	DOC	18/03/20	PROBATÓRIO	100,00	-	-	100,0000	62	SEM TÍTULO APTO	62
1361457	987	DOC	18/03/20	PROBATÓRIO	100,00	-	-	100,0000	63	42	63
1361481	987	DOC	18/03/20	PROBATÓRIO	100,00	-	-	100,0000	64	43	64
1361430	987	DOC	19/03/20	PROBATÓRIO	100,00	-	-	100,0000	65	44	65
1361740	987	DOC	19/03/20	PROBATÓRIO	100,00	-	-	100,0000	66	45	66
1361600	987	DOC	19/03/20	PROBATÓRIO	100,00	-	-	100,0000	67	46	67
1361554	987	DOC	19/03/20	PROBATÓRIO	100,00	-	-	100,0000	68	47	68
1361155	987	DOC	19/03/20	PROBATÓRIO	100,00	-	-	100,0000	69	SEM TÍTULO APTO	69
1361503	987	DOC	19/03/20	PROBATÓRIO	100,00	-	-	100,0000	70	48	70
1361627	987	DOC	19/03/20	PROBATÓRIO	100,00	-	-	100,0000	71	49	71
1361660	987	DOC	19/03/20	PROBATÓRIO	100,00	-	-	100,0000	72	50	72
1361317	987	DOC	19/03/20	PROBATÓRIO	100,00	-	-	100,0000	73	51	73
1360310	987	DOC	19/03/20	PROBATÓRIO	100,00	-	-	100,0000	74	52	74
1360698	987	DOC	19/03/20	PROBATÓRIO	100,00	-	-	100,0000	75	53	75
1361449	987	DOC	20/03/20	PROBATÓRIO	100,00	-	-	100,0000	76	54	76
1361724	987	DOC	20/03/20	PROBATÓRIO	100,00	-	-	100,0000	76	54	76
1361767	987	DOC	20/03/20	PROBATÓRIO	100,00	-	-	100,0000	76	54	76

1022130	987	DOC	01/08/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	237	63	INTERSTÍCIO
1024418	987	DOC	07/08/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	238	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1032305	987	DOC	27/09/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	239	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1090364	987	DOC	17/02/03	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	240	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1095471	987	DOC	07/04/03	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	241	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1091271	987	DOC	25/02/03	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	242	SEM TÍTULO APTO	85
1105795	987	DOC	10/02/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	243	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1116045	987	DOC	06/08/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	244	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1187066	987	DOC	13/02/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	245	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1190954	987	DOC	20/02/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	245	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1186922	987	DOC	17/02/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	247	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1192132	987	DOC	26/02/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	248	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1194739	987	DOC	11/03/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	249	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1195182	987	DOC	09/03/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	250	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1190334	987	DOC	19/02/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	251	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1197509	987	DOC	23/04/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	252	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1194771	987	DOC	19/03/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	253	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1193082	987	DOC	03/03/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	254	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1201328	987	DOC	03/02/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	255	SEM TÍTULO APTO	86
1203673	987	DOC	11/03/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	256	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1203819	987	DOC	12/03/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	257	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1214748	987	DOC	27/09/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	258	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1214888	987	DOC	24/09/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	259	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1215329	987	DOC	08/10/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	260	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1192094	987	DOC	26/02/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	261	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1219634	987	DOC	02/02/11	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	262	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1219405	987	DOC	02/02/11	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	263	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1245503	987	DOC	04/09/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	264	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1248227	987	DOC	16/10/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	265	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1248170	987	DOC	08/10/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	266	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1251902	987	DOC	06/02/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	267	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1246887	987	DOC	18/09/12	PROBATÓRIO	100,00	-	-	100,0000	268	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1273949	987	DOC	03/02/14	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	269	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1289748	987	DOC	04/03/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	270	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1295098	987	DOC	14/04/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	271	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1295918	987	DOC	22/04/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	272	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1305930	987	DOC	07/08/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	273	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1317962	987	DOC	29/03/16	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	274	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1322133	987	DOC	15/06/16	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	275	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1317920	987	DOC	29/03/16	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	276	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1333500	987	DOC	06/02/18	PROBATÓRIO, 2022/2023	100,00	100,00	-	100,0000	277	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1333674	987	DOC	07/02/18	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	278	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1334409	987	DOC	09/02/18	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	279	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1333526	987	DOC	07/02/18	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	280	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1335731	987	DOC	21/02/18	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	281	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1335847	987	DOC	26/02/18	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	282	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1336410	987	DOC	05/03/18	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	283	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1335430	987	DOC	19/02/18	PROBATÓRIO, 2021/2022	100,00	100,00	-	100,0000	284	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1335804	987	DOC	23/02/18	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	285	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1336029	987	DOC	23/02/18	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	285	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1336363	987	DOC	09/03/18	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	287	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1333461	987	DOC	21/02/18	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	288	SEM TÍTULO APTO	87
1336290	987	DOC	05/03/18	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	289	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1335880	987	DOC	26/02/18	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	290	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1335383	987	DOC	19/02/18	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	291	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1335170	987	DOC	19/02/18	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	292	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1340603	987	DOC	07/08/18	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	293	SEM TÍTULO APTO	88
1346768	987	DOC	01/03/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	100,00	100,00	-	100,0000	294	SEM TÍTULO APTO	89
1349597	987	DOC	29/04/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	100,00	100,00	-	100,0000	295	SEM TÍTULO APTO	90
1349562	987	DOC	29/04/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	100,00	100,00	-	100,0000	296	SEM TÍTULO APTO	91
1349554	987	DOC	26/04/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	100,00	100,00	-	100,0000	297	64	INTERSTÍCIO
1349996	987	DOC	09/05/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	100,00	100,00	-	100,0000	298	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1349945	987	DOC	06/06/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	100,00	100,00	-	100,0000	299	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1349589	987	DOC	29/04/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	100,00	100,00	-	100,0000	300	SEM TÍTULO APTO	92
1334000	987	DOC	08/02/18	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	99,97	100,00	100,00	99,9900	301	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1335928	987	DOC	22/02/18	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	99,97	100,00	100,00	99,9900	302	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1025058	987	DOC	10/08/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	99,96	100,00	100,00	99,9867	303	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1193929	987	DOC	03/03/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	99,96	99,9867	304	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1359355	987	DOC	09/03/20	PROBATÓRIO	99,98	-	-	99,9800	305	SEM TÍTULO APTO	93
1359975	987	DOC	10/03/20	PROBATÓRIO	99,98	-	-	99,9800	306	SEM TÍTULO APTO	94
1299271	987	DOC	22/05/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	99,94	100,00	100,00	99,9800	307	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO

1113879	987	DOC	07/07/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	99,92	100,00	99,9733	308	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1275720	987	DOC	21/02/14	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	99,92	100,00	99,9733	309	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1024264	987	DOC	14/08/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	99,92	100,00	100,00	99,9733	310	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1026429	987	DOC	15/08/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	99,92	100,00	100,00	99,9733	311	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1360892	987	DOC	16/03/20	PROBATÓRIO	99,97	-	-	99,9700	312	65	95
1335960	987	DOC	26/02/18	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	100,00	99,90	100,00	99,9667	313	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1360876	987	DOC	16/03/20	PROBATÓRIO	99,96	-	-	99,9600	314	SEM TÍTULO APTO	96
1361520	987	DOC	18/03/20	PROBATÓRIO	99,96	-	-	99,9600	315	SEM TÍTULO APTO	97
1213016	987	DOC	05/08/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	99,86	100,00	99,9533	316	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1360272	987	DOC	12/03/20	PROBATÓRIO	99,95	-	-	99,9500	317	SEM TÍTULO APTO	98
1360337	987	DOC	12/03/20	PROBATÓRIO	99,95	-	-	99,9500	318	SEM TÍTULO APTO	99
1360850	987	DOC	13/03/20	PROBATÓRIO	99,95	-	-	99,9500	319	SEM TÍTULO APTO	100
1361023	987	DOC	16/03/20	PROBATÓRIO	99,95	-	-	99,9500	320	66	101
1334573	987	DOC	15/02/18	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	99,83	100,00	100,00	99,9433	321	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1336355	987	DOC	02/03/18	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	99,83	100,00	100,00	99,9433	322	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1337491	987	DOC	02/04/18	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	99,83	100,00	100,00	99,9433	323	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1192183	987	DOC	26/02/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	99,80	100,00	99,9333	324	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1248502	987	DOC	22/10/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	99,80	100,00	99,9333	325	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1296396	987	DOC	27/04/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	99,80	100,00	99,9333	326	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1219367	987	DOC	31/01/11	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	99,75	100,00	100,00	99,9167	327	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1336568	987	DOC	12/03/18	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	99,75	100,00	100,00	99,9167	328	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1360035	987	DOC	10/03/20	PROBATÓRIO	99,91	-	-	99,9100	329	67	102
1361210	987	DOC	17/03/20	PROBATÓRIO	99,91	-	-	99,9100	330	68	103
1361805	987	DOC	20/03/20	PROBATÓRIO	99,91	-	-	99,9100	331	SEM TÍTULO APTO	104
1358871	987	DOC	27/02/20	PROBATÓRIO	99,90	-	-	99,9000	332	69	105
1359983	987	DOC	10/03/20	PROBATÓRIO	99,90	-	-	99,9000	333	70	106
1092847	987	DOC	07/03/03	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	99,68	100,00	100,00	99,8933	334	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1303686	987	DOC	05/08/15	PROBATÓRIO, 2020/2021, 2022/2023	99,67	100,00	100,00	99,8900	335	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1248375	987	DOC	17/10/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	99,65	100,00	100,00	99,8833	336	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1205412	987	DOC	07/04/10	2014/2015, 2020/2021, 2022/2023	99,60	100,00	100,00	99,8667	337	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1219430	987	DOC	01/02/11	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	99,60	100,00	100,00	99,8667	338	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1273256	987	DOC	15/01/14	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	99,60	100,00	99,8667	339	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1276557	987	DOC	06/03/14	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	99,60	100,00	100,00	99,8667	340	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
662640	987	DOC	01/02/93	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	99,60	100,00	100,00	99,8667	341	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1118153	987	DOC	17/09/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	99,60	100,00	99,8667	342	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1317032	987	DOC	18/03/16	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	99,60	100,00	100,00	99,8667	343	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1248537	987	DOC	22/10/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	99,64	100,00	99,93	99,8567	344	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1276085	987	DOC	27/02/14	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	99,56	100,00	100,00	99,8533	345	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1360167	987	DOC	12/03/20	PROBATÓRIO	99,85	-	-	99,8500	346	SEM TÍTULO APTO	107
1333917	987	DOC	07/02/18	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	99,53	100,00	100,00	99,8433	347	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1278622	987	DOC	09/04/14	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	99,52	100,00	100,00	99,8400	348	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1335340	987	DOC	16/02/18	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	100,00	99,50	100,00	99,8333	349	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1361783	987	DOC	20/03/20	PROBATÓRIO	99,83	-	-	99,8300	350	71	108
1072609	987	DOC	09/04/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	99,45	100,00	100,00	99,8167	351	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1333550	987	DOC	08/02/18	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	99,43	100,00	100,00	99,8100	352	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1264230	987	DOC	19/06/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	99,38	100,00	99,7933	353	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1192450	987	DOC	27/02/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	99,38	99,7933	354	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1214632	987	DOC	20/09/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	99,38	99,7933	355	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1334093	987	DOC	08/02/18	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	100,00	99,38	100,00	99,7933	356	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1195328	987	DOC	09/03/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	99,38	99,7933	357	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1360264	987	DOC	17/03/20	PROBATÓRIO	99,78	-	-	99,7800	358	72	109
1335740	987	DOC	21/02/18	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	99,33	100,00	100,00	99,7767	359	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1094262	987	DOC	31/03/03	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	99,92	99,38	99,7667	360	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1335103	987	DOC	19/02/18	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	99,27	100,00	100,00	99,7567	361	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1334875	987	DOC	22/02/18	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	99,50	100,00	99,76	99,7533	362	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1333534	987	DOC	06/02/18	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	99,25	100,00	100,00	99,7500	363	SEM TÍTULO APTO	110
1361066	987	DOC	16/03/20	PROBATÓRIO	99,73	-	-	99,7300	364	73	111
1333402	987	DOC	02/02/18	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	99,17	100,00	100,00	99,7233	365	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1359193	987	DOC	12/03/20	PROBATÓRIO	99,70	-	-	99,7000	366	74	112
1360965	987	DOC	13/03/20	PROBATÓRIO	99,70	-	-	99,7000	367	75	113
1192744	987	DOC	27/02/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	99,10	100,00	100,00	99,7000	368	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1361147	987	DOC	19/03/20	PROBATÓRIO	99,66	-	-	99,6600	369	SEM TÍTULO APTO	114
1360949	987	DOC	16/03/20	PROBATÓRIO	99,61	-	-	99,6100	370	76	115
1335154	987	DOC	21/02/18	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	98,83	100,00	100,00	99,6100	371	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1335081	987	DOC	21/02/18	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	98,83	100,00	100,00	99,6100	372	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1361236	987	DOC	17/03/20	PROBATÓRIO	99,60	-	-	99,6000	373	77	116
1272756	987	DOC	27/01/14	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	99,38	99,38	99,5867	374	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1191861	987	DOC	26/02/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	98,76	100,00	100,00	99,5867	375	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1214837	987	DOC	30/09/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	98,75	100,00	100,00	99,5833	376	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1248332	987	DOC	11/10/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	98,75	100,00	100,00	99,5833	377	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1276670	987	DOC	10/03/14	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	98,75	100,00	100,00	99,5833	378	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO

1192620	987	DOC	27/02/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	98,75	99,5833	379	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1272918	987	DOC	15/01/14	PROBATÓRIO, 2020/2021, 2022/2023	100,00	100,00	98,75	99,5833	380	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1191870	987	DOC	26/02/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	98,75	99,5833	381	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1317407	987	DOC	21/03/16	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	98,75	99,5833	382	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1340247	987	DOC	05/07/18	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	99,33	99,38	100,00	99,5700	383	SEM TÍTULO APTO	117
1278169	987	DOC	07/04/14	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	99,10	99,60	100,00	99,5667	384	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1194208	987	DOC	11/03/09	2014/2015, 2020/2021, 2021/2022	98,75	100,00	99,90	99,5500	385	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1219677	987	DOC	02/02/11	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	98,60	100,00	100,00	99,5333	386	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1337602	987	DOC	13/04/18	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	99,08	99,45	100,00	99,5100	387	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1194321	987	DOC	03/03/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	98,51	99,5033	388	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1192051	987	DOC	02/03/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	98,51	100,00	100,00	99,5033	389	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1352881	987	DOC	07/08/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	99,00	100,00	-	99,5000	390	78	118
1361716	987	DOC	19/03/20	PROBATÓRIO	99,50	-	-	99,5000	391	79	119
1360256	987	DOC	12/03/20	PROBATÓRIO	99,49	-	-	99,4900	392	SEM TÍTULO APTO	120
1251260	987	DOC	25/01/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	98,35	100,00	100,00	99,4500	393	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1246178	987	DOC	10/09/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	98,27	100,00	99,4233	394	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1358952	987	DOC	28/02/20	PROBATÓRIO	99,40	-	-	99,4000	395	SEM TÍTULO APTO	121
1335707	987	DOC	21/02/18	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	98,20	100,00	100,00	99,4000	396	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1344560	987	DOC	08/02/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	98,79	100,00	-	99,3950	397	SEM TÍTULO APTO	122
1344579	987	DOC	07/02/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	98,78	100,00	-	99,3900	398	80	INTERSTÍCIO
1026224	987	DOC	15/08/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	98,13	100,00	100,00	99,3767	399	SEM TÍTULO APTO	123
1113585	987	DOC	06/07/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	98,13	100,00	100,00	99,3767	400	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1177869	987	DOC	04/08/08	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	98,13	100,00	99,3767	401	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1214551	987	DOC	16/09/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	98,13	99,3767	402	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1297651	987	DOC	11/05/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	98,13	99,3767	403	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1278983	987	DOC	15/04/14	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	98,13	100,00	99,3767	404	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1319922	987	DOC	02/05/16	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	98,13	100,00	100,00	99,3767	405	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1198513	987	DOC	15/05/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	98,75	100,00	99,38	99,3767	406	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1204270	987	DOC	24/03/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	99,38	100,00	98,75	99,3767	407	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1033786	987	DOC	28/09/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	98,13	99,3767	408	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1030892	987	DOC	18/09/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	98,13	99,3767	409	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1335359	987	DOC	20/02/18	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	98,13	99,3767	410	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1336258	987	DOC	01/03/18	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	98,13	99,3767	411	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1351672	987	DOC	24/05/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	100,00	98,75	-	99,3750	412	SEM TÍTULO APTO	124
1115260	987	DOC	23/07/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	98,02	100,00	99,3400	413	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1360248	987	DOC	13/03/20	PROBATÓRIO	99,33	-	-	99,3300	414	SEM TÍTULO APTO	125
1348310	987	DOC	05/04/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	98,66	100,00	-	99,3300	415	SEM TÍTULO APTO	126
1190911	987	DOC	20/02/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	97,88	100,00	100,00	99,2933	416	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1352830	987	DOC	02/08/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	99,83	98,75	-	99,2900	417	81	127
1358901	987	DOC	27/02/20	PROBATÓRIO	99,29	-	-	99,2900	418	SEM TÍTULO APTO	128
1344676	987	DOC	07/02/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	98,50	100,00	-	99,2500	419	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1333224	987	DOC	31/01/18	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	97,67	100,00	100,00	99,2233	420	SEM TÍTULO APTO	129
1360930	987	DOC	13/03/20	PROBATÓRIO	99,20	-	-	99,2000	421	82	130
1215094	987	DOC	06/10/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	97,60	100,00	100,00	99,2000	422	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1337459	987	DOC	26/03/18	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	100,00	98,13	99,38	99,1700	423	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1207580	987	DOC	31/05/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	97,50	100,00	99,1667	424	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1203460	987	DOC	11/03/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	98,75	98,75	99,1667	425	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1080520	987	DOC	09/09/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	97,50	99,1667	426	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1024132	987	DOC	08/08/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	97,50	100,00	100,00	99,1667	427	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1361112	987	DOC	17/03/20	PROBATÓRIO	99,16	-	-	99,1600	428	SEM TÍTULO APTO	131
1360884	987	DOC	13/03/20	PROBATÓRIO	99,15	-	-	99,1500	429	SEM TÍTULO APTO	132
1193155	987	DOC	04/03/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	97,45	99,1500	430	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1273809	987	DOC	27/01/14	PROBATÓRIO, 2020/2021, 2022/2023	99,33	99,96	98,13	99,1400	431	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1359452	987	DOC	09/03/20	PROBATÓRIO	99,10	-	-	99,1000	432	SEM TÍTULO APTO	133
1312103	987	DOC	29/10/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	97,26	99,0867	433	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1360000	987	DOC	10/03/20	PROBATÓRIO	99,08	-	-	99,0800	434	83	134
1334247	987	DOC	08/02/18	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	97,83	100,00	99,38	99,0700	435	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
444561	987	DOC	02/02/99	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	99,70	97,50	100,00	99,0667	436	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1359150	987	DOC	02/03/20	PROBATÓRIO	99,06	-	-	99,0600	437	84	135
1359371	987	DOC	10/03/20	PROBATÓRIO	99,02	-	-	99,0200	438	85	136
1361546	987	DOC	19/03/20	PROBATÓRIO	99,00	-	-	99,0000	439	SEM TÍTULO APTO	137
1112481	987	DOC	09/06/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	96,88	100,00	98,9600	440	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1191128	987	DOC	27/02/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	96,88	100,00	98,9600	441	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1204041	987	DOC	16/03/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	96,88	100,00	98,9600	442	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1104594	987	DOC	02/02/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	96,88	98,9600	443	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1197436	987	DOC	14/04/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	96,88	100,00	100,00	98,9600	444	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1284088	987	DOC	05/08/14	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	96,88	100,00	100,00	98,9600	445	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1106830	987	DOC	17/02/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	96,88	98,9600	446	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1359118	987	DOC	05/03/20	PROBATÓRIO	98,89	-	-	98,8900	447	SEM TÍTULO APTO	138
1191462	987	DOC	27/02/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	99,60	96,88	98,8267	448	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1359207	987	DOC	03/03/20	PROBATÓRIO	98,81	-	-	98,8100	449	86	139
1248286	987	DOC	17/10/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	96,39	98,7967	450	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1104780	987	DOC	03/02/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	98,13	98,13	98,7533	451	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1361589	987	DOC	19/03/20	PROBATÓRIO	98,69	-	-	98,6900	452	SEM TÍTULO APTO	140
1335570	987	DOC	26/02/18	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	96,06	100,00	100,00	98,6867	453	SEM TÍTULO APTO	141

1333305	987	DOC	01/02/18	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	95,87	100,00	100,00	98,6233	454	SEM TÍTULO APTO	142
1335545	987	DOC	26/02/18	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	95,83	100,00	100,00	98,6100	455	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1220047	987	DOC	04/02/11	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,76	100,00	98,5867	456	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1204700	987	DOC	25/03/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	95,76	98,5867	457	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1272900	987	DOC	17/01/14	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,63	100,00	100,00	98,5433	458	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1194437	987	DOC	09/03/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,38	100,00	98,4600	459	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1246054	987	DOC	05/09/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,38	100,00	98,4600	460	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1090828	987	DOC	20/02/03	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	95,38	98,4600	461	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1195018	987	DOC	06/03/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	95,38	98,4600	462	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1351630	987	DOC	30/05/19	PROBATÓRIO	98,42	-	-	98,4200	463	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1026500	987	DOC	14/08/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	100,00	98,3333	464	SEM TÍTULO APTO	143
1071467	987	DOC	01/04/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	465	SEM TÍTULO APTO	144
1087550	987	DOC	06/12/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	466	SEM TÍTULO APTO	145
1191365	987	DOC	26/02/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	467	SEM TÍTULO APTO	146
1195115	987	DOC	05/03/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	100,00	98,3333	468	87	147
1204769	987	DOC	19/07/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	469	SEM TÍTULO APTO	148
1114883	987	DOC	26/07/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	470	SEM TÍTULO APTO	149
1273337	987	DOC	24/01/14	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	100,00	98,3333	471	88	150
1198904	987	DOC	18/05/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	472	SEM TÍTULO APTO	151
1192167	987	DOC	27/02/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	473	SEM TÍTULO APTO	152
1192949	987	DOC	02/03/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	474	SEM TÍTULO APTO	153
1194259	987	DOC	04/03/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	475	SEM TÍTULO APTO	154
1213300	987	DOC	20/08/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	476	SEM TÍTULO APTO	155
1305310	987	DOC	03/08/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	477	SEM TÍTULO APTO	156
1190814	987	DOC	20/02/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	478	SEM TÍTULO APTO	157
1190768	987	DOC	20/02/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	100,00	98,3333	479	SEM TÍTULO APTO	158
1200089	987	DOC	15/09/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	100,00	98,3333	480	SEM TÍTULO APTO	159
1219294	987	DOC	02/02/11	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	481	SEM TÍTULO APTO	160
1220233	987	DOC	08/02/11	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	482	SEM TÍTULO APTO	161
1275798	987	DOC	26/02/14	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	483	SEM TÍTULO APTO	162
545023	987	DOC	24/02/95	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	100,00	98,3333	484	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1031015	987	DOC	13/09/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	100,00	98,3333	485	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1084593	987	DOC	11/10/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	100,00	98,3333	486	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1089781	987	DOC	10/02/03	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	100,00	98,3333	487	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1098462	987	DOC	28/07/03	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	100,00	98,3333	488	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1104420	987	DOC	04/02/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	100,00	98,3333	489	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1100319	987	DOC	12/09/03	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	100,00	98,3333	490	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1116673	987	DOC	06/08/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	100,00	98,3333	491	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1178229	987	DOC	04/08/08	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	100,00	98,3333	492	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1189646	987	DOC	18/02/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	100,00	98,3333	493	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1187090	987	DOC	13/02/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	100,00	98,3333	494	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1192388	987	DOC	05/03/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	100,00	98,3333	495	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1197908	987	DOC	27/04/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	100,00	98,3333	496	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1198521	987	DOC	11/05/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	100,00	98,3333	497	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1205099	987	DOC	30/03/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	100,00	98,3333	498	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1192817	987	DOC	02/03/09	2013/2014, 2014/2015, 2020/2021	95,00	100,00	100,00	98,3333	499	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1214772	987	DOC	27/09/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	100,00	98,3333	500	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1215493	987	DOC	22/10/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	100,00	98,3333	501	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1215434	987	DOC	14/10/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	100,00	98,3333	502	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1219642	987	DOC	02/02/11	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	100,00	98,3333	503	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1219502	987	DOC	02/02/11	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	100,00	98,3333	504	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1220365	987	DOC	09/02/11	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	100,00	98,3333	505	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1219693	987	DOC	02/02/11	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	506	SEM TÍTULO APTO	163
1219871	987	DOC	09/02/11	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	100,00	98,3333	507	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1220098	987	DOC	04/02/11	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	100,00	98,3333	508	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1251457	987	DOC	04/02/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	100,00	98,3333	509	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1251651	987	DOC	04/02/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	100,00	98,3333	510	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1251368	987	DOC	01/02/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	100,00	98,3333	511	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1263854	987	DOC	20/06/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	100,00	98,3333	512	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1274112	987	DOC	30/01/14	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	100,00	98,3333	513	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1272829	987	DOC	14/01/14	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	100,00	98,3333	514	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1274171	987	DOC	03/02/14	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	100,00	98,3333	515	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1273736	987	DOC	27/01/14	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	100,00	98,3333	516	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1290720	987	DOC	20/03/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	517	SEM TÍTULO APTO	164
1289918	987	DOC	09/03/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	100,00	98,3333	518	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1312294	987	DOC	29/10/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	519	SEM TÍTULO APTO	165
1335898	987	DOC	23/02/18	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	100,00	98,3333	520	89	INTERSTÍCIO
1335766	987	DOC	28/02/18	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	100,00	98,3333	521	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1335871	987	DOC	26/02/18	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	100,00	98,3333	522	90	INTERSTÍCIO
1337530	987	DOC	09/04/18	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	100,00	98,3333	523	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1104705	987	DOC	02/02/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	97,50	97,50	98,3333	524	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1026097	987	DOC	14/08/00	2014/2015, 2020/2021, 2022/2023	100,00	100,00	95,00	98,3333	525	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1116517	987	DOC	05/08/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	95,00	98,3333	526	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1106848	987	DOC	17/02/04	2014/2015, 2020/2021, 2022/2023	100,00	100,00	95,00	98,3333	527	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1191780	987	DOC	27/02/09	2014/2015, 2020/2021, 2021/2022	100,00	100,00	95,00	98,3333	528	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1214985	987	DOC	29/09/10	2014/2015, 2020/2021, 2022/2023	100,00	100,00	95,00	98,3333	529	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
269220	987	DOC	17/02/97	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	530	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
446424	987	DOC	08/02/99	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	531	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO

1289640	987	DOC	06/03/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	613	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1295624	987	DOC	16/04/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	614	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1295969	987	DOC	22/04/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	615	95	INTERSTÍCIO
1296302	987	DOC	27/04/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	616	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1296310	987	DOC	23/04/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	100,00	98,3333	616	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1295454	987	DOC	17/04/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	618	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1298291	987	DOC	14/05/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	619	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1289713	987	DOC	04/03/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	620	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1299107	987	DOC	21/05/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	620	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1297945	987	DOC	14/05/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	622	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1299794	987	DOC	22/05/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	623	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1296256	987	DOC	23/04/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	624	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1295837	987	DOC	17/04/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	625	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1300601	987	DOC	15/06/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	626	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1295748	987	DOC	17/04/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	627	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1299700	987	DOC	29/05/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	628	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1295780	987	DOC	22/04/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	629	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1300202	987	DOC	11/06/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	630	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1303570	987	DOC	08/07/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	631	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1305638	987	DOC	10/08/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	632	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1303597	987	DOC	13/07/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	633	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1306677	987	DOC	02/09/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	634	SEM TÍTULO APTO	173
1298879	987	DOC	27/05/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	635	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1311999	987	DOC	19/10/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	636	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1314190	987	DOC	21/12/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	637	SEM TÍTULO APTO	174
1317199	987	DOC	18/03/16	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	638	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1317164	987	DOC	22/03/16	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	639	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1317210	987	DOC	23/03/16	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	640	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1318268	987	DOC	06/04/16	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	641	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1318136	987	DOC	04/04/16	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	642	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1317156	987	DOC	21/03/16	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	643	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1318357	987	DOC	11/04/16	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	644	SEM TÍTULO APTO	175
1316931	987	DOC	21/03/16	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	645	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1318306	987	DOC	07/04/16	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	646	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1318101	987	DOC	01/04/16	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	647	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1321226	987	DOC	24/05/16	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	648	SEM TÍTULO APTO	176
1317997	987	DOC	31/03/16	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	649	96	INTERSTÍCIO
1321501	987	DOC	08/06/16	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	650	SEM TÍTULO APTO	177
1317377	987	DOC	21/03/16	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	651	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1322877	987	DOC	04/07/16	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	652	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1322036	987	DOC	22/06/16	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	653	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1335693	987	DOC	21/02/18	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	100,00	98,3333	654	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1336274	987	DOC	09/03/18	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	100,00	98,3333	655	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1337203	987	DOC	15/03/18	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	100,00	98,3333	656	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1336452	987	DOC	28/03/18	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	100,00	98,3333	657	97	INTERSTÍCIO
1335774	987	DOC	20/03/18	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	100,00	98,3333	658	98	INTERSTÍCIO
1104519	987	DOC	02/02/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	95,00	98,3333	659	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1104756	987	DOC	02/02/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	95,00	98,3333	660	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1193163	987	DOC	02/03/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	95,00	98,3333	661	SEM TÍTULO APTO	178
1190440	987	DOC	20/02/09	2014/2015, 2020/2021, 2022/2023	100,00	100,00	95,00	98,3333	662	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1192639	987	DOC	27/02/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	95,00	98,3333	663	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1200054	987	DOC	21/09/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	95,00	98,3333	664	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1215450	987	DOC	18/10/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	95,00	98,3333	665	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1214861	987	DOC	30/09/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	95,00	98,3333	666	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1215701	987	DOC	15/10/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	95,00	98,3333	667	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1298666	987	DOC	18/05/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	95,00	98,3333	668	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1305468	987	DOC	03/08/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	95,00	98,3333	669	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1333259	987	DOC	31/01/18	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	95,00	98,3333	670	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1335456	987	DOC	19/02/18	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	95,00	98,3333	671	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1336185	987	DOC	28/02/18	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	95,00	98,3333	672	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1336150	987	DOC	01/03/18	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	95,00	98,3333	673	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1333682	987	DOC	09/02/18	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	95,00	98,3333	674	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1337432	987	DOC	23/04/18	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	95,00	98,3333	675	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1359878	987	DOC	09/03/20	PROBATÓRIO	98,33	-	-	98,3300	676	99	179
1305492	987	DOC	05/08/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	99,96	100,00	95,00	98,3200	677	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1205420	987	DOC	07/04/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	99,92	100,00	98,3067	678	100	180
1203452	987	DOC	10/03/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,92	100,00	100,00	98,3067	679	SEM TÍTULO APTO	181
1280651	987	DOC	23/05/14	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,92	100,00	100,00	98,3067	680	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1197924	987	DOC	27/04/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	99,88	95,00	100,00	98,2933	681	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1106490	987	DOC	13/02/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,80	100,00	100,00	98,2667	682	SEM TÍTULO APTO	182
1273345	987	DOC	23/01/14	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	99,76	100,00	98,2533	683	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1334620	987	DOC	19/02/18	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	99,73	95,00	100,00	98,2433	684	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1026755	987	DOC	16/08/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	99,95	94,76	98,2367	685	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1321935	987	DOC	08/06/16	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	99,65	100,00	98,2167	686	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO

1193511	987	DOC	02/03/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	99,60	95,00	100,00	98,2000	687	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1312197	987	DOC	04/11/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,60	100,00	100,00	98,2000	688	101	INTERSTÍCIO
1321099	987	DOC	20/05/16	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,60	100,00	100,00	98,2000	689	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1336061	987	DOC	26/02/18	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	99,60	95,00	100,00	98,2000	690	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1095340	987	DOC	04/04/03	2014/2015, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	99,60	98,2000	691	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1104772	987	DOC	03/02/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	99,53	98,1767	692	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1203789	987	DOC	15/03/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	97,26	97,26	98,1733	693	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1336088	987	DOC	26/02/18	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	100,00	99,51	95,00	98,1700	694	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1273396	987	DOC	24/01/14	PROBATÓRIO, 2020/2021, 2021/2022	100,00	99,42	95,00	98,1400	695	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1189433	987	DOC	18/02/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	99,38	100,00	98,1267	696	SEM TÍTULO APTO	183
1273132	987	DOC	20/01/14	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	99,38	95,00	100,00	98,1267	697	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1335863	987	DOC	28/02/18	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	99,38	98,1267	698	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1189760	987	DOC	18/02/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	99,38	98,1267	699	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1273264	987	DOC	23/01/14	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	99,38	98,1267	700	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1287745	987	DOC	11/11/14	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	99,38	98,1267	701	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
270679	987	DOC	17/02/97	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	99,38	95,00	98,1267	702	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1094190	987	DOC	27/03/03	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	99,38	95,00	98,1267	703	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1333542	987	DOC	06/02/18	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	100,00	99,38	95,00	98,1267	704	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1303635	987	DOC	08/07/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,40	99,96	100,00	98,1200	705	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1333429	987	DOC	02/02/18	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	99,94	99,38	95,00	98,1067	706	SEM TÍTULO APTO	184
1111086	987	DOC	27/04/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,20	100,00	100,00	98,0667	707	SEM TÍTULO APTO	185
1334603	987	DOC	16/02/18	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	99,17	95,00	100,00	98,0567	708	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1287940	987	DOC	06/11/14	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	99,10	98,0333	709	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1288024	987	DOC	11/11/14	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	99,10	100,00	98,0333	710	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1336010	987	DOC	01/03/18	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	100,00	99,10	95,00	98,0333	711	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1334298	987	DOC	09/02/18	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	99,08	95,00	100,00	98,0267	712	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1358944	987	DOC	27/02/20	PROBATÓRIO	98,00	-	-	98,0000	713	SEM TÍTULO APTO	186
1305336	987	DOC	30/07/15	PROBATÓRIO, 2020/2021, 2021/2022	99,00	95,00	100,00	98,0000	714	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1359380	987	DOC	12/03/20	PROBATÓRIO	97,99	-	-	97,9900	715	SEM TÍTULO APTO	187
1013700	987	DOC	07/02/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	99,38	99,38	97,9200	716	SEM TÍTULO APTO	188
1027255	987	DOC	17/08/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	99,38	99,38	97,9200	717	SEM TÍTULO APTO	189
1096680	987	DOC	30/04/03	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	99,38	99,38	97,9200	718	SEM TÍTULO APTO	190
1193180	987	DOC	02/03/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	99,38	99,38	97,9200	719	SEM TÍTULO APTO	191
1090399	987	DOC	18/02/03	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	96,88	96,88	97,9200	720	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1105710	987	DOC	13/02/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	96,88	96,88	97,9200	721	102	INTERSTÍCIO
1321471	987	DOC	03/06/16	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	99,38	99,38	97,9200	722	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1025708	987	DOC	14/08/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	98,75	100,00	97,9167	723	SEM TÍTULO APTO	192
268933	987	DOC	17/02/97	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	98,75	100,00	97,9167	724	SEM TÍTULO APTO	193
1084798	987	DOC	10/10/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	98,75	97,9167	725	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1092979	987	DOC	11/03/03	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	98,75	97,9167	726	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1199927	987	DOC	18/09/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	98,75	97,9167	727	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1289055	987	DOC	23/01/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	98,75	97,9167	728	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1360051	987	DOC	10/03/20	PROBATÓRIO	97,91	-	-	97,9100	729	103	194
1203827	987	DOC	15/03/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	98,13	99,84	95,76	97,9100	730	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1322940	987	DOC	06/07/16	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	96,14	97,50	97,8800	731	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1334255	987	DOC	08/02/18	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	99,25	95,00	99,38	97,8767	732	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1335391	987	DOC	19/02/18	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	98,60	100,00	95,00	97,8667	733	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1334905	987	DOC	16/02/18	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	96,67	96,88	100,00	97,8500	734	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1336517	987	DOC	07/03/18	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	98,35	95,00	100,00	97,7833	735	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1003470	987	DOC	07/02/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	98,13	95,00	100,00	97,7100	736	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1030868	987	DOC	12/09/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	98,13	95,00	100,00	97,7100	737	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1187082	987	DOC	16/02/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	98,13	97,7100	738	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1189727	987	DOC	18/02/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	98,13	97,7100	739	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1296388	987	DOC	24/04/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	98,13	95,00	97,7100	740	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1092820	987	DOC	06/03/03	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	98,13	97,7100	741	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1251236	987	DOC	31/01/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	98,13	97,7100	742	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1273370	987	DOC	24/01/14	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	98,13	97,7100	743	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1298569	987	DOC	15/05/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	98,13	97,7100	744	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1317342	987	DOC	22/03/16	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	98,13	97,7100	745	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1318365	987	DOC	12/04/16	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	98,13	97,7100	746	SEM TÍTULO APTO	195
1361465	987	DOC	19/03/20	PROBATÓRIO	97,68	-	-	97,6800	747	SEM TÍTULO APTO	196
1104799	987	DOC	03/02/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	98,02	95,00	97,6733	748	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1317474	987	DOC	21/03/16	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	98,01	97,6700	749	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1336240	987	DOC	08/03/18	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	98,08	95,00	99,92	97,6667	750	SEM TÍTULO APTO	197
1359886	987	DOC	09/03/20	PROBATÓRIO	97,66	-	-	97,6600	751	SEM TÍTULO APTO	198
1335588	987	DOC	23/02/18	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	97,91	100,00	95,00	97,6367	752	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1205374	987	DOC	06/04/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	92,60	100,00	100,00	97,5333	753	SEM TÍTULO APTO	199
1333801	987	DOC	07/02/18	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	98,17	99,38	95,00	97,5167	754	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1334590	987	DOC	09/02/18	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	100,00	97,51	95,00	97,5033	755	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1349490	987	DOC	26/04/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	100,00	95,00	-	97,5000	756	SEM TÍTULO APTO	200

1352890	987	DOC	06/08/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	100,00	95,00	-	97,5000	757	104	201
1352946	987	DOC	09/08/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	100,00	95,00	-	97,5000	758	SEM TÍTULO APTO	202
1353438	987	DOC	21/08/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	100,00	95,00	-	97,5000	759	105	203
1353594	987	DOC	29/08/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	100,00	95,00	-	97,5000	760	106	204
1353667	987	DOC	04/09/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	100,00	95,00	-	97,5000	761	SEM TÍTULO APTO	205
1361694	987	DOC	19/03/20	PROBATÓRIO	97,50	-	-	97,5000	762	SEM TÍTULO APTO	206
1289845	987	DOC	04/03/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	97,50	100,00	97,5000	763	SEM TÍTULO APTO	207
1278525	987	DOC	14/04/14	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	97,50	97,5000	764	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1264486	987	DOC	12/07/13	PROBATÓRIO, 2020/2021, 2022/2023	100,00	97,50	95,00	97,5000	LICENÇA SEM VENCIMENTOS	-	-
1336606	987	DOC	12/03/18	PROBATÓRIO, 2022/2023	100,00	95,00	-	97,5000	765	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1336053	987	DOC	26/02/18	PROBATÓRIO, 2021/2022	100,00	95,00	-	97,5000	766	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1220349	987	DOC	08/02/11	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	97,50	100,00	97,5000	767	SEM TÍTULO APTO	208
1301900	987	DOC	29/06/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	97,50	100,00	97,5000	768	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1030400	987	DOC	11/09/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	97,50	95,00	97,5000	769	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1335200	987	DOC	16/02/18	PROBATÓRIO, 2022/2023	100,00	95,00	-	97,5000	770	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1338498	987	DOC	26/04/18	PROBATÓRIO, 2021/2022	100,00	95,00	-	97,5000	771	SEM TÍTULO APTO	209
1336401	987	DOC	12/03/18	PROBATÓRIO, 2021/2022	100,00	95,00	-	97,5000	772	107	INTERSTÍCIO
1344595	987	DOC	07/02/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	100,00	95,00	-	97,5000	773	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1344625	987	DOC	07/02/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	100,00	95,00	-	97,5000	774	SEM TÍTULO APTO	210
1344617	987	DOC	11/02/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	100,00	95,00	-	97,5000	775	SEM TÍTULO APTO	211
1344706	987	DOC	18/02/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	100,00	95,00	-	97,5000	776	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1344765	987	DOC	11/02/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	100,00	95,00	-	97,5000	777	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1344463	987	DOC	11/02/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	100,00	95,00	-	97,5000	778	108	INTERSTÍCIO
1344552	987	DOC	06/02/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	100,00	95,00	-	97,5000	778	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1348060	987	DOC	04/04/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	100,00	95,00	-	97,5000	780	109	INTERSTÍCIO
1349287	987	DOC	29/04/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	100,00	95,00	-	97,5000	781	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1349295	987	DOC	24/04/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	100,00	95,00	-	97,5000	782	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1349538	987	DOC	06/05/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	100,00	95,00	-	97,5000	783	SEM TÍTULO APTO	212
1349520	987	DOC	06/05/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	100,00	95,00	-	97,5000	784	110	INTERSTÍCIO
1349180	987	DOC	29/04/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	100,00	95,00	-	97,5000	785	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1355198	987	DOC	04/12/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	99,98	95,00	-	97,4900	786	SEM TÍTULO APTO	213
1361082	987	DOC	16/03/20	PROBATÓRIO	97,45	-	-	97,4500	787	SEM TÍTULO APTO	214
1344854	987	DOC	12/02/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	99,88	95,00	-	97,4400	788	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1204289	987	DOC	17/03/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	97,26	95,00	97,4200	789	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1251252	987	DOC	01/02/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	97,26	100,00	97,4200	790	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1335111	987	DOC	16/02/18	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	92,16	100,00	100,00	97,3867	791	SEM TÍTULO APTO	215
1352938	987	DOC	12/08/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	99,33	95,38	-	97,3550	792	111	216
1333291	987	DOC	01/02/18	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	92,00	100,00	100,00	97,3333	793	SEM TÍTULO APTO	217
1333593	987	DOC	08/02/18	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	97,00	95,00	100,00	97,3333	794	SEM TÍTULO APTO	218
1188208	987	DOC	18/02/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	98,13	96,88	96,88	97,2967	795	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1193864	987	DOC	04/03/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	96,88	100,00	97,2933	796	SEM TÍTULO APTO	219
1023675	987	DOC	08/08/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	96,88	97,2933	797	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1105213	987	DOC	05/02/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	96,88	97,2933	798	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1029312	987	DOC	30/08/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	96,88	95,00	97,2933	799	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1287575	987	DOC	27/10/14	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	96,88	100,00	97,2933	800	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1295896	987	DOC	24/04/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	96,88	100,00	97,2933	801	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1295322	987	DOC	14/04/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	99,38	97,50	97,2933	802	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1091255	987	DOC	24/02/03	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	96,88	97,2933	803	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1104586	987	DOC	02/02/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	96,88	97,2933	804	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1203690	987	DOC	15/03/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	96,88	97,2933	805	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1219847	987	DOC	04/02/11	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	96,88	97,2933	806	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1251660	987	DOC	01/02/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	96,88	97,2933	807	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1272977	987	DOC	20/01/14	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	96,88	97,2933	808	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1317610	987	DOC	22/03/16	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	96,88	97,2933	809	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1361686	987	DOC	20/03/20	PROBATÓRIO	97,26	-	-	97,2600	810	112	220
1344420	987	DOC	05/02/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	99,91	94,60	-	97,2550	811	SEM TÍTULO APTO	221
1344528	987	DOC	05/02/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	99,50	95,00	-	97,2500	812	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1287672	987	DOC	05/11/14	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	96,70	97,2333	813	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1335553	987	DOC	20/02/18	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	99,70	96,88	95,00	97,1933	814	SEM TÍTULO APTO	222
1336207	987	DOC	05/03/18	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	96,53	95,00	100,00	97,1767	815	SEM TÍTULO APTO	223
1340824	987	DOC	10/08/18	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	98,40	95,00	98,13	97,1767	816	SEM TÍTULO APTO	224
1095455	987	DOC	07/04/03	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	91,50	97,1667	817	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1151517	987	DOC	19/04/07	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	91,50	97,1667	818	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1359479	987	DOC	09/03/20	PROBATÓRIO	97,16	-	-	97,1600	819	SEM TÍTULO APTO	225
1220330	987	DOC	08/02/11	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	97,10	99,38	95,00	97,1600	820	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1348191	987	DOC	01/04/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	99,32	95,00	-	97,1600	821	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1348175	987	DOC	01/04/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	99,30	95,00	-	97,1500	822	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1219898	987	DOC	04/02/11	2014/2015, 2020/2021, 2022/2023	96,40	100,00	95,00	97,1333	823	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1194429	987	DOC	06/03/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	96,88	99,52	95,00	97,1333	824	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1095439	987	DOC	08/04/03	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	98,13	98,13	97,0867	825	SEM TÍTULO APTO	226
1023551	987	DOC	07/08/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	98,13	98,13	97,0867	826	SEM TÍTULO APTO	227
1105604	987	DOC	10/02/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	98,13	98,13	97,0867	827	SEM TÍTULO APTO	228
1013211	987	DOC	07/02/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	98,13	98,13	97,0867	828	SEM TÍTULO APTO	229
1197428	987	DOC	14/04/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	98,13	95,00	98,13	97,0867	829	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1333283	987	DOC	01/02/18	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	99,16	95,00	96,88	97,0133	830	SEM TÍTULO APTO	230
1204866	987	DOC	26/03/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	96,01	95,00	97,0033	831	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO

1295233	987	DOC	13/04/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	96,00	95,00	97,0000	832	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1360191	987	DOC	12/03/20	PROBATÓRIO	96,98	-	-	96,9800	833	SEM TÍTULO APTO	231
1336126	987	DOC	26/02/18	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	99,08	96,77	95,00	96,9500	834	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1349600	987	DOC	26/04/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	98,87	95,00	-	96,9350	835	SEM TÍTULO APTO	232
1023314	987	DOC	03/08/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	97,88	97,88	96,9200	836	SEM TÍTULO APTO	233
1344633	987	DOC	08/02/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	98,79	95,00	-	96,8950	837	SEM TÍTULO APTO	234
1192205	987	DOC	26/02/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,63	96,8767	838	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1317482	987	DOC	22/03/16	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,63	95,00	100,00	96,8767	839	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1273744	987	DOC	31/01/14	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	95,63	96,8767	840	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1026410	987	DOC	14/08/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,63	95,00	96,8767	841	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1200143	987	DOC	16/09/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,63	100,00	95,00	96,8767	842	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1360922	987	DOC	19/03/20	PROBATÓRIO	96,83	-	-	96,8300	843	113	235
1349260	987	DOC	26/04/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	93,64	100,00	-	96,8200	844	SEM TÍTULO APTO	236
1111051	987	DOC	26/04/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	98,55	96,88	95,00	96,8100	845	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1192213	987	DOC	26/02/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,38	96,7933	846	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1247450	987	DOC	27/09/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,38	96,7933	847	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1251546	987	DOC	06/02/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,38	100,00	96,7933	848	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1284053	987	DOC	28/07/14	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,38	100,00	96,7933	849	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1193872	987	DOC	02/03/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	95,38	96,7933	850	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1194283	987	DOC	04/03/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	95,38	96,7933	851	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1195352	987	DOC	13/03/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	95,38	96,7933	852	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1204742	987	DOC	31/03/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,38	96,7933	853	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1312251	987	DOC	28/10/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	95,38	96,7933	854	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1361708	987	DOC	19/03/20	PROBATÓRIO	96,79	-	-	96,7900	855	SEM TÍTULO APTO	237
1186515	987	DOC	13/02/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	99,76	95,38	96,7133	856	SEM TÍTULO APTO	238
1305506	987	DOC	11/08/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,30	99,76	95,00	96,6867	857	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1264389	987	DOC	21/06/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	100,00	96,6667	-	114	-
1280538	987	DOC	26/05/14	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	100,00	96,6667	-	115	-
1316958	987	DOC	21/03/16	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	100,00	96,6667	-	116	-
1333976	987	DOC	08/02/18	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	-	117	-
1305328	987	DOC	04/08/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	100,00	96,6667	-	118	-
1026682	987	DOC	21/08/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	-	119	-
1030108	987	DOC	11/09/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	95,00	96,6667	-	120	-
1317776	987	DOC	23/03/16	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	95,00	96,6667	-	121	-
1361570	987	DOC	19/03/20	PROBATÓRIO	96,66	-	-	96,6600	-	122	-
1317350	987	DOC	21/03/16	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,00	95,00	100,00	96,3333	-	123	-
1266551	987	DOC	21/08/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	93,39	95,00	99,92	96,1033	-	124	-
1361414	987	DOC	18/03/20	PROBATÓRIO	95,86	-	-	95,8600	-	125	-
1026704	987	DOC	16/08/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,63	95,63	95,4200	-	126	-
1251295	987	DOC	01/02/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	87,65	98,51	95,3867	-	127	-
1336614	987	DOC	13/03/18	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	95,75	95,00	95,00	95,2500	-	128	-
1025929	987	DOC	18/08/00	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	-	129	-
1193910	987	DOC	09/03/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	-	130	-
1248367	987	DOC	19/10/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	-	131	-
1251503	987	DOC	04/02/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	-	132	-
1193554	987	DOC	09/03/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	-	133	-
1198815	987	DOC	20/05/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	-	134	-
1214934	987	DOC	30/09/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	-	135	-
1296353	987	DOC	23/04/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	-	136	-
1297856	987	DOC	11/05/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	-	137	-
1318241	987	DOC	06/04/16	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	-	138	-
1319523	987	DOC	27/04/16	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	-	139	-
1290169	987	DOC	17/03/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,80	95,00	95,00	94,9333	-	140	-
1289772	987	DOC	04/03/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,29	95,00	95,00	94,7633	-	141	-
1273663	987	DOC	30/01/14	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	94,00	95,00	94,6667	-	142	-
1219421	987	DOC	02/02/11	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	94,00	95,00	94,6667	-	143	-
1317970	987	DOC	29/03/16	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	94,00	95,00	94,6667	-	144	-
1199668	987	DOC	18/08/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	90,00	95,00	95,00	93,3333	-	145	-
1344544	987	DOC	05/02/19	PROBATÓRIO	93,33	-	-	93,3300	-	146	-
1301144	987	DOC	12/06/15	PROBATÓRIO, 2020/2021, 2021/2022	82,92	95,00	95,00	90,9733	-	147	-
1295390	987	DOC	14/04/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	94,10	94,92	78,09	89,0367	-	148	-
1354051	987	ESPEC	24/09/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	100,00	100,00	-	100,0000	1	1	1
1354086	987	ESPEC	24/09/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	100,00	100,00	-	100,0000	1	SEM TÍTULO APTO	1
1354159	987	ESPEC	01/10/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	100,00	100,00	-	100,0000	3	2	3
1354493	987	ESPEC	13/11/19	PROBATÓRIO	100,00	-	-	100,0000	4	SEM TÍTULO APTO	4
1355929	987	ESPEC	29/01/20	PROBATÓRIO	100,00	-	-	100,0000	5	SEM TÍTULO APTO	5
1360302	987	ESPEC	12/03/20	PROBATÓRIO	100,00	-	-	100,0000	6	SEM TÍTULO APTO	6
1361422	987	ESPEC	17/03/20	PROBATÓRIO	100,00	-	-	100,0000	7	3	7
1361830	987	ESPEC	19/03/20	PROBATÓRIO	100,00	-	-	100,0000	8	4	8
1361651	987	ESPEC	19/03/20	PROBATÓRIO	100,00	-	-	100,0000	9	5	9
1361759	987	ESPEC	19/03/20	PROBATÓRIO	100,00	-	-	100,0000	10	SEM TÍTULO APTO	10
1364260	987	ESPEC	17/06/20	PROBATÓRIO	100,00	-	-	100,0000	11	6	11
1364197	987	ESPEC	18/06/20	PROBATÓRIO	100,00	-	-	100,0000	12	7	12
1364278	987	ESPEC	18/06/20	PROBATÓRIO	100,00	-	-	100,0000	12	7	12
1364286	987	ESPEC	18/06/20	PROBATÓRIO	100,00	-	-	100,0000	12	7	12
1364316	987	ESPEC	19/06/20	PROBATÓRIO	100,00	-	-	100,0000	15	10	15
1364294	987	ESPEC	22/06/20	PROBATÓRIO	100,00	-	-	100,0000	16	11	16
1364391	987	ESPEC	22/06/20	PROBATÓRIO	100,00	-	-	100,0000	16	11	16
1364405	987	ESPEC	23/06/20	PROBATÓRIO	100,00	-	-	100,0000	18	13	18

1082698	987	ESPEC	26/09/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	19	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1082540	987	ESPEC	27/09/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	20	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1083180	987	ESPEC	30/09/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	21	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1083058	987	ESPEC	01/10/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	22	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1096133	987	ESPEC	11/04/03	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	23	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1195930	987	ESPEC	01/04/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	24	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1196073	987	ESPEC	02/04/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	25	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1196820	987	ESPEC	13/04/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	26	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1196936	987	ESPEC	17/04/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	27	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1196200	987	ESPEC	03/04/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	28	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1218140	987	ESPEC	27/01/11	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	29	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1221272	987	ESPEC	14/03/11	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	30	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1247948	987	ESPEC	04/10/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	31	14	INTERSTÍCIO
1247735	987	ESPEC	02/10/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	32	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1247921	987	ESPEC	28/09/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	33	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1258923	987	ESPEC	11/04/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	34	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1259733	987	ESPEC	18/04/13	PROBATÓRIO	100,00	-	-	100,0000	35	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1272675	987	ESPEC	26/12/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	36	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1284169	987	ESPEC	31/07/14	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	37	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1298038	987	ESPEC	19/05/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	38	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1082337	987	ESPEC	23/09/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	39	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1196618	987	ESPEC	07/04/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	40	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1197010	987	ESPEC	14/04/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	41	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1200330	987	ESPEC	21/09/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	42	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1216210	987	ESPEC	12/11/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	43	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1259601	987	ESPEC	16/04/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	44	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1338587	987	ESPEC	04/05/18	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	100,00	100,0000	45	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1344234	987	ESPEC	15/01/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	100,00	100,00	-	100,0000	46	SEM TÍTULO APTO	19
1344250	987	ESPEC	16/01/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	100,00	100,00	-	100,0000	47	15	20
1354060	987	ESPEC	23/09/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	99,75	100,00	-	99,8750	48	16	21
1213202	987	ESPEC	13/08/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	99,38	100,00	99,7933	49	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1221574	987	ESPEC	25/03/11	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	99,38	99,7933	50	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1344277	987	ESPEC	16/01/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	100,00	99,38	-	99,6900	51	17	INTERSTÍCIO
1337866	987	ESPEC	13/04/18	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	100,00	99,00	100,00	99,6667	52	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1327402	987	ESPEC	14/02/17	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	99,55	99,35	100,00	99,6333	53	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1217623	987	ESPEC	13/01/11	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	98,75	100,00	100,00	99,5833	54	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1082400	987	ESPEC	24/09/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	98,75	99,5833	55	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1098535	987	ESPEC	04/08/03	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	98,75	99,5833	56	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1326678	987	ESPEC	02/02/17	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	99,60	99,60	99,20	99,4667	57	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1196707	987	ESPEC	09/04/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	98,30	100,00	99,4333	58	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1081900	987	ESPEC	19/09/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	98,13	100,00	99,3767	59	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1082655	987	ESPEC	25/09/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	98,00	100,00	99,3333	60	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1221205	987	ESPEC	17/03/11	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	99,38	98,13	99,1700	61	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1247751	987	ESPEC	03/10/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	96,88	100,00	98,9600	62	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1258940	987	ESPEC	11/04/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	96,88	100,00	100,00	98,9600	63	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1197231	987	ESPEC	16/04/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	96,88	98,9600	64	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1082817	987	ESPEC	26/09/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	96,88	100,00	98,9600	65	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1204815	987	ESPEC	24/03/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	100,00	96,88	98,9600	66	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1259636	987	ESPEC	17/04/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	97,26	99,51	98,9233	67	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1196812	987	ESPEC	09/04/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	97,88	98,51	100,00	98,7967	68	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1083490	987	ESPEC	01/10/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	98,13	98,13	98,7533	69	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1212834	987	ESPEC	03/08/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	97,88	98,13	100,00	98,6700	70	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1272497	987	ESPEC	20/12/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	96,01	100,00	100,00	98,6700	71	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1275968	987	ESPEC	27/02/14	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	97,64	98,02	98,5533	72	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1195808	987	ESPEC	08/04/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	98,75	96,88	98,5433	73	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1315641	987	ESPEC	26/02/16	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,63	100,00	98,5433	74	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1272608	987	ESPEC	19/12/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,38	100,00	98,4600	75	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1344064	987	ESPEC	07/01/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	100,00	96,88	-	98,4400	76	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1344056	987	ESPEC	07/01/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	100,00	96,88	-	98,4400	77	SEM TÍTULO APTO	22
1098500	987	ESPEC	30/07/03	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	78	SEM TÍTULO APTO	23
1087681	987	ESPEC	02/12/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	79	SEM TÍTULO APTO	24
1196049	987	ESPEC	02/04/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	80	SEM TÍTULO APTO	25
1195980	987	ESPEC	01/04/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	81	SEM TÍTULO APTO	26
1199501	987	ESPEC	06/08/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	100,00	98,3333	82	SEM TÍTULO APTO	27
1210173	987	ESPEC	24/06/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	83	SEM TÍTULO APTO	28
1220683	987	ESPEC	11/02/11	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	84	SEM TÍTULO APTO	29
1081047	987	ESPEC	12/09/02	2014/2015, 2020/2021, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	85	SEM TÍTULO APTO	30
1259296	987	ESPEC	15/04/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	86	SEM TÍTULO APTO	31
1082310	987	ESPEC	23/09/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	100,00	98,3333	87	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1196570	987	ESPEC	07/04/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	100,00	98,3333	88	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1247778	987	ESPEC	01/10/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	100,00	98,3333	89	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1280473	987	ESPEC	20/05/14	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	90	SEM TÍTULO APTO	32
1247840	987	ESPEC	02/10/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	91	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1287613	987	ESPEC	29/10/14	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	92	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1299549	987	ESPEC	22/05/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	93	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1306596	987	ESPEC	02/09/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	94	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1316028	987	ESPEC	04/03/16	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	95	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1318853	987	ESPEC	13/04/16	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	96	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1321170	987	ESPEC	23/05/16	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	97	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1316109	987	ESPEC	11/03/16	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	100,00	98,3333	98	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO

1320831	987	ESPEC	17/05/16	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	99	SEM TÍTULO APTO	33
1326759	987	ESPEC	07/02/17	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	100,00	98,3333	100	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1080156	987	ESPEC	03/09/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	99,75	95,00	100,00	98,2500	101	SEM TÍTULO APTO	34
1344099	987	ESPEC	15/01/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	99,41	96,88	-	98,1450	102	SEM TÍTULO APTO	35
1204629	987	ESPEC	25/03/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	99,38	95,00	100,00	98,1267	103	SEM TÍTULO APTO	36
1082760	987	ESPEC	25/09/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	99,38	98,1267	104	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1220896	987	ESPEC	16/02/11	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	99,38	100,00	98,1267	105	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1196855	987	ESPEC	14/04/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	99,38	98,1267	106	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1195921	987	ESPEC	01/04/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	99,38	99,38	97,9200	107	SEM TÍTULO APTO	37
1112155	987	ESPEC	31/05/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	96,88	96,88	97,9200	108	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1259857	987	ESPEC	22/04/13	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	100,00	96,88	96,88	97,9200	109	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1196634	987	ESPEC	08/04/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	99,38	99,38	95,00	97,9200	110	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1213164	987	ESPEC	11/08/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	98,75	95,00	100,00	97,9167	111	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1284150	987	ESPEC	01/08/14	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	98,75	97,9167	112	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1199463	987	ESPEC	06/08/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	98,75	100,00	95,00	97,9167	113	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1080881	987	ESPEC	16/09/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	99,76	96,88	96,88	97,8400	114	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1115359	987	ESPEC	28/07/04	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	98,13	100,00	97,7100	115	SEM TÍTULO APTO	38
1290070	987	ESPEC	10/03/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	98,13	97,7100	116	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1337874	987	ESPEC	13/04/18	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	100,00	98,13	95,00	97,7100	117	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1338501	987	ESPEC	26/04/18	PROBATÓRIO, 2021/2022, 2022/2023	100,00	98,13	95,00	97,7100	118	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1317709	987	ESPEC	22/03/16	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	97,89	97,6300	119	SEM TÍTULO APTO	39
901954	987	ESPEC	25/03/85	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	97,88	95,00	97,6267	120	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1348370	987	ESPEC	03/04/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	100,00	95,00	-	97,5000	121	18	40
1353870	987	ESPEC	13/09/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	100,00	95,00	-	97,5000	122	SEM TÍTULO APTO	41
1354078	987	ESPEC	23/09/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	100,00	95,00	-	97,5000	123	SEM TÍTULO APTO	42
1354108	987	ESPEC	24/09/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	100,00	95,00	-	97,5000	124	19	43
1354434	987	ESPEC	01/11/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	100,00	95,00	-	97,5000	125	20	44
1355155	987	ESPEC	25/11/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	100,00	95,00	-	97,5000	126	21	45
1080873	987	ESPEC	11/09/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	97,50	97,5000	127	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1087410	987	ESPEC	02/12/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	97,50	95,00	97,5000	128	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1284193	987	ESPEC	07/08/14	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	97,50	100,00	97,5000	129	SEM TÍTULO APTO	46
1289500	987	ESPEC	13/02/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	97,50	97,5000	130	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1315935	987	ESPEC	03/03/16	PROBATÓRIO, 2022/2023	100,00	95,00	-	97,5000	131	SEM TÍTULO APTO	47
1344072	987	ESPEC	08/01/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	100,00	95,00	-	97,5000	132	SEM TÍTULO APTO	48
1344242	987	ESPEC	15/01/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	100,00	95,00	-	97,5000	133	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1344269	987	ESPEC	24/01/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	100,00	95,00	-	97,5000	134	SEM TÍTULO APTO	49
1344161	987	ESPEC	18/01/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	100,00	95,00	-	97,5000	135	SEM TÍTULO APTO	50
1344447	987	ESPEC	07/02/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	100,00	95,00	-	97,5000	135	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1344170	987	ESPEC	11/01/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	100,00	95,00	-	97,5000	137	SEM TÍTULO APTO	51
1344030	987	ESPEC	11/01/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	100,00	95,00	-	97,5000	138	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1344110	987	ESPEC	09/01/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	100,00	95,00	-	97,5000	139	SEM TÍTULO APTO	52
1344080	987	ESPEC	07/01/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	100,00	95,00	-	97,5000	140	SEM TÍTULO APTO	53
1344048	987	ESPEC	07/01/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	99,95	95,00	-	97,4750	141	22	INTERSTÍCIO
1344013	987	ESPEC	07/01/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	100,00	94,92	-	97,4600	142	SEM TÍTULO APTO	54
1354299	987	ESPEC	10/10/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	99,86	95,00	-	97,4300	143	23	55
1344137	987	ESPEC	09/01/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	100,00	94,85	-	97,4250	144	SEM TÍTULO APTO	56
1221280	987	ESPEC	14/03/11	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	97,26	95,00	100,00	97,4200	145	SEM TÍTULO APTO	57
1317725	987	ESPEC	22/03/16	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	98,75	98,51	95,00	97,4200	146	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1353632	987	ESPEC	03/09/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	99,83	95,00	-	97,4150	147	24	58
1346601	987	ESPEC	20/02/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	99,76	95,00	-	97,3800	148	SEM TÍTULO APTO	59
1278916	987	ESPEC	10/04/14	PROBATÓRIO, 2020/2021	100,00	94,70	-	97,3500	149	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1248006	987	ESPEC	02/10/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	96,88	100,00	97,2933	150	SEM TÍTULO APTO	60
1203746	987	ESPEC	12/03/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	96,88	97,2933	151	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1289624	987	ESPEC	23/02/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	96,88	97,2933	152	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1317261	987	ESPEC	18/03/16	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	100,00	96,88	97,2933	153	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1195840	987	ESPEC	31/03/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	96,88	95,00	97,2933	154	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1353705	987	ESPEC	10/09/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	99,43	95,00	-	97,2150	155	25	61
1204530	987	ESPEC	18/03/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	98,13	98,13	97,0867	156	SEM TÍTULO APTO	62
1272667	987	ESPEC	02/01/14	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	99,38	100,00	91,88	97,0867	157	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1200690	987	ESPEC	28/09/09	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	98,75	97,27	95,00	97,0067	158	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1272691	987	ESPEC	27/12/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	100,00	96,6667	-	26	-
1317687	987	ESPEC	31/03/16	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	100,00	96,6667	-	27	-
1263200	987	ESPEC	28/05/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	99,38	95,00	96,4600	-	28	-
1263234	987	ESPEC	29/05/13	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	96,88	95,6267	-	29	-
1344455	987	ESPEC	01/02/19	PROBATÓRIO, 2022/2023	95,98	95,00	-	95,4900	-	30	-
1308920	987	ESPEC	20/10/15	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	-	31	-
1327372	987	ESPEC	14/02/17	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	-	32	-
1205579	987	ESPEC	16/04/10	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	95,00	95,0000	-	33	-
1249053	989	ORQ	25/10/12	PROBATÓRIO, 2020/2021	100,00	95,00	-	97,5000	1	-	INTERSTÍCIO
1086006	989	ORQ	25/10/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	100,00	95,00	92,80	95,9333	2	-	INTERSTÍCIO
1248952	989	ORQ	24/10/12	PROBATÓRIO, 2020/2021, 2022/2023	100,00	95,00	92,80	95,9333	3	-	INTERSTÍCIO
889806	989	ORQ	12/04/84	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	92,80	94,2667	4	-	1
576174	989	ORQ	03/11/95	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	92,80	94,2667	5	-	2
574155	989	ORQ	15/10/95	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	92,80	94,2667	6	-	3
253570	989	ORQ	13/06/96	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	92,80	94,2667	7	-	4
574520	989	ORQ	18/10/95	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	92,80	94,2667	8	-	5
374920	989	ORQ	14/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	92,80	94,2667	9	-	6
1076507	989	ORQ	29/05/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	92,80	94,2667	10	-	7

1084879	989	ORQ	09/10/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	92,80	94,2667	11	-	8
1087649	989	ORQ	03/12/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	92,80	94,2667	12	-	9
1086731	989	ORQ	19/11/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	92,80	94,2667	13	-	10
1098373	989	ORQ	31/07/03	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	92,80	94,2667	14	-	11
1087398	989	ORQ	03/12/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	92,80	94,2667	15	-	12
906620	989	ORQ	01/04/85	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	92,80	94,2667	16	-	13
574171	989	ORQ	15/10/95	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	92,80	94,2667	17	-	14
374520	989	ORQ	14/08/98	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	92,80	94,2667	18	-	15
574198	989	ORQ	17/10/95	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	92,80	94,2667	19	-	16
837024	989	ORQ	15/09/80	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	92,80	94,2667	20	-	17
1221655	989	ORQ	05/04/11	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	92,80	94,2667	21	-	18
1221868	989	ORQ	06/04/11	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	92,80	94,2667	21	-	18
1221736	989	ORQ	05/04/11	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	92,80	94,2667	23	-	20
1221680	989	ORQ	05/04/11	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	92,80	94,2667	24	-	21
1085964	989	ORQ	29/10/02	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	92,80	94,2667	25	-	22
1221663	989	ORQ	12/04/11	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	92,80	94,2667	26	-	INTERSTÍCIO
1221914	989	ORQ	07/04/11	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	92,80	94,2667	27	-	INTERSTÍCIO
1222929	989	ORQ	03/05/11	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	92,80	94,2667	28	-	INTERSTÍCIO
1227866	989	ORQ	19/09/11	2014/2015, 2020/2021, 2022/2023	95,00	95,00	92,80	94,2667	29	-	INTERSTÍCIO
1248600	989	ORQ	18/10/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	92,80	94,2667	30	-	INTERSTÍCIO
1248910	989	ORQ	23/10/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	92,80	94,2667	31	-	INTERSTÍCIO
1248472	989	ORQ	22/10/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	92,80	94,2667	32	-	INTERSTÍCIO
1248812	989	ORQ	22/10/12	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	92,80	94,2667	33	-	INTERSTÍCIO
918326	989	ORQ	15/04/86	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	92,80	94,2667	34	-	INTERSTÍCIO
940674	989	ORQ	26/06/87	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	92,80	94,2667	35	-	INTERSTÍCIO
946940	989	ORQ	08/09/87	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	92,80	94,2667	36	-	INTERSTÍCIO
937908	989	ORQ	03/06/87	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	92,80	94,2667	37	-	INTERSTÍCIO
979805	989	ORQ	26/09/89	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	92,80	94,2667	38	-	INTERSTÍCIO
954225	989	ORQ	18/02/88	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	92,80	94,2667	39	-	INTERSTÍCIO
979856	989	ORQ	27/09/89	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	92,80	94,2667	40	-	INTERSTÍCIO
980463	989	ORQ	03/10/89	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	92,80	94,2667	41	-	INTERSTÍCIO
575437	989	ORQ	25/10/95	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	92,80	94,2667	42	-	INTERSTÍCIO
574759	989	ORQ	25/10/95	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	92,80	94,2667	43	-	INTERSTÍCIO
575291	989	ORQ	25/10/95	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	92,80	94,2667	44	-	INTERSTÍCIO
592870	989	ORQ	08/03/96	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	92,80	94,2667	45	-	INTERSTÍCIO
1221728	989	ORQ	05/04/11	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	92,80	94,2667	46	-	23
1221671	989	ORQ	05/04/11	2020/2021, 2021/2022, 2022/2023	95,00	95,00	92,80	94,2667	47	-	24

Campinas, 14 de maio de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Nara Maria Contipelli, matrícula 37721-0
Data: 22/05/2024 às 09h00

Campinas, 15 de maio de 2024
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE GESTÃO DE PESSOAS

Com base nas informações e demais elementos que instruem o protocolo, defiro 30 (trinta) dias de licença - prêmio ao requerente relacionado abaixo, para que seja usufruída a partir da data consignada:

NOME	MATRÍCULA	PROTOCOLO	DATA INÍCIO
JOEL OLIVEIRA BATISTA	111709-2	2009/10/36987	21/05/2024

Campinas, 16 de maio de 2024
CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Marina Santos Almeida, matrícula 124742-5
Data: 22/05/2024 às 09h30

Alexandre Chicrala Filho, matrícula 102888-2
Data: 24/05/2024 às 09h00

Campinas, 20 de maio de 2024
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CONCURSO PÚBLICO - ORQUESTRA SINFÔNICA - EDITAL Nº 05/2023

COMUNICADO - RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - PESSOAS PRETAS OU PARDAS

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, em conjunto com a Fundação Vunesp, comunica que não houve interposição de recurso contra a realização do procedimento de heteroidentificação aos candidatos previamente classificados na listagem específica para Pessoas Pretas ou Pardas (PPP), o qual foi realizado na data de 06/05/2024, referente ao Concurso Público regido pelo Edital 05/2023, conforme regras do Capítulo XIX, item 19.1, alínea "I" do referido Edital.

Campinas, 20 de maio de 2024
KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS
Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CONCURSO PÚBLICO - ORQUESTRA - EDITAL Nº 05/2023
COMUNICADO - RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - PESSOAS PRETAS OU PARDAS

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, em conjunto com a Fundação Vunesp, divulga abaixo o resultado dos recursos interpostos contra o resultado do procedimento de heteroidentificação aos candidatos previamente classificados na listagem específica para Pessoas Pretas ou Pardas (PPP), o qual foi realizado na data de 06/05/2024, referente ao Concurso Público regido pelo Edital 05/2023, conforme regras do Capítulo XIX, item 19.1, alínea "n" do referido Edital.

O candidato poderá acessar o parecer do resultado de seu recurso no site <https://www.vunesp.com.br/>, na "Área do Candidato".

RECURSO	INSCRIÇÃO	CARGO	RESULTADO DO RECURSO
486453	50216597	PROFESSOR DE ORQUESTRA SOPRO III - SOLISTA ESPECIAL - CLARINETA E REQUINTA	INDEFERIDO
486454	50216341	PROFESSOR DE ORQUESTRA SOPRO I - SOLISTA I - CLARINETA	INDEFERIDO
486455	49333038	PROFESSOR DE ORQUESTRA SOPRO I - SOLISTA II - CLARINETA	INDEFERIDO
486456	51093472	PROFESSOR DE ORQUESTRA SOPRO I - SOLISTA I - CLARINETA	INDEFERIDO
486457	50827430	PROFESSOR DE ORQUESTRA SOPRO I - SOLISTA II - CLARINETA	INDEFERIDO
486458	50532944	PROFESSOR DE ORQUESTRA SOPRO III - SOLISTA ESPECIAL - CLARINETA E REQUINTA	INDEFERIDO
486467	47718625	PROFESSOR DE ORQUESTRA CORDAS I - TUTTI VIOLONCELO	INDEFERIDO

Campinas, 20 de maio de 2024
KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS
Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

COMUNICADO EDITAL 06/2022 - PROCESSO SELETIVO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO NORTE

O Sr. Diretor do Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas, comunica à Senhora BEATRIZ VITÓRIA GOMES DANIEL, que deverá encaminhar a documentação constante no Edital 06/2022, até o dia 27/05/2024 (prazo de 5 dias úteis a contar do presente) pelo link enviado para o e-mail informado pela candidata na inscrição e, após comunicação de validação da documentação apresentada, comparecer no 7º andar, sala 7, do Paço Municipal, sito a Avenida Anchieta nº 200, Centro, até o dia 05/06/2024, para assinatura do contrato.

Campinas, 20 de maio de 2024
CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO
(Edital 02/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissivo

nal do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Intérprete de Libras/Português**:

Nome: Thayna Thaysa Proenca Santos
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 20 de maio de 2024

GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 03/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo para o cargo de **Agente Administrativo**:

Nome: Ana Carolina Brolezi
Avaliação Médica: Apto

Nome: Victoria Perotti de Mira
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 20 de maio de 2024

GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 01/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Agente de Educação Infantil**:

Nome: Danielly Agostinis da Cunha
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 20 de maio de 2024

GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

CONVOCAÇÃO - CONCURSOS PÚBLICOS

EDITAIS 01/2019, 08/2019, 01/2022, 02/2022, 05/2022, 03/2023, 04/2023 E 06/2023

A Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de Edital do certame e por ordem de classificação, a comparecerem ao **SALÃO VERMELHO do Paço Municipal, localizado na Avenida Anchieta, 200- Centro - Campinas/SP no DIA 06 de JUNHO de 2024, às 09h00, conforme TABELA ABAIXO**, para a realização de reunião de preenchimento de vagas.

Os candidatos deverão comparecer com documento oficial e original de identidade e/ou digital e oficial com QR Code.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do certame.

Caso algum candidato não possa comparecer à reunião, deverá designar um procurador para representá-lo, devidamente documentado, sob pena de exclusão do certame.

Não será permitido participar da reunião em dia/horário diferente para o qual foi convocado.

Somente será permitida a presença dos convocados/procuradores na reunião, sendo proibida a presença de acompanhantes nesta e em todas as etapas dos certames. Informações adicionais serão enviadas aos candidatos por e-mail. O candidato que não o receber, deverá entrar em contato com rh.concursos@campinas.sp.gov.br até, no máximo, um dia útil antes da data da reunião.

(*) Legendas:

LAC - Lista Ampla Concorrência; PPP - Pessoas Pretas ou Pardas; PcD - Pessoa com Deficiência;

Origem da(s) vaga(s): **Novas**: vaga recém autorizada para convocação, cuja primeira chamada de candidatos está sendo realizada neste documento; **Remanescente**: vaga em que não houve o efetivo preenchimento, após convocação já realizada.

EDITAL 01/2019 – EDUCAÇÃO									
CARGO	CLASS. LAC (*)	CLASS. PCD (*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)	
PEB II – ANOS INICIAIS	369	-	LAC	ANGELICA GALVANI MIR	32233810-4	06/06/24	09H00	3 VAGAS REMANESCENTES LAC	
PEB II – ANOS INICIAIS	370	-	LAC	MELINA ERNESTINA MODESTO TORELLI DESTEFANI	33.968.843-9	06/06/24	09H00		
PEB II – ANOS INICIAIS	371	-	LAC	JOANDRA DREIN CAJUEIRO	43231391-6	06/06/24	09H00		
PEB III – GEOGRAFIA	64	-	LAC	DANILO MOSCA DA COSTA	44015187-9	06/06/24	09H00	2 VAGAS REMANESCENTES LAC	
PEB III – GEOGRAFIA	65	-	LAC	FELIPE BARBOSA GOMES	34460813X	06/06/24	09H00		
SUPERVISOR EDUCACIONAL	28	-	LAC	JOSE JUCELIO DUARTE	20102835-9	06/06/24	09H00	1 VAGA REMANESCENTE LAC	

EDITAL 08/2019 – EXATAS									
CARGO	CLASS. LAC (*)	CLASS. PCD (*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)	
ENGENHEIRO – ELÉTRICA	15	-	LAC	FELIPE COSTA MERCADANTE	22330100-0	06/06/24	09H00	1 VAGA REMANESCENTE LAC	
ENGENHEIRO – SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	14	-	LAC	THIAGO ANGOTTI DALCENO	34154040-7	06/06/24	09H00	1 VAGA NOVA	
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	14	-	LAC	AFONSO DE ASSIS DOS SANTOS	6830131	06/06/24	09H00	2 VAGAS NOVAS	
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	15	-	LAC	RENATA SALUA FARAH RAMOS	18871000-0	06/06/24	09H00		

EDITAL 01/2022 – AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL									
CARGO	CLASS. LAC (*)	CLASS. PPP (*)	CLASS. PCD (*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2126	185	-	PPP	JOSE FRANCISCO COSTA FILHO	42304959-8	06/06/24	09H00	2 VAGAS REMANESCENTES PPP; 1 VAGA REMANESCENTE LAC
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2130	186	-	PPP	ANA CAROLINA DA SILVA	47174782-8	06/06/24	09H00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	968	-	-	LAC	ADAILZA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	14418992	06/06/24	09H00	

EDITAL 02/2022 – MAGISTÉRIO/GERAL									
CARGO	CLASS. LAC (*)	CLASS. PPP (*)	CLASS. PCD (*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)	
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	120	-	-	LAC	MIRIAM PORTONORONHA	16697251-4	06/06/24	09H00	1 VAGA REMANESCENTE LAC
PROFESSOR ADJUNTO II – EDUCAÇÃO ESPECIAL	18(**)	-	-	LAC	SIMONE PINHEIRO COIMBRA DE SOUZA	16327774-6	06/06/24	09H00	2 VAGAS REMANESCENTES LAC
PROFESSOR ADJUNTO II – EDUCAÇÃO ESPECIAL	19	-	-	LAC	LUMA FEBOLI	43734209-8	06/06/24	09H00	
(**) O CANDIDATO CLASSIFICADO NA POSIÇÃO 17 DA LAC FOI CONVOCADO ANTERIORMENTE POR LISTAGEM ESPECÍFICA PARA COTISTAS.									
PROFESSOR ADJUNTO II – GEOGRAFIA	13(**)	-	-	LAC	FELIPE LOPES D ATTOMA	45928191-4	06/06/24	09H00	1 VAGA REMANESCENTE LAC
(**) O CANDIDATO CLASSIFICADO NA POSIÇÃO 12 DA LAC FOI CONVOCADO ANTERIORMENTE POR LISTAGEM ESPECÍFICA PARA COTISTAS.									
PEB III – INGLÊS	13	-	-	LAC	RODRIGO TACONELLI	413995951	06/06/24	09H00	1 VAGA REMANESCENTE LAC

PEB III – LÍNGUA PORTUGUESA	37	-	-	LAC	ALINE APARECIDA DA COSTA	34224387-1	06/06/24	09H00	1 VAGA REMANESCENTE LAC
-----------------------------	----	---	---	-----	--------------------------	------------	----------	-------	-------------------------

EDITAL 05/2022 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM									
CARGO	CLASS. LAC (*)	CLASS. PPP (*)	CLASS. PCD(*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	405	-	-	LAC	ELDER LAZARO OLIVEIRA	399714340	06/06/24	09H00	2 VAGAS NOVAS
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	406	-	-	LAC	THAIS CORREIA CORTEZ	400934322	06/06/24	09H00	

EDITAL 03/2023 – AGENTE ADMINISTRATIVO									
CARGO	CLASS. LAC (*)	CLASS. PPP (*)	CLASS. PCD(*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
AGENTE ADMINISTRATIVO	264	24	-	PPP	ADRIANA MARIA DOS SANTOS	3627236	06/06/24	09H00	1 VAGA REMANESCENTE
AGENTE ADMINISTRATIVO	123	-	-	LAC	JOAO VITOR DE ANDRADE PAVAN	561208372	06/06/24	09H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	124	-	-	LAC	LAURA AMORIM PINTO	425034550	06/06/24	09H00	PPP; 6 VAGAS REMANESCENTES LAC
AGENTE ADMINISTRATIVO	125	-	-	LAC	GUILHERME MONFERDINE CASTELETI	481874355	06/06/24	09H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	126	-	-	LAC	CHARLES CRISTIAN MONTEIRO TEIXEIRA	482199386	06/06/24	09H00	PPP; 6 VAGAS REMANESCENTES LAC
AGENTE ADMINISTRATIVO	127	-	-	LAC	JESSICA LUIZA KOHN HERNANDEZ	39605612X	06/06/24	09H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	128	-	-	LAC	ESTEVAN ALMEIDA THIESEN	435604466	06/06/24	09H00	PPP; 6 VAGAS REMANESCENTES LAC
AGENTE ADMINISTRATIVO	129	-	-	LAC	BRUNO MACHADO LODI	437436329	06/06/24	09H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	130	-	-	LAC	REBECCA MAIA BARROS	2916274	06/06/24	09H00	PPP; 6 VAGAS REMANESCENTES LAC
AGENTE ADMINISTRATIVO	280	25	-	PPP	JOSE LUCAS GUERRA DOS SANTOS	9284288	06/06/24	09H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	131	-	-	LAC	CAIO VINICIUS ALVES BEZERRA DE LIMA	538703593	06/06/24	09H00	PPP; 6 VAGAS REMANESCENTES LAC
AGENTE ADMINISTRATIVO	132	-	-	LAC	MARCOS DENILSON COUTINHO DE SOUSA	3800664321	06/06/24	09H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	133	-	-	LAC	RAFAEL RODRIGUES SALGADO	16772802	06/06/24	09H00	PPP; 6 VAGAS REMANESCENTES LAC
AGENTE ADMINISTRATIVO	134	-	-	LAC	VANESSA INGRID RIBEIRO	470150762	06/06/24	09H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	288	26	-	PPP	FABIOLA HELENA DE CAMARGO	344421600	06/06/24	09H00	PPP; 6 VAGAS REMANESCENTES LAC
AGENTE ADMINISTRATIVO	135	-	-	LAC	GISELE DE SOUSA SA	435572684	06/06/24	09H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	724	-	7	PCD	BARBARA AMORIM OLIVEIRA	387490796	06/06/24	09H00	18 VAGAS NOVAS
AGENTE ADMINISTRATIVO	136	-	-	LAC	FABIO RICARDO HADDAD REHEN	438882969	06/06/24	09H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	137	-	-	LAC	ARTHUR GOMES DA SILVA FONTES	21.715.458-2	06/06/24	09H00	18 VAGAS NOVAS
AGENTE ADMINISTRATIVO	300	27	-	PPP	KARINA RODRIGUES DA ROCHA	550405060	06/06/24	09H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	138	-	-	LAC	LEONARDO RIBEIRO DA SILVA MARTINS	83006	06/06/24	09H00	18 VAGAS NOVAS
AGENTE ADMINISTRATIVO	140(**)	-	-	LAC	GUSTAVO REGANGNANI SEVERINO	394155944	06/06/24	09H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	141	-	-	LAC	DIEGO GABRIEL FERREIRA DA SILVA	409899598	06/06/24	09H00	18 VAGAS NOVAS
AGENTE ADMINISTRATIVO	142	-	-	LAC	CINTHIA PERES CAMILO	471082090	06/06/24	09H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	308	28	-	PPP	MAISA MARIA DA SILVA FERREIRA	17586842	06/06/24	09H00	18 VAGAS NOVAS

(**) O CANDIDATO CLASSIFICADO EM 139 DA LAC FOI CONVOCADO ANTERIORMENTE POR LISTAGEM ESPECÍFICA PARA COTISTAS.

EDITAL 04/2023 – SAÚDE/GERAL									
CARGO	CLASS. LAC (*)	CLASS. PPP (*)	CLASS. PCD(*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
ASSISTENTE SOCIAL	10	-	-	LAC	CAMILA RAMOS QUIRINO DOS SANTOS	435497777	06/06/24	09H00	1 VAGA NOVA
MÉDICO - GERAL	68	-	-	LAC	BARBARA ROMERO MALKOMES	394694430	06/06/24	09H00	5 VAGAS REMANESCENTES LAC
MÉDICO - GERAL	70 (**)	-	-	LAC	AYLA ZINOU	662285475	06/06/24	09H00	
MÉDICO - GERAL	71	-	-	LAC	JULIA ZAPAROLLI	414801726	06/06/24	09H00	
MÉDICO - GERAL	72	-	-	LAC	DOUGLAS CHINJUN LIU	47090899-3	06/06/24	09H00	
MÉDICO - GERAL	73	-	-	LAC	SERGIO LUIS DA COSTA DIAS	108665562	06/06/24	09H00	

(**) O CANDIDATO CLASSIFICADO EM 69 DA LAC FOI CONVOCADO ANTERIORMENTE POR LISTAGEM ESPECÍFICA PARA COTISTAS.

MÉDICO - MEDICINA DO TRABALHO	6	-	-	LAC	LEANDRO ARAUJO LESSA	2373805	06/06/24	09H00	4 VAGAS NOVAS
MÉDICO - MEDICINA DO TRABALHO	7	-	-	LAC	LANATIELE DE OLIVEIRA VOLPINI	410978322	06/06/24	09H00	
MÉDICO - MEDICINA DO TRABALHO	8	-	-	LAC	MARCOS NASCIMENTO E SILVA	6812029	06/06/24	09H00	
MÉDICO - MEDICINA DO TRABALHO	9	-	-	LAC	GUSTAVO FIGUEIREDO DE MARTINO	278640990	06/06/24	09H00	
TERAPEUTA OCUPACIONAL	13	-	-	LAC	JULIANA ALEXANDRE LADEIRA	474028033	06/06/24	09H00	1 VAGA REMANESCENTE LAC

EDITAL 06/2023 – EDUCAÇÃO									
CARGO	CLASS. LAC (*)	CLASS. PPP (*)	CLASS. PCD(*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
PROFESSOR ADJUNTO I – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	113	-	-	LAC	CLEBSON GOMES DA SILVA	542253161	06/06/24	09H00	4 VAGAS NOVAS
PROFESSOR ADJUNTO I – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	115(**)	-	-	LAC	CAMILA MONDO VIEIRA	357407623	06/06/24	09H00	
PROFESSOR ADJUNTO I – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	116	-	-	LAC	ANA CAROLINA VIRGILIO DA SILVA	497829873	06/06/24	09H00	
PROFESSOR ADJUNTO I – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	117	-	-	LAC	MARIA APARECIDA COSTA	266651355	06/06/24	09H00	

PROFESSOR ADJUNTO I – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	118	-	-	LAC	FABIANE AP DE OLIVEIRA TREVISAN	331452431	06/06/24	09H00	9 VAGAS REMANESCENTES LAC
PROFESSOR ADJUNTO I – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	119	-	-	LAC	QUEZIA FELICIANO NEVES RODRIGUES	403349618	06/06/24	09H00	
PROFESSOR ADJUNTO I – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	120	-	-	LAC	SIMONE STEFF BRITO	410650651	06/06/24	09H00	
PROFESSOR ADJUNTO I – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	121	-	-	LAC	YASMIN LUCITA RODRIGUES MIRANDA	474932060	06/06/24	09H00	
PROFESSOR ADJUNTO I – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	122	-	-	LAC	RENATA DE ARRUDA CHARLES	437337625	06/06/24	09H00	
(**) O CANDIDATO CLASSIFICADO NA POSIÇÃO 114 DA LAC FOI CONVOCADO ANTERIORMENTE POR LISTAGEM ESPECÍFICA PARA COTISTAS.									
PROFESSOR ADJUNTO II – HISTÓRIA	2	-	-	LAC	ANTONIO CARLOS MONTEIRO BRUNHEIRA JUNIOR	349531778	06/06/24	09H00	1 VAGA REMANESCENTE LAC
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	83	-	-	LAC	CAMILA PEREIRA SOARES DE OLIVEIRA	342359101	06/06/24	09H00	1 VAGA REMANESCENTE LAC

Campinas, 20 de maio de 2024
MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO
 Coordenadora de Concursos, Recrutamento e Seleção

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 101904/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 001/2022, do concurso público homologado em 11/11/2022,

RESOLVE

Nomear as senhoras abaixo relacionadas, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à Secretaria Municipal de Educação.

EDJANE MELQUIADES DUQUE
 MARIANA FAVARELLI CARLIM
 MARILIA FONSECA DEL PASSO
 SUELLEN KALANE DE OLIVEIRA SOARES

PORTARIA 101905/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 005/2022, do concurso público homologado em 07/10/2022,

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado TÉCNICO EM ENFERMAGEM, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

ADRIANA DO NASCIMENTO SILVA
 GEPITON PEREIRA
 PATRICIA RIBEIRO SIMILI
 SARAH DE CAMARGO RODRIGUES MARTINS

PORTARIA 101906/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 003/2023, do concurso público homologado em 21/12/2023,

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE ADMINISTRATIVO, junto à Secretaria Municipal de Educação.

AIRTON ANTONIO TOGNOLO JUNIOR
 BRUNO BARRETO LEONEL DE SOUZA
 GABRIEL FERNANDES MONTEIRO
 JANAYNA DE ALENCAR LUI
 THAIS BALTAR DA ROCHA

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE ADMINISTRATIVO, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

AURO LUCIO MEDICI
 CAIO CEZAR CORREIA
 ELIZABETH DO PRADO
 JESSICA DE MORAES VEIGA
 RAMON SANTIAGO DO NASCIMENTO
 RAPHAEL BASTON DE SOUZA

Nomear a senhora BIANCA CAROLINE JACUNDINA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE ADMINISTRATIVO, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Nomear o senhor GABRIEL AUGUSTO NOVO FREITAS, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE ADMINISTRATIVO, junto à Secretaria Municipal de Governo.

PORTARIA 101907/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de

seu cargo e, nos termos do Edital nº 004/2023, do concurso público homologado em 22/12/2023,

RESOLVE

Nomear a senhora VIVIANE QUEIROZ DE OLIVEIRA MAIA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado MÉDICO REUMATOLOGIA, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 101908/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 006/2023, do concurso público homologado em 12/01/2024,

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

ANNA ANGELICA RAMOS FERREIRA VIANA
 CLAUDEMIR PADILHA JUNIOR
 FELIPE JOSE CARLINI
 LAURA LUCIANA RODRIGUES MARCELINO VALERIO
 LUCIANA DETOGNI CAMILO

Nomear as senhoras abaixo relacionadas, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR ADJUNTO I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

DANIELA DE MOURA LOURENCO
 IASMIN NUNES FARIA
 KAREN DITSCHNEINER
 MARCELA APARECIDA FERREIRA RAMOS

Nomear o senhor GABRIEL GOMES DE PAIVA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA IV - EDUCAÇÃO ESPECIAL, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 101909/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00055695-51

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 20/05/2024, o servidor RICARDO GARCIA ARANTES BRAGA, matrícula 139954-3, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 101910/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00055021-39

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 14/05/2024, a servidora JULIANA SALLES DE SIQUEIRA, matrícula 140346-0, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 101911/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00045449-6

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 29/04/2024, a servidora LARISSA GRILLO SEMEDO, matrícula 128976-4, do cargo de Professor de Educação Básica III - Inglês, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 101912/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de

seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00053477-37

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 20/05/2024, a servidora NATALIA STEFANIA MAZZER BACCIN, matrícula 138497-0, do cargo de Analista de Gestão de Pessoas, junto à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

PORTARIA 101913/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00056321-81

RESOLVE

Revogar o item da portaria 101749/2024, que nomeou a senhora ALINE ZACCHI FARIAS, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado TERAPEUTA OCUPACIONAL, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Revogar o item da portaria 101415/2024, que nomeou a senhora CLAUDIA GISLAINE TÚZI DE OLIVEIRA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR ADJUNTO I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Revogar o item da portaria 101581/2024, que nomeou o senhor EDUARDO ALLAN AGUIAR LASOTA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE ADMINISTRATIVO, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Revogar o item da portaria 101710/2024, que nomeou a senhora JESSICA LIMA BARCELOS DO PINHO, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE ADMINISTRATIVO, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Revogar o item da portaria 101359/2024, que nomeou o senhor PAULO HENRIQUE AGUIAR, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - GEOGRAFIA, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 101914/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2021.00004140-53

RESOLVE

Revogar, a partir de 17/05/2024, os itens da portaria 101798/2024, que nomeou os servidores abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal da Cultura de Paz - COMPAZ, na gestão 2024/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Titular: Debora Maria Vasques Lima, matrícula 134495-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Titular: David Nery Rodrigues, matrícula 137461-3

Suplente: Abimael Oseias Perete dos Santos, matrícula 142362-2

Nomear, a partir de 17/05/2024, os servidores abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal da Cultura de Paz - COMPAZ, na gestão 2024/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Titular: Jose Vitor Vieira Medeiros, matrícula 139368-5

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Titular: Luiz Guilherme Weiss Franco de Campos, matrícula 125972-5

Suplente: Lucineide da Conceicao Lima, matrícula 142093-3

COMUNICADO

Processo SEI PMC.2024.00042614-81

Requerente: BANCO BRADESCO S.A.

A Sra. Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas no uso das atribuições de seu cargo e nos termos do Edital de Credenciamento de Instituições Financeiras e Bancárias nº 001/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Campinas do dia 21 de setembro de 2023, que dispôs sobre o Regulamento do referido Credenciamento visando a concessão de empréstimos e de cartões de crédito consignados na folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Campinas aos servidores públicos municipais interessados, nos termos previstos nas Leis Municipais nºs 13.511/2008, 14.346/2012 e 15.100/2015 e do Decreto nº 16.619/2009 e, ainda, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 **COMUNICA** que, de acordo com a análise procedida pela Comissão de Avaliação, regularmente constituída pela Portaria nº 100377/2023, foi considerada apta a formalizar o Termo de Adesão a seguinte Instituição:

BANCO BRADESCO S.A., CNPJ nº 60.746.948/0001-12

A Instituição acima mencionada fica convocada a apôr a cientificação no presente Comunicado e a assinatura no Termo de Adesão.

Campinas, 20 de maio de 2024

ELIANE JOCELAINE PEREIRA

Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - SEHAB HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS

A Comissão de Processamento do Chamamento Público SEHAB nº 01/2024, nomeada pela Portaria SEHAB nº 01/2024, publicada no Diário Oficial do Município em 17/04/2024, reunida nesta data, nos termos da cláusula 12.1 do Edital realizou a análise e validação dos documentos apresentados pelas proponentes, habilitando e classificando as proponentes que cumpriram as regras deste Edital e inabilitando, nos termos da cláusula 10.7., 10.7.6. e 10.7.7. a proponente que, após esgotadas as possibilidades de saneamento nos termos do disposto do Item 13 deste Edital, não cumpriu os requisitos de habilitação não atendendo aos saneamentos e/ou diligências, quando solicitados, dentro do prazo estabelecido.

Foram **HABILITADAS** as seguintes empresas, em ordem decrescente a partir das

informações contidas no Quadro de Pontuação apresentado, analisado em conjunto com os respectivos documentos apresentados para sua comprovação, de acordo com o item 11 do Edital:

1º BRN PAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.CNPJ 11.507.197/0001-76 Processo: PMC.2024.00050884-56 - Atendimento ao Saneamento Processo: PMC.2024.00055879-67 Critério A - Pontuação Pretendida: 173 - Pontuação Deferida: 121 Critério B - Pontuação Pretendida: 112 - Pontuação Deferida: 90 Critério C - Pontuação Pretendida: 17 - Pontuação Deferida: 18 **Total de Pontos Pretendidos: 302 pontos -TOTAL DEFERIDO: 229 PONTOS.**

2º ECOVITA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.CNPJ 11.943.710/0001-71 Processo: PMC.2024.00050850-15 - Atendimento ao Saneamento Processo: PMC.2024.00050850-15 Pontuação Pretendida Pontuação Concedida Critério A - Pontuação Pretendida: 19 - Pontuação Deferida: 12 Critério B - Pontuação Pretendida: 76 - Pontuação Deferida: 72 Critério C - Pontuação Pretendida: 54 - Pontuação Deferida: 54 **Total de Pontos Pretendidos 149 pontos -TOTAL DEFERIDO: 138 PONTOS.**

Foi INABILITADA a seguinte empresa: HABRAS-HABITA BRASIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.CNPJ 00.663.420/0001-58 Processo: PMC.2024.00050228-62. Motivo da Inabilitação: Itens 10.7.6. e 10.7.7. do Edital. Embora Intimada por meio do documento 11073730 do PMC.2024.00050228-62 e Comunicada por e-mail, conforme documento 11127451 do PMC.2024.00050228-62, a empresa não atendeu ao prazo para saneamento, descumprindo os requisitos do Edital.

Ficam as empresas intimadas, nos termos da Cláusula 12.2.1. do Edital, do prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir da data publicação da presente decisão no Diário Oficial, para recurso e do prazo concomitante e ininterrupto, independentemente de nova intimação, para a apresentação de contrarrazões será de 05 (cinco) dias corridos contados do dia de encerramento para a apresentação dos recursos.

Campinas, 20 de maio de 2024

ELIAS HERNANE AZEVEDO

Diretor do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais

MIRELLA TEIXEIRA DE JESUS LINO

Coordenadora de Planejamento Físico-Habitacional

RALPHO BARBOSA GOBBO

Engenheiro Civil

ODIL TALES PEREIRA

Engenheiro Civil

SERGIO ELYEL IZIDORIO

Assessor Superior I

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXTRATO

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00103199-59 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico, n.º 018/24 **Ata de Registro de Preços n.º 199/24 Detentora da Ata:** LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A. CNPJ n.º 31.673.254/0016-80 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos eletrólitos injetáveis e Solução Parenteral de Grande Volume - SPGV. **Preço Unitário:** item 19 (R\$ 450,00) **Prazo:** 1 ano **Assinatura:** 20/05/2024.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo SEI PMC.2023.00043422-19

CECHETTI & KEDIZ - COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
R PERNAMBUCO, 1173-SALA 01-BAIRRO:LINHO
CEP 99.704-448-ERECHIM/RS

A Administração Municipal de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, NOTIFICA a empresa **CECHETTI & KEDIZ - COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.965.609/0001-99, dos termos do despacho do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça (doc.11106966), publicado no diário oficial do município em 20 de maio de 2024, que, considerando a infração ao item 7.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 371/22, aplicou a penalidade de multa R\$ 114.414,72 (cento e catorze mil, quatrocentos e catorze reais e setenta e dois centavos), nos termos do disposto no artigo 87, inciso II, da lei nº 8.666/93, no artigo 7º da lei nº 10.520/02, e nos itens 18.3 e 18.3.2.2 do edital.

Está facultada à empresa a apresentação de Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação e/ou do recebimento da presente.

Os autos do protocolo estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta, 14º andar - Sala 05, Procuradoria de Licitações e Contratos, das 9h às 12h, e das 14h às 16h, de segunda a sexta-feira.

O Recurso deverá ser protocolado no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira.

Campinas, 20 de maio de 2024

GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOGHI

PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ATA DA 387ª REUNIÃO ORDINÁRIA 09/04/2024

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às 18h35, foi realizada a trecentésima octogésima sétima reunião ordinária, através de sistema virtual, convocada oficialmente através do Diário Oficial do Município e encaminhada aos

conselheiros por e-mail, com a presença dos seguintes conselheiros:

ENTIDADES TITULARES
SEGMENTO POPULAR

ASSOCIAÇÃO PROPRIETÁRIOS SWISS PARK

Titular: Giuliano Santos Rocha
Suplente: José Santos

SEGMENTO ECOLÓGICO

Associação Movimento Resgate Cambui

Titular: Teresa Cristina Moura Penteadó
Suplente: Maria Rodrigues Cabral

SEGMENTO EMPRESARIAL

SINDUSCON - Sindicato da Ind. da Construção Civil do Estado de São Paulo

Suplente: Felipe Leite Fabian
Suplente: Daniela Ferrari Toscano de Britto

CIESP - CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Titular: Gilberto Vicente de Azevedo Júnior

SECOVI - Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação?

Titular: Carina Silva Cury

SEGMENTO TÉCNICO PROFISSIONAL

OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - 2ª subseção de Campinas

Titular: Ronaldo Gerd Seifert

IAB - INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL

Titular: Alan Silva Cury

AsBEA - Associação Brasileira dos Escritórios de Arquitetura

T: Maria Jocenei Steck

SEGMENTO UNIVERSITÁRIO

PUC PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS

Titular: Fabio de Almeida Muzetti

UNICAMP - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Titular: Aline Eid Galante

SEGMENTO INSTITUCIONAL

SMPDU - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Suplente: Julia Voltani Lessa

SEMURB - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Suplente: Maria Eduarda Bezerra Leite de Queiroz

Secretaria Executiva - Maria Célia Moura Martins

Matéria adiada

Apresentação, debate e votação do Parecer referente ao PLC:

PLC nº 105/2023 - relator Fabio Bernils

Ordem do dia

1. Apresentação e votação da Ata da 386ª Reunião Ordinária;

2. Apresentação, debate e votação dos Pareceres referente aos PLCs:

PLC nº 03/2024 - Relatora Teresa Cristina Moura Penteadó

Dispõe sobre o Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo de Inovação para o Desenvolvimento Sustentável - PIDS;

PLC nº 09/2024 - Relator Giuliano Santos Rocha

Veda o uso de construções e intervenções hostis nos espaços públicos de livre circulação em Campinas;

3. Formação de comissão para exarar Parecer referente ao PLC:

PLC nº 16/2024 - Dispõe sobre a utilização do solo público de equipamentos de comércio ou instalações não removíveis e removíveis, sob responsabilidade da SETEC - Serviços Técnicos Gerais e dá outras providências;

4. Palavra aberta, Diretores e Conselheiros.

O Presidente deste Conselho, Senhor Ronaldo Gerd Seifert, iniciou a reunião cumprimentando e agradeceu a presença de todos. Referindo-se a pauta, ordem do dia, em seu primeiro item, apresentação e votação da ata da 386ª Reunião Ordinária, indagou se todos leram e setem alguma manifestação a ser feita, não havendo manifestação o Presidente colocou em votação, sendo aprovada por unanimidade. O segundo item trata de apresentação, debate e votação sobre os Pareceres do PLC nº 03/2024 e 09/2024. Quanto ao Parecer referente ao PLC nº 03/2024, a comissão pediu mais um prazo para concluí-lo, uma vez que não houve consenso, sendo postergado para a reunião de maio. O Parecer alusivo ao PLC nº 09/2024, o Presidente convidou o Conselheiro e relator Giuliano para apresentá-lo. O relator passou a leitura como segue:

REFERÊNCIA: Projeto de Lei Complementar n.º 09, de 2024

AUTOR: Vereadora Guida Calixto

RELATOR: Giuliano Santos Rocha

PARCELER: Parcialmente Favorável

DATA: 04 de abril de 2024

PARCELER

Parecer do Projeto de Lei Complementar n.º 09 de 2024, que veda o uso de construções e intervenções hostis nos espaços públicos de livre circulação em Campinas.

RELATÓRIO

Examinado o Projeto de Lei em epígrafe, encaminhado a este Conselho, de autoria da vereadora Guida Calixto, com a seguinte redação e justificativa:

Projeto de Lei Complementar n.º 09 de 2024

Art. 1º. Esta Lei Complementar veda o uso de construções e intervenções hostis nos espaços públicos de livre circulação em Campinas.

§ 1º. Entende-se como espaço de livre circulação qualquer tipo de propriedade pública como ruas, calçadas, canteiros e ilhas de sistemas viários, praças, jardins e estacionamentos, entre outros.

§ 2º. Entende-se como uso de construções e intervenções hostis a instalação de equi-

pamentos urbanos ou mobiliários urbanos como espelhos e pinos metálicos pontudos; pavimentações irregulares; plataformas inclinadas, móveis ou não; pedras ásperas e pontiagudas; bancos sem encosto, ondulados ou com divisórias; regadores, chuveiros e jatos d'água; cercas eletrificadas ou de arame farpado; muros altos com cacos de vidro; blocos ou cilindros de concreto nas calçadas; dispositivos contra skate e outros mecanismos que visem afastar o uso dos espaços públicos de livre circulação pelas pessoas em situação de rua ou por outros segmentos da população.

Art. 2º. A arquitetura urbana dos espaços públicos deverá promover conforto, abrigo, descanso, bem-estar e acessibilidade na fruição dos espaços de livre circulação.

Art. 3º. Os espaços de livre circulação de uso público que estejam obstruídos por mecanismos de intervenção hostis deverão ser desobstruídos no prazo de noventa dias após a publicação desta Lei Complementar.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 17 de janeiro de 2024.

Justificativa

As chamadas construções, "intervenções hostis" estão cada vez mais presente nas cidades brasileiras e no mundo é caracterizada pela instalação ou construção de equipamentos urbanos e realização de obras que visam afastar pessoas indesejadas, principalmente as que estão em situação de rua.

Não é difícil concluir que tais instalações são medidas simplistas e cruéis, uma vez que a raiz do problema está na pobreza, na marginalização e na falta de moradia digna. Tirar pessoas vulneráveis do alcance da vista não resolve tais problemas. Pelo contrário, aprofunda ainda mais a desigualdade urbana. Precisamos lutar pelo direito à cidade e acreditamos que a proibição das construções/intervenções hostis é um passo para a garantia desse direito. A própria Constituição Cidadã, ao detalhar a noção de desenvolvimento urbano, segue essa linha. Nos termos do art. 182, caput, a política de desenvolvimento urbano, a ser executada pelos municípios a partir das normas gerais estabelecidas pela União (art. 21, XX), terá por "objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes".

Paralelamente a essa disposição está o objetivo fundamental da República de erradicar a pobreza e a marginalização, bem como reduzir as desigualdades sociais e regionais (art. 3º, III, CF). Nesse sentido, o desenvolvimento urbano está umbilicalmente ligado à redução da marginalização e qualquer ação em sentido contrário deve ser repudiada por esta cidade.

FUNDAMENTAÇÃO

O espaço público destina-se a todos! Como regra geral, é ainda garantida a livre locomoção sobre ele. A Constituição Federal, nos incisos XV e XVI do art. 5º, consolida isso.

Mínimas deverão ser as restrições sobre tais locais, portanto, ainda que possam existir por razões de segurança pública.

A política de desenvolvimento urbano, prevista no art. 182 da Carta Magna, visa o desenvolvimento das funções sociais da cidade, além de garantir o bem-estar de seus habitantes, indistintamente, obviamente.

Nesse diapasão, a Lei Complementar n.º 189, de 08 de janeiro de 2018, que dispõe sobre o Plano Diretor Estratégico do Município de Campinas.

Em seu art. 2º, incisos II e V, a função social da cidade e a acessibilidade são considerados princípios da política urbana de Campinas.

No art. 3º, incisos I e IV, respectivamente, objetiva-se uma cidade mais acessível e inclusiva, que reduza os fatores contribuintes para as desigualdades e segregação socioespacial da população.

A instalação de equipamentos ou mobiliários urbanos, tais quais foram descritos no Projeto de Lei Complementar n.º 09, não condizem com medidas de segurança pública efetivas, mas podem afetar parte da população, criando embaraços e entraves, à exceção daqueles aparatos perceptíveis que visam defender a propriedade, como cercas eletrificadas e cacos de vidro sobre muros (ofendículos), tolerados pelo sistema jurídico.

É de referir, outrossim, a Lei n.º 10.098, de 19 de dezembro de 2000 (Lei de Acessibilidade) e a Lei n.º 13.146, de 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), de onde extraímos os seguintes conceitos:

Acessibilidade

Possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida;

Barreiras

Qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança;

Barreiras urbanísticas

As existentes nas vias e nos espaços públicos e privados abertos ao público ou de uso coletivo.

O Ordenamento Jurídico, abundantemente, evidencia que o Poder Público e a sociedade civil devem perseguir, prioritariamente, a consecução de todas as providências necessárias para minimizar riscos e obstáculos ao pleno desenvolvimento das pessoas com deficiência, com mobilidade reduzida e idosos.

Desta sorte, a implementação de equipamentos, mobiliários ou dispositivos hostis nos espaços públicos, evidentemente, afetaria sobremaneira a segurança do supramencionado grupo de cidadãos, sujeitando-os, em muitos casos, a acidentes. Ademais, favoreceria e promoveria justamente a segregação socioespacial, em oposição ao que anseia, em parte, o Plano Diretor (art. 3º).

Alfim, sabe-se que não se resolverá a complexa situação da população em situação de rua com providências como o estabelecimento de instrumentos hostis. O tema está na ordem do dia, discutido em diversos países, e requer uma inquirição psicossocial.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, este Parecer é PARCIALMENTE FAVORÁVEL ao Projeto de Lei Complementar n.º 09, por considerar os ofendículos medidas de segurança, aceitas pelo Ordenamento Jurídico. Não obstante, assinto as demais proposições da vereadora Guida Calixto, pelas razoáveis supramencionadas.

Após a apresentação o Presidente observou bem a legislação, espaços de uso comuns, disse que o uso de ofendículos não deve ser utilizado, manifestou-se a favor com as observações do relator Giuliano. Em seguida abriu a palavra, após algumas manifes-

tações, foi colocado em votação o Parecer, sendo aprovado por unanimidade, e será encaminhado a Câmara Municipal e publicado no Diário Oficial do Município. Quanto a Matéria adiada, apresentação, debate e votação do Parecer referente ao PLCnº 105/2023, o Presidente constatou que o relator não estava presente, portanto não foi apresentado, foi adiado para a reunião de maio. O terceiro item, Formação de comissão para exarar Parecer referente ao PLCnº 16/2024 - Dispõe sobre a utilização do solo público de equipamentos de comércio ou instalações não removíveis e removíveis, sob responsabilidade da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, O Presidente perguntou quem gostaria de participar da comissão. O Conselheiro e Presidente manifestou interesse em relatar e a Conselheira Maria Jocenei irá participar. O quarto item, Palavra aberta, Diretores e Conselheiros. A Secretária Executiva Maria Célia informou que a Secretaria Municipal de Urbanismo enviou uma SEI, respondendo sobre uma Parecer que o CMDU enviou com sugestões para a Lei Complementar 09/2003 - Código de Obras, informou que os possíveis ajustes já estão no cronograma da SEMURB, e que serão levadas em consideração na revisão. Também informou que o município vai realizar a 6ª Conferência da Cidade de abril a junho, e que conta com a participação de todos. O Presidente comunicou que a Reunião Ordinária de maio, será presidida pelo vice-presidente Fábio Muzetti, por motivos de suas férias. E, nada mais havendo a tratar, o **Presidente, Ronaldo Gerd Seifert**, encerrando a reunião às 19:20hs. E eu, Maria Célia Moura Martins, lavrei a presente ata.

Campinas, 20 de maio de 2024
MARIA CELIA MOURA MARTINS
 SECRETÁRIA EXECUTIVA CMDU

CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PARECER DO CMDU REFERENTE AO PLC Nº 105/2023

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 105/23

Acresce o § 4º ao art. 27 da Lei Complementar nº 9, de 23 de dezembro de 2003, que "dispõe sobre o Código de Projetos e Execuções de Obras e Edificações do Município de Campinas".

Art. 1º Fica acrescido o § 4º ao art. 27 da Lei Complementar nº 9, de 23 de dezembro de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 4º O Certificado de Conclusão de Edificação previsto no caput deste artigo fica dispensado para a averbação de construção habitacional de interesse social unifamiliar finalizada há mais de 5 (cinco) anos, inclusive para o fim de registro ou averbação decorrente de financiamento de moradia." (NR)

Art. 2º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei Complementar.
 Vereador Paulo Gaspar

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação

Vereador Paulo Gaspar

JUSTIFICATIVA DO VEREADOR

O município de Campinas não dispõe, atualmente, de uma legislação apta a regularizar construções (clandestinas e/ou irregulares), vez que a Lei Complementar nº 224/2019 cumpriu seu período de vigência de 4 anos, conforme determina seu art. 19. Este fato não seria preocupante se Campinas não apresentasse o número alarmante de construções ilegais (construídas sem licenciamento e/ou em desacordo com o projeto aprovado) conforme os dados divulgados pela própria Prefeitura na matéria jornalística de 06/09, equivalente a praticamente 6 mil solicitações no período de vigência da Lei Complementar nº 224/2019 (média de 1.500 por ano), número este muito aquém do real, posto que não considera os casos de ilicitude cujos proprietários sequer protocolizaram pedido de regularização, notadamente no que diz respeito às famílias de baixa renda do município (interesse social).

Se para as pessoas com alto poder aquisitivo já é difícil contratar profissionais da área da construção civil (como arquitetos e engenheiros) para que possam regularizar suas construções, o que dirá para as famílias carentes e vulneráveis que sequer dispõem de recursos financeiros para contatá-los (em regra e por absoluta necessidade, suas construções são erigidas por elas próprias, por meio da autogestão, em mutirão com vizinhos do bairro).

Por conseguinte, propõe-se, por intermédio deste PLC, a alteração do Código de Obras no sentido de incluir o § 4º, ao seu art. 27 que dispensa a obtenção do eco - Certificado de Conclusão de Obras para fins de averbação de construção habitacional de interesse social unifamiliar finalizada há mais de 5 (cinco) anos, normativa esta reproduzida, em essência, do art. 247-A da Lei de Registros Públicos - LRP (Lei Federal n. 6.015/73), com pequenas alterações a fim de adaptá-la à sistemática legislativa municipal.

Considerando que não existe uma lei de regularização de construções atualmente vigente no município, a dispensa do CCO nas circunstâncias propostas contribuirá para a regularização registral de inúmeros imóveis residenciais urbanos voltados à população empobrecida da cidade, que entrarão formalmente no mercado imobiliário e poderão ser objeto de negócios com acesso a financiamento imobiliário, o que aumentará a oferta justamente no nicho que mais sofre com o déficit habitacional, favorecendo as pessoas que encontram mais dificuldades em adquirir a casa própria. Pretende-se, assim, agilizar, baratear a regularização de habitações de interesse social unifamiliares (uma habitação por lote) já consolidadas (construídas há mais de 5 anos), dando tratamento mais favorecido à população de baixa renda.

Frise-se que não são raros os casos em que a alienação desses imóveis é inviabilizada em razão da inexistência de registro imobiliário. Tal situação acaba por impedir uma expansão do mercado imobiliário, especialmente em bairros economicamente menos favorecidos. Também não são raros os casos em que a alienação é concretizada por meio de contratos de gaveta, exatamente por conta de entraves documentais para a regularização do negócio. Esse fato corriqueiro incentiva a informalidade, reduzindo a segurança jurídica das famílias e prejudicando a arrecadação de impostos pelo poder público municipal.

Ademais, muitas vezes, as construções são expandidas sem a devida autorização da municipalidade e permanecem irregulares, apesar de o terreno pertencer legalmente àquela família.

Relate-se que a dispensa do eco (outro nome para o "habite-se") com o propósito de regularização registral não é medida estranha ao ordenamento jurídico, como se pode observar na Lei Federal nº 13.465/17, que dispõe sobre regularização fundiária urbana. Há previsão de dispensa de apresentação do habite-se para o registro dos con-

juntos habitacionais que compõem a Regularização Fundiária Urbana - Reurb (art. 60) ou para a averbação das edificações no caso da Reurb de Interesse Social - Reurb-S (art. 63), medidas essas que facilitam a regularização registral dos imóveis abrangidos pela mencionada Lei, as quais vem sendo aplicadas com sucesso há anos pela equipe técnica e jurídica da COHAB Campinas nos processos de regularização de incontáveis núcleos urbanos informais da cidade.

Todavia, este PLC possui uma amplitude maior para fins de abarcar a averbação de construção residencial de interesse social unifamiliar finalizada há mais de cinco anos.

Isto posto, proponho o presente Projeto de Lei Complementar, contando, desde já, com o apoio de Vossas Excelências para a sua aprovação

PAULO GASPAR
 NOVO

PARECER CMDU

ASSUNTO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 105/23 - Acresce o § 4º ao art. 27 da Lei Complementar nº 9, de 23 de dezembro de 2003, que "dispõe sobre o Código de Projetos e Execuções de Obras e Edificações do Município de Campinas".

AUTORIA: Paulo Gaspar

RELATOR: Fabio de Almeida Muzetti

DATA: 14 de maio de 2024

O PARECER

Considerando que o projeto de lei visa contribuir consideravelmente com a regularização fundiária no município de Campinas e que, nos ritos e demandas dos cartórios, das leis federais que regulam prova de existência e tempo da construção nos registros de imóveis, entendemos que a dispensa do Certificado de Conclusão de Obra em habitações irregulares nos termos da Lei Federal pode contribuir para agilizar tais os processos.

Fica a pergunta: se a Prefeitura emitirá ou não um atestado de dispensa do Certificado de Conclusão de Obra; se a prova do tempo de existência das edificações será por comprovação de ligação e conta de luz e/ou, água (que podem existir em terrenos), ou outro documento para comprove os 5 anos ou mais da existência da construção, além de um certificado de estabilidade para aferir a qualidade e segurança da edificação, afinal o Certificado de Conclusão aferi a habitabilidade - habite-se - e estabilidade da obra.

Portanto, emitimos parecer desfavorável a esta proposta.

FABIO DE ALMEIDA MUZZETTI
 VICE-PRESIDENTE - CMDU

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Campinas, 20 de maio de 2024
MARIA CELIA MOURA MARTINS
 SECRETÁRIA EXECUTIVA CMDU

CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PARECER CMDU REFERENTE AO PLC Nº 16/2024

REFERÊNCIA: Projeto de Lei Complementar n.º 16, de 2024

AUTORIA: Executivo

RELATORES: Ronaldo Gerd Seifert e Maria Jocenei Steck

PARECER: Favorável

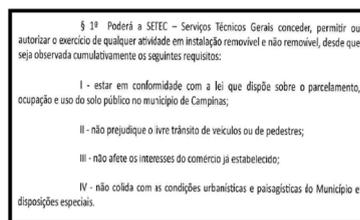
DATA: 14 de maio de 2024

PARECER

Parecer do Projeto de Lei Complementar n.º 16 de 2024 que dispõe sobre a utilização do solo público municipal para utilização de equipamentos de comércio em instalações não removíveis e removíveis, sob responsabilidade da SETEC - Serviços Técnicos Gerais e dá outras providências.

RELATÓRIO

Examinado o Projeto de Lei em epígrafe, verifica-se que sua abrangência é ampla. A maior parte do projeto trata de assuntos alheios à competência do CMDU. Como exceção, os incisos do §1º do artigo 5º abordam a temática do urbanismo e seu desenvolvimento. Segue seu texto abaixo:



PARECER

Os valores e preceitos previstos nos incisos estão em conformidade com as normas de Direito Urbanístico e devem ser mantidos.

A única observação que fazemos é para que seja inserido no §1º do artigo 5º o termo "principiológicos" I. Isso porque, se os requisitos forem considerados como regras jurídicas (ao invés de princípio jurídico), nem sempre poderão ser observados de forma absoluta.

Basta um simples exemplo. Caso seja feita uma festa em que se utilize ruas com uso em um único dia, é certo que poderá gerar algum impacto no livre trânsito de veículos (inciso II) e poderá afetar algum interesse do comércio local (inciso III). Apenas uma interpretação principiológica, sopesando valores jurídicos, poderia atender efetivamente aos amplos interesses públicos que incidem na temática do projeto.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, este Parecer é FAVORÁVEL ao §1º do artigo 5º do Projeto de Lei Complementar n.º 16, com recomendação de alteração supramencionada.

Campinas-SP, 14 de maio de 2024.

FABIO DE ALMEIDA MUZZETTI
VICE-PRESIDENTE CMDU
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Campinas, 20 de maio de 2024
MARIA CELIA MOURA MARTINS
SECRETÁRIA EXECUTIVA CMDU

6ª CONFERÊNCIA DA CIDADE DE CAMPINAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PRÉ CONFERÊNCIA DA CIDADE DE CAMPINAS 23 DE MAIO DE 2024

Convocamos os senhores munícipes e todos os representantes dos segmentos da sociedade civil de Campinas, à participarem do Encontro da Pré Conferência da Cidade de Campinas, a ser realizado 5ª feira dia 23 de maio de 2024, às 18:00hs, no Salão Vermelho, Paço Municipal, Av. Anchieta n° 200, Campinas/SP.

Pauta:

1. Leitura e validação do Regimento Interno da Comissão Organizadora da 6ª Conferência da Cidade de Campinas;
2. Recebimento de Propostas da Temática Municipal.

MARCELO COLUCCINI DE SOUZA CAMARGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece o Ordem de Serviço n° 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:

PELACDPS/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 3766-2300, no ramal 0227):

Prot. 2024/11/05022 - Paula Marina Cruz

Prot. 2017/11/12541 - Kleber Baradel

PELACDPFT/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0108):

Prot. 2022/11/03016 - Gds Cambuí Empreendimentos Imobiliários

Prazo de 15 (quinze) dias:

PELACDPFT/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0108):

Prot. 2020/10/06354 - Ederson Carlos Quecada

Prot. 2023/11/06091 - Banco Besa S.A.

PROTOCOLO DEFERIDO PELA CDPFT/DEPLAN:

Prot. 2022/19/00114 - Iben Engenharia Ltda.

RENATO DA SILVA SHISHIDO

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece o Ordem de Serviço n° 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:

Pelo Setor de Manutenção e Base Cartográfica (agendar pelo telefone 19 2116-0650):

Prot. 2024/11/03344 - Magnoqualy Empreendimentos Imobiliários

Pelo Setor de Certidões:

Prot. 2024.00055922-94 - Isabella Maria Correa de Castro

Prot. 2024.00055923-75 - Contopo Construção e Topografia Eirel

Prot. 2024.00056522-97 - José Nascimento Graça Neto

Prot. 2024.00056521-14 - Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias de Alimentação de Campinas (SITAC)

Protocolo Indeferido pela Diretoria de Informação, Documentação e Cadastro:

Prot. 2024.00050298-75 - Tereza Cristina Moura Penteadó

"INDEFIRO a presente solicitação de certidão de inteiro/parcial teor, com base no art. 4º do Decreto 21.799/2021."

RENATO DA SILVA SHISHIDO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Protocolo: CIPT/ SEI PMC.2024.00050298-75

Interessada: Tereza Penteadó

Assunto: Certidão de Inteiro Teor

Considerando que a parte interessada não atendeu o previsto no Decreto 21.799/2021, art. 2º, §1º, I, IV e V, a saber, não indicou corretamente o interessado, não indicou dados do campo do requerente (inclusive quanto indicação da solicitação da certidão ser de interesse público), não explicitou a motivação relativa aos fins e razões do pedido, bem como, não juntou procuração e cópia do documento pessoal do outorgado; Considerando que a parte interessada foi comunicada via e-mail em 08/05/2024 (vide 11028982) sobre a necessidade de sanar as faltas indicadas, bem como que foi convocada, via DOM em 08/05/2024 (vide 11024547 e 11028929), mas não atendeu ao solicitado;

Considerando-se que a reclamação da interessada, via SEI PMC.2024.00052389-54, não trouxe elementos para sanar as irregularidades;

Considerando-se que a interessada, em contato telefônico (via telefone 2116-0649) nesta data de 17/05/2024, ficou ciente dos fundamentos das irregularidades apontadas e declarou que, ao invés de sanar-las, achou por bem entrar como novo pedido de CIPT de forma mais formal e completa, favor publicar.

INDEFIRO a presente solicitação de certidão de inteiro/parcial teor, com base no art. 4º do Decreto 21.799/2021.

Caso necessário, o recurso deverá ser interposto no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do indeferimento sob pena do arquivamento do pedido.

RENATO DA SILVA SHISHIDO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 20 DE MAIO DE 2024
DESPACHO

SEI: 2024.00054279-27

À vista da manifestação lançada neste processo (Despacho PMC-SMS-DA-CSUPRI (11102009), a qual acolho como fundamento para decidir, INDEFIRO o pedido de cancelamento feito pela empresa BELPHARMA MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 26.089.337/0001-00 (doc.11082092) referente ao empenho 7134/2024 e o item 13: "Dipirona 500 mg comp." da ata de registro de preço n° 142/2024, assinada em 20/03/2024 (doc.10583962).
Publique-se.

Campinas, 20 de maio de 2024

DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 20 DE MAIO DE 2024
AUTORIZAÇÃO

SEI: 2024.00023333-66

À vista das justificativas e informações lançadas neste processo, das providências já adotadas por esta Pasta indicadas no Despacho PMC-SMS-DA-CC-DJ (11120418) e ainda, dos pareceres do senhor Procurador do Núcleo de Saúde (doc.11068489), do senhor Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc.11075188), do senhor Procurador-Geral do Município (doc.11078373) e da manifestação do Sr. Secretário Municipal de Justiça Adjunto (doc.11085842), que atestam a viabilidade jurídica da pretendida compra direta emergencial, AUTORIZO:

1 - A contratação da empresa FORCE MEDICAL INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 24.067.457/0001-81, fundamentada no artigo 75, inciso VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021, para aquisição de Fraldas Pampers Tamanho XXG para atendimento a ordem judicial nos autos do processo n° 1056926-30.2023.8.26.0114, que tem como autor(a) E.H.E.F.;

2 - A despesa decorrente, no valor total de R\$ 3.520,80 (três mil quinhentos e vinte reais e oitenta centavos), consoante aprovação no Despacho PMC-COMITÊ GESTOR (10984955);

3 - Publique-se.

4 - Após, encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração/DL/CGCPS, para a numeração da contratação em livro próprio, sendo que em caso da entrega imediata e integral dos fármacos em uma única parcela, poderá o termo contratual ser substituído pela Nota de Empenho, na forma prevista no artigo 95, da Lei de Licitações e Contratos n° 14.133/2021, e a seguir, devolva-se à Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 20 de maio de 2024

DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 17 DE MAIO DE 2024
DESPACHO

SEI: 2024.00039643-56

À vista da manifestação lançada neste processo conforme Despacho PMC-SMS-DA-CSUPRI (11101759) e Despacho PMC-SMS-DA-CSUPRI-PMG (11064560), os quais acolho como fundamento para decidir, INDEFIRO o pedido de cancelamento feito pela empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob n° 39.707.683/0001-57, referente aos itens 08, 20 e 35 da Ata de Registro de Preço n° 150/2023 e empenhos abertos (doc.11064501).
Publique-se.

Campinas, 17 de maio de 2024

DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHOS LOCAIS DE SAÚDE DISTRITOS: NOROESTE; NORTE; LESTE

ERRATA POR HORÁRIO ERRADO MÊS DE MAIO - DISTRITO NOROESTE
CS MARIA DA PENHA SILVA MANOEL - CS SANTA ROSA - 25/05/24 - 10h00
MÊS DE JUNHO - DISTRITO NOROESTE -
CS IRMÃ DILCE MARTINS - RESIDENCIAL SIRIUS /COSMOS - 13.06.2024 - 09h00
MÊS DE JUNHO - DISTRITO NORTE
CENTRO DE REFERÊNCIA EM IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS DRA. SILVIA BRANDÃO BERTAZOLLI BELLUCCI - 20/06/2024 - 16h00 às 19h00
CS CÁSSIO MENEZES RAPOSO DO AMARAL - CDHU - 24/06/2024 - 09h30 as 11h30.

MÊS DE JUNHO - DISTRITO LESTE

CS ANTONIO DA COSTA SANTOS - CONCEIÇÃO - 04/06/2024 - 09h00
CS MARIA ANANIAS FERREIRA DE SOUZA - CARLOS GOMES - 05/06/2024 - 07h30
CECO ESPAÇO DAS VILAS - 14/06/2024 - 09h00
CS JARDIM GUANABARA - 20/06/2024 - 08h00 as 12h00
CECO CASA DOS SONHOS - 20/06/2024 - 13h30
CAPS III LESTE ESPERANÇA - 20/06/2024 09h00
CAPS IJ LESTE CARRETEL - 27/06/2024 - 09h00

Campinas, 20 de maio de 2024

MARIA IVONILDE LÚCIO VITORINO
SECRETÁRIA EXECUTIVA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2023.00034900-28 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Assunto:** Pregão n° 194/2023 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de material de enfermagem para uso da Rede Municipal de Saúde. Diante dos elementos

constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documentos 10015315, do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, documento 10695070, do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/24 e em cumprimento ao disposto nos artigos 7º e 9º do Decreto Municipal nº 23.142/24, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 119.546,50** (cento e dezenove mil quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor total de **R\$ 64.206,00** (sessenta e quatro mil duzentos e seis reais), para o fornecimento dos lotes 07 e 19, Ata Registro de Preços nº 048/2024.

CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, no valor total de **R\$ 5.920,00** (cinco mil novecentos e vinte reais), para o fornecimento do lote 13, Ata Registro de Preços nº 064/2024.

DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA, no valor total de **R\$ 14.960,00** (quatorze mil novecentos e sessenta reais), para o fornecimento do lote 11, Ata Registro de Preços nº 065/2024.

MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de **R\$ 721,50** (setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), para o fornecimento do lote 02, Ata Registro de Preços nº 067/2024.

RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, no valor total de **R\$ 18.889,00** (dezoito mil oitocentos e oitenta e nove reais), para o fornecimento dos lotes 05 e 09, Ata Registro de Preços nº 169/2024.

DE PAULI COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, no valor total de **R\$ 14.850,00** (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais), para o fornecimento do lote 10, Ata Registro de Preços nº 170/2024.

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 17 de maio de 2024

LAIR ZAMBON

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2023.00024433-28 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Assunto:** Pregão nº 199/2023 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de papel grau cirúrgico com fornecimento de seladora automática e suporte para bobina, em comodato. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 9383440 e do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e em cumprimento do disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 22.598/23, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 166.398,00** (cento e sessenta e seis mil trezentos e noventa e oito reais) em favor da empresa abaixo relacionada e no valor indicado:

AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA, no valor total de **R\$ 166.398,00** (cento e sessenta e seis mil trezentos e noventa e oito reais), para o fornecimento dos lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06, Ata Registro de Preços nº 555/2023.

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 17 de maio de 2024

LAIR ZAMBON

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2023.00019094-12 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Assunto:** Pregão nº 145/2023 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de scalp, cateter e agulha múltipla. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 9566629 e do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, do disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 22.598/23 e observando o Decreto Municipal nº 23.020/2023, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 10.829,00** (dez mil oitocentos e vinte e nove reais) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de **R\$ 7.204,00** (sete mil duzentos e quatro reais), para o fornecimento dos lotes 05 e 10, Ata Registro de Preços nº 588/2023.

V P - MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de **R\$ 3.625,00** (três mil seiscentos e vinte e cinco reais), para o fornecimento do lote 11, Ata Registro de Preços nº 589/2023.

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 17 de maio de 2024

LAIR ZAMBON

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2022.00104481-63 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 057/2023 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos analgésicos e para saúde mental, na forma de solução injetável. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 8225527 do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21 e em cumprimento ao disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 22.598/23, **AUTORIZO** a despesa total de **R\$ 58.121,73** (cinquenta e oito mil cento e vinte e um reais e setenta e três centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A., no valor total de **R\$ 39.501,00** (trinta e nove mil quinhentos e um reais), para o fornecimento do lote 02, Ata Registro de Preços nº 301/2023;

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, no valor total de **R\$ 8.852,58** (oito mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), para o fornecimento do lote 01, Ata Registro de Preços nº 377/2023;

DANIEL FERRARI ABRANTES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, no valor total de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), para o fornecimento do lote 09, Ata Registro de Preços nº 379/2023;

EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor total de **R\$ 993,15** (novecentos e noventa e três reais e quinze centavos), para o

fornecimento do lote 12, Ata Registro de Preços nº 380/2023; **NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, no valor total de **R\$ 2.020,00** (dois mil vinte reais), para o fornecimento do lote 13, Ata Registro de Preços nº 381/2023; **MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor total de **R\$ 1.000,00** (um mil reais), para o fornecimento do lote 17, Ata Registro de Preços nº 382/2023; **HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de **R\$ 1.755,00** (um mil setecentos e cinquenta e cinco reais), para o fornecimento do lote 18, Ata Registro de Preços nº 383/2023;

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 17 de maio de 2024

LAIR ZAMBON

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2023.00018749-53 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Assunto:** Pregão nº 154/2023 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de materiais para acupuntura. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 8817019 e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21 e em cumprimento ao disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 22.598/23, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 788,80** (sete mil oitocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos) em favor da empresa abaixo relacionada e no valor indicado:

DNA MED BRASIL LTDA, no valor total de **R\$ 788,80** (setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), para o fornecimento do lote 02, Ata Registro de Preços nº 557/2023

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 20 de maio de 2024

LAIR ZAMBON

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2024.00053588-52	SAGA ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA
PMC.2024.00029117-04	DANILO SANTOS NASCIMENTO

Campinas, 17 de maio de 2024

ERNESTO DIMAS PAULELLA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CWM CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	3261.21.51.0981	83180	PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	034-SUB	2019/156/30
CWM CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	3261.21.51.0969	83181	PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	034-A	2019/156/32
CWM CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	3261.21.51.0944	83254	PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	035-	2019/156/42
CWM CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	3261.21.51.0931	83255	PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	036-SUB	2019/156/43
ESPOLIO DE SUELY DOS SANTOS	3352.31.24.0069	83302	CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE SÃO BENTO	014-	2019/156/263

Campinas, 20 de maio de 2024

ERNESTO DIMA PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 154/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de

Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade processadas em 17/05/2024, por esta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para interpor recurso.

Instruções para entrar com Recurso: Caso não esteja corretamente relatada a infração ocorrida, apresente Recurso, de acordo com a legislação vigente.

Documentos necessários: Requerimento preenchido e assinado; Cópia do documento do veículo (CRLV ou CRV); Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação; Cópias de documentos que comprovem a defesa/recurso, como Boletim de Ocorrência (BO), atestado médico e fotos, se houver; Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro; Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica).

Outros documentos que julgar necessário para melhor compreensão ou comprovação da sua defesa;

ENVIE PREFERENCIALMENTE ATRAVÉS DO NOSSO SITE: <https://portal.emdec.com.br/webprotocolo> ou Aplicativo EMDEC

Endereço para envio via Correios: SETRANS - SECRETARIA DE TRANSPORTES - RUA DR. SALLES OLIVEIRA, 1.028 - VILA INDUSTRIAL -

CAMPINAS/SP - CEP 13035-270. (é importante anotar o assunto no envelope)

Table with columns: PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, VALOR R\$, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, VALOR R\$. Contains a large list of vehicle license plate numbers and associated codes.

Table with columns: AIT, COD. INFR, DATA INFR, VALOR R\$, AIT, COD. INFR, DATA INFR, VALOR R\$. Contains a large list of vehicle license plate numbers and associated codes, continuing from the previous table.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., DEUX956, R15654767, 74630) and names (e.g., DEW1753, R156366977, 74550). The table lists various entries in a structured grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries across the page, organized in a grid-like structure.

Table with 20 columns: Code, Name, Date, Time, Location, etc. It lists various municipal services and their details.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and names. The table lists various entries, likely related to municipal records or public administration, organized in a grid format.

Table with columns: PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR. Contains vehicle registration and infraction data.

Table with columns: CTRF566, R165267077, 60503, 04/05/2024, CGT7886, R164813107, 74550, 04/05/2024. Contains vehicle registration and infraction data.

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 153/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 17/05/2024, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.

Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários:

Requerimento preenchido e assinado;

Cópia do documento do veículo (CRLV-e);

Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;

Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou

documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;

Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

Outros documentos que julgar necessários para melhor comprovação da sua defesa

Table with columns: PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR. Contains vehicle registration and infraction data.

Table with columns: CTRF566, R165267077, 60503, 04/05/2024, CGT7886, R164813107, 74550, 04/05/2024. Contains vehicle registration and infraction data.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and names. The table lists various entries, likely related to public administration or legal notices, organized in a grid format.

Table with 10 columns: ID, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date. Contains a large list of entries for the Municipality of Campinas, organized in two columns.

Table with columns: License Plate, Holder Name, Date, Status, and other details. Includes entries like RMK5C84, RMT7H76, RNM4H24, etc.

Table with columns: License Plate, Holder Name, Date, Status, and other details. Includes entries like BZ05085, BZ07021, CA02524, etc.

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 155/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 20/05/2024, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos para, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.

Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários: Requerimento preenchido e assinado;

Cópia do documento do veículo (CRLV-e); Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;

Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;

Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

Table with columns: PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR. Lists license plates and their corresponding infractions.

Table with columns: License Plate, Holder Name, Date, Status, and other details. Includes entries like BZ05085, BZ07021, CA02524, etc.

Table with 15 columns: ID, Name, Address, City, State, Zip, Date, Name, Address, City, State, Zip, Date, Name, Address, City, State, Zip, Date. Contains a comprehensive list of property records for Campinas, SP, dated May 21, 2024.

Table with 4 columns: ID, Name, Date, and Value. It contains a comprehensive list of entries for the Municipality of Campinas, organized in a grid-like structure.

SI13F84	R164935427	60503	05/05/2024	SIM2D56	R165329007	74550	05/05/2024
SIM4A32	R164995377	74550	05/05/2024	SIS0J93	A061667968	55414	16/05/2024
SIT9D39	R165346387	74550	05/05/2024	SIX4J81	R165356727	56732	05/05/2024
SJA7C49	R165344517	74550	05/05/2024	SJC8105	A000247802	60501	15/05/2024
SJE3T22	R165337697	56732	05/05/2024	SJE6C74	R165366735	76331	15/05/2024
SQY8I69	A061338964	55412	13/05/2024	SQY7F45	A061009367	55500	16/05/2024
SSR0B33	R165294357	74550	05/05/2024	SSR0B88	R165314487	56732	05/05/2024
SST1H76	R165363767	60503	05/05/2024	SSV2A91	R165300627	74550	05/05/2024
SSV4C86	A061598001	55500	16/05/2024	STA7I40	A061127483	55500	16/05/2024
STB7I68	R165282807	74550	05/05/2024	STE4C29	R165318887	74550	05/05/2024
STJ5D99	R164954127	74550	05/05/2024	STH4F29	R165350787	60503	05/05/2024
STM4E29	R165353097	60503	05/05/2024	STQ7G39	R164971947	74550	05/05/2024
STR2C68	R165339457	74550	05/05/2024	STR2D90	R165305687	74550	05/05/2024
STW5J97	R165296447	74550	05/05/2024	STW7I66	R165011217	74630	05/05/2024
STY9D16	R165330547	74550	05/05/2024	STY4B22	R164994507	74550	05/05/2024
STY4J20	R164931807	74550	05/05/2024	SUD6G81	R165331427	60503	05/05/2024
SUE1G39	R165027167	74550	05/05/2024	SUE2G44	R165373337	74550	05/05/2024
SUF1A63	R165343857	60503	05/05/2024	SUF1I41	R164979097	60503	05/05/2024
SUN3A75	R164946107	74550	05/05/2024	SUP0H44	R165323617	74550	05/05/2024
SUR3I29	A061170940	76331	16/05/2024	SURS028	R165361897	60503	05/05/2024
SUS2I60	R165351777	74550	05/05/2024	SUS6A28	R164917607	74550	05/05/2024
SUT5C38	R165021887	74550	05/05/2024	SUV6E73	R165325157	74550	05/05/2024
SUX0D88	A061649609	50371	16/05/2024	SUY1I12	R164966667	74550	05/05/2024
SVAR827	R165340447	74550	05/05/2024	SVCG330	R165372907	74550	05/05/2024
SVDI159	R165327137	60503	05/05/2024	SVDE936	A061328438	65800	16/05/2024
SVJ0D20	R165368607	74630	05/05/2024	SVJ9C70	A061663474	57030	05/05/2024
SVN4F45	R164987677	74550	05/05/2024	SVQ4D99	R165333517	56732	05/05/2024
SVS3B60	R165298757	74630	05/05/2024	SVU6E20	R165376857	74550	05/05/2024
SVV9B79	R165317787	60503	05/05/2024	SWAB876	R165308987	74550	05/05/2024
SWB4F98	R164911777	74550	05/05/2024	SWB7H60	A061649617	50371	16/05/2024
SWG3D73	R164975137	74550	05/05/2024	SWDIA70	R164983277	74550	05/05/2024
SWO4B00	R164904957	74550	05/05/2024	SWO4B00	R165300957	74630	05/05/2024
SWQ7B00	R165358487	74550	05/05/2024	SWS3I97	R165364207	60503	05/05/2024
SWW9C33	R165289233	60503	05/05/2024	SYB1I23	A061161231	60501	15/05/2024
SYB2I55	R165288197	74550	05/05/2024	SYB9D31	A061338956	55412	15/05/2024
SYD0H46	R165357827	56732	05/05/2024	SYD8F40	A061161215	73662	15/05/2024

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

Coordenadoria Departamental de Fiscalização Obras - CDFO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação nº 2791**, lavrada em 17/04/2024, em nome de **OCTAVIO HORTEN- RIO RIBEIRO**, CPF: 554.994.228-34, referente ao imóvel localizado na RUA ALVARO RIBEIRO, 153, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2024.00028731-87**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 21, Inciso III estabelecendo-se que se deva APRESENTAR ALVARÁ DE DEMOLIÇÃO PARA O REFERIDO ENDEREÇO, SOB PENA DAS MEDIDAS LEGAIS CABI- VEIS, no prazo de **30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **VANESSA KORINA PICCOLOTTO FAVERO**, CPF 293.502.598-93, Código Cartográfico: 3414.22.09.0204.01001 do **Auto de Infração e Multa nº 10333**, lavrado em 18/03/2024, por ter infringido a Lei 09/2003, Art.21, Inciso II, cujas vias se encontram no protocolo **1959/0/25360**. A infração aplicada nos termos da Lei 09/2003, Art. 161, Alínea "A" corresponde ao valor de **R\$ 3.317,92 (TRÊS MIL, TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)**. É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrita. O **prazo máximo é de 15(QUINZE) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **VANESSA KORINA PICCOLOTTO FAVERO**, CPF 293.502.598-93, Código Cartográfico: 3414.22.09.0204.01001 do **Auto de Infração e Multa nº 10334**, lavrado em 18/03/2024, por ter infringido a Lei 09/2003, Art.21, Inciso IV, cujas vias se encontram no protocolo **1959/0/25360**. A infração aplicada nos termos da Lei 09/2003, Art. 161, Alínea "A" corresponde ao valor de **R\$ 2.272,30 (DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)**. É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrita. O **prazomáximo é de 15(QUINZE) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **VANESSA KORINA PICCOLOTTO FAVERO**, CPF 293.502.598-93, Código Cartográfico: 3414.22.09.0204.01001 do **Auto de Infração e Multa nº 10335**, lavrado em 18/03/2024, por ter infringido a Lei 09/2003, Art.152, § 1º, cujas vias se encontram no protocolo **1959/0/25360**. A infração aplicada nos termos da Lei 09/2003, Art. 182, corresponde ao valor de **R\$ 466,59 (QUATROCENTOS E SESSEN- TA E SEIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)**. É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrita. O **prazomáximo é de 15(QUINZE) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **VANESSA KORINA PICCOLOTTO FAVERO**, CPF 293.502.598-93, Código Cartográfico: 3414.22.09.0204.01001 do **Auto de Infração e Multa nº 10336**, lavrado em 18/03/2024, por ter infringido a Lei 09/2003, Art.152, § 2º, cujas vias se encontram no protocolo **1959/0/25360**. A infração aplicada nos termos da Lei 09/2003, Art. 182, corresponde ao valor de **R\$ 466,59 (QUATROCENTOS E SESSEN- TA E SEIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)**. É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrita. O **prazomáximo é de 15(QUINZE) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **AGV CAMPINAS EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ 01.643.549/0001-67, que a obra localizada à AVENIDA WELLMAN GALVÃO DE FRANÇA RANGEL, 2315, RESIDENCIAL SWISS PARK, Cód. Cartográfico: 3452.23.71.0381, neste município, encontra-se embargada, por meio do **Auto de Em-**

bargo nº 266, lavrado em 03/05/2024, por ter infringido o Art. 21, inciso II da Lei Complementar 09/2003, cujas vias se encontram no protocolo **PMC. 2024.00050808-03**. A partir da data desta publicação, deverá a obra permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de penalidades previstas em lei, caso haja desrespeito ao embargo.

Campinas, 20 de maio de 2024

PAULO HENRIQUE CREDEDIO

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO/CDFO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Requerimento: 194/2021

Proprietário da Obra: LUCIANO PEREIRA VIEIRA

Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra Nº 10140/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU (Habitação Unifamiliar)

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Requerimento: 390/2022

Proprietário da Obra: Heitor Manoel Pereira Cotrim

Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra Nº 10141/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU (Habitação Unifamiliar)

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Requerimento: 1263/2023

Proprietário da Obra: Ana Elisa Guerra Peixe Daibert

Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra Nº 10142/2024 para projeto de Regularização de Habitação Multifamiliar Horizontal do tipo C em Barão Geraldo

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Requerimento: 190/2021

Proprietário da Obra: MAURICIO TORNIZIELLO BRAZ DA SILVA

Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra Nº 10143/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU (Habitação Unifamiliar)

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 2582/2023

Proprietário da Obra: UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 11382/2024 para projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - EFETIVAÇÃO DE TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Requerimento: 23/2021

Proprietário da Obra: Ubster Pinheiro de Oliveira

Decisão: Efetivada troca de responsabilidade técnica do projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU (Habitação Unifamiliar)

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

TORNA-SE SEM EFEITO A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL EMITIDA EM 26/10/2023, COM VALIDADE ATÉ 24/10/2024, COM FUNCIONAMENTO ATÉ AS 06:00HS, SENDO SUBSTITUÍDA PELA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL EMITIDA EM 17/05/2024, CONFORME DECRETO Nº 22.242/22; COMPAREÇA NO PRAZO DE 15 DIAS PARA CIÊNCIA DA DECISÃO E RETIRADA DO NOVO DOCUMENTO.

PROT. 23/11/10049 JOAO VICENTE DOS SANTOS LANCHONETE.

Campinas, 20 de maio de 2024

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2838/2024

Proprietário da Obra: WAGNER JOSE DIVETTA CARRIERI

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 2982/2024

Proprietário da Obra: WELLINGTON ANDRADE

Decisão: Defiro projeto de Demolição Total Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS

Requerimento: 2859/2024

Proprietário da Obra: igor giglio takaes

Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação Nº 11383/2024 e Alvará de Execução Nº 11384/2024 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2633/2023

Proprietário da Obra: Ricardo José Romano

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3391/2024

Proprietário da Obra: Maria Cristina Menezes

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1772/2023

Proprietário da Obra: EDITE KAZUE TANINAGA

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP**DEFERIDOS**

PROT. 21/11/11385 MARIA APARECIDA DE CARVALHO STEVANATTO - PROT. 22/11/10629 CANDIDO MOTA BARRETO FILHO - PROT. 22/11/6454 WILLIAM DE OLIVEIRA PEIXOTO - PROT. 22/11/8800 POWERTEC SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA - ME - PROT. 23/11/4573 EDER REIS - PROT. 19/11/16500 MARIO ROBERTO VALBERT MATALLO - PROT. 11/11/7903 MARCIO REGIS DE PAULA - PROT. 22/11/504 DANIEL MANOEL DOS SANTOS - PROT. 22/11/11563 LEANDRO VISCALDI - PROT. 22/11/7265 GRUPO BENZO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - PROT. 23/11/8703 INTTI ENERGIA SOLAR E ENGENHARIA LTDA - PROT. 21/11/12895 JOAO EDUARDO CABRAL MITICA - PROT. 24/11/4420 PAGV CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA - PROT. 24/11/4421 PAGV CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA - PROT. 24/11/4369 LUIZ HENRIQUE ABRAO PEREIRA - PROT. 24/11/4348 RAQUEL PACINI MANSUR - PROT. 24/11/4272 VITORIA SOQUETI SIQUEIRA - PROT. 22/11/4828 CELSO COSTA LOPES - PROT. 24/11/4891 CPN - CONSTRUÇÕES, PLANEJAMENTO E NEGÓCIOS LTDA - PROT. 24/11/4892 CPN - CONSTRUÇÕES, PLANEJAMENTO E NEGÓCIOS LTDA - PROT. 24/11/4895 CPN - CONSTRUÇÕES, PLANEJAMENTO E NEGÓCIOS LTDA - PROT. 18/11/16055 CLARISSA WALDIGE MENDES NOGUEIRA - PROT. 24/11/2440 ADRIANA SANTO ANDRE - PROT. 20/11/6127 JOSE PEDRO MENDES - PROT. 22/11/1979 SOHELY APARECIDA LINDARDI MENONCELLO - PROT. 19/11/2158 EDISON PELLEGRINI COELHO - PROT. 22/11/898 DOUGLAS BLADO - PROT. 24/11/789 LUCIANO BRUNO NOGUEIRA DE CARVALHO - PROT. 21/11/12847 GILMAR ESTURRARI - PROT. 21/11/8943 JOSE CARLOS RAMOS - PROT. 24/11/4649 EDUARDO TADEU BARACAT - PROT. 24/11/3120 COMERCIAL CAMPINAS DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - PROT. 24/11/5200 LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA FERREIRA - PROT. 22/11/15667 MARI-LENA LUIZA CAPPVILLA CALLIPO - PROT. 19/11/14741 MARIA ALICE DA CONCEIÇÃO SOUZA.

DEFERIDA A TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

ANTIGO RESPONSÁVEL: RODRIGO FILGUEIRAS SOLI

NOVO RESPONSÁVEL: PAULO HENRIQUE LOPES

PROT. 24/11/315 MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.

DEFERIDO O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DO ALVARÁ DE EXECUÇÃO Nº 3133/2022

PROT. 24/11/2593 MOG COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA.

DEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DO PROTOCOLO Nº 18/11/9516 EM NOME DE FELIPE AUGUSTO REALI.

PROT. 23/11/3545 FELIPE AUGUSTO REALI.

DEFERIDO O RECURSO Nº 2023/11/7740 - TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO D.O.M. DO DIA 15/06/2023, REFERENTE AO INDEFERIMENTO DO PROTOCOLO Nº 2021/11/10851 EM NOME DE KLEUBER JOSÉ DOS SANTOS.**DEFERIDO O RECURSO Nº 2021/11/7726 - TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO D.O.M. DO DIA 06/07/2021, REFERENTE AO INDEFERIMENTO DO PROTOCOLO Nº 2020/11/3723 EM NOME DE MARIA CILENE GONÇALVES SERMARINI.****DEFERIDO O RECURSO Nº 2021/11/7720 - TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO D.O.M. DO DIA 06/07/2021, REFERENTE AO INDEFERIMENTO DO PROTOCOLO Nº 2019/11/7453 EM NOME DE EDMILTON ANTONIO PERISSINOTTO.****DEFERIDO O RECURSO Nº 23/11/7015 - TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO D.O.M. DO DIA 02/06/2023, REFERENTE AO INDEFERIMENTO DO PROTOCOLO Nº 2020/11/6040 EM NOME DE VANDERLEI MARQUES MOREIRA.****INDEFERIDOS**

PROT. 24/11/2449 COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA - COHAMO - PROT. 24/11/2450 COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA - COHAMO - PROT. 23/11/3187 DANIEL MARCOS ORTIZ DE ABREU - PROT. 23/11/2956 MARCOS AURELIO PRADO - PROT. 20/11/6384 VANESSA TAVARES NEVES DA SILVA - PROT. 24/11/5668 FLAVIO ROBERTO GARCIA.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1006

PROT. 21/11/15451 SEBASTIAO DA COSTA - PROT. 19/11/15436 FRANCISCO ROBERTO PINHEIRO MARQUES - PROT. 22/11/14816 GILBERTO THONI RUFFOLO - PROT. 23/11/9748 EUNICE CARLA MACHADO - PROT. 23/11/3476 WAGNER JOSE RINALDI - PROT. 23/11/8199 ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA - PROT. 23/11/9196 VAGNER RIBEIRO DE SOUSA - PROT. 23/11/13105 P3 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA - PROT. 24/11/5271 JULIANO PASTORELLI DUTRA - PROT. 22/11/11110 BENEDITO DE LIMA DO PRADO - PROT.22/11/8137JOSE AURELIO PAVAN - PROT. 21/11/13554 ISLANEI ANDRADE DA SILVA - PROT. 23/11/11314 MURILO AURELIANO SANTANA - PROT. 22/11/4288 SILVANEI MARTINS RODRIGUES - PROT. 23/11/3397 CLOVIS DEITOS - PROT. 23/11/4032 CARLOS ALBERTO GARNICA - PROT. 23/11/8486 NAIR CARNEIRO CARDOSO - PROT. 23/11/10545 NILTON LUIS SIMOES - PROT. 24/11/321 PAULO HENRIQUE ALENCAR DINIZ COSTA - PROT. 24/11/2751 ANTONIO CONDINO NETO - PROT. 24/11/3081 ROGERIO RODRIGUES FERNANDES - PROT. 23/11/9397 HEDI LAMAR DE OLIVEIRA - PROT. 19/11/12385 MARIA APARECIDA TAVIVO ALLEGRETTI - PROT. 23/11/3893 LUIZ OSMAR SERAMIN - PROT. 20/11/13686 LUIZ ARTIME ROZALEN GARCIA - PROT. 23/11/1068 GIULIANO BARROS DA SILVA LUCA - PROT. 20/11/10382

HELICIO CUNHA - PROT. 20/11/6441 RAQUEL PAULINO - PROT. 20/11/8214 VINICIUS GUSSON VALIENTE - PROT. 23/11/2525 JOSE LUIS NASCIMENTO - PROT. 24/11/801 JONAS DE ANDRADE LENSÓ - PROT. 21/11/11286 CBG ASSESSORIA EM COBRANÇA E SERVIÇOS EIRELI.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1008

PROT 21/11/2100 AUTO POSTO CAFÉ BRASIL - PROT 22/11/12288 ELISIE COSTA RIBEIRO ANDRIANI - PROT 23/11/16174 MULTIMAQUINAS COMERCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - PROT 22/11/15965 SOEDIL SOTECO EDIFICAÇÕES LTDA - PROT. 22/11/10942 CONDOMINIO PRIME FAMILY CLUB - PROT. 24/11/1388 GUILHERME ONISTO TASSO - PROT. 23/11/10380 ADILSON DOS SANTOS - PROT. 21/11/12905 SIXTIN PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS - PROT. 23/11/16440 PATRIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - (PROPRIETÁRIA E RESPONSÁVEL TÉCNICO)

PROT. 21/11/12705 JULIANA DA CONCEIÇÃO VALLER RIBEIRO.

CANCELA-SE O PROTOCOLO Nº 2021/11/3210 EM NOME DE MARCELO ANDRÉ DE CAMPOS, PELO ARTIGO 35 DA LEI COMPLEMENTAR 09/2003.**TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO D.O.M. DO DIA 31/01/2022, REFERENTE AO INDEFERIMENTO DO PROTOCOLO Nº 2018/11/9121 EM NOME DE FRANCISCO EUGENIO CAMPOS JUNIOR.****TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO D.O.M. DO DIA 15/12/2021, REFERENTE AO INDEFERIMENTO DO PROTOCOLO Nº 2021/11/934 EM NOME DE MIGUEL ANGELO ARAUJO DUARTE.****TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO D.O.M. DO DIA 19/01/2024, REFERENTE AO CANCELAMENTO DO ALVARÁ DE DEMOLIÇÃO TOTAL Nº 28/2024 DO PROTOCOLO Nº 2023/11/14267 EM NOME DE GRUPO ADN S.A..****CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS**

PROT. 24/11/2749 RICARDO HIDEKI TAKADA - PROT. 24/11/4880 GUILHERME DE SOUZA ARANHA MOREIRA - PROT. 24/11/4787 KOUTI KOJAMA - PROT. 24/11/4683 ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL ESTACIA EUDOXIA - PROT. 21/11/15753 ALEKSANDRO DE CARVALHO.

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

PROT. 24/11/4443 FERNANDO ROSSI JACOBUCCI.

CONCEDIDO A SUSPENSÃO DE PRAZO

PROT. 23/11/5774 YARA DE CARVALHO BITTENCOURT.

Campinas, 20 de maio de 2024

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS**DEFERIDOS - ALVARÁ DE EVENTO**

SEI Nº PMC.2024.00048433-40

RAZÃO SOCIAL: TELEVISÃO PRINCESA D'OESTE DE CAMPINAS LTDA

SEI Nº PMC.2024.00048145-95

RAZÃO SOCIAL: R M PAIM SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EIRELI

SEI Nº PMC.2024.00047135-60

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Campinas, 20 de maio de 2024

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2662/2023

Proprietário da Obra: BRUNA ANDRESSA GROSSO CATO

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS**CAMPREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

PORTARIA CAMPREV Nº 73/2024

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI **CAMPREV.2024.00001446-09** e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV,

RESOLVE

Conceder à Sra. **Neusa da Silva**, CPF nº102.429.478-16, **pensão por morte** como dependente do Instituidor **Olintho da Silva**, falecido em 13/04/2024, aposentado da Prefeitura Municipal de Campinas desde 01/03/1998, no cargo Mestre De Conservação, inscrito no PIS/PASEP nº **1.002.284.685-6**, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019, e renda mensal inicial (R.M.I.) condicionada à opção formal pelo benefício mais vantajoso, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.

As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.

A pensão de que trata essa Portaria é concedida **a partir da data do óbito** em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 13/04/2024.**

Campinas, 20 de maio de 2024

MARIONALDO FERNANDES MACIEL

Presidente do CAMPREV

PORTARIA CAMPREV Nº 74/2024

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI **CAMPREV.2024.00001461-30** e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV,

RESOLVE

Conceder à Sra. **Margarida Aparecida Souza da Silva**, CPF nº **105.359.278-78**, **pensão por morte** como dependente do Instituidor **Aguinaldo Pereira da Silva**, falecido em 24/04/2024, aposentado da Prefeitura Municipal de Campinas desde 01/12/2022, no cargo GM 1 Classe Masculino, inscrito no PIS/PASEP nº **108.21072.94.0**, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019.

As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.

A pensão de que trata essa Portaria é concedida a **partir da data do óbito** em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 24/04/2024**.

Campinas, 20 de maio de 2024

MARIONALDO FERNANDES MACIEL
Presidente do CAMPREV

PORTARIA CAMPREV Nº 75/2024

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI **CAMPREV.2024.00001407-94** e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV,

RESOLVE

Conceder à Sra. **Luiza da Silva**, CPF nº **310.342.198-20**, **pensão por morte** como dependente do Instituidor **Onofre Francisco da Silva**, falecido em 16/04/2024, aposentado da Prefeitura Municipal de Campinas desde 01/10/2013, no cargo Ag. Apoio Operacional, inscrito no PIS/PASEP nº **10430969411**, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019.

As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.

A pensão de que trata essa Portaria é concedida a **partir da data do óbito** em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 16/04/2024**.

Campinas, 20 de maio de 2024

MARIONALDO FERNANDES MACIEL
Presidente do CAMPREV

PORTARIA CAMPREV Nº 76/2024

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI **CAMPREV.2024.00001509-19** e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV,

RESOLVE

Conceder à Sra. **Maria Aparecida Rodrigues**, CPF nº **792.704.258-00**, **pensão por morte** como dependente do Instituidor **Oscar de Carvalho Ramos**, falecido em 28/03/2024, aposentado do CAMPREV desde 01/01/2001, no cargo de AUD. Fiscal Tributário Municipal, inscrito no PIS/PASEP nº **1.002.995.633-9**, com fundamento no art. 30, I, "c", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019.

As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.

A pensão de que trata essa Portaria é concedida a **partir da data do óbito** em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 28/03/2024**.

Campinas, 20 de maio de 2024

MARIONALDO FERNANDES MACIEL
Presidente do CAMPREV

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

De acordo com a solicitação de inteiro teor que originou o protocolo de nº **CAMPREV.2024.00001544-00**, nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050, de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº **CAMPREV.2021.00002295-82**; autorizado por Denilson Pereira de Albuquerque, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo sr. **Adilson Antônio Correa**.

De acordo com a solicitação de inteiro teor que originou o protocolo de nº **CAMPREV.2024.00001570-93**, nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050, de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº **2011/10/27297**; autorizado por Denilson Pereira de Albuquerque, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pela sra. **Irene de Queiroz Solyszko**.

Campinas, 17 de maio de 2024

DENILSON PEREIRA DE ALBUQUERQUE
Diretor Administrativo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Protocolado nº: CAMPREV.2023.00000787-03 - **Interessado:** Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - **CAMPREV Modalidade:** Dispensa de licitação 21/2023-art. 24, inciso II. **Contratada:** Grifon Brasil Assessoria Ltda EPP. CNPJ nº 21.129.497/0001-12 - **Termo do Contrato:** 10/2023 - **Termo Aditivo:** 09/2024 - **Objeto:** Prestação de Serviços de Recortes e Intimações Digitais de Diários Oficiais - **Prazo:** 12 (doze) meses - **Valor Total:** R\$ 712,20 **Assinatura:** 16/05/2024

Campinas, 17 de maio de 2024

DENILSON PEREIRA DE ALBUQUERQUE
Diretor Administrativo

MARIONALDO FERNANDES MACIEL
Presidente do CAMPREV

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2024 - SEI CEASA.2024.00000368-90 - OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento, **sob demanda**, de **Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)** acondicionado em cilindros (P-13, P-20, P-45, P-90) e à granel (cilindro P-190), visando atender às necessidades da CEASA Campinas e das unidades escolares atendidas pelo Programa de Alimentação Escolar do Município de Campinas. **COMUNICADO:** O Sr. Diretor Presidente da CEASA Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social **RESOLVE: ADJUDICAR**, as empresas: **SOROGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA ME**, para os lotes: **LOTE 1:** valor de R\$ 41.990,00 (quarenta e um mil, novecentos e noventa reais); **LOTE 2:** valor de R\$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais); **LOTE 4:** valor de R\$ 3.599.973,00 (três milhões, quinhentos e noventa e nove mil e novecentos e setenta e três reais); e o **LOTE 6:** valor de R\$ 184.800,00 (cento e oitenta e quatro mil e oitocentos reais); a empresa: **GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**, para o **LOTE 3:** valor de R\$ 8.594.766,62 (oito milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos); **LOTE 5:** valor de R\$ 398.580,00 (trezentos e noventa e oito mil e quinhentos e oitenta reais); e o **LOTE 7:** valor de R\$ 211.140,00 (duzentos e onze mil e cento e quarenta reais) pelo critério de menor valor global por lote e por atender a todas as exigências do Edital e seus anexos. **HOMOLOGAR**, a presente licitação considerando os elementos constantes nos autos. Publique, na forma da lei e da resolução da Diretoria.

VALTER APARECIDO GREVE

Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - PROCESSO SEI NºCEA SA.2024.00000647-53- A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS, torna público que encontra-se aberto o Edital visando registro de preços para futura e eventual **aquisição de material de construção e feragens** - Início de acolhimento das propostas ocorrerá: às **8h do dia 29/05/2024** - Abertura das propostas ocorrerá: às **8h do dia 11/06/2024** - Início da sessão de disputa de preços ocorrerá: às **9h do dia 11/06/2024** - O edital completo com todas as orientações e condições para participação encontra-se disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.ceasacampinas.com.br.

VALTER APARECIDO GREVE

DIRETOR PRESIDENTE

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE ADITAMENTO**Termo de Aditamento n.º: 3729/24****Contratada:** Companhia de Habitação Popular de Campinas**Contratantes:** **ALADINO SELMI I SPE LTDA E 2ª VALPELINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.****Objeto:** 1º Aditivo de inclusão da 2ª Contratante e de novo empreendimento ao Contrato de Permissão de Uso do Cadastro CIM-COHAB.**Data da Assinatura:** 17/05/2024.**Prazo de Vigência:** Indeterminado**Processo Interno nº:** SEI.COHAB.2023.00003362-57

Campinas, 17 de maio de 2024

PEDRO LEONE LUPORINI DOS SANTOS

Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

EXTRATO DE ADITAMENTO E DE CONTRATO**Termo de Aditamento n.º: 3730/24****Contratante:** Companhia de Habitação Popular de Campinas.**Contratado:** **COMDOMINIUM PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.****Objeto:** Formalização do 2º Termo de Aditamento - Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato AVCB.**Data da Assinatura:** 17/05/2024.**Prazo de Vigência:** 2 Meses, de 19/05/2024 a 18/07/2024.**Processo Interno nº:** SEI.COHAB.2021.00001181-61**Licitação:** Dispensa de Licitação com base no Inciso II do Artigo 19 do RLC desta COHAB/CAMPINAS.**Contrato n.º: 3731/24****Contratante:** Companhia de Habitação Popular de Campinas**Contratado:** **JOSÉ HENRIQUE SPECIE - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA****Objeto:** Prestação de Serviços Técnico Profissionais Especializados para Patrocínio ou Defesa de Causas Judiciais, relacionadas ao Processo Judicial nº 0012175-61.2023.5.15.0131, tendo como Autor o SINCOHAB.**Data da Assinatura:** 20/05/2024**Prazo de Vigência:** 12 meses**Valor Total:** R\$ 80.000,00**Processo Interno nº:** SEI.COHAB.2024.00001461-30**Licitação:** Inexigibilidade de Licitação com base no inciso II, alínea "e" do artigo 30 da Lei Federal nº 13.303/2016.

Campinas, 20 de maio de 2024

RODRIGO FERNANDO MARTINS

Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Aditamento nº 001 a Cessão de Direito de Uso nº 001/2023 - **Dispensa de Licitação, com base na Lei Federal nº 13.303/2016** - SEI.EMDEC.2023.00000175-85-Cessão-nária: **EMDEC S/A Cedente: ZETRASOFT LTDA.** CNPJ nº 03.881.239/0001-06 - Objeto do Aditamento: Inclusão de Cláusulas ESG, Anticorrupção e LGPD, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/2016. Data de assinatura: 15/05/2024.

DIVISÃO DE COMPRAS

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Aditamento nº 04 ao Contrato nº 038/2021 - Protocolo SEI/EMDEC.2021.00001458-18 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.** - CNPJ nº 69.034.668/0001-56 - Objeto do Aditamento: - **Alteração de preâmbulo - Razão Social: De: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A. - Para: PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.** - Data de assinatura: 17/05/2024.

DIVISÃO DE COMPRAS**REDE MÁRIO GATTI**

REDE MÁRIO GATTI

PORTARIA DISCIPLINAR Nº 26/2024

O Ilmo. Sr. Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar no uso das atribuições que lhe foram conferidos pela Lei Municipal Complementar nº. 191, de 09 de março de 2.018 e Resolução nº 1, de 13 de janeiro de 2022, determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração da conduta funcional do servidor matrícula funcional nº 131626-5, para apurar os fatos descritos no processo SEI nº. HMMG.2023.00002633-57, caracterizando ofensa aos artigos da Lei Municipal nº. 1.399/55, nomeando os seguintes servidores para compor a Comissão Processante:

- Osmar Lopes Junior - matrícula 62904-9 - Presidente da Comissão;
- Simone Nunes Bolzam - matrícula 110697-0 - membro;
- Myrian Moura Andreoli - matrícula 131556-0 - membro

Campinas, 20 de maio de 2024
DR. SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2024.00000622-03**

OBJETO: Registro de Peças de material hospitalar (esparadrapo, máscara cirúrgica e outros).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, e nas observações feitas pelo pregoeiro e área competente, **resolvo:**

- 1) Informar que o Pregoeiro declarou **FRACASSADO** o item 06 por não haver propostas em condições de aceitabilidade.
- 2) **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 90040/2024, bem como **ADJUDICAR** o objeto as empresas abaixo especificadas:
- MISSNER & MISSNER LTDA, para os itens 01 (R\$ 6,99) e 02 (R\$ 6,99).
- ALFALAGOS LTDA, para os itens 03 (R\$ 0,0598) e 04 (R\$ 0,0598).
- DIPROMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, para o item 05 (R\$ 0,0924).
Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 20 de maio de 2024
SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2024.00000368-90**

OBJETO: Registro de Peças de suprimentos de impressão (tintas e master)

Em face das informações constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, e nas observações feitas pelo Pregoeiro e Áreas competentes, **resolvo HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 90039/2024 bem como **ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo especificadas:

- SANTOS & DUARTE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME, para o item 01 (R\$ 100,00)
 - REPROGRAF COMERCIAL LTDA. - EPP, para os itens 02 (R\$ 345,00), 03 (R\$ 485,00) e 04 (R\$ 1.200,00)
- Publique-se na forma da lei.

Campinas, 17 de maio de 2024
SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2024.00000556-81****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90055/2024**

OBJETO: Registro de Peças de materiais hospitalares.

À vista das informações contidas no presente protocolo, em especial do parecer jurídico (11128779), que acolho integralmente por seus próprios fundamentos, **CONHEÇO** a impugnação interposta pela empresa CRUZEL COMERCIAL LTDA e no mérito, **NEGO PROVIMENTO**.

Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados mediante solicitação conforme regras estabelecidas na Resolução RMG nº 14/2023. Publique-se.

Campinas, 20 de maio de 2024
EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
Diretor Administrativo

DECISÃO**HMMG.2023.00000906-65****Interessada: Método Comunicações e Comércio Ltda****Assunto: Procedimento de Aplicação de Penalidades.**

Determinada a abertura de procedimento administrativo de aplicação de penalidades, e regularmente notificada, a empresa Método Comunicações e Comércio Ltda apresentou Defesa Prévia.

A vista do parecer jurídico docs.10990363 que acolho por seus próprios fundamentos, e haja vista que não restou demonstrado qualquer argumento válido capaz de afastar a sua responsabilização pelo inadimplemento parcial das obrigações contratuais assumidas, aplico a penalidade de ADVERTÊNCIA e MULTA no valor de R\$ 6.045,20 (seis mil quarenta e cinco reais e vinte centavos) com fundamento no artigo 87 da Lei 8.666/93.

Está facultada à empresa a apresentação de Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação e/ou do recebimento da presente.

Os autos do processo estarão com vista franqueada na sede administrativa da Rede Municipal Dr. Mário Gatti, localizado na Avenida das Amoreiras, nº 233 - 1º andar, CEP: 13036-225, Parque Itália, em Campinas/SP, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Campinas, 20 de maio de 2024
EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
Diretor Administrativo

AUTORIZAÇÃO

HMMG.2024.00001374-91

A vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação que comprovam o atendimento aos requisitos artigo 72, I ao VII, em especial do parecer jurídico doc.11128775 e visando o cumprimento ao disposto no artigo 72, VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL** e a despesa decorrente abaixo identificadas, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021:

Objeto: Aquisição emergencial de conjunto para prótese de ombro para atendimento a paciente.

Contratado: Spine Health Representação Importação e Distribuição de Materiais Hospitalares Ltda., CNPJ 23.106.462/0001-93;

Documentação: doc.11125040;

Valor total da despesa: R\$ 32.090,06 (trinta e dois mil noventa reais e seis centavos);

Dotação orçamentária: doc.11125009.

Campinas, 20 de maio de 2024

DR SÉRGIO BISOGNI

Diretor Presidente

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

CONCURSO PÚBLICO - IMA 01/2024**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO APÓS PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL**

A INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA, torna público o Resultado do Procedimento de Heteroidentificação Racial.

1. Os candidatos abaixo tiveram sua **autodeclaração validada**, após procedimento de Heteroidentificação Racial realizado no dia 17 de maio de 2024, a saber:

ASSISTENTE I - "ATENDIMENTO E INFORMAÇÕES" OU "TELEATENDIMENTO" (COTA NEGROS)	
NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO
AMANDA MARIA DA SILVA LIMA	20964
ANA BEATRIZ SOUSA DA FONSECA FRANCA	21277
ANA LUCIA JACOME DE ARAUJO	21673
EMILY CRISTINE OLIVEIRA PEREIRA	21607
ESTER MARTINS SANTOS	20172
FILIPE BORGES RODRIGUES DOS SANTOS	21397
JANAINA CLARINDO BRAGIAO	20788
JENNYFER ALVES DE OLIVEIRA	21195
LARISSA HELENA SILVA	20825
MARGARETH SANTOS MEIRA E SILVA	21248
MARIA JULIA FELIPE SILVA	20292
MARIA VICTORIA FELIPE DA SILVA	20294
MARIANA SOUZA QUEIROZ	20838
PATRICIA APARECIDA AMERICO	21218
RAFAELA FERREIRA DE SANTANA	21434
THALITA CRUZ SOARES	21659
VALERIA CRISTIANE ATANAGILDO SAIA	21427
VINICIUS SENA DA SILVA	21538

ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO JR - TESTE - (COTA NEGROS)	
NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO
JEFFERSON FERNANDO MARCELINO DUTRA	20310
JOAO CARLOS SILVA DOS SANTOS	20523
RAFAEL TIAGO DOS SANTOS MISSIO	21697

2. Ficam **eliminados** do Concurso Público os candidatos abaixo, conforme item 12.14 letra "a" do EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO 01/2024, a saber:

"12.14. Será ELIMINADO desse Concurso Público, da lista de cotas e da lista geral, o candidato que, tendo se autodeclarado negro (preto ou pardo) e tendo obtido classificação conforme normas do Edital de Abertura:

a) Não comparecer ao procedimento de heteroidentificação na data, horário e local estabelecidos;"

ASSISTENTE I - "ATENDIMENTO E INFORMAÇÕES" OU "TELEATENDIMENTO" (COTA NEGROS)	
NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO
ALINE GABRIELI ARCANJO	21553
ANA CLARA SILVA DOS SANTOS	20427
CAIO HENRIQUE RODRIGUES AGUILAR	20980
DANILO HENRIQUE PRADO DOS SANTOS	21617
EMERSON NOGUEIRA DE LIMA	21354
EMILY CAROLINA GOUVEI DE OUZA	21202
GISLAINE NASCIMENTO DA SILVA	21515
GUILHERME ARNOSTI DA COSTA	21455
HENRIQUE DE OLIVEIRA MARTINS	20160
ISIS RIBEIRAO DE FREITAS DOS SANTOS	20874
IVAM RAGAZZI JUNIOR	21488
KAUANY PONCIANO MARTINS	20664
LUCILEIDE FRAZAO DA SILVA FERREIRA	20202
LUIZ FERNANDO VASCONCELOS CAMARGOS	21228
MARINA BRABO CRUZ	20116
NICOLE ALVES DE OLIVEIRA	21675
PAMELA CRISTINA RASORI DA SILVA	20492
PAMELA RODRIGUES LOURENCO	21121
PEDRO HENRIQUE SANTOS SANTANA	20387
PEDRO RAMON	20711
RENE JOSÉ ROBLES ROMAN BERALDO	20370
ROBERTA LIMA MATHEUS	21051

ROBERVAL APARECIDO BARBOSA	20873
RODRIGO HENRIQUE LIRA	21663
RYAM MODESTO CAVALHEIRI	21632

ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO JR - TESTE - (COTA NEGROS)	
NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO
AMANDA ESTEFANE PESSOA OLIVEIRA	20918
DJAIR QUEIROZ	21042
GUILHERME DE MOURA OLIVEIRA	20547
JERUSA RODRIGUES DE LIMA FERREIRA	21483
JOAO PEDRO SOBRINHO GOMES DA SILVA	20403
RICARDO DOS SANTOS BRAMBILA	20998
VITORIA MARTINS DA SILVA	20483

3. Ficam **eliminados** do Concurso Público os candidatos abaixo, conforme item 12.14 letra "b" do EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO 01/2024, a saber:

" 11.14. Será ELIMINADO desse Concurso Público, da lista de cotas e da lista geral, o candidato que, tendo se autodeclarado negro (preto ou pardo) e tendo obtido classificação conforme normas do Edital de Abertura:

b) Não tiver a autodeclaração validada, conforme disposto nos Artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 250/2019, salvo a exceção disposta no parágrafo único do Artigo 10 da referida legislação; "

ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO JR - TESTE - (COTA NEGROS)	
NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO
JOSE MARCOS DE FARIAS JUNIOR	21296
ULAECIO SILVA DO CARMO	20907

4. Os candidatos poderão interpor recurso sobre o resultado da análise, nos dias 22 e 23 de maio, conforme procedimento previsto no item 14 do EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO 01/2024 e EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL.

Campinas, 20 de maio de 2024

MARIO ARMANDO GOMIDE GUERREIRO

Gerente de Recursos Humanos

THAIS RAQUEL SIMÕES SIGNORETTI

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público 01/2024

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2024

Remoção de Restos Mortais em Quadra Geral

Por meio do presente edital, originado do Processo Eletrônico SEI nº SE-TEC.2024.00003759-11, memorando-DICEM nº 11120329, os familiares dos sepultados no Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição, Quadra, Sepulturas e períodos

abaixo indicados, ficam **CONVOCADOS** a comparecer na Administração da SETEC, localizada na Praça Voluntários de 32, s/nº, Swift, Campinas/SP, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste, para reclamarem os respectivos restos mortais, conforme o Artigo 16, § 1º do Decreto Municipal nº 6262/80, que regulamentou o funcionamento dos cemitérios municipais. Após esse prazo, os restos mortais serão removidos para o **OSSUÁRIO GERAL**.

Quadra: 34M (trinta e quatro)

Sepulturas: 001 a 156

Sepultados no período de **08/11/2019 a 02/12/2020**.

Campinas, 17 de maio de 2024

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
PRESIDENTE DA SETEC

CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 02/2020)

A **Autarquia Municipal SETEC**, através da Divisão de Recursos Humanos, **CONVOCA** a candidata relacionada a comparecer nos locais de exames abaixo, respectivamente no dia 22/05/2024 - quarta-feira, conforme horário especificado, para fins de exames médicos pré-admissionais, de acordo com o edital do Concurso Público nº 02/2020 no qual foi aprovada

Clínica - Rosana A. Poletto Psicologia:

Local: Rua Hermantino Prado, 110 - Jd. Carlos Lourenço - Campinas/SP, no dia **22/05/2024, horário: 09:00h**

Clínica Médica:

Local: Rua Barão de Jaguara, 1481, sala 207, Edifício Cruz Alta - Centro - Campinas/SP, no dia **22/05/2024, horário: 14:45h**

A candidata deverá apresentar: Documento de Identidade;

O NÃO comparecimento no dia e horários mencionados caracterizará desistência da candidata.

Cargo 303: Procurador

Class. - Nº Inscrição - Nome - Documento nº

08º - 0376000164 - AMANDA NUNES MARTINS 524426454

Os candidatos abaixo assinaram o **Termo de Desistência**:

Cargo 303: Procurador

Class. - Nº Inscrição - Nome - Documento nº

5º - 0376000311 ANDRE VICTOR SOUZA DINIZ 465002857

6º - 0376001254 FERNANDO MOREIRA DARDAQUI BIANCHI 369342628

7º - 0376001187 FELIPE RODRIGUES NEVES PINTO 467872314

Campinas, 20 de maio de 2024

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO
GERENTE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PROTEJA A SUA VIDA E A VIDA DE QUEM VOCÊ AMA. CONFIRA OS BENEFÍCIOS DA VACINAÇÃO:



**MAIOR PROTEÇÃO CONTRA
DOENÇAS INFECCIOSAS;**



**MAIOR PROTEÇÃO CONTRA
SEQUELAS GRAVES E MORTES;**



**DIMINUIÇÃO DO NÚMERO
DE HOSPITALIZAÇÕES;**



**REDUÇÃO DOS GASTOS
COM MEDICAMENTOS;**



ERRADICAÇÃO DE DOENÇAS.



COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO
DA PANDEMIA DE INFECÇÃO PELO NOVO
CORONAVÍRUS SARS-COV-2 COVID-19

DEVISA

Departamento
de Vigilância
em Saúde

SUS



Secretaria
Municipal de Saúde
de Campinas



PREFEITURA DE
CAMPINAS